MENSAGEM Nº. 024/2016

Arapongas, 28 de abril de 2016.

Senhora Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o ano de 2017, nos termos do artigo 165, da Constituição Federal e do art. 113, II, da Lei Orgânica do Município de Arapongas, a fim de ser submetido à elevada apreciação dessa ilustre Casa de Leis.

Nunca é demais frisar que o processo orçamentário é complexo, dele fazendo parte o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento Anual (LOA). Neste contexto, a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é o momento em que se materializam as prioridades relativas às ações da Administração Pública Municipal.

A partir da elaboração deste Projeto, apresentam-se as Diretrizes Orçamentárias de forma a nortear a execução orçamentária do Município para 2017, em total conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade fiscal.

A LDO é uma das engrenagens legais necessária a um bom planejamento orçamentário, como se vê nos capítulos citados abaixo:

Capítulo I - as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, inclusive, com orientação para manter-se em consonância com o PPA e delineadas nas funções de governo, priorizando-se as políticas de inclusão social, melhoria dos serviços prestados nas áreas sociais, educação e saúde e, a modernização da administração, especialmente quanto à otimização de tecnologias, adequação das estruturas físicas e qualificação dos servidores. Isto proporcionará à comunidade, melhor qualidade de vida, cujos serviços públicos devem refletir os anseios da sociedade organizada.

Capítulo II - estão compreendidas a Estrutura e a Organização dos Orçamentos, com ênfase aos princípios da Justiça Social, propiciando aos cidadãos uma participação mais efetiva na elaboração e acompanhamento do orçamento.

Capítulo III - estão alocadas as diretrizes específicas para o Poder Legislativo, que trata especialmente do volume máximo de suas despesas, forma de balizamento e prazo para o repasse dos valores, garantindo-se, com a independência e economia, tanto a autonomia do Poder Legislativo quanto a harmonia que deve imperar nas relações entre este e o Executivo.

Capítulo IV - cuida das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do Município e suas alterações, com ênfase para a transparência da gestão fiscal. Prima também pela busca do efetivo equilíbrio orçamentário-financeiro.

Capítulo V - se reserva às disposições comuns à política de recursos humanos, englobando tema pertinente às disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes com base na receita corrente líquida, inclusive com disposições pertinentes a políticas salariais e reajustes.

Capítulo VI - Trata de Matéria de extrema importância diz respeito à questão tributária, ou seja, trata das alterações na legislação tributária do município que estabelecem critérios para correção de valores e eventuais descontos a serem concedidos aos contribuintes.

Capítulo VII - Trata das disposições finais, dispondo sobre questões procedimentais, com finalidade de dar aplicabilidade à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017.

Estando o Projeto em apreço com todos os requisitos exigidos pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais preceptivos aplicáveis à espécie, tem o Executivo Municipal a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 311
DATAS ENTRADA 29/04/16
EXPEDIENTE 02/05/16
Funcionário

Exmo. Sr.
VALDEIR JOSÉ PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Arapongas
Nesta

PROJETO DE LEI Nº. 023/16, DE 28 DE ABRIL DE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 310
DATAS ENTRADA 29/04/16
EXPEDIENTE 02/05/16
Funcionário

Dispõe sobre a Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 do Município de Arapongas e dá outras providências.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal; no artigo 4º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; e no inciso II do artigo 113 da Lei Orgânica do Município de Arapongas, as diretrizes orçamentárias do Município para 2017, compreendendo:

I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - estrutura e organização dos orçamentos;
III - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
VII - disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

Anexos:
I – De Riscos Fiscais;
II – De Metas Fiscais;
III - Da Estrutura Orçamentária;
IV - De Programa de Governo;
V - De Ações Prioritárias, Objetivos e Principais Metas da Administração Pública Municipal;
VI - De Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita;
VII – Demonstrativo dos Projetos em Andamento

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual - PPA - 2014 a 2017, de acordo com a Lei Orgânica do Município, nos seus Artigos 113, II e 115.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto no §2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar n. 101/2000 e no 115, inciso I, da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas Anuais, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017 será dada maior prioridade:

I - às políticas de inclusão;
II – à melhoria dos serviços prestados na área social, saúde e educação;
III – à modernização da Administração Pública por meio da utilização da tecnologia da informação, da melhoria das estruturas físicas e da qualificação permanente dos servidores;
IV - à austeridade na gestão dos recursos públicos, visando recuperar a capacidade de investimentos do Município; e
V - à promoção do desenvolvimento econômico harmônico e sustentável, preservando o meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º - Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Federal n. 10.257/01, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Art. 5º - O Município de Arapongas viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária do Município de Arapongas, relativo ao exercício de 2017, deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação direta e indireta na elaboração e acompanhamento do orçamento; e
III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo

contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 9º - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2016, nos termos do artigo 113, que trata "Do Orçamento" da Lei Orgânica do Município de Arapongas, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal, bem como o Orçamento de Investimento das empresas em que o município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 10 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, de conformidade com a portaria nº. 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº. 163, de 4 de maio de 2001, com alterações posteriores, que trata da natureza da despesa.

§ 1º - As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas serem incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante publicação de Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapongas, através do site oficial ***www.arapongas.pr.gov.br***, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.

§ 2º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 3º - A Reserva de Contingência prevista no artigo 46 desta lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

Art. 11. - A proposta orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou ao aumento de capital de empresas; e,

II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso II serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho do presente exercício.

Art. 12. - A mensagem que encaminhará o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;

II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2016 em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e

VI - a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 13. - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e

V – discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao orçamento fiscal.

§ 1º - Integrarão o orçamento fiscal todos os quadros previstos no inciso III do artigo 22, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Integrarão o orçamento de investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

Art. 14. - O orçamento de investimento previsto no artigo 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal será apresentado por empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e terá o custo discriminado segundo a função e a subfunção.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 15. - O total da despesa com o pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º - O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 16. - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art. 17. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas; bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Serão divulgados na *Internet*, ao menos:

I - pelo Poder Legislativo, no que couberem, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.
II - pelo Poder Executivo:
a) a estimativa das receitas de que trata o §3º do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;
b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
c) a Lei Orçamentária Anual; e
d) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.

§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e
II – providenciar as medidas previstas no inciso II do §1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2016 e nos prazos definidos pela Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 18. - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do

artigo 8º, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - A Câmara Municipal de Arapongas deverá enviar **até dez dias** após a publicação da Lei Orçamentária, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017.

Art. 19. - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação; bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 20. - Verificado que ao final do encaminhamento das informações do sistema de informação municipal do TCE, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º - Caso necessário à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar n. 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo II desta lei será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes e Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 21. - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22. - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais, Instituto de Previdência Pensões e Aposentadorias do Servidor de Arapongas - IPPASA e Empresas Públicas serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de agosto de 2016.

Art. 23. - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

Art. 24. - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos

internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 25. - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até **16 de julho** do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, devidamente atualizados, conforme determinado pelo artigo 100, §1º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado; e
VIII - número da vara ou comarca de origem.

Art. 26. - A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2017.

Parágrafo único. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 27. - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e
II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal.

Art. 28. - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender as despesas, com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2017, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 29. – O projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções e contribuições a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos mediante prestação de contas à Gerência de Contabilidade (artigo 79, parágrafo único da Constituição Federal e Resolução n. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

§ 2º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. - É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 31. - As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, bem como pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto respeitado suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III - contrapartida das operações de crédito; e
IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto nos artigos 38 e 39 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 32. - O Poder Executivo continuará implementando em 2017, de forma integrada com o Poder Legislativo, o sistema de Controle Interno de que trata o artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, §3º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, serão realizados pelo sistema de Controle Interno referido no *caput* deste artigo, conjunta ou isoladamente com a Secretaria Municipal de Finanças, se necessário.

Art. 33. - Fica o Poder Executivo - Administração Direta e Indireta e, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor geral do orçamento fixado para o Poder Executivo e/ou Entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Art. 34. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

Parágrafo único - Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2016.

Art. 35. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

Parágrafo único - Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2017 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2017 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

Art. 36. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº. 233/2008 - DCM e no Acórdão nº. 768/08 - Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição/Remanejamento/ Transferência até o limite de 10% (dez por cento), por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 37. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 38. - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 39. – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, termo de parceria, contrato de gestão ou outro instrumento, com associações de estudantes universitários de Arapongas, para subsidiar financeiramente o transporte de estudantes universitários do Município.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 40. - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 41. - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 42. - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias.

Art. 43. - O Município aplicará, no mínimo, 25% (**vinte e cinco por cento**) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 44. - O Município aplicará, no mínimo, 15% (**quinze por cento**) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional n. 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 45. – O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção dos programas prioritários estabelecidos no Anexo V desta Lei, a serem incluídos nas propostas orçamentárias para 2017.

Parágrafo único. Os programas constantes do Anexo IV desta proposta de Lei integrarão o Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 46. - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a até 1% (**um por cento**) da Receita Corrente Líquida, destinada à abertura de créditos adicionais, conforme artigo 8º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e alterada pela Portaria Interministerial n. 325, de 2001 e para o atendimento ao disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar n. 101, de 2000, para atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 47. - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no §2º do art. 167, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO III
Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 48. - O orçamento fiscal destinará recursos mediante projetos específicos às empresas que compõem o orçamento de investimento.

Art. 49. - O orçamento de investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista terá sua despesa totalizada por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto e/ou atividade segundo a mesma classificação funcional programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 50. - Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal n. 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º. - Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal n. 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

§ 2º. - Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 9.457, de 5 de maio de 1997.

§ 3º. - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos

orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

SEÇÃO IV
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 51. - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social; obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e 133 a 143 da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;
II - do orçamento fiscal; e
III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no orçamento fiscal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Art. 52. - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis - Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998; e da legislação municipal em vigor.

Art. 53. - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constante na Lei Orçamentária de 2017, em categoria de programação específica observada o limite do inciso III do artigo 20, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 54. - Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de 2016, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais bem como as alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000, observado o contido no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 55. - No exercício financeiro de 2017, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderá ser admitidos servidores se:
I - existirem cargos vagos a preencher;
II - houver vacância, após 31 de agosto de 2016, dos cargos ocupados;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
IV - forem observados os limites previstos nesta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo primeiro. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atender ao disposto neste artigo, no artigo 169, §1°, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo segundo. Fica autorizado o Município de Arapongas a implementar Programa de Demissão Voluntária – PDV, através de legislação específica.

Art. 56. - No exercício de 2017, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (**noventa e cinco por cento**) dos limites referidos nesta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito do Município.

Art. 57. - A proposta orçamentária assegurará recursos para a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais, visando o seu aprimoramento e treinamento, conforme programa de trabalho específico.

Art. 58. - O disposto no §1°, do artigo 18 da Lei Complementar n. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades, que simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e
III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 59. - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 60. - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 61. - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e a Taxa de Licença de 2017, terão desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única, conforme data de vencimento específico e desconto de 7% (sete por cento) do valor lançado, em um segundo vencimento, também em cota única a ser fixada pelo Executivo.

Art. 62 - Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2017 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas leis municipais que concedem isenções e incentivos à industrialização, conforme detalhado no Anexo II – Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 63. - Os valores apurados nos artigos 60 e 61 desta lei serão considerados na estimativa da receita de 2017, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 64. - O Município de Arapongas implantará/implementará o PROREFIS – Programa de Refinanciamento Fiscal de Arapongas, visando ao refinanciamento dos tributos municipais, por meio de lei específica.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio da proposta orçamentária de 2017 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na proposta de Lei Orçamentária Anual de 2017.

Art. 66. - Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do artigo 182 da Constituição Federal.

Art. 67. - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e,
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças/Diretoria de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundações, Fundos, do Instituto de Previdência Pensões e

Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA e Sociedades de Economia Mista; e
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 69. - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pela Fundação e pelos Fundos Municipais integrantes do orçamento fiscal, incluída as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema informatizado, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 70. - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 71. - A Secretaria Municipal de Finanças divulgará, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no orçamento fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 72. - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do §8º do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 73. – Em cumprimento ao disposto no artigo 16, §3º, da Lei Complementar nº. 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ano.

Art. 74. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de abril de 2016.

ANTONIO JOSE EFFFA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano LDO: 2017

Projeto nº 023, de 28/04/2016

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

Especificação	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB * 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB * 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB * 100)
Receita Total	302.570.553,00	287.723.994,86	0,1498 %	332.720.250,00	301.270.523,63	0,1647 %	373.581.767,00	338.269.686,21	0,1849 %
Receitas Primárias (I)	273.576.858,00	260.152.965,01	0,1354 %	332.720.250,00	301.270.523,63	0,1647 %	373.581.767,00	338.269.686,21	0,1849 %
Despesa Total	289.359.607,00	275.161.284,71	0,1432 %	367.772.101,00	333.009.167,45	0,1821 %	409.849.249,00	371.109.055,90	0,2029 %
Despesas Primárias (II)	284.849.607,00	270.872.581,78	0,1410 %	362.811.101,00	328.517.096,20	0,1796 %	404.392.249,00	366.167.868,08	0,2002 %
Resultado Primário (III) = (I-II)	(11.272.749,00)	(10.719.616,77)	-0,0056 %	(30.090.851,00)	(27.246.572,57)	-0,0149 %	(30.810.482,00)	(27.898.181,87)	-0,0153 %
Resultado Nominal	6.000.000,00	5.705.591,48	0,0030 %	2.900.000,00	2.625.883,21	0,0014 %	1.200.000,00	1.086.572,36	0,0006 %
Dívida Pública Consolidada	18.000.000,00	17.116.774,44	0,0089 %	20.000.000,00	18.109.539,39	0,0099 %	21.000.000,00	19.015.016,36	0,0104 %
Dívida Consolidada Líquida	15.800.000,00	15.024.724,23	0,0078 %	18.700.000,00	16.932.419,33	0,0093 %	19.900.000,00	18.018.991,69	0,0099 %
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %

FONTE: Sistema **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Atende.Net - IPM

Data Emissão: 29/abr/2016 **Hora de emissão:** 10h e 15m

Nota Explicativa:

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano LDO: 2017

R$ 1,00

Projeto nº 023, de 28/04/2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas Em 2015 (a)	% PIB (a / PIB x 100)	Metas Realizadas Em 2015 (b)	% PIB (b / PIB x 100)	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação %(c/a) x 100
Receita Total	280.047.355,00	0,0000 %	214.624.343,66	0,0000 %	(65.423.011,34)	(23,36)
Receitas Primárias (I)	247.667.660,00	0,0000 %	206.606.506,71	0,0000 %	(41.061.153,29)	(16,58)
Despesa Total	241.184.005,00	0,0000 %	220.829.197,69	0,0000 %	(20.354.807,31)	(8,44)
Despesas Primárias (II)	238.454.005,00	0,0000 %	218.032.560,00	0,0000 %	(20.421.445,00)	(8,56)
Resultado Primário (III) = (I-II)	9.213.655,00	0,0000 %	(11.426.053,29)	0,0000 %	(20.639.708,29)	(224,01)
Resultado Nominal	700.000,00	0,0000 %	(1.007.287,61)	0,0000 %	(1.707.287,61)	(243,90)
Dívida Pública Consolidada	19.000.000,00	0,0000 %	14.642.901,91	0,0000 %	(4.357.098,09)	(22,93)
Dívida Consolidada Líquida	11.200.000,00	0,0000 %	(8.720.363,69)	0,0000 %	(19.920.363,69)	(177,86)
Receitas Primárias advindas de	0,00	0,0000 %	0,00	0,0000 %	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas	0,00	0,0000 %	0,00	0,0000 %	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,0000 %	0,00	0,0000 %	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 29/abr/2016 **Hora de Emissão:** 13h e 37m

Nota Explicativa:

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano LDO: 2017

Projeto de Lei nº 023, de 28/04/2016

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES - R$										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	245.311.705,00	280.047.355,00	14,16	305.129.705,00	8,96	302.570.553,00	(0,84)	332.720.250,00	9,96	373.581.767,00	12,28
Receitas Primárias (I)	218.741.705,00	247.667.660,00	13,22	272.574.290,00	10,06	273.576.858,00	0,37	332.720.250,00	21,62	373.581.767,00	12,28
Despesa Total	245.614.205,00	241.184.005,00	(1,80)	304.959.705,00	26,44	289.359.607,00	(5,12)	367.772.101,00	27,10	409.849.249,00	11,44
Despesas Primárias (II)	242.254.205,00	238.454.005,00	(1,57)	301.779.705,00	26,56	284.849.607,00	(5,61)	362.811.101,00	27,37	404.392.249,00	11,46
Resultado Primário (III) = (I-II)	(23.512.500,00)	9.213.655,00	(139,19)	(29.205.415,00)	(416,98)	(11.272.749,00)	(61,40)	(30.090.851,00)	166,93	(30.810.482,00)	2,39
Resultado Nominal	300.000,00	700.000,00	133,33	3.600.000,00	414,29	(800.000,00)	(122,22)	650.000,00	(181,25)	(250.000,00)	(138,46)
Dívida Pública Consolidada	18.000.000,00	19.000.000,00	5,56	15.000.000,00	(21,05)	18.000.000,00	20,00	20.000.000,00	11,11	21.000.000,00	5,00
Dívida Consolidada Líquida	11.000.000,00	11.200.000,00	1,82	9.800.000,00	(12,50)	(5.300.000,00)	(154,08)	(4.850.000,00)	(8,49)	(5.400.000,00)	11,34
Receitas Primárias advindas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES - R$										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	245.311.705,00	280.047.355,00	14,16	305.129.705,00	8,96	287.723.994,86	(5,70)	316.816.082,65	10,11	373.581.767,00	17,92
Receitas Primárias (I)	218.741.705,00	247.667.660,00	13,22	272.574.290,00	10,06	260.152.965,01	(4,56)	316.816.082,65	21,78	373.581.767,00	17,92
Despesa Total	245.614.205,00	241.184.005,00	(1,80)	304.959.705,00	26,44	275.161.284,71	(9,77)	350.192.440,49	27,27	409.849.249,00	17,04
Despesas Primárias (II)	242.254.205,00	238.454.005,00	(1,57)	301.779.705,00	26,56	270.872.581,78	(10,24)	345.468.578,37	27,54	404.392.249,00	17,06
Resultado Primário (III) = (I-II)	(23.512.500,00)	9.213.655,00	(139,19)	(29.205.415,00)	(416,98)	(10.719.616,77)	(63,30)	(28.652.495,72)	167,29	(30.810.482,00)	7,53
Resultado Nominal	300.000,00	700.000,00	133,33	3.600.000,00	414,29	(760.745,53)	(121,13)	618.929,73	(181,36)	(250.000,00)	(140,39)
Dívida Pública Consolidada	18.000.000,00	19.000.000,00	5,56	15.000.000,00	(21,05)	17.116.774,44	14,11	19.043.991,62	11,26	21.000.000,00	10,27
Dívida Consolidada Líquida	11.000.000,00	11.200.000,00	1,82	9.800.000,00	(12,50)	(5.039.939,14)	(151,43)	(4.618.167,97)	(8,37)	(5.400.000,00)	16,93
Receitas Primárias advindas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 29/abr/2016 **Hora de emissão:** 13:56

Nota Explicativa:

Projeto de Lei nº 023, de 28/04/2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	247.952.382,25	100,00 %	250.430.076,96	100,00 %	217.750.858,36	100,00 %
TOTAL	247.952.382,25	100,00 %	250.430.076,96	100,00 %	217.750.858,36	100,00 %

FONTE:	Sistema null	Unidade Responsável	
Data Emissão:	29/abr/2016	Hora de emissão:	10:56

Nota Explicativa:

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano LDO: 2017

Projeto de Lei nº 023, de 28/04/2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Valores R$

Receitas Realizadas	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	6.226,81	48.741,91	77.430,84
Alienação de Bens Móveis	0,00	5.301,36	24.454,03
Alienação de Bens Imóveis	6.226,81	43.440,55	52.976,81
Total	6.226,81	48.741,91	77.430,84

Despesas Executadas	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO ALIENAÇÃO DE BENS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	(g) = ((Ia-IId) + h)	(h) = ((Ib-IIe) + i)	(i) = (Ic-IIf)
	54.968,72	48.741,91	132.399,56

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 29/abr/2016 Hora de emissão: 10:47

Nota Explicativa:

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano LDO: 2017

Projeto de Lei nº 023, de 28/04/2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	8.717.248,28	13.195.839,84	14.010.977,97
RECEITAS CORRENTES	8.717.248,28	13.195.839,84	14.010.977,97
Receita de Contrib. dos Segurados	5.509.481,96	6.481.827,06	6.681.684,85
Pessoal Civil	5.509.481,96	6.481.827,06	6.681.684,85
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	718.085,10	5.546.118,29	6.781.634,43
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.489.681,22	1.167.894,49	547.658,69
Compensação Prev. RGPS para RPPS	2.489.681,22	1.167.894,49	541.595,35
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	6.063,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Dir. e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.673.788,03	15.354.674,07	16.367.454,49
RECEITAS CORRENTES	9.673.788,03	15.354.674,07	16.367.454,49
Receita de Contribuições	9.673.788,03	15.354.674,07	16.213.234,53
Patronal	5.352.665,15	7.014.443,53	6.644.455,04
Pessoal Civil	5.352.665,15	7.014.443,53	6.644.455,04
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	4.321.122,88	8.340.230,54	9.568.779,49
Regime de Déb. e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	154.219,96
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV. (III) = (I+II)	18.391.036,31	28.550.513,91	30.378.432,46
DESPESAS	**2013**	**2014**	**2015**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ADMINISTRAÇÃO	412.306,69	1.369.209,79	1.276.369,38
ADMINISTRAÇÃO	412.306,69	1.369.209,79	1.276.369,38
Despesas Correntes	406.713,69	423.288,80	740.882,64
Despesas de Capital	5.593,00	945.920,99	535.486,74
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. RGPS para RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	12.313.137,10	14.963.678,07	17.305.467,80
ADMINISTRAÇÃO	12.313.137,10	14.963.678,07	17.305.467,80
Despesas Correntes	12.313.137,10	14.963.678,07	17.305.467,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREV. (VI) = (IV+V)	12.725.443,79	16.332.887,86	18.581.837,18
RESULTADO PREV. (VII) = (III-VI)	5.665.592,52	12.217.626,05	11.796.595,28
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO	**2013**	**2014**	**2015**
TOTAL DOS APORTES PARA RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Cobertura Insuf. Finan.	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos Cobertura Déficit Finan.	0,00	0,00	0,00
Recursos Cobertura Déficit Atuar.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Projeto de Lei nº 023, de 28/04/2016
AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2016	12.796.276,56	2.008.634,34	10.787.642,22	57.307.033,35
2017	13.869.757,29	2.318.418,61	11.551.338,68	68.858.372,03
2018	14.921.997,96	2.630.553,85	12.291.444,11	81.149.816,14
2019	16.131.367,16	2.994.524,80	13.136.842,36	94.286.658,50
2020	17.400.240,12	3.473.887,64	13.926.352,48	108.213.010,98
2021	18.754.454,58	4.258.713,70	14.495.740,88	122.708.751,86
2022	20.377.731,68	5.068.509,71	15.309.221,97	138.017.973,83
2023	21.981.544,98	5.962.391,90	16.019.153,08	154.037.126,91
2024	23.575.171,97	6.944.999,53	16.630.172,44	170.667.299,35
2025	25.185.646,00	7.729.757,36	17.455.888,64	188.123.187,99
2026	26.690.653,00	8.821.708,63	17.868.944,37	205.992.132,36
2027	28.449.175,55	9.930.873,16	18.518.302,39	224.510.434,75
2028	30.146.207,45	11.043.950,46	19.102.256,99	243.612.691,74
2029	31.728.198,31	12.339.532,11	19.388.666,20	263.001.357,94
2030	33.254.693,96	13.864.083,24	19.390.610,72	282.391.968,66
2031	34.793.937,60	15.050.365,55	19.743.572,05	302.135.540,71
2032	36.223.917,22	16.751.970,32	19.471.946,90	321.607.487,61
2033	37.827.590,42	18.288.134,29	19.539.456,13	341.146.943,74
2034	39.317.535,55	19.984.572,02	19.332.963,53	360.479.907,27
2035	40.566.990,51	21.926.740,66	18.640.249,85	379.120.157,12
2036	41.998.192,48	23.362.142,14	18.636.050,34	397.756.207,46
2037	43.290.248,98	25.061.149,41	18.229.099,57	415.985.307,03
2038	44.450.945,88	27.108.175,19	17.342.770,69	433.328.077,72
2039	45.791.265,48	28.585.235,81	17.206.029,67	450.534.107,39
2040	46.805.460,49	30.443.140,65	16.362.319,84	466.896.427,23
2041	47.534.433,97	33.000.222,30	14.534.211,67	481.430.638,90
2042	48.456.130,47	34.870.074,31	13.586.056,16	495.016.695,06
2043	49.287.626,13	36.905.995,53	12.381.630,60	507.398.325,66
2044	50.000.548,37	38.695.669,79	11.304.878,58	518.703.204,24
2045	50.598.324,95	40.250.812,58	10.347.512,37	529.050.716,61
2046	51.105.526,21	41.792.180,10	9.313.346,11	538.364.062,72
2047	51.458.574,34	43.663.833,19	7.794.741,15	546.158.803,87
2048	51.973.691,45	44.853.780,38	7.119.911,07	553.278.714,94
2049	52.299.324,06	45.767.781,96	6.531.542,10	559.810.257,04
2050	52.673.822,37	46.374.458,15	6.299.364,22	566.109.621,26
2051	52.989.781,91	46.934.782,26	6.054.999,65	572.164.620,91
2052	53.181.959,86	47.770.261,07	5.411.698,79	577.576.319,70
2053	53.377.838,59	48.757.791,02	4.620.047,57	582.196.367,27
2054	53.602.034,42	49.274.318,29	4.327.716,13	586.524.083,40
2055	53.864.783,57	49.610.645,01	4.254.138,56	590.778.221,96
2056	53.837.496,43	50.432.640,74	3.404.855,69	594.183.077,65
2057	54.013.147,40	50.968.528,18	3.044.619,22	597.227.696,87
2058	54.155.225,40	51.221.976,16	2.933.249,24	600.160.946,11
2059	54.346.360,00	51.094.526,99	3.251.833,01	603.412.779,12
2060	54.410.097,19	51.012.672,69	3.397.424,50	606.810.203,62
2061	54.482.856,74	51.271.652,02	3.211.204,72	610.021.408,34
2062	54.644.878,96	51.175.025,24	3.469.853,72	613.491.262,06
2063	54.548.576,30	51.817.049,09	2.731.527,21	616.222.789,27
2064	54.711.489,69	52.131.802,87	2.579.686,82	618.802.476,09
2065	54.741.580,77	52.401.271,10	2.340.309,67	621.142.785,76
2066	54.998.466,07	51.942.893,34	3.055.572,73	624.198.358,49
2067	54.903.873,45	52.331.906,47	2.571.966,98	626.770.325,47
2068	54.958.750,77	52.300.816,80	2.657.933,97	629.428.259,44
2069	55.037.978,02	52.325.898,50	2.712.079,52	632.140.338,96
2070	55.085.915,24	52.355.739,33	2.730.175,91	634.870.514,87
2071	55.050.232,83	52.578.061,88	2.472.170,95	637.342.685,82
2072	55.139.740,83	52.700.715,99	2.439.024,84	639.781.710,66
2073	54.935.782,16	53.525.271,04	1.410.511,12	641.192.221,78
2074	54.857.184,62	53.945.462,19	911.722,43	642.103.944,21
2075	54.739.437,51	54.304.363,72	435.073,79	642.539.018,00
2076	54.816.832,48	53.991.287,46	825.545,02	643.364.563,02
2077	54.773.421,59	53.951.833,94	821.587,65	644.186.150,67
2078	54.741.333,17	53.877.911,40	863.421,77	645.049.572,44
2079	54.673.913,88	54.199.756,37	474.157,51	645.523.729,95
2080	54.720.247,93	53.964.801,08	755.446,85	646.279.176,80
2081	54.701.030,58	53.771.889,39	929.141,19	647.208.317,99
2082	54.681.060,96	53.674.704,97	1.006.355,99	648.214.673,98
2083	54.710.880,20	53.728.786,82	982.093,38	649.196.767,36
2084	54.744.278,68	53.320.573,22	1.423.705,46	650.620.472,82
2085	54.817.411,06	53.105.235,39	1.712.175,67	652.332.648,49

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Projeto de Lei nº 023, de 28/04/2016

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2086	54.975.351,19	52.651.944,20	2.323.406,99	654.656.055,48
2087	55.060.236,07	52.274.450,96	2.785.785,11	657.441.840,59
2088	55.199.596,00	52.279.435,33	2.920.160,67	660.362.001,26
2089	55.363.258,25	52.037.169,16	3.326.089,09	663.688.090,35
2090	55.620.043,84	51.342.635,26	4.277.408,58	667.965.498,93

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 29/abr/2016 **Hora de emissão:** 11h e 05m

Notas:

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Ano LDO: 2017

Projeto nº. 023, de 28/04/2016

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
ISS DO EXE	Anistia	Aposentados/Pensionistas/Indústria/Entidades	530.000,00	530.000,00	530.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF
TAXA LICEN	Anistia	Aposentados/Pensionistas/Indústria/Entidades	146.000,00	146.000,00	146.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF
Serviços d	Anistia	Aposentados/Pensionistas/Indústria/Entidades	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF
IPTU DO EX	Anistia	Aposentados/Pensionistas/Indústria/Entidades	935.000,00	935.000,00	935.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF
ITBI DO EX	Anistia	Aposentados/Pensionistas/Indústria/Entidades	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Dispensada, conforme art. 14, I da LRF
IPTU DO EX	Outros Benefícios	População	1.308.000,00	1.308.000,00	1.308.000,00	Conforme artigo 14, I da LRF
ISS DO EXE	Outros Benefícios	População	250.010,00	250.010,00	250.010,00	Conforme artigo 14, I da LRF
TAXA LICEN	Outros Benefícios	População	1.677.000,00	1.677.000,00	1.677.000,00	Conforme artigo 14, I da LRF
DIVIDENDOS	Outros Benefícios	População	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Conforme artigo 14, I da LRF
IMPUGNAÇÔE	Outros Benefícios	Agentes	500,00	500,00	500,00	Conforme artigo 14, I da LRF
COSIP - Co	Outros Benefícios	População	32.200,00	32.200,00	32.200,00	Conforme artigo 14, I da LRF
Serviços d	Outros Benefícios	População	2.700,00	2.700,00	2.700,00	Conforme artigo 14, I da LRF
MUL.JUR.MO	Outros Benefícios	População	21.160,00	21.160,00	21.160,00	Conforme artigo 14, I da LRF
Total			5.103.570,00	5.103.570,00	5.103.570,00	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Data Emissão: 29/04/2016 Hora Emissão: 29/04/2016 13:59
Nota Explicativa:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 023, de 28 de abril de 2016

ANEXO III

Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		CÂMARA MUNICIPAL
	01.01	Câmara de Vereadores
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
	02.01	Manut.Serv.Secretaria Municipal de Governo
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
	04.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
	04.02	Fundo Munic.Prot.Defesa do Consumidor - FUMCON
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	05.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
	06.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Transito
	06.02	Fundo Municipal de Transito
07		SECRETARIA MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL E DA FAMÍLIA
	07.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social
	07.03	Fundo Municipal a Pessoas Portadoras de Deficiência
	07.04	Fundo Municipal a dos Direitos da Criança e ao Adolescente
	07.05	Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08		SECRETARIA M.SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
	08.01	Manutenção dos Serv.Secretaria M.Alimentar e Nutricional
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	09.01	Fundo Municipal de Saúde
	09.02	Fundo Municipal de Saúde
	09.03	Fundo Municipal de Saúde
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	10.01	Manutenção do Setor de Merenda Escolar
	10.02	Manutenção do F.U.N.D.E.B.
	10.03	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
	10.04	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -Educação Infantil
11		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS
	11.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos
	11.02	Fundo Municipal da Cultura
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
	12.01	Manutenção dos Serviços da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente
	12.02	Fundo Municipal do Meio Ambiente
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
	13.01	Manutenção dos Serviços da Indústria, Comércio e Turismo
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO
	14.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano
	14.02	Fundo Municipal de Habitação
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
	15.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria do Esporte
		Manutenção do Fundo Municipal do Esporte

		UNIDADE GESTORA
16	16.01	Fundação Educacional de Arapongas
	16.02	F.U.N.R.E.B.O.M.
	16.03	Fundo de Desenvolvimento de Arapongas
17		IPPASA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
	17.01	Manutenção dos Serviços do Fundo de Previdência (Administrativo)
	17.02	Manutenção dos Serviços do Fundo de Previdência (Financeiro)
	17.03	Manutenção dos Serviços do Fundo de Previdência (Previdenciário)
18		GABINETE DO PREFEITO
	18.01	Manut.Serv.Gabinete do Prefeito
		Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica
		Manutenção dos Serviços do Controle Interno
		Fundo Municipal da Defesa Civil - FUNCAP

PROJETO DE LEI Nº. 023, DE 28 DE ABRIL DE 2016

ANEXO IV

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA 000 – PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivos: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

PROGRAMA 001 – AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Objetivos: garantir a estrutura da Câmara Municipal as condições necessárias para legislar sobre matérias de competência do município, bem como exercer as atribuições de fiscalização e controle dos atos do poder executivo, em consonância com os preceitos constitucionais, lei orgânica e seu regimento interno.

PROGRAMA 002 – EDIFICAÇÔES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
Objetivos: desenvolver ações relacionadas à construção, ampliação e reforma dos bens municipais.

PROGRAMA 003 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivos: manutenção e desenvolvimento das atividades dos diversos órgãos da administração municipal.

PROGRAMA 004 – DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO
Objetivos: repassar recursos às entidades sem fins lucrativos, aprovadas pelos respectivos conselhos, para garantir as políticas de promoção de inclusão da cidadania.

PROGRAMA 005 – ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Objetivos: desenvolver atividades voltadas ao atendimento das necessidades dos consumidores no tocante à proteção e informação de seus interesses econômicos, seus diretos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo.

PROGRAMA 006 – CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA
Objetivos: integralizar capital na Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR.

PROGRAMA 007 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Objetivos: planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social.

PROGRAMA 008 – APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, A FAMÍLIA, AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AO IDOSO
Objetivos: melhorar a qualidade de vida da criança, do adolescente, da família, dos portadores de deficiência, do idoso, promovendo a articulação dos serviços públicos municipais e também com as políticas estaduais e federais.

PROGRAMA 009 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
Objetivos: qualificar a atenção básica através de programas de saúde da família e outros investimentos de procedimentos e ações de assistência básica tipicamente municipal.

PROGRAMA 010 – PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE
Objetivos: reduzir a incidência da dengue pelo controle do *Aedes aegypti*.

PROGRAMA 011 – PROGRAMA DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Objetivos: implementar e qualificar a atenção à saúde da população.

PROGRAMA 012 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS
Objetivos: promover o atendimento e encaminhamento dos quadros de urgência/emergência.

PROGRAMA 013 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Objetivos: atender as necessidades nutricionais dos alunos durante a sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

PROGRAMA 014 – EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objetivos: valorização dos profissionais e a manutenção da Educação Básica – FUNDEB

PROGRAMA 015 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objetivos: viabilizar ações que visem melhoria do ensino fundamental e da educação infantil

PROGRAMA 016 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
Objetivos: garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino público, estadual e municipal, na área urbana e rural.

PROGRAMA 017 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO
Objetivos: capacitação de professores e funcionários contribuindo para sua formação, visando o desenvolvimento das atividades profissionais.

PROGRAMA 018 – EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Objetivos: dar oportunidades para alfabetização de jovens e adultos, voltada para a cidadania e redução das desigualdades sociais.

PROGRAMA 019 – MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA
Objetivos: promover ações voltadas as atividades artístico culturais e a memória histórica, através de eventos e desenvolvimento de projetos.

PROGRAMA 020 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Objetivos: promover a instalação de novos empreendimentos industriais a fim de qualificar a oferta de trabalho e emprego, além de ampliar a geração de renda, bem como destinar terrenos à abertura de ruas, praças e outros.

PROGRAMA 021 – URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS
Objetivos: realizar ações que visem a construção, revitalização e manutenção de parques, praças, jardins e áreas de lazer do município.

PROGRAMA 022 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS
Objetivos: desenvolver política habitacional, visando a solução do déficit habitacional e desenvolvendo ações que facilitem o acesso à moradia para a população de baixa renda, oferecendo a necessária qualidade de vida.

PROGRAMA 023 – GESTÃO AMBIENTAL
Objetivos: preservação do meio ambiente, evitando a sua agressão e degradação adotando áreas verdes de infraestrutura requerida.

PROGRAMA 024 – PROGRAMA FORÇA RURAL
Objetivos: realizar ações que visem à pavimentação e a conservação das estradas rurais do município

PROGRAMA 025 – PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Objetivos: realizar ações que visem à pavimentação e a conservação da malha viária do município com galerias pluviais e drenagem.

PROGRAMA 026 – MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL
Objetivos: promover ações que visem à melhoria do trânsito no município, proporcionando segurança e modernização no tráfego.

PROGRAMA 027 – AMPLIAR E RESTAURAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Objetivos: manter a rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos logradouros públicos em perfeita condições de funcionamento, proporcionando aos moradores segurança e melhores condições de tráfego noturno.

PROGRAMA 028 – COMBATE A EROSÃO C/ DRENAGEM URBANA E GALERAIS PLUVIAS
Objetivos: realizar ações que visem à abertura e adequação das galerias de águas pluviais

PROGRAMA 029 – SEGURANÇA PÚBLICA
Objetivos: implementar as ações de policiamento no município necessárias à proteção da comunidade.

PROGRAMA 030 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA DIRETA
Objetivos: dar apoio aos agricultores familiares por meio da compra de seus produtos.

PROGRAMA 031 – PRIORIAZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Objetivos: Atender a criança e adolescente priorizando a educação, saúde, assistência, esporte e lazer e cultura

PROGRAMA 032 – PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivos: Implantar e implementar conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso aos alimentos para a população, promovendo a nutrição e a saúde e o desenvolvimento econômico-social local e regional.

PROGRAMA 033 – PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivos: realizar ações socioassistenciais continuados de Proteção Social Básica do SUAS, nas seguintes modalidades: serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

PROGRAMA 034 – PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivos: realizar ações socioassistenciais continuados de Proteção Social Especial de média e alta complexidade do SUAS, nas seguintes modalidades: serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI, serviço de especializado em abordagem social, de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade de assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC), de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias, especializado para pessoas em situação de rua, acolhimento institucional e em família acolhedora e de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

PROGRAMA 035 – PROGRAMA DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PBF - IGD

Objetivos: realizar ações de: gestão de condicionalidades; gestão de benefícios; acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF e dos Programas Remanescentes, em especial aquelas em situação de maior vulnerabilidade social; cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico referentes aos cidadãos ali residentes; implementação de programas complementares ao PBF, considerados como ações desenvolvidas segundo o perfil e as demandas das famílias beneficiárias do PBF, e atuando no apoio às famílias beneficiárias nas áreas de:

a) alfabetização e educação de jovens e adultos;
b) capacitação profissional;
c) geração de trabalho e renda;
d) acesso ao microcrédito produtivo orientado; e
e) desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras.

PROGRAMA 036 – INCLUSÃO DIGITAL – INFRAESTRUTURA PARA CIDADE DIGITAL

Objetivos: Imprescindível nos dias atuais a completa integração dos diversos setores da administração pública, visando redução de custo e possibilitando a

maximização de investimentos para o contribuinte possa ter a máxima qualidade dos serviços que necessita.

PROGRAMA 0037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
Objetivos: aperfeiçoar os processos de gestão das instituições de ensino superior, possibilitando sua expansão em consonância com as propostas educacionais do município.

PROGRAMA 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivos: reserva para cobertura de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

UNIDADE GESTORA: 16.01 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: firmar convênio com o DETRAN, manter os serviços do psicotécnico e outros.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.061	Atividade: Manutenção dos Serviços da Fundação Educacional de Arapongas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	21.400
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos	Apoio Administrativo	01
	SOMA	R$ 1,00	21.400

PROJETO DE LEI Nº. 023, DE 28 DE ABRIL DE 2016

ANEXO V
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 2017

Ficam programadas por órgão, os seguintes objetivos e principais metas:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVOS

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e exercer outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: CÂMARA MUNCIPAL		
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA		
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
2.001	Atividade: Atividades Legislativas		
	Fonte de recurso 001	R$ 1,00	11.245.946
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Outros Produtos	01
0002	Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município	Outros Produtos	01
0003	Deliberar sob a forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município, menos as leis aprovadas	Outros Produtos	01
0004	Apreciar e votar as contas municipais	Outros Produtos	01
0005	Promover a capacitação dos servidores do legislativo, através de cursos, treinamento, e/ou cursos de especialização na área de administração pública	Outros Produtos	01
0006	Divulgar na internet e no órgão oficial de divulgação do Município, as atividades do Legislativo	Outros Produtos	01
0007	Publicar os Relatórios de Gestão Fiscal	Outros Produtos	01
0008	Manter o prédio do Legislativo	Outros Produtos	
0009	Adquirir novos veículos para Legislativo	Veículos	01
0010	Equipar os gabinetes dos vereadores e demais instalações do Legislativo, de mobiliários e equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0011	Realizar concurso público	Outros Produtos	01
0012	Revisar a remuneração anual dos servidores e subsídios, na forma do disposto no art. 37, X da Constituição Federal	Servidores Atendidos	01
0013	Adequar ou reformular o Plano de Cargos e Salários do servidores do Legislativo, com a criação de novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes	Servidores Atendidos	01
0014	Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Outros Produtos	01
0015	Assessorar técnica e juridicamente as atividades de sua competência nas áreas: legislativa, administrativa, financeira, orçamentária, entre outras	Outros Produtos	01
0016	Conceder promoção, progressão funcional e incorporações aos funcionários do Legislativo, na forma da lei	Servidores Atendidos	01
0017	Publicidade na radiodifusão, com transmissão de sessões plenárias e audiências públicas, divulgação de mensagens alusivas a eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens a personalidades, observando os princípios constitucionais, conforme parágrafo 1° art. 37 da Constituição Federal	Outros Produtos	01
0018	Modernizar o sistema de informática do Legislativo, adquirindo equipamentos e interligando os gabinetes dos vereadores com e-mails.	Outros Produtos	01
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		

1.001	Projeto: Ampliação e reformar o Prédio da Câmara Municipal de Arapongas		
	Fonte de recurso 001	R$ 1,00	665.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Construída/ Ampliada	01
	SOMA	R$ 1,00	11.910.946

ORGÃO: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETIVOS

Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programadas; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, Secretários e demais setores da administração e representar o Município em assuntos de ordem jurídica, através da emissão de pareceres e informações; promover a divulgação de atos oficiais; realizar a cobertura jornalística e promover a divulgação de eventos promovidos pelas Secretarias municipais; implementar ações com vistas promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; e apoiar e ou executar ações conjuntas de interesse comum com órgãos estaduais e federais

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.002	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	2.663.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do gabinete	Outros Produtos	01
0002	Proceder estudos visando a reestruturação dos órgãos da administração municipal, adequando tanto a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população	Outros Produtos	01
0003	Firmar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com órgãos ou instituições privadas, estaduais e federais, para atender as necessidades e os interesses do Município	Outros Produtos	01
0004	Ampliar o sistema de processamento de dados	Outros Produtos	01
0005	Promover a assistência jurídica à população socialmente carente	Pessoas Atendidas	01
0006	Coordenar a ação administrativa	Outros Produtos	01
0007	Acompanhar os programas e políticas governamentais e no relacionamento com os agentes externos	Outros Produtos	01
0008	Incentivar e promover o desenvolvimento programado do Municípios	Outros Produtos	01
0009	Manter a Coordenadoria de Controle Interno	Outros Produtos	01
0010	Observar e determinar o cumprimento das normas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Outros Produtos	01
0011	Acompanhar as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias	Outros Produtos	01
0012	Elaborar projetos de lei e decretos	Outros Produtos	01
0013	Emitir Carteira de Identidade e Carteiras de Trabalho	Pessoas Atendidas	01
0014	Registro de apresentação militar	Pessoas Atendidas	01
0015	Adquirir veículo	Veículos	01
0016	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
131	SUBFUNÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.003	Atividade: Divulgação de Atos e Fatos Administrativos		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	300.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Divulgar atos e fatos administrativos	Outros Produtos	01
0002	Atualizar e manter arquivo com matérias e notícias de interesse da municipalidade	Outros Produtos	01
0003	Redigir notas e matérias inerentes às diferentes secretarias, departamentos e divisões da Prefeitura	Outros Produtos	01
	Principais serviços e ou produtos		
	SOMA	R$ 1,00	2.963.000

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS

Executar atividades de natureza administrativa, dotando os setores técnicos e administrativos de materiais e de serviços de maneira viabilizar a plena execução do programa de trabalho estabelecido e de responsabilidade da administração municipal; implementar ações destinadas a modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; implementar políticas à administração dos recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas; implementar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.008	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**17.545.000**
	Fonte de recurso 510	**R$ 1,00**	**1.172.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Revisar a remuneração anual dos servidores públicos e subsídios, na forma do disposto do art. 37, X, da Constituição Federal	Servidores Atendidos	01
0003	Adequar as Secretarias, Departamentos ou Órgãos Municipais para melhoria dos trabalhos e otimização do serviço público	Outros Produtos	01
0004	Adequar, reformular o Plano de Cargos e Salários (criar novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes, adequação de vencimentos e outros)	Servidores Atendidos	01
0005	Realizar o Cálculo Atuarial Anual – FAPEN	Outros Produtos	01
0006	Realizar concurso público ou teste seletivo	Outros Produtos	01
0007	Contratar em regime temporário para atender as necessidades excepcionais de interesse público	Outros Produtos	01
0008	Conceder promoção, progressão funcional e incorporações ao funcionalismo, na forma da lei	Servidores Atendidos	01
0009	Reequipar e modernizar a administração da Prefeitura, visando a modernização dos serviços	Outros Produtos	01
0010	Aprimorar e racionalizar os serviços administrativos	Outros Produtos	01
0011	Promover modificações no Regime Jurídico Único	Outros Produtos	01
0012	Operacionalizar a compensação previdenciária entre os diferentes sistemas	Outros Produtos	01
0013	Desenvolver ações visando o levantamento e atualização dos bens patrimoniais, bem como das alienações dos bens consideráveis inservíveis	Outros Produtos	01
0014	Dotar a secretaria de equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público	Outros Produtos	01
0015	Capacitar os servidores municipais	Outros Produtos	01
0016	Implantar o sistema de informações compartilhado	Outros Produtos	01
0017	Implantar *internet* gratuita à população	Outros Produtos	01
0018	Melhorar, modernizar e reequipar os próprios públicos	Outros Produtos	01
0019	Custear o salário família dos servidores municipais	Outros Produtos	01
0020	Contribuir para o regime próprio de previdência e para o INSS	Outros Produtos	01
0021	Implantar o Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV	Outros Produtos	01
0022	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0023	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0024	Adquirir veículos	Veículos	01
0025	Adequar ou reformular o Plano de Cargos e Salários do servidores	Outros Produtos	01
19	**FUNÇÃO: Ciência e Tecnologia**		
126	**SUBFUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		
0036	**PROGRAMA: INCLUSÃO DIGITAL – INFRAESTRUTURA PARA CIDADE DIGITAL**		
1.002	**Projeto: Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		

0001	Implantação e Infraestrutura para a Cidade Digital	Outros Produtos	01
1.003	Projeto: Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	85.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar e Infraestrutura para a Cidade Digital	Outros Produtos	01
02	UNIDADE: FUNDO MUNIC.PROT. DEFESA CONS.FUNCON		
14	FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA		
422	SUBFUNÇÃO: DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
0005	PROGRAMA: ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
2.009	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		
	Fonte de recurso 078	R$ 1,00	271.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Defender e auxiliar os consumidores	Pessoas Atendidas	01
0002	Manter os serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON	Apoio Administrativo	01
	SOMA	R$ 1,00	19.093.500

ORGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETIVOS

Promover a administração financeira dos recursos públicos municipais; executar os serviços e a escrituração contábil dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; promover os controles orçamentário, financeiro e patrimonial; elaborar prestações de contas de convênios, dos recursos de transferências e a prestação de contas anual do Município; elaborar e divulgar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal; coordenar a coleta de dados e realizar audiências públicas; e subsidiar com dados orçamentários e financeiros os conselhos municipais.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRAVO		
2.010	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	16.770.000
	Fonte de recurso 504	R$ 1,00	4.000
	Fonte de recurso 510	R$ 1,00	4.130.000
	Fonte de recurso 512	R$ 1,00	4.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da Secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, e aplicação das isenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal	Outros Produtos	01
0003	Eliminar a concorrência desleal dos contribuintes que não pagam	Outros Produtos	01
0004	Promover a educação fiscal permanente	Outros Produtos	01
0005	Reduzir a necessidade da fiscalização repressiva punitiva	Outros Produtos	01
0006	Melhorar o atendimento ao cidadão com ambiente adequado e personalizado	Outros Produtos	01
0007	Usar a tecnologia e equipamentos de informática em benefício do contribuinte	Outros Produtos	01
0008	Estruturar o recadastramento imobiliário e mobiliário do município, visando à atualização das informações cadastrais, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e outros	Outros Produtos	01
0009	Zelar pela transparência do gasto público, retratando os benefícios econômicos e sociais, reforçando a parceria entre a administração pública e a sociedade	Outros Produtos	01
0010	Alocar recursos orçamentários, bem como disponibilizar recursos financeiros para pagamento de Precatórios e Ações Trabalhistas	Outros Produtos	01
0011	Realizar audiências públicas	Outros Produtos	07
0012	Controle e registro de prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias	Outros Produtos	01
0013	Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras	Outros Produtos	01
0014	Coordenar o planejamento municipal	Outros Produtos	01
0015	Revisar Código Tributário Municipal	Outros Produtos	01
0016	Revisar e atualizar taxas dos serviços prestados pela municipalidade	Outros Produtos	01
0017	Reavaliar a PGV - Planta Básica de Valores do Município	Outros Produtos	01
0018	Atualizar a Base Cartográfica	Outros Produtos	01
0019	Implementar o geoprocessamento com o fornecimento de imagem de satélite de alta resolução	Outros Produtos	01
0020	Atualizar cadastros dos contribuintes	Outros Produtos	01
0021	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Outros Produtos	01
0022	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0023	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0024	Adquirir veículos	Veículos	01
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0006	PROGRAMA: CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL DE		

	EMPRESA		
1.004	Projeto: Aumento de Capital da Companhia de Economia Mista de Arapongas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Aumento de capital da companhia de economia mista	Empresa	01
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
841	SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.003	Atividade: Parcelamento da Dívida do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	1.100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o INSS	Outros Produtos	01
0.004	Atividade: Parcelamento da Dívida do Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP	Outros Produtos	01
843	SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.005	Atividade: Encargos da Dívida Fundada Interna		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	3.400.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do PrAM, PEDU, IPPASA, Paraná Urbano, PMAT, outros parcelamentos	Outros Produtos	01
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENGARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.006	Atividade: Contribuição para formação do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	2.500.000
	Fonte de recurso 504	R$ 1,00	6.000
	Fonte de recurso 512	R$ 1,00	6.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Contribuir para a formação do PASEP	Outros Produtos	01
0.007	Atividade: Devolução de Convênios e Restituições		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	240.000
	Fonte de recurso 507	R$ 1,00	15.000
	Fonte de recurso 509	R$ 1,00	15.000
0001	Devolver e Restituir convênios, programas e outros tributos.	Outros Produtos	01
99	FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999	PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0.008	Atividade: Reserva de Contingência		
	Fonte de recurso 999	R$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prever a Reserva de Contingência	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	28.225.000

ORGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

OBJETIVOS

A coordenação e controle da Guarda Municipal; a elaboração de programas de vigilância, prevenção de incêndios, manutenção e conservação dos próprios públicos; vigilância do patrimônio, logradouros e próprios municipais e outros, através da ronda, a fim de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança;planejamento, o projeto e a implantação de sinalização nas vias regulamentando a circulação, o estacionamento, as conversões e os retornos permitidos e proibidos, bem como a implantação de canalizações de trânsito, rotatórias, semáforos e separadores de pista.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**		
06	**FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0029	**PROGRAMA: Segurança Pública**		
2.011	**Atividades: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**12.886.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Apoiar e dar suporte à atuação do Conselho Municipal de Trânsito e Segurança Pública	Outros Produtos	01
0003	Implementar a Guarda Municipal	Outros Produtos	01
0004	Manter o Grupamento de Agentes Municipais de Trânsito	Apoio Administrativo	01
0005	Promover cursos para formação de novos guardas municipais	Outros Produtos	01
0005	Adquirir armamento e munição	Outros Produtos	01
0006	Viabilizar participação dos guardas municipais em cursos de EAD, simpósios, conferências e estágios profissionalizantes	Outros Produtos	01
0007	Realizar curso com estágio de treinamento dos guardas municipais para adquirir porte de arma	Outros Produtos	01
0008	Instalação e viabilização do CIOSP (Centro Integrado de Operação de Segurança Pública) unindo em uma única central, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Guarda Municipal e Defesa Civil	Outros Produtos	01
0009	Desenvolver e articular projetos do sistema PRONASCI, como exemplo: Mulheres da Paz, Bolsa Formação e Outros	Outros Produtos	01
0010	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0011	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0012	Adquirir veículo	Veículos	01
0013	Adquirir viaturas oficiais	Outros Produtos	01
0014	Implementar e manter o Departamento Antidrogas – D.A.D.	Outros Produtos	01
0015	Adquirir e manter os animais (cães)	Outros Produtos	04
0016	Implementar grupamento de Agentes Municipais de Trânsito	Outros Produtos	01
0017	Contribuir para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, através de Contrato de Rateio da Quota Parte do Município	Outros Produtos	01
0018	Apoiar o Programa Municipal Antidrogas - PROMAD	Outros Produtos	01
0019	Manter e conservar a sinalização viária, visando melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres	Outros Produtos	01
0020	Criar Escola de Trânsito p/ Educação de toda rede municipal de ensino (Lei 3.779 de junho de 2010)	Outros Produtos	01
0021	Manter e Apoiar o Conselho Municipal sobre Drogas	Outros Produtos	01
181	**SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO**		
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.009	**Atividade: Contribuir ao Conselho Comunitário de Segurança e Bem Estar Social**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**5.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Apoiar as ações de segurança pública	Outros Produtos	01
0029	**PROGRAMA: Segurança Pública**		
1.005	**Projeto: Construção da Sede (QG) da Guarda Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		

0001	Construir da Sede (QG) da Guarda Municipal	Edificação Construída	01
1.006	**Projeto: Ampliação e Manutenção do Projeto Vigia 24 Horas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e manter o projeto vigia 24 horas, com um sistema de monitoramento de segurança, através de câmeras nos pontos onde têm maior incidência de assaltos e roubos, inibindo e reduzindo a criminalidade	Outros Produtos	01
0002	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**		
06	**FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA**		
181	**SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO**		
0029	**PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA**		
2.012	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Trânsito**		
	Fonte de recurso 509	**R$ 1,00**	**1.108.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Fundo M. Trânsito	Apoio Administrativo	01
0002	Reestruturar o sistema viário municipal	Outros Produtos	01
0003	Instalar placas indicativas de sinalização de trânsito nas ruas e avenidas, como também nas estradas vicinais do Município, seguindo padronização visual em destaque	Outros Produtos	01
0007	Reestruturar o sistema semafórico e instalar novos equipamentos de acordo com a demanda de fluxo veicular do Município	Outros Produtos	01
0004	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0005	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0006	Adquirir veículos	Veículos	01
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
451	**SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA**		
0026	**PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL**		
1.007	**Projeto: Reestruturação do Transito e do Sistema Viário Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
0001	Implementar a sinalização viária	Outros Produtos	01
	Soma	**R$ 1,00**	**14.169.000**

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnica social no que tange ao munícipe em situação de risco e de vulnerabilidade.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
0007	**PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**		
1.008	**Projeto: Construção e Implantação de Centros Comunitários e de Geração de Renda**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir, reformar, implantar e equipar os centros comunitários e de geração de renda	Obra Construída/ Ampliada	01
6.001	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**6.561.800**
	Fonte de recurso 770	**R$ 1,00**	**125.280**
	Fonte de recurso 806	**R$ 1,00**	**129.600**
	Fonte de recurso 826	**R$ 1,00**	**115.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo	01
0002	Reestruturar e manter o serviço de atendimento prestado a população em situação de rua (abordagem de rua), englobado na Proteção Social Especial de Média Complexidade, prestado no Centro de Referência Especializada para Pop em situação de Rua (Centro POP)	Outros Produtos	01
0003	Fortalecer e ampliar os serviços de qualificação profissional, priorizando-se a geração de renda	Outros Produtos	01
0004	Manter e fortalecer os serviços prestados no atendimento ao benefício de prestação continuada, através do Plano de Inserção e Acompanhamento de Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada nos Serviços de Proteção Básica	Outros Produtos	01
0005	Implantar o sistema de monitoramento e avaliação da política municipal de assistência social, garantindo a melhoria contínua das ações desenvolvidas pelo órgão gestor e da rede sócio assistencial	Outros Produtos	01
0006	Manter a concessão de benefícios eventuais, garantidos em lei específica, buscando o acesso aos direitos preconizados na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Política Nacional da Assistência Social (PNAS/2004)	Outros Produtos	01
0007	Elaborar e implantar o Programa Municipal de Transferência de Renda	Outros Produtos	01
0008	Promover ações de capacitação voltadas para a rede sócio assistencial existente no município, buscando seu reordenamento nos moldes do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	Outros Produtos	01
0009	Desenvolver serviços, programas e projetos na área de Habitação de Interesse Social em parceria com os mais diversos órgãos da administração pública	Outros Produtos	01
0010	Desenvolver e implantar o Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOB-RH/SUAS	Outros Produtos	01
0011	Implantar o atendimento à população em situação de rua, prestado em sistema de casa de passagem, inserido na perspectiva de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Pessoas Atendidas	01
0012	Manter os serviços, programas e projetos ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, buscando a ampliação destes conforme a demanda apresentada	Outros Produtos	01
0013	Ampliar o quadro técnico dos serviços, programas e projetos da	Outros Produtos	01

	secretaria		
0014	Favorecer a implantação de projetos sociais nos bairros em parcerias com outras áreas, inclusive com instituições privadas	Outros Produtos	01
0015	Dotar a Secretaria com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Apoio Administrativo	01
0016	Apoiar o Conselho Municipal de Assistência	Outros Produtos	01
0017	Manter CRAS Itinerante para atender Zona Rural do Município e Distrito de Aricanduva.	Outros Produtos	01
0018	Implantar sistema que vise a interlocução da rede via sistema informatizado	Outros Produtos	01
0019	Implementar eventos técnicos, temáticos e comemorativos, buscando a valorização do grupo de trabalho.	Outros Produtos	02
0020	Adquirir veículos para atender programas, projetos e serviços da SEMAS	Veículos	01
0021	Implantar e manter academia ao Ar Livre nos bairros	Outros Produtos	02
0022	Capacitar equipes da SEMAS (CRAS, CREAS, Serviços Tipificados, CCI's, Casa Lar)	Outros Produtos	01
0023	Manter as ações sócio assistenciais dirigidas a criança e adolescente	Outros Produtos	01
0024	Promover ações eficazes de política pública de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes	Outros Produtos	01
0025	Acompanhar as famílias de programas habitacionais nas fases pré e após contratual/PTTS	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
242	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**		
0034	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL**		
6.002	**Atividade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e Famílias**		
	Fonte de recurso 767	**R$ 1,00**	**90.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos financeiros para a operacionalização das ações englobadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade	Outros Produtos	01
0002	Manter os serviços de proteção social especial de média complexidade para pessoas idosas, com deficiência (com algum grau de dependência) referenciadas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na modalidade centro dia.	Outros Produtos	01
243	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**		
5.001	**Atividade: Reforma em Próprios Públicos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Reformar e ampliar próprios públicos	Obra Construída/ Ampliada	01
0002	Reformar, Ampliar e Reestruturar Casa Lar Criança Feliz para atendimento à crianças com deficiência	Obra Construída/ Ampliada	01
0034	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL**		
1.009	**Projeto: Construção da Sede do Conselho Tutelar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir a Sede do Conselho Tutelar	Edificação Construída	01
2.071	**Atividade: Serviço de Atendimento para Pessoa em Situação de Rua**		
	Fonte de recurso 825	**R$ 1,00**	**79.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços de Atendimento para pessoa em Situação de Rua	Outros Produtos	01
6.003	**Atividade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI**		
	Fonte de recurso 770	**R$ 1,00**	**84.020**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e aprimorar o serviço de enfrentamento à violência, ao abuso		

	e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, ofertado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	Outros Produtos	01
0002	Manter e fortalecer o atendimento às medidas sócio educativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), aplicados ao adolescente autor de ato infracional, conforme preconizado no Estatuto da Criança e ao Adolescente (ECA)	Outros Produtos	01
0003	Implantar e fortalecer o Programa Família Acolhedora	Outros Produtos	01
0004	Ampliar a oferta de serviços, programas e projetos voltados à criança e ao adolescente em situação de risco	Outros Produtos	01
0005	Manter o serviço de proteção social especial de média complexidade de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), com um ou mais membros em situação de ameaça ou violação de direitos, referenciados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).	Outros Produtos	01
0006	Manter o serviço de proteção social especial de média complexidade a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, em meio aberto, de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC)	Outros Produtos	01
0007	Contratar quadro técnico para CREAS	Outros Produtos	01
6.004	**Atividade: Serviço de Acolhimento Institucional**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**92.000**
	Fonte de recurso 765	**R$ 1,00**	**41.300**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as ações do programa	Apoio Administrativo	01
0002	Equipar o Serviço de Acolhimento Institucional	Outros Produtos	01
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA**		
0007	**PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**		
1.010	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Programas, Serviços e Projetos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**250.000**
0001	Ampliar e Reformar CRAS Del Condor	Obra Construída/ Ampliada	01
0002	Ampliar e Reformar CRAS CSU, seguindo padrão Normas ABNT – de acessibilidade	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	Construir, Reformar e Implantar CRAS Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
0004	Contratar quadro técnico e funcional para os CRAS	Obra Construída/ Ampliada	01
0005	Reformar sede do PROER – Programa Educacional Rural	Outros Produtos	01
0006	Implantar Serviço de Inclusão Digital para pessoa com deficiência, através de equipamentos adaptados	Outros Produtos	01
6.005	**Atividade: Manutenção dos Serviços dos Conselhos Vinculados a Assistência Social**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**12.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social	Outros Produtos	01
0002	Realizar Conferências Municipais	Outros Produtos	04
0008	**PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA**		
6.006	**Atividade: Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**250.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial do Município e cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	Outros Produtos	08
0022	**PROGRAMA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS**		
2.072	**Atividade Mobilização para Habitação**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
0001	Implementar Políticas Habitacionais		01

0033	PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.013	Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	233.000
	Fonte de recurso 806	R$ 1,00	130.900
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de proteção social básica e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Outros Produtos	01
2.014	Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	500.000
	Fonte de recurso 826	R$ 1,00	252.000
0001	Manter o serviço de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos com finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o serviço de proteção e atendimento integral à família – (PAIF).	Outros Produtos	01
0002	Implantar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos	Outros Produtos	01
0003	Equipar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	Outros Produtos	01
2.015	Atividade: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio p/Pessoas com Deficiência e Idosos		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	99.000
	Fonte de recurso 807	R$ 1,00	20.500
0001	Manter o serviço de proteção social no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, que visam a garantias dos direitos e inclusão social para pessoas referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Outros Produtos	01
2.016	Atividade: Manutenção do BPC na Escola – Questionário a ser Aplicado		
	Fonte de recurso 762	R$ 1,00	3.300
0001	Aplicar questionário com o fim de identificar, entre os beneficiários do BPC até 18 anos, aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola	Outros Produtos	01
0002	Identificar as principais barreiras para o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC	Outros Produtos	01
0003	Desenvolver estudos e estratégias para superação dessas barreiras	Outros Produtos	01
0004	Manter o acompanhamento sistemático das ações e programas dos entes federados que aderirem ao programa	Outros Produtos	01
0035	PROGRAMA: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PBF - IGD		
2.017	Atividade: Índice de Gestão Descentralizada do PBF - IGD		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	33.000
	Fonte de recurso 771	R$ 1,00	205.473
	Fonte de recurso 818	R$ 1,00	26.950
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e fortalecer a operacionalização das ações da base de dados do governo federal – cadastro único, buscando a inclusão do maior número de famílias que se enquadram nos critérios do programa	Outros Produtos	01
0002	Manter e fortalecer a operacionalização das ações do programa federal de transferência de renda "bolsa família", de forma que possibilite a busca de autonomia das famílias inclusas, bem como o acesso de novas famílias que se enquadram dentro dos critérios do programa, em parceria com as áreas de educação e saúde	Outros Produtos	01
0003	Receber incentivos financeiros referente a Gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	Outros Produtos	01
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.010	Atividade: Restituição e Devolução de Convênios		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	1.500
	Principais serviços e ou produtos		

0001	Restituir/devolver saldos de convênios e outros	Outros Produtos	01
03	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA		
242	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		
2.018	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal às Pessoas Portadoras de Deficiência		
	Fonte de recurso 081	R$ 1,00	13.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do F.M. às Pessoas Portadoras de Deficiência	Apoio Administrativo	01
0002	Apoiar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, com suporte técnico e apoio administrativo, bem como suprir as necessidades de recursos materiais, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa com deficiência	Outros Produtos	01
04	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		
6.007	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
	Fonte de recurso 880	R$ 1,00	144.000
0001	Investir em programas destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente, e também, para aplicação dos recursos captados provenientes dos incentivos fiscais, conforme deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapongas	Outros Produtos	01
6.008	Atividade: Manutenção dos Programas "Crescer em Família" e "Aprimoramento do Acolhimento Interno"		
	Fonte de Recurso 000	R$ 1,00	16.000
	Fonte de recurso 774	R$ 1,00	160.500
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo, bem como suprir as necessidades de recursos materiais, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais inerentes à criança e ao adolescente	Outros Produtos	01
0002	Manter as ações do programa	Apoio Administrativo	01
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.015	Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/Programas		
	Fonte de Recurso 000	R$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir/devolver saldos de convênios e outros	Outros Produtos	01
05	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
14	FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA		
241	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.011	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centro de Convivência do Idoso		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	50.000
0001	Construir, ampliar e reformar de Centro Convivência ao Idoso	Obras Construída/ Ampliada	01
0002	Readequar e Implantar C.C.I.	Outros Produtos	
0003	Implantar e ampliar piscinas térmicas para os CCIs	Obras Construída/ Ampliada	01
0004	Construir e Implantar Serviço de Centro Dia para Idoso	Obras Construída/ Ampliada	01
0005	Contratar quadro técnico para serviço Centro Dia	Outros Produtos	01
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		

2.019	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	40.000
	Fonte de recurso 083	R$ 1,00	11.050
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter a atividade de hidroterapia ofertada na piscina térmica instalada no Centro de Convivência do Idoso "Tia Sú"	Outros Produtos	01
0002	Ampliar a oferta de serviços, programas e projetos voltados a terceira idade, buscando a melhoria da qualidade de vida	Outros Produtos	01
0003	Proporcionar ações de convivência e sociabilidade, além do condicionamento físico, com a implantação de academias da terceira idade (ATIS) nos centros de convivência do idoso	Outros Produtos	01
0004	Contratar quadro técnico e funcional para os centros de convivência do idoso	Outros Produtos	01
0005	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Outros Produtos	
0006	Equipar os centros de convivência do idoso	Outros Produtos	01
0007	Equipar Serviço de Centro Dia	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	9.920.173

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

OBJETIVOS

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnica social no que tange ao munícipe em situação de risco e de vulnerabilidade.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DESEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
306	SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRICCÃO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.058	Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	1.082.500
0001	Manter a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Apoio Administrativo	01
0030	PROGRAMA: PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA DIRETA		
2.059	Atividade: Pleitear Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	50.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Buscar editais e Apoiar os agricultores familiares por meio da compra de seus produtores e realizar a distribuições às entidades beneficiárias do programa	Outros Produtos	01
0032	PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
2.060	Atividade: Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	650.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar e implementar um conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso alimentar para a população promovendo a nutrição e a saúde	Outros Produtos	01
0002	Manter e ampliar o atendimento prestado pelo Centro de Referência Nutricional de Arapongas (CERENA), proporcionando o acesso à complementação alimentar com pão e bebida derivada da soja	Outros Produtos	01
0003	Conceder e manter benefício eventual – cesta básica de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade social.	Outros Produtos	01
0004	Implantar e Manter cursos de geração de renda voltados a área de panificação, confeitaria e gastronomia em geral	Outros Produtos	01
0005	Manter acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Criança e Programa Bolsa Família.	Outros Produtos	01
0006	Manter hortas comunitárias que visam a melhoria do atendimento as crianças e adolescentes atendidos pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de 06 à 15 anos e das condições de vida de grupos sociais em situação de insegurança alimentar	Outros Produtos	01
0007	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor da SESAN	Outros Produtos	01
0008	Desenvolver serviços, programas e projetos na área de Segurança Alimentar em parceria com os mais diversos órgãos da administração pública	Outros Produtos	01
0009	Ampliar o quadro técnico dos serviços, programas e projetos da secretaria	Outros Produtos	01
0010	Dotar a Secretaria com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Apoio Administrativo	01
0011	Manter o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Outros Produtos	01
0012	Manter o fornecimento de Complemento Alimentar	Outros Produtos	01
0013	Conceder e manter benefício eventual - cesta básica de alimentos para família em situação de vulnerabilidade	Outros Produtos	01
0014	Organizar e manter Festival Gastronômico com intuito de fomentar a área gastronômica do município	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	1.782.500

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVOS

Operacionalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município, respeitando seus princípios e diretrizes e de acordo com a realidade local, propiciando sua reorganização por meio do fortalecimento da atenção básica à saúde mediante a priorização da estratégia da saúde da família, bem como executando programas que priorizem os seguintes eixos: saúde da criança, com ênfase na redução da mortalidade infantil; saúde da mulher, com ênfase na redução da mortalidade materna e na prevenção do câncer de colo de útero e de mama; saúde bucal; saúde mental; saúde do trabalhador; saúde do idoso, com ênfase no controle da hipertensão arterial e do diabetes mellitus; saúde da pessoa portadora de deficiência; vigilância em saúde e prevenção das doenças ambientais, emergente e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS e influenza; assistência farmacêutica; práticas integrativas e complementares na atenção à saúde; educação continuada, permanente e pesquisa; promoção da saúde e organização da atenção secundária para os municípios.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.012	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**120.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	02
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.020	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**9.851.236**
	Fonte de recurso 303	**R$ 1,00**	**27.505.288**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Dotar a secretaria de viaturas equipadas destinadas ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica	Outros Produtos	01
0003	Oferecer Assistência Médica e Odontológica de Emergência à população de bairros densamente povoados na periferia da cidade e na zona rural	Outros Produtos	01
0004	Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos cirúrgicos e de enfermagem	Outros Produtos	01
0005	Adquirir mobiliário necessário às instalações de novas unidades com objetivo de racionalizar os serviços	Outros Produtos	01
0006	Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto na rede pública, quanto na rede privada prestadora dos serviços contratados, visando maior agilidade no sistema	Outros Produtos	01
0007	Manter de forma integrada com a promoção social, programas de atendimentos especializados para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade, proporcionando-lhes condições de trabalho e subsistência	Outros Produtos	01
0008	Promover cursos de capacitação e formação técnica na área de saúde	Outros Produtos	01
0009	Manter o Programa de Planejamento Familiar	Outros Produtos	01
0010	Adquirir e equipar a Unidade Móvel	Outros Produtos	01
0011	Manter o equipamento móvel odontológico em funcionamento	Outros Produtos	01
0012	Manter o Programa de Atendimento a Saúde da Mulher, dando atenção especial a todas as faixas etárias e mais especificamente as gestantes	Outros Produtos	01
0013	Implantar e manter o Programa de atendimento à saúde do homem, dando atenção especial a todas as faixas etárias	Outros Produtos	01
0014	Manter o programa de bochecho de flúor nas escolas municipais e nos centros educacionais infantis	Outros Produtos	01
0015	Manter o pronto socorro integrado com a prestação de atendimento com alto índice de resolutividade	Outros Produtos	01
0016	Manter programas que viabilizem o transporte de pessoas que fazem tratamento fora do domicílio disponibilizando veículos ou passagens	Outros Produtos	01
0017	Implantar programa de atendimento a casos especiais com		

	medicamentos e materiais que não fazem parte da lista básica do Ministério da Saúde	Outros Produtos	01
0018	Implantar o serviço público de prevenção e tratamento do Câncer	Outros Produtos	01
0019	Criar o programa "De Bem com o Corpo", para o trabalho de prevenção fisioterápico nos locais de trabalho	Outros Produtos	01
0020	Ampliar o atendimento da Clínica do Bebê	Outros Produtos	01
0021	Implantar e manter a UTI neo natal	Outros Produtos	01
0022	Manter o projeto "Orelhinha" de prevenção e tratamento à surdez	Outros Produtos	01
0023	Manter o projeto de gerenciamento dos resíduos hospitalares em associação a Secretaria do Meio Ambiente	Outros Produtos	01
0024	Manter e auxiliar o Conselho Municipal de Saúde	Outros Produtos	01
0025	Adquirir kit`s *antidoping* para distribuição	Outros Produtos	01
0026	Manter os serviços do Pronto Atendimento 24 horas	Outros Produtos	01
0027	Contribuir para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região - CISVIR, através de Contrato de Rateio e Serviços Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	Outros Produtos	01
2.066	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Conselho Municipal de Saúde**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**18.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Conselho Municipal de Saúde	Outros Produtos	01
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.011	**Atividade: Subvenção a Entidades na Área da Saúde**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**2.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Outros Produtos	01
303	**SUBFUNÇÃO: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO**		
0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E AOLESCÊNCIA**		
6.009	**Atividades: Ações e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Criança e Adolescente**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**28.000**
	Principais serviços e ou produtos		
	Inclusão e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Crianças e Adolescentes	Outros Produtos	01
306	**SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**		
6.010	**Atividades: Ações e Acompanhamento da Saúde Dirigidas a Criança e Adolescente**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**90.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Inclusão e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Crianças e Adolescentes	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
0009	**PROGRAMA: PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB**		
2.021	**Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica - PAB**		
	Fonte de recurso 495	**R$ 1,00**	**11.060.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Assistir e atender a saúde	Outros Produtos	01
0012	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.022	**Atividade: Atividades do Programa de Incentivo Estadual - PSF**		
	Fonte de recurso 326	**R$ 1,00**	**350.500**
0001	Manter as atividades do Programa de Incentivo Estadual - PSF	Outros Produtos	01
2.023	**Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Estadual**		
	Fonte de recurso 322	**R$ 1,00**	**900.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01

2.024	Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas - C.E.O.		
	Fonte de recurso 496	R$ 1,00	818.500
	Principais serviços e ou produtos		
001	Ampliar o atendimento no centro de especialidades odontológicas	Outros Produtos	01
2.025	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Federal		
	Fonte de recurso 496	R$ 1,00	1.647.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALARA E AMBULATORIAL		
0011	PROGRAMA: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
2.026	Atividade: Promoção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais - SUS		
	Fonte de recurso 311	R$ 1,00	1.200.500
0001	Prover os Serviços Médicos e Ambulatoriais – SUS	Outros Produtos	01
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.069	Atividade: Atividades do Programa Centro de Atenção Psicossocial CAPS		
	Fonte de recurso 499	R$ 1,00	1.201.000
0001	Manter as atividades do Programa Centro de Atenção Piscossocial CAPS	Outros Produtos	01
303	SUBFUNÇÃO: SUPORTE PROFILÁTICOS E TERAPEUTICO		
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.027	Atividade: Atividades do Programa DSTS/AIDS		
	Fonte de recurso 497	R$ 1,00	75.600
0001	Manter as Atividades do Programa DSTS/AIDS	Outros Produtos	01
304	SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA SANITÁRIA		
2.028	Atividade: Atividades do Programa MAC/VS/FNS/MS		
	Fonte de recurso 497	R$ 1,00	67.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
2.070	Atividade: Atividades do Programa VigiaSUS		
	Fonte de recurso 341	R$ 1,00	162.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as atividades do Programa VigiaSUS	Outros Produtos	01
305	SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
0010	PROGRAMA: PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE		
2.029	Atividade: Atividades do Programa de Combate a Dengue		
	Fonte de recurso 497	R$ 1,00	1.188.600
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Programa de Combate a Dengue	Outros Produtos	01
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.012	Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/Programas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir e Devolução de Convênio/Programas	Outros Produtos	01
03	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
304	SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA SANITÁRIA		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.030	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Especial da Vigilância Sanitária		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	704.700
	Principais serviços e ou produtos		

0001	Manter os serviços da vigilância sanitária	Apoio Administrativo	01
	SOMA	R$ 1,00	58.993.424

ORGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETIVOS

Dotar a Rede Municipal de Educação, Cultura e Esportes de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade do ensino através de programas, projetos, atividades e ações; Construir, ampliar e reformar Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Ensino Fundamental; Construir quadras poli esportivas em escolas; Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através de transporte escolar; Manter e aprimorar o Programa Municipal de Alimentação Escolar; Manter programas de atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais; Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos; Promover a capacitação profissional de professores e demais servidores de apoio no Ensino Fundamental; Desenvolver ações para valorização do magistério; Ampliar, gradativamente, o Programa de Educação Integral e Ampliar o Programa de Informática Educacional. Promover atividades desportivas nas escolas; Aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de convênios com órgãos federais e estaduais; Desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0013	PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
2.031	Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	1.450.000
	Fonte de recurso 107	R$ 1,00	50.000
	Fonte de recurso 110	R$ 1,00	700.250
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	01
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal do ensino fundamental	Outros Produtos	200
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Outros Produtos	200
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0013	PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
2.032	Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	1.450.000
	Fonte de recurso 107	R$ 1,00	50.000
	Fonte de recurso 110	R$ 1,00	700.250
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	01
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal da educação infantil	Outros Produtos	262
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Outros Produtos	262
02	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO F.U.N.D.E.B.		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0014	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
1.016	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas		
	Fonte de recurso 102	R$ 1,00	700.000
0001	Para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Outros Produtos	01
2.034	Atividade: Manutenção do FUNDEB – 60% - Ensino Fundamental		
	Fonte de recurso 101	R$ 1,00	25.100.000
0001	Manter os serviços do FUNDEB - 60% - Ensino Fundamental	Outros Produtos	01
2.035	Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40% - Ensino Fundamental		
	Fonte de recurso 102	R$ 1,00	6.190.000
0001	Manter os serviços do FUNDEB - 40% - Ensino Fundamental	Outros Produtos	01
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0014	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
2.036	Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil		
	Fonte de recurso 101	R$ 1,00	10.100.000

0001	Manter do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil	Outros Produtos	01
2.037	**Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 102	**R$ 1,00**	**250.000**
0001	Manter escolas municipais	Outros Produtos	01
0002	Atender Alunos	Outros Produtos	2.827
0003	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Outros Produtos	01
0004	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Outros Produtos	01
0005	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para executar projetos necessários ao desenvolvimento pedagógico	Outros Produtos	01
0006	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Outros Produtos	01
0007	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental	Outros Produtos	01
0008	Implementar a autonomia administrativo-financeira nas escolas da rede	Outros Produtos	01
0009	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0010	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental e educação infantil (merendeiras, secretárias, auxiliar administrativo e motoristas)	Outros Produtos	01
0011	Adquirir veículos para o atendimento do transporte escolar	Outros Produtos	01
0012	Para a Educação Especial: ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0013	Realizar cursos de capacitação para os profissionais da área, visando a avaliação, atendimento e inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0014	Implantar e manter o ensino em período integral	Outros Produtos	04
0015	Repassar recursos financeiros às APMFs	Outros Produtos	27
0016	Contratar professores para atuar no ensino fundamental através do Processo de Seleleção Simplificado	Outros Produtos	100
0017	Adquirir veículos	Veículos	01
0018	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0019	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
0020	Adquirir mobiliário	Outros Produtos	
0021	Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados no ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0022	Realizar Concurso público para contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento do ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0023	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado	Outros Produtos	100
0024	Adquirir uniformes escolares	Outros Produtos	01
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0014	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**		
1.017	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**500.000**
0001	Para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	06
0002	Construir, ampliar, adaptar e equipar salas com recursos para o atendimento de alunos especiais	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	01
1.018	**Projeto: Construção da Nova Sede da Secretaria Municipal de Educação**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0004	Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação e	Edificação	01

	Esportes	Construída	
1.019	**Projeto: Construção da Sede da Escola de Transito**		
015	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.038	**Atividade: Manutenção do Programa Salário Educação**		
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**1.360.000**
0001	Manter o Programa Salário Educação	Outros Produtos	01
2.039	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**270.000**
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	**9.844.600**
	Fonte de recurso 672	**R$ 1,00**	**5.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	01
0002	Atender Alunos	Alunos Atendidos	7.400
0003	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Outros Produtos	01
0004	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Outros Produtos	01
0005	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para executar projetos necessários ao desenvolvimento pedagógico	Outros Produtos	01
0006	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Outros Produtos	01
0007	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental	Outros Produtos	01
0008	Implementar a autonomia administrativo-financeira nas escolas da rede	Outros Produtos	01
0009	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0010	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental e educação infantil (merendeiras, secretárias, auxiliar administrativo e motoristas)	Outros Produtos	01
0011	Adquirir veículos para o atendimento do transporte escolar	Veículos	01
0012	Para a Educação Especial: ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0013	Realizar cursos de capacitação para os profissionais da área, visando a avaliação, atendimento e inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0014	Implantar e manter o ensino em período integral	Outros Produtos	04
0015	Repassar recursos financeiros às APMFs	Outros Produtos	27
0016	Contratar professores para atuar no ensino fundamental através do Processo de Seleleção Simplificado	Outros Produtos	100
0017	Adquirir veículos	Veiculos	01
0018	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0019	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
0020	Adquirir mobiliário	Outros Produtos	
0021	Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados no ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0022	Realizar Concurso público para contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento do ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0023	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado	Outros Produtos	100
0024	Adquirir uniformes escolares	Outros Produtos	01
0025	Despesas com locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Educação	Outros Produtos	01
2.077	**Atividade: Capacitação e Qualificação de Docentes**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Fonte de Recurso 104	**R$ 1,00**	**150.000**
0001	Capacitar e Qualificar Docentes		

0016	PROGRAMA: PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
2.040	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	550.000
	Fonte de recurso 104	R$ 1,00	1.370.000
	Fonte de recurso 107	R$ 1,00	500.000
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
2.041	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar/PNATE		
	Fonte de recurso 117	R$ 1,00	130.500
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
2.042	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar Estadual		
	Fonte de recurso 1013	R$ 1,00	1.400.500
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o transporte escolar na zona rural e urbana	Outros Produtos	6.000
0002	Promover o transporte escolar de alunos	Outros Produtos	01
0003	Realizar de forma complementar o transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensinos residentes nas zonas rural e urbana	Outros Produtos	01
0004	Contratar motoristas para prestar serviços no transporte escolar	Outros Produtos	01
362	SUBFUNÇÃO: ENSINO MÉDIO		
0018	PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
2.043	Atividade: Implantação do cursinho pré-vestibular gratuito		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar cursinho pré-vestibular gratuito	Outros Produtos	150
364	SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR		
0017	PROGRAMA: AUXILIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO		
2.076	Atividade: Concessão de Auxílio Financeiro para Bolsa de Estudos		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	50.000
	Fonte de recurso 104	R$ 1,00	150.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar cursinho pré-vestibular gratuito	Outros Produtos	150
0037	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		
2.075	Atividade: Mantenção dos Serviços do Polo da "Unidade Aberta do Brasil - UAB"		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	258.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços do Polo da "Unidade Aberta do Brasil - UAB"	Outros Produtos	01
366	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
0018	PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
2.045	Atividade: Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental		
	Fonte de recurso 104	R$ 1,00	545.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Outros Produtos	01
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.013	Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/Programas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	6.000
0001	Restituir e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	01
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.021	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas		

	Fonte de recurso 103	**R$ 1,00**	**41.950**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**170.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	01
0002	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: ampliar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	03
0003	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: restaurar e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Outros Produtos	20
0015	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.046	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.224.000**
	Fonte de recurso 103	**R$ 1,00**	**7.445.050**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**850.000**
	Fonte de recurso 130	**R$ 1,00**	**5.050**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	01
0002	Contratar profissional para capacitação continuada para os professores e pessoal técnico administrativo	Outros Produtos	01
0003	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para implementar programas de melhoria de qualidade na educação infantil	Outros Produtos	01
0004	Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados nos centros de educação infantil	Outros Produtos	01
0005	Realizar concurso público para a contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento da educação infantil	Outros Produtos	01
0006	Contratar educadores, cuidador e auxliar de serviços gerais para atuarem na educação infantil através do Processo de Seleleção Simplificado	Outros Produtos	100
0007	Repassar recursos financeiros às APMFs	Outros Produtos	20
0008	Adquirir veículos	Veículos	01
0009	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0010	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	
0011	Adquirir mobiliário e materiais permanentes	Outros Produtos	01
0012	Manter os serviços da Educação Infanitl	Outros Produtos	01
	Soma	**R$ 1,00**	**78.741.150**

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS

OBJETIVOS

Planejamento, coordenação, supervisão, promoção, desenvolvimento e divulgação de atividades e iniciativas artístico culturais de lazer e eventos; fomentar o acesso da população aos benefícios da educação artístico-cultural, do lazer e outras atividades correlatas; apoiar a realização de eventos culturais em conjunto com outros municípios, estados e países, visando a difusão da cultura araponguense.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS**		
13	**FUNÇÃO: CULTURA**		
392	**SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.022	**Projeto: Ampliação e Reforma das Unidades da Cultura, Lazer e Eventos**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e Reformar a Biblioteca Pública Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
0002	Reformar, adequar a Usina de Conhecimento; Teatro Vianinha; Estação das Feiras; Mercado Municipal; Prédio da Antiga Estação (Museu); Antiga Prefeitura; Centro de Artesanato e Casinha na Praça Mauá	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	Reformar, Modernizar, Adequar para portadores de deficiência a Biblioteca Pública Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
0004	Reformar, adequar a Usina de Conhecimento; Teatro Vianinha; Mercado Municipal; Prédio da Antiga Estação, MAHRA (Museu de Artes e História de Arapongas), no Antigo Paço. EMA (Espaço Municipal de Artes), CEU das Artes e Esporte Unificados. Reformar e fechar o Espaço da Estação das Feiras, para garantir a segurança e transformação daquele espaço em Centro de Eventos. Readequar e reformar os boxes da Feira da Lua, fortalecendo sua característica como Centro Gastronômico, Cultural e Turístico.	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.047	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**2.573.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços da Secretaria	Apoio Administrativo	01
0006	Incentivar e readequar a Feira da Lua, fortalecendo sua característica como centro gastronômico e cultural, tornando-a um evento regional turístico cultural.	Outros Produtos	01
0009	Realizar e Implementar Mostras em todos os segmentos e manifestações culturais	Outros Produtos	01
0011	Manter e equipar os espaços culturais destinados ao entretenimento e formação cultural da população	Outros Produtos	01
0012	Equipar e manter a BANDA e CORO MUNICIPAIS, com contratações de músicos instrumentistas e regentes; aquisição de instrumentos e equipamentos; disponibilizar recursos para apresentações participações em festivais fora do Município, a fim de divulgar os talentos locais; promover eventos de intercambio cultural, como cantatas, concursos, mostras e festivais, valorizando o crescimento dos músicos instrumentistas e cantores assim como, incentivar a população a participar e prestigiar os espetáculos.	Outros Produtos	01
0013	Criar e Manter a BANDA MUNICIPAL JUVENIL, e CORAL INFANTIL do Município.	Outros Produtos	01
0015	Desenvolver programas especiais para artesãos e artistas populares	Outros Produtos	01
0019	Manter e implementar eventos e programas destinados ao público infantil	Outros Produtos	01
0023	Implantar o projeto "**Arapongas Cidade Recreio**", que levará atividades culturais esportivas às crianças, no maior número possíveis da cidade, através da '**Rua de Recreio**'	Outros Produtos	01

0026	Revitalizar e implementar a "**Casinha da Praça**" transformando-a em local de contação de histórias, de forma temática durante o ano, nas datas comemorativas	Outros Produtos	01
0027	Adaptar e reformar o espaço destinado a Feira de Artesanatos, na Pç. Mauá, incluindo espaço para leitura e artes, com apresentações de teatro de bonecos, com atividades diárias.	Outros Produtos	01
0028	Instalar no Mercado Municipal: Espaço para comércio de artesanatos e obras de arte- Loja PRESENTEAR; oficinas de Artesanatos e artes, destinado a população; Pontinho Cultural, extensão da Biblioteca Municipal, com leitura e jogos; Espaço para apresentações e exposições.	Outros Produtos	01
0029	Habilitar e Revitalizar o novo espaço físico do Museu, no Antigo Paço Municipal, bem como a Praça, com área destinada a estacionamento para transporte escolar; palco ao ar livre para atividades culturais; adequação das salas de exposições, com equipamentos e iluminação específica ; capacitação de funcionários; continuidade no resgate histórico da cidade, com pesquisas e entrevistas para a conservação da memória através da guarda e conservação do acervo de materiais, documentais e fotos, preservando, de forma correta, o Patrimônio Histórico da Cidade.	Outros Produtos	01
0030	Manter e administrar Cine Teatro Mauá; Teatro Vianinha; Usina de Conhecimento; Mercado Municipal; Biblioteca Municipal; Museu de Arte e Historia de Arapongas (MAHRA), EMA (Espaço Municipal de Artes), Estação das Feiras, CEU das Artes.	Outros Produtos	01
0031	Criar a Fundação Escola Municipal de Artes, dirigido ao ensino da dança, música, teatro e artes plásticas áudio e visuais, literatura, circo, e outras áreas artísticas.	Outros Produtos	01
0032	Criar e Implementar Palcos ao ar livre para diversas atividades Culturais, na Estação das Feiras , Praça da Saudade, Parque dos Pássaros. e Praça Pio XII .	Outros Produtos	01
0033	Desenvolver Atividades Culturais como projetos e oficinas de artes extensiva a projetos socioculturais em parceria com outras secretarias, inclusive nos bairros e Comunidades Rurais	Outros Produtos	01
0034	Promover a leitura através de programa de incentivo como a Feira do Livro, parcerias e projetos que estimulem a leitura.	Outros Produtos	01
0035	Incentivar e readequar a Feira da Lua, fortalecendo sua característica como centro gastronômico e cultural, tornando-a um evento regional turístico cultural.	Outros Produtos	01
0036	Realizar o FESTAR Festival de Todas as Artes de Arapongas, com realização anual, promovendo o Teatro, Música, Dança, Artes Plásticas e Visuais, Cinema e Literatura e demais atividades.	Outros Produtos	01
0037	Manter os projetos ATUAR - Área do Teatro e, DANÇAR- Área da Dança e CANTAR, destinado ao Canto e Coral	Outros Produtos	01
0038	Implantar e desenvolver, juntamente com outras secretarias, programas destinados aos idosos, através de cursos, eventos sociais e culturais, proporcionando assim, maior integração	Outros Produtos	01
0039	Desenvolver e ampliar projetos de Arte e Educação, através de oficinas, teatro, fantoches, biblioteca itinerante etc. Destinado às escolas do município,entidades e associações, etc. Possibilitar aquisição de material, figurino próprio e equipamentos, bem como ônibus palco exclusivo para o projeto	Outros Produtos	01
0040	Realizar eventos de caráter especial e aqueles que fazem parte do calendário permanente das atividades da cidade. Organizar e colocar em prática a agenda cultural do município como: Eventos, datas comemorativas etc. Com recursos necessários para a realização dos mesmos	Outros Produtos	01
0041	Capacitar os funcionários que prestam atendimento ao público com cursos, oficinas e treinamentos específicos nas áreas que atuam.	Outros Produtos	01
0042	Adequar Equipar e Restaurar o prédio do antigo Paço Municipal, com equipamentos necessários à guarda, manutenção e conservação do acervo.	Outros Produtos	01
0043	Criar o "Museu da Estação", que contará a história da chegada dos pioneiros. Reformar, Restaurar e Adequar o prédio da antiga Estação Ferroviária, manter e viabilizar sua instalação.	Outros Produtos	01
0044	Desenvolver Programas especiais, criar espaços para exposições e Feiras de artesanato e arte popular como Pontos Culturais	Outros Produtos	01
0045	Manter, criar e viabilizar os projetos: VIAGEM À FANTASIA- Teatro de Bonecos, com criação de novos bonecos, textos e cenários. ATUAR- Escola de Teatro, com CANTA RARE e PROTAGONIZE, através de parcerias com Grêmios Estudantis, desenvolvendo oficinas aos		

	jovens e adolescentes, despertando a consciência cívica, moral e cultural do seu papel na sociedade. CIRANDA CULTURAL- circulação de oficinas e espetáculos nos bairros e comunidades, no Município. DeLaDeCá- intercambio entre escola e teatro. BIOMBOS DE RETÁLHOS- oficinas sobre Cultura popular, linguagem artística e popular, incentivando os eventos de rodas, encontros, mostras e saraus.	Outros Produtos	01
0046	Cuidar da manutenção e Reformas do Mercado Municipal, incentivando o comércio de Artesanato, Obras de Arte, colecionadores e antiguidades, bem como, da Praça de Alimentação e Eventos que são realizados naquele local.	Outros Produtos	01
04	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.016	**Atividade: Contribuir com a Associação Comercial e Empresarial de Arapongas - ACIA**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**70.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Contribuir para promover a cultura do Natal e incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento social e econômico	Outros Produtos	01
0002	Contribuir e Estabelecer Convênios com a Associação Comercial e Empresarial de Arapongas - ACIA, em atividades Culturais e Decorativa em eventos como: NATAL, PÁSCOA, CARNAVAL, que possam estimular o Comércio e o Turismo e a fomentar Tradição e a Cultura	Outros Produtos	01
0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**		
6.012	**Atividade: Inclusão Sócio Cultural para Crianças e Adolescentes**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover a inclusão sócio cultural para crianças e adolescentes	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**		
0019	**PROGRAMA: MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA**		
2.048	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal da Cultura**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**105.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Fundo Municipal da Cultura	Apoio Administrativo	01
0002	Beneficiar pessoas através do apoio às manifestações cultura	Outros Produtos	01
0003	Manter e adequar o PROMIC – Programa Municipal de Incentivo a Cultura, bem como, reestruturar o "**Conselho Municipal de Política Cultural**", nos moldes do '**SNC**', Sistema Nacional de Cultura, criando um estatuto interno que realize e normatize o mesmo; realizar Fórum Municipal de Cultura a fim de, nortear as ações das Políticas Culturais do Município, de acordo com anseios da população	Outros Produtos	01
0005	Subvencionar entidades sem fins lucrativos que sejam reconhecidos e promovam ações que fomentam a Cultura, Tradição e Turismo em nossa cidade.	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**2.778.000**

ORGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETIVOS

Promover, estimular e fomentar as atividades agropecuárias e apoiar os sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município de Arapongas; criar e executar mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda; definir e executar as políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando a organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental; estabelecer e desenvolver projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e a capacitação tecnológica; efetuar a promoção da sistematização dos solos agrícolas, através do emprego da patrulha mecanizada; incentivar, orientar e coordenar as atividades municipais relativas à piscicultura; manter, conservar e readequar as estradas municipais rurais; executar projetos paisagísticos e serviços de jardinagem e arborização; realizar a administração, construção, manutenção e conservação de parques, praças e áreas de lazer; definir a política de limpeza urbana, através do gerenciamento e da fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros; operacionalizar os serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano; realizar a apreensão de animais; efetuar a manutenção e o controle operacional da frota de veículos pesados, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; realizar a administração e a manutenção de cemitérios e outras atividades correlatas; realizar o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de preservação e proteção ambiental do Município; desenvolver pesquisas referentes à fauna e à flora; coordenar o horto florestal do Município, no sentido de produzir mudas em quantidade suficiente para florestar e reflorestar o Município, aumentando-lhe a fauna e a flora, em consequência; efetuar a promoção de assistência, acompanhamento técnico e elaboração de projetos no Município; efetuar o levantamento e cadastramento das áreas verdes; promover a fiscalização das reservas naturais urbanas; promover o combate permanente à poluição ambiental; realizar campanhas de educação ambiental em todos os níveis; zelar pela conservação dos mananciais existentes no Município, evitando o desmatamento e queimadas em suas proximidades, bem como impedindo a poluição do curso d'água; combater as várias formas de poluição sonora e visual; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**		
11	**FUNÇÃO: TRABALHO**		
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
2.049	**Atividade: Contribuição para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores – Coopreara e ASCAR**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**550.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter convênio para contribuir com a geração de emprego e renda aos associados da COOPREARA, que atuam na comercialização dos produtos reciclados produzidos	Outros Produtos	01
0002	Firmar convênio para contribuir com a geração de emprego e renda aos associados da ASCAR, que atuam na comercialização dos produtos recicláveis	Outros Produtos	100
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
451	**SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.073	**Atividade: Manter os Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição**		
	Fonte de recurso 511	**R$ 1,00**	**10.511.360**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços de Coleta de Lixo Seletiva e Varrição	Outros Produtos	01
0021	**PROGRAMA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS**		
1.024	**Projeto: Construção e Revitalização de Parques, Praças, Jardins e Áreas de Lazer e Canteiros**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e Revitalizar Parques, Praças, Jardins, Áreas de Lazer e Canteiros	Obra Construída/ Ampliada	01
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.050	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**		

	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**2.112.000**
	Fonte de recurso 511	**R$ 1,00**	**5.342.140**
	Fonte de recurso 614	**R$ 1,00**	**2.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Manter o sistema de coleta seletiva de lixo, visando o aproveitamento de materiais recicláveis, Lei n. 12.305/2010	Outros Produtos	01
0003	Manter os serviços terceirizados da coleta de lixo e operar o aterro sanitário	Outros Produtos	01
0004	Manter e aumentar os serviços tercerizados de varrição	Outros Produtos	01
0005	Manter e aumentar os serviços tercerizados de roçagem (capina mecanizada)	Outros Produtos	01
0006	Reformular plano de arborização urbana, arborizando vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer	Outros Produtos	01
0007	Substitur e repor espécies para arborização urbana	Outros Produtos	01
0008	Promover a Educação Ambinental incentivando a conscientização nas salas de aula e visitação a parques e área de preservação, em parceria com a Secretaria da Educação	Outros Produtos	01
0009	Manter projetos de conservação de solo e restabelecimento das matas ciliares	Outros Produtos	01
0010	Divulgar as campanhas de ações desenvolvidas pela secretaira. (Panfleto, banners e material de apoio)	Outros Produtos	01
0011	Executar estruturas internas e finalizar o Bosque dos Pássaros	Outros Produtos	01
0012	Levantar e cadastrar as reservas particulares para ICMS Ecológico, para incluí-las no programa da Secretaria Estadual de Meio Ambiente como reserva permanente do Patrimônio Natural	Outros Produtos	01
0013	Construir viveiro para produção de mudas para as matas ciliares, arborização urbana e mudas ornamentais para paisagismo	Outros Produtos	01
0014	Firmar convênios com a UNOPAR, na área de medicina veterinária	Outros Produtos	01
0015	Firmar convênio com a Polícia Militar Ambiental para o projeto Guardiões da Natureza em parceria com a Secretaria de Educação	Outros Produtos	01
0016	Firmar convênio para alojamento de equinos e bovinos	Outros Produtos	01
0017	Manter canil municipal para alojamento dos animais de rua	Outros Produtos	01
0018	Construir e ampliar a capacidade dos abastecedouros comunitários, para aplicação de defensivos agricolas e consumo humano	Outros Produtos	01
0019	Oferecer qualificação profissional específica aos servidores em diversas áreas	Outros Produtos	01
0020	Participar de Consórcio Intermunicipal para Patrulha Mecanizada visando à readequação e conservação de estradas rurais	Outros Produtos	01
0021	Adquirir e manter picador de galhos	Outros Produtos	01
0022	Firmar Convênio com a ASCAR	Outros Produtos	01
0023	Operar transbordo/transferência da Usina de Triagem para o Aterro Sanitário Municipal	Outros Produtos	01
0022	Adquirir máquinas e equipamentos para gerenciar todos os serviços públicos inerentes a secretaria	Outros Produtos	
0023	Adquirir veículos	Veículos	01
0024	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0025	Adquirir lixeiras para as ruas e praças do município	Outros Produtos	01
0027	Revisar o Plano de Saneamento Básico	Outros Produtos	01
0028	Realizar Conferências do Meio Ambiente	Outros Produtos	01
0029	Realizar Fórum Agenda 21	Outros Produtos	01
0030	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para implementar programas de melhoria da Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN	Outros Produtos	01
18	**FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**		
541	**SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**		
0023	**PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL**		
1.025	**Projeto: Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e Rios**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Fonte de recurso 082	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Recuperar e urbanizar os fundos de vales e rios que nascem no perímetro urbano	Outros Produtos	01
1.026	**Projeto: Construção e Implantação de Parques Ecológicos,**		

	Jardins Botânicos, Hortos e Reservas		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
0001	Construir e Implantar Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas	Obra Concluída/ Ampliada	01
1.027	**Projeto: Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
	Fonte de recurso 082	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Operar e Ampliar o Aterro Sanitário Municipal	Outros Produtos	01
2.051	**Atividade: Consórcio Intermunicipal de Proteção Ambiental do Rio Tibagi - COPATI**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**5.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Participar dos consórcios para o desenvolvimento ambiental do Rios Tibagi e Pirapó	Outros Produtos	01
22	**FUNÇÃO: INDÚSTRIA**		
662	**SUBFUNÇÃO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.028	**Projeto: Ampliação e Reforma da Usina de Triagem**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e reformar a usina de triagem	Obra Concluída/ Ampliada	01
26	**FUNÇÃO: TRANSPORTE**		
782	**SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO**		
0024	**PROGRAMA: PROGRAMA FORÇA RURAL**		
1.029	**Projeto: Pavimentação, Readequação e Conservação de Estradas e Construção Pontes Rurais**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Pavimentar, readequar e conservar as estradas e pontes rurais	Restauração de Estradas Vicinais	01
0002	Construir pontes rurais	Edificação Construída	01
2.068	**Atividade: Repasse Financeiro ao Consorcio Intermunicipal - CIDREBAC**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**61.630**
	Principais serviços e ou produtos		
	Efetuar repasse financeiro ao Consórcio Intermunicipal - CIDREBAC	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICPAL DO MEIO AMBIENTE**		
18	**FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**		
541	**SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.053	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal do Meio Ambiente**		
	Fonte de recurso 082	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do fundo	Apoio Administrativo	01
0002	Realizar a Conferência Municipal de Meio Ambiente	Outros Produtos	01
0003	Realizar o Fórum da Agenda 21 e lançamento da revista	Outros Produtos	01
0004	Realizar eventos em referencia a datas do meio ambiente (Dia da Água, Dia da Árvore e Semana do Meio Ambiente)	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**20.882.130**

ORGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

OBJETIVOS

Promover, estimular e apoiar o processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, de serviços e turísticos; atuar na promoção econômica e buscar providências visando a atração, localização e manutenção, expansão e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais e turísticas de sentido econômico para o Município; promover e divulgar estudos e pesquisas sobre industrialização, comercialização e colocação dos produtos municipais em outros mercados; fornecer informações aos empresários sobre a política, programas e incentivos existentes com a finalidade de fomentar e dinamizar o desenvolvimento industrial e comercial; apoiar as atividades dos estabelecimentos industriais e comerciais já existentes; desempenhar a liderança de campanhas de nível microrregional que resultem conquistas em obras de infraestrutura e fortalecimento da economia; fomentar as campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município; planejar, organizar, coordenar, dirigir, controlar e esquematizar cursos, seminários e outras atividades correlatas aptas a formarem pessoal capacitado à melhoria da produtividade nos setores secundários e terciários do Município, articulando-se com instituições e organizações públicas e ou privadas para a consecução integrada destas finalidades; estabelecer programas de incentivo a novas empresas, no setor industrial e comercial, através de parcerias com organismos federais e estaduais, estimulando a produção, a comercialização e a geração de emprego e renda; desenvolver medidas para redução do custo de vida dos cidadãos da cidade de Arapongas, especialmente aqueles das classes sociais menos favorecidas; elaborar e disponibilizar o perfil sócio-econômico de Arapongas, bem como a respectiva evolução estatística, de forma a garantir informações seguras aos munícipes e aos órgãos de consultorias, empresas, instituições e órgãos públicos; planejar, regulamentar e incentivar o desenvolvimento turístico do Município, através da identificação, criação, mapeamento e divulgação de pontos turísticos; elaborar e propor projetos de infraestrutura ao turismo, programas e campanhas para educação e conscientização da comunidade sobre a importância do turismo e sua forma de participação; apoiar e incentivar o Programa Nacional de Municipalização do Turismo – PNMT, para viabilizar a conscientização e o desenvolvimento do Turismo no município como instrumento de crescimento econômico, geração de empregos e melhoria de vida da população; criar programas de geração de renda, fomentando e incentivando o empreendedorismo como ferramenta de progresso e crescimento de econômico e social e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**		
22	**FUNÇÃO: INDÚSTRIA**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.054	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**563.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Criar a Agência Municipal de Desenvolvimento, com o objetivo de planejar e executar estratégias integradas de curto, médio e longo prazos, para o futuro econômico, social e ambiental do município	Outros Produtos	01
0003	Fomentar a criação de mais empregos, com a aquisição de terrenos para implantação de novos distritos industriais, com o objetivo de atração de novas empresas e incentivo às empresas já existentes, com plano de benefícios nas áreas fiscais e estruturais com a concessão de terrenos via doação, licitação e comodato.	Outros Produtos	01
0004	Fomentar o Banco do Povo, para financiar atividades informais e pequenos negócios, de forma ágil e desburocratizada	Outros Produtos	01
0005	Criar a Agência Profissional, voltada para a qualificação, orientação e colocação de profissionais na empresas	Outros Produtos	01
0006	Criar a Escola do Empreendedor, via convênios, com cursos técnicos para o preparo profissional de nossos jovens	Outros Produtos	01
0007	Criar e estimular eventos comerciais, como feiras e exposições, assim como atividades ligadas a indústria, comércio e turismo	Outros Produtos	01
0008	Implantar e criar núcleos de produção	Outros Produtos	01
0009	Incentivar e apoiar os arranjos produtivos locais – APL	Outros Produtos	01
0010	Adquirir veículos	Veículos	01
0011	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
23	**FUNÇÃO: COMERCIO E SERVIÇOS**		
695	**SUBFUNÇÃO: TURISMO**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.078	**Atividade: Manutenção das Atividades voltada ao Turismo**		

	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**95.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços das atividades voltada ao Turismo	Apoio Administrativo	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**658.000**

ORGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVOS

Executar as atividades relativas à administração dos terminais rodoviários e do aeroporto municipal; coordenar e fiscalizar o sistema de transporte coletivo municipal; promover a distribuição dos veículos e equipamentos, através dos diversos órgãos da prefeitura, de acordo com as necessidades de cada um e possibilidade da frota; coordenação e executar a manutenção, obras de pavimentação de vias, galerias, drenagens, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais; realizar a conservação de ruas, estradas e próprios municipais; produzir artefatos de cimento em fábrica própria da Prefeitura; gerenciar a guarda, manutenção e uso dos equipamentos rodoviários e demais veículos públicos; efetuar o planejamento operacional, a execução, a implantação e a fiscalização da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, fiscalização de projetos de edificações e loteamentos; expedir atos de autorização, permissão e concessão de uso e parcelamento do solo e uso de equipamentos públicos; fornecer e controlar a numeração predial; identificar e emplacar os logradouros públicos; atualizar o sistema cartográfico municipal; punir as construções e loteamentos clandestinos, e outras atividades constantes nas Leis n°s 3589 e 3590 de 05 de janeiro de 2009, desenvolver projetos e programas da política urbana e habitacional do Município e outras atividades correlatas e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
451	**SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.023	**Projeto: Construção de Muros e Passeios**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir Muros e Passeios	Obra Construída/ Ampliada	01
0025	**PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇAÔ E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**		
1.030	**Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**500.000**
	Fonte de recurso 612	**R$ 1,00**	**12.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias	01
0002	Estender, alargar e duplicar vias públicas	Pavimentação de Vias	01
2.055	**Atividade: Manuenção de Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**7.000.000**
	Fonte de recurso 504	**R$ 1,00**	**821.000**
	Fonte de recurso 512	**R$ 1,00**	**241.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços de pavimentação, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Municipio	Pavimentação de Vias e Recapeamento de Vias	01
0026	**PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL**		
1.031	**Projeto: Construção de Barragens, Pontes, Viadutos, Rotatórias e Obras de Arte**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir barragens, pontes, viadutos, rotatórias e obras de arte	Edificação Construída	01
0002	Implementação de projetos na construção de passarelas, pórticos, viadutos sobre rodovias e transposição de córregos da área urbana	Outros Produtos	01
1.032	**Projeto: Construção de Trincheira com a Transposição da Linha Férrea**		

	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Fonte de recurso 511	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Melhorar as condições de tráfego urbano com a construção de uma trincheira na BR 369, principal rodovia de acesso da cidade com a transposição da linha ferréa	Edificação Construída	01
0028	**PROGRAMA: COMBATE A EROSÃO COM DRENAGEM URBANA E GALERIAS PLUVIAIS**		
1.033	**Projeto: Combate a Erosão com Drenagem Urbana e Galerias Pluviais**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Combater a erosão executar obras de drenagem e galeria pluviais	Galerias de Águas Pluviais	01
0002	Desenvolver e implantar projetos de combate à erosão	Outros Produtos	01
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.034	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**300.000**
	Fonte de recurso 501	**R$ 1,00**	**220.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir, manter, ampliar e reforma de próprios públicos	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.056	**Atividade: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**		
	Fonte de recurso 507	**R$ 1,00**	**6.925.830**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços de Iluminação Pública	Apoio Administrativo	01
0021	**PROGRAMA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS**		
1.035	**Projeto: Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**300.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir terrenos para a abertura de ruas, praças e outros	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0002	Adquirir áreas com a finalidade de promover o desenvolvimento social através de construção, instalação e ampliação de creches, centros de convivência, escolas oficinas, escolas, postos de saúde, terminal urbano, quadras esportivas cobertas e para ampliação do aeroporto	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0003	Adquirir áreas com a finalidade de fomento na atividade industrial	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0004	Dar continuidade na realização de aquisição de terrenos para o incentivo projetos habitacionais de cunho social	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0005	Adquirir áreas urbanas destinadas à Implantação de lotes urbanizados para a construção de moradias com infra-estrutura básica e elaboração de projetos habitacionais de cunho social	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0006	Adquirir área para expansão do aterro sanitário de transferência nas adjacencias do atual	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0007	Adquirir terreno rural para depósito de animais	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0027	**PROGRAMA: AMPLIAR E RESTAURAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
1.036	**Projeto: Expansão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública**		
	Fonte de recurso 507	**R$ 1,00**	**350.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Expandir e melhorar a rede de iluminação pública	Outros Produtos	01
0002	Implementar, ampliar e melhorar a iluminação com o projeto "Arapongas Cheia de Luz" em todos os bairros e ruas do município	Outros Produtos	01
0003	Coordenar, junto às concessionárias, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica, rede de água, rede de esgoto em áreas que não sejam dotadas desses melhoramentos	Outros Produtos	01

22	FUNÇÃO: INDÚSTRIA		
661	SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
0020	PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
1.037	Projeto: Aquisição de Terrenos para Fomento Indústria e Comércio		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implementar novos distritos industriais	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0002	Dar continuidade na realização de obras públicas na aquisição de terrenos para o incentivo de indústrias e comércio	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
26	FUNÇÃO: TRANSPORTE		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.057	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	5.713.000
	Fonte de recurso 614	R$ 1,00	7.000.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Reestruturar o transporte coletivo	Outros Produtos	01
0003	Urbanizar área da antiga rede ferroviária	Outros Produtos	01
0005	Construir passarelas sobre a rodovia, ligando os parques industriais	Outros Produtos	01
0007	Implantar o projeto "Respeito", com o rebaixamento de guias e sarjetas, além da adaptação e construção de banheiros para pessoas que necessitam de cuidados especiais	Outros Produtos	01
0008	Dotar a Secretaria com recursos técnicos humanos e equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Outros Produtos	01
0009	Implementar projetos arquitetônicos para o desenvolvimento urbano	Outros Produtos	01
0010	Adquirir veículos	Veículos	01
0011	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
781	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE AEREO		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.038	Projeto: Ampliação, Melhorias e Reforma do Aeroporto Municipal		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar, melhorar e reformar o Aeroporto Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
14	FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA		
482	SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA		
0022	PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS		
2.067	Atividade: Atividades do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU		
	Fonte de Recurso 000	R$ 1,00	2.500
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Proporcionar a execução de um conjunto de ações de caráter informativo e educativo junto aos beneficiários	Outros Produtos	01
16	FUNÇÃO: HABITAÇÃO		
482	SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA		
0022	PROGRAMA: IMPLMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS		
1.039	Projeto: Construção e Implantação de Moradias Habitacionais		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e implantar moradias habitacionais	Unidades Habitacionais Produzidas/ Adquiridas	01
	SOMA	R$ 1,00	41.663.330

ORGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

OBJETIVOS

Promover atividades desportivas nas escolas; aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de Convênios com órgãos federais e estaduais; desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE		
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.013	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas, Playground e Complexos Esportivos		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	15.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Obra Construída/ Ampliada	01
1.015	Projeto: Construção da Vila Olímpica		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir a Vila Olímpica	Edificação Construída	01
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.033	Atividade: Manutenção dos Serviços do Departamento de Esportes		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	2.792.000
	Fonte de recurso 615	R$ 1,00	400.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	6.050
0002	Firmar convênios e/ou parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação de programas esportivos	Outros Produtos	01
0003	Promover eventos municipais e regionais nas diversas modalidades esportivas	Outros Produtos	01
0004	Promover torneios e campeonatos com o objetivo de incentivar e desenvolver o esporte amador	Outros Produtos	01
0005	Implantar as "escolinhas de esportes" nas diversas modalidades, objetivando a socialização, saúde física e mental, estimulando o hábito saudável da prática desportiva	Outros Produtos	01
0006	Criar o laboratório do atleta, com a instituição da bolsa atleta de incentivo ao público infantil e juvenil em múltiplas modalidades	Outros Produtos	01
0007	Criar o projeto Portas Abertas ao esporte, voltado para a utilização, pela comunidade, das instalações esportivas das escolas nos finais de semana	Outros Produtos	01
0008	Manter pistas para esportes radicais como *Moto Cross*, jeep, *raid* e outros	Outros Produtos	01
0031	PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
6.011	Atividade: Inclusão Sócio esportiva para Crianças e Adolescentes		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Inclusão Sócio esportiva para Crianças e Adolescentes	Outros Produtos	01
02	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES		
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.085	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Esportes		
	Fonte de recurso 085	R$ 1,00	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Fundo Municipal de Esporte		

		Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	3.357.000

UNIDADE GESTORA: 16.02 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - F.U.N.R.E.B.O.M.

OBJETIVOS: realizar atividades de prevenção e combate a incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
02	UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M.		
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA		
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.042	Projeto: Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUNREBOM		
	Fonte de recurso 515	R$ 1,00	113.750
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Reformar e Ampliar o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.062	Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas		
	Fonte de recurso 515	R$ 1,00	737.250
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	851.000

UNIDADE GESTORA: 16.03 - FUNDO DE DENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: tendo como finalidade precípua de aglutinar, ordenada e sistematicamente, recursos destinados a promover o desenvolvimento planejado do Município.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
03	UNIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
1.043	Projeto: Pavimentar, Urbanizar e Recuperar Vias Públicas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Transferir recursos a entidade	Pavimentação de Vias	01
	SOMA.....	R$ 1,00	5.000
	SOMA DAS UNIDADES GESTORAS	R$ 1,00	877.400

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE GESTORA: 17.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DO SERVIDOR DE ARAPONGAS - IPPASA

OBJETIVOS: atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREVID.(Administrativo)		
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.063	Atividade: Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA		
	Fonte de recurso 001	R$ 1,00	1.300.000
0001	Manter os serviços do IPPASA	Outros Produtos	01
02	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOOS SERVIÇOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO (FINANCEIRO)		
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.064	Atividade: Proventos de Pensionistas e Inativos		
	Fonte de recurso 040	R$ 1,00	24.000.000
	Fonte de recurso 551	R$ 1,00	2.186.064
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os proventos dos pensionistas e dos inativos	Aposentados/ Pensionistas Atendidos	964
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO (PREVIDENCIÁRIO)		
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.065	Atividade: Manutenção dos Serviços dos Serviços Previdenciários (Previdenciários)		
	Fonte de recurso 040	R$ 1,00	1.200.000
0001	Manter os proventos dos pensionistas e dos inativos	Aposentados/ Pensionistas Atendidos	62
99	FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999	PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0.014	Atividade: Reserva Orçamentária		
	Fonte de recurso 999	R$ 1,00	11.192.136
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prever a Reserva Orçamentária	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	39.878.200

ORGÃO: 18.00 – GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVOS

Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programadas; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, Secretários e demais setores da administração e representar o Município em assuntos de ordem jurídica, através da emissão de pareceres e informações; promover a divulgação de atos oficiais; realizar a cobertura jornalística e promover a divulgação de eventos promovidos pelas Secretarias municipais; implementar ações com vistas promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; e apoiar e ou executar ações conjuntas de interesse comum com órgãos estaduais e federais

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.079	Atividade: Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	1.493.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do gabinete	Outros Produtos	01
0002	Proceder estudos visando a reestruturação dos órgãos da administração municipal, adequando tanto a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população	Outros Produtos	01
0003	Firmar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com órgãos ou instituições privadas, estaduais e federais, para atender as necessidades e os interesses do Município	Outros Produtos	01
0004	Ampliar o sistema de processamento de dados	Outros Produtos	01
0005	Promover a assistência jurídica à população socialmente carente	Pessoas Atendidas	01
0006	Coordenar a ação administrativa	Outros Produtos	01
0007	Acompanhar os programas e políticas governamentais e no relacionamento com os agentes externos	Outros Produtos	01
0008	Incentivar e promover o desenvolvimento programado do Municípios	Outros Produtos	01
0009	Manter a Coordenadoria de Controle Interno	Outros Produtos	01
0010	Observar e determinar o cumprimento das normas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Outros Produtos	01
0011	Acompanhar as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias	Outros Produtos	01
0012	Elaborar projetos de lei e decretos	Outros Produtos	01
0013	Emitir Carteira de Identidade e Carteiras de Trabalho	Pessoas Atendidas	01
0014	Registro de apresentação militar	Pessoas Atendidas	01
0015	Adquirir veículo	Veículos	01
0016	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
0.018	Atividade: Apoio Financeiro a Entidades Assistenciais		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	120.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Auxílio/Contribuição/Subvenção a entidades sem fins lucrativos	Outros Produtos	03
14	FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.080	Atividade: Manutenção Secretaria Executiva dos Conselhos		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	12.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Conselhos de: sobre Drogas, da Cultura, Trânsito e Segurança Pública, Habitação, Trabalho, Defesa do Meio Ambiente, Esportes e Lazer e Outros	Pessoas Atendidas	01
2.081	Atividade: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da		

	Criança e ao Adolescente		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente	Outros Produtos	01
02	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA		
02	FUNÇÃO: JUDICIÁRIA		
062	SUBFUNÇÃO: DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.082	Atividade: Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	2.010.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da procuradoria jurídica	Apoio Administrativo	01
0002	Representar judicialmente e extrajudicialmente o Município	Outros Produtos	01
0003	Assessorar juridicamente a administração direta e indireta do Poder Executivo	Outros Produtos	01
0004	Acompanhar processos judiciais	Outros Produtos	01
0005	Instruir processos de cobrança da dívida ativa	Outros Produtos	01
0006	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0007	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0008	Adquirir veículos	Veículos	01
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.019	Atividade: Sentenças e Precatórios Judiciais		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	1.080.000
	Fonte de recurso 507	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o controle e pagamento dos precatórios judiciais	Outros Produtos	01
0002	Promover o controle e pagamento de sentenças judiciais	Outros Produtos	01
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
04	FUNÇÃO: ADMINSTRAÇÃO		
124	SUBFUNÇÃO: CONTROLE NTERNO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.084	Atividade: Manutenção dos Serviços do Controle Interno		
	Fonte de recurso 084	R$ 1,00	468.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Controle Interno	Outros Produtos	01
04	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - FUNCAP		
05	FUNÇÃO: DEFESA NACIONAL		
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.083	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo - FUNCAP		
	Fonte de recurso 084	R$ 1,00	13.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Fundo Municipal de Defesa Civil	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	5.256.000
	TOTAL GERAL	R$ 1,00	341.148.75

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANEXO VI - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS FISCAIS DE RECEITA

Projeto de Lei nº 023, de 29 de abril de 2016

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1000.00.00.00.00			**RECEITAS CORRENTES**	**208.515.758**	**1,115**	**259.758.310**	1,134	**232.711.045**	1,116	**280.783.410**	1,081	**311.052.123**	1,108	**332.497.923**	1,069	**370.099.923**	1,113
1100.00.00.00.00			***RECEITA TRIBUTÁRIA***	***44.488.032***	**1,147**	***60.179.100***	1,136	***46.829.287***	1,053	***62.856.500***	1,044	***64.673.000***	1,029	***65.680.500***	1,016	***66.580.500***	1,014
1110.00.00.00.00			***IMPOSTOS***	***30.459.498***	**1,116**	***43.641.100***	1,143	***31.397.018***	1,031	***44.795.500***	1,026	***43.865.000***	0,979	***45.715.500***	1,042	***46.315.500***	1,013
1112.02.00.00.00			***IMPOSTO S/PROPR PREDIAL E TERR***	***5.536.571***	**1,091**	***12.675.600***	1,300	***5.788.492***	1,046	***10.000.000***	0,789	***8.000.000***	0,800	***8.000.000***	1,000	***8.000.000***	1,000
1112.02.00.00.00		1000	IPTU - do Exercício	5.536.571	**1,091**	12.675.600	1,300	5.788.492	1,046	10.000.000	0,789	8.000.000	0,800	8.000.000	1,000	8.000.000	1,000
1112.02.02.00.00		1000	IPTU - De Exercicios Anteriores	-		-		-		-		-		-		-	
1112.04.31.00.00			**IRRF NAS FONTES SOBRE OS REND TRAB**	**3.587.843**	**1,171**	**3.815.000**	1,013	**3.938.495**	1,098	**5.695.000**	1,493	**7.765.000**	1,363	**7.615.000**	0,981	**7.815.000**	1,026
1112.04.31.01.01		1000	IRRF s/Benif.Inat.Pensionistas-Legislativo	-		65.000	1,000	-		65.000	1,000	65.000	1,000	65.000	1,000	65.000	1,000
1112.04.31.01.02		1000	IRRF s/Benif.Inat.Pensionistas-Executivo	416.971	**1,195**	300.000	1,000	393.348	0,943	600.000	2,000	600.000	1,000	300.000	0,500	300.000	1,000
1112.04.31.03.01		1000	IRRF s/FI Pgto Pessoal Civil-Legislativo	320.051	**1,186**	500.000	1,111	344.367	1,076	600.000	1,200	600.000	1,000	600.000	1,000	600.000	1,000
1112.04.31.03.02		1000	IRRF s/ Folha de Pagamento	2.695.642	**1,231**	2.530.000	1,012	2.896.788	1,075	4.000.000	1,581	6.000.000	1,500	6.200.000	1,033	6.400.000	1,032
1112.04.31.04.02		1000	IRRF Contratos de Terceirização	155.180	**0,605**	370.000	0,925	303.992	1,959	380.000	1,027	450.000	1,184	400.000	0,889	400.000	1,000
1112.04.34.00.00		1000	Imposto Retido sobre outros Rendimentos	-		50.000	1,000	-		50.000	1,000	50.000	1,000	50.000	1,000	50.000	1,000
1112.08.00.00.00			**IMP.TRANSFM.B.IM.DIR.IMOVEIS - I.T.B.I.**	**7.363.344**	**1,122**	**11.000.500**	1,100	**8.047.638**	1,093	**12.000.500**	1,091	**10.500.000**	0,875	**12.500.500**	1,191	**12.500.500**	1,000
1112.08.00.00.00		1000	ITBI - DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC.AN	7.363.344	**1,122**	11.000.500	1,100	8.047.638	1,093	12.000.500	1,091	10.500.000	0,875	12.500.500	1,191	12.500.500	1,000
1112.08.02.00.00		1000	ITBI - de EXERC.ANTERIORES AO QUINTO EX	-		-		-		-	0,000	-		-		-	
1113.00.00.00.00			**IMPOSTO S/PROD.E A CIRC. - I.S.S.**	**13.971.739**	**1,109**	**16.150.000**	1,102	**13.622.393**	0,975	**17.100.000**	1,059	**17.600.000**	1,029	**17.600.000**	1,000	**18.000.000**	1,023
1113.05.00.00.00		1000	ISS - DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC.ANT	13.971.739	**1,110**	16.150.000	1,102	13.622.393	0,975	17.100.000	1,059	17.600.000	1,029	17.600.000	1,000	18.000.000	1,023
1113.05.06.00.00		1000	ISS - DE OUTROS EXERC.ANTERIORES	-	-	-		-		-		-		-		-	
1120.00.00.00.00			***TAXAS***	***14.028.534***	**1,221**	***16.515.000***	1,118	***15.431.815***	1,100	***18.038.000***	1,092	***20.785.000***	1,152	***19.942.000***	0,959	***20.242.000***	1,015
1121.00.00.00.00			***TAXAS PELO EXERC.PODER DE POLICI***	***3.527.183***	**1,118**	***4.250.000***	1,065	***3.415.575***	0,968	***4.510.000***	1,061	***4.660.000***	1,033	***4.770.000***	1,024	***5.070.000***	1,063
1121.17.00.00.00		1510	Taxa de Fiscaliz Vig.Sanitária	658.112	**1,123**	900.000	1,125	572.639	0,870	1.000.000	1,111	1.000.000	1,000	1.100.000	1,100	1.200.000	1,091
1121.25.00.00.00		1510	Taxa de Licença Funcionam.Estab.														
			Comerciais, Ind.e Prest.Serviços	2.251.052	**1,131**	2.400.000	1,043	2.180.979	0,969	2.500.000	1,042	2.600.000	1,040	2.600.000	1,000	2.700.000	1,038
1121.26.00.00.00		1510	Taxa de Publicidade Comercial	236		20.000	1,000	252	1,070	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1121.27.00.00.00		1510	Taxa de Apreensão e Depósito	-		10.000	1,000	-		10.000	1,000	10.000	1,000	10.000	1,000	10.000	1,000
1121.29.00.00.00		1510	Taxa de Licença p/Exec.Obra	-		20.000	1,000	-		20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1121.31.00.00.00		1510	Taxa de Utiliz Area Dom.Público	61.094	**0,967**	70.000	1,167	59.336	0,971	80.000	1,143	80.000	1,000	90.000	1,125	90.000	1,000
1121.35.00.00.00		1510	Taxa de Alinhamento e Nivelamen	-		15.000	1,000	-		15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000
1121.36.00.00.00		1510	Taxa Apreensão, Dep.e Liber.Animais	-		15.000	1,000	-		15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000
1121.99.02.00.00		1515	Taxa de Combate a Incendio	556.690	**1,081**	800.000	1,067	602.368	1,082	850.000	1,063	900.000	1,059	900.000	1,000	1.000.000	1,111
1122.00.00.00.00			**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**10.501.351**	**1,259**	**12.265.000**	1,138	**12.016.239**	1,144	**13.528.000**	1,103	**16.125.000**	1,192	**15.172.000**	0,941	**15.172.000**	1,000
1122.12.00.00.00		1511	Emolumentos e Custas Processuais Adminis	1.145.624	**1,144**	1.200.000	1,091	713.185	0,623	1.300.000	1,083	1.400.000	1,077	1.400.000	1,000	1.400.000	1,000
1122.21.00.00.00		1511	Taxas de Serviços Cadastrais														
1122.28.00.00.00		1511	Taxa de Cemitérios	258.976	**1,020**	618.000	1,931	202.666	0,783	340.000	0,550	350.000	1,029	350.000	1,000	350.000	1,000
1122.99.01.00.00		1511	Taxa de Coleta de Lixo	5.185.743	**1,180**	6.682.000	1,172	5.868.366	1,132	7.818.000	1,170	7.800.000	0,998	9.147.000	1,173	9.147.000	1,000
1122.99.02.00.00		1511	Taxa Conserv.Vias e Lograd.Públicos	3.862.021	**1,439**	3.700.000	1,028	5.223.497	1,353	4.000.000	1,081	6.500.000	1,625	4.200.000	0,646	4.200.000	1,000
1122.99.03.00.00		1511	Taxa Exec Arruam.e Loteamento	48.988	**9,040**	65.000	1,083	8.526	0,174	70.000	1,077	75.000	1,071	75.000	1,000	75.000	1,000
1130.00.00.00.00			***CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA***	-		***23.000***	1,000	***455***		***23.000***	1,000	***23.000***	1,000	***23.000***	1,000	***23.000***	1,000
1130.04.00.00.00		1000	CM PAVIM.E OBRAS COMPL.DO EXERC.COR	-		23.000	1,150	455		23.000	1,000	23.000	1,000	23.000	1,000	23.000	1,000
1130.04.00.00.00		1000	CM Paviment.e Obras Compl.Do Prim Exercicio	-													
1220.00.00.00.00			***CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS***	***5.029.640***	**1,066**	***6.050.000***	1,061	***6.136.178***	1,220	***6.460.000***	1,068	***7.160.000***	1,108	***6.700.000***	0,936	***7.700.000***	1,149
1230.00.01.00.00		1507	COSIP Contr.Fat Cons.de Energia	4.626.056	**1,059**	5.500.000	1,058	5.737.629	1,240	5.800.000	1,055	6.500.000	1,121	6.000.000	0,923	7.000.000	1,167
1230.00.02.00.00		1507	COSIP Cobrança no Carne IPTU	401.584	**1,157**	550.000		398.549	0,992	660.000		660.000		700.000		700.000	
1300.00.00.00.00			***RECEITA PATRIMONIAL***	***3.516.945***	**1,969**	***2.601.695***	1,195	***6.791.090***	1,931	***2.321.695***	0,892	***2.803.695***	1,208	***2.903.695***	1,036	***3.003.695***	1,034
1310.00.00.00.00			***RECEITAS IMOBILIÁRIAS***	-		***40.000***		-		***40.000***		***40.000***		***40.000***		***40.000***	
1311.01.01.00.00		1000	Aluguel da Estação Rodoviaria	-		20.000	1,000	-		20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1311.01.02.00.00		1000	Aluguel Mercado Municipal	-		20.000	1,000	-		20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CODIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1320.00.00.00.00			**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	-		**210.000**		**5.649**		**220.000**		**220.000**		**220.000**		**220.000**	
1322 00.00.00.00		1000	Dividendos	-		210.000	1,050	5.649		220.000	1,048	220.000	1,000	220.000	1,000	220.000	1,000
1325.01.03.00.00			**RECEITA REMUNERAÇÃO SAÚDE**	**257.886**	**1,940**	**39.700**		**355.546**	1,379	**39.700**		**41.100**		**41.100**		**41.100**	
1325 01.03.01.01		1495	Rendimentos Atenção Básica	39.010	**2,686**	30.000	1,000	42.349	1,086	30.000	1,000	30.000	1,000	30.000	1,000	30.000	1,000
1325.01.03.03.01		1303	Rend.Ações Serv.Púb.Saúde 15%	36.730	**0,941**	-		56.295	1,533	-		-		-		-	
1325.01.03.01.02		31328	Rend.Conv.Ministério da Saude					18.030									
1325.01.03.01.08		31329	Rend.Conv.UPA		-			3.936									
1325.01.03.01.05		1495	Programa Atenção Integral a Saude Homem	5.298	**5,125**	4.000		2.713	0,512	4.000		4.000		4.000		4.000	
1325.01.03.01.06		31331	Rend Aquisição de Equipamentos	2.463	**1,084**			721	0,293								
1325.01.03.01.08		329	Rend UPA	12.721					0,000								
1325.01.03.01.09		31330	Rend Constr.UBS	2.133	**1,539**			880	0,413								
1325.01.03.01.10		31326	Rend.PSF Incentivo Estadual	6.939	**3,503**	500	1,00	15 692	2,261	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.01.03.01.11		31322	Rendimentos SAMU Estadual	8.778	**1,158**	500	1,00	16 730	1,906	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.01.03.01.13		31334	Rend.Academia da Saúde	225	**1,935**			337	1,500								
1325.03.03.02.01		31335	Rend.Academias da Saúde	2.033				3.050	1,500								
1325 01 03.14.00		31336	Rend.Ampliação UBS Campinho	-	-												
1325.01.03.01.15		338	Rend.Academia da Saúde - Ampliada	2.018	**1,991**			2.755	1,365								
1325.01.03.01.16		339	Rend.Estr.Rede Serv.Atenção Básica	5.571	**1,272**			4.216	0,757								
1325 01.03 01.17		499	Rend.Gestão do SUS-CAPs	2.835	**2,869**	1.000		40.095	14,141	1.000		1.000		1 000		1.000	
1325.01.03.01.19		332	Rend.Constr UBS	116	**1,843**			10	0,086								
1325.01.03 01.20		340	Rend.Aquis.Equip.Molib.	14.787				1.234	0,083								
1325.01.03.01.21		31337	Rend.Ampliação UBS	644	**0,694**				0,000								
1325.01.03 01.22		0	Rend.Inc.Academia da Saúde	-	-												
1325.01.03.01.24		333	Rend.FNS BLINV.UBS	-				699									
1325.01.03 01.26		370	Constr.UBS São Rafael	3.876				9.583	2,472								
1325.01.03.01.27		341	Progr de Qualificação	-	-					-		-		-		-	
1325.01.03 01 28		342		1 220				12.230	10,029								
1325 01.03.01.29		497	Vigilancia em Saúde					4.135									
1325.03.03 03.02		1497	Rendimentos Dengue	3.894	**1,902**	500	1,00	-	0,000	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03 03.03		1497	Rendimentos DSTS/AIDS	1 762	**1,182**	100		3.598	2,042	100		500		500		500	
1325.01.03.02.00		31311	Rendimentos SUS	17.771	**1,363**	500	1,00	6.290	0,354	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03 03.05		1497	Rendimentos MAC/VS/FNS/MS	-		100		-		100		100		100		100	
1325.03.03.03 08		1496	Rendimentos CEO e SAMU Federal	68.993	**8,341**	500	1,00	74.699	1,083	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03.13		1496	Rend.Fundo Estadual de Saú														
1325.03.03 03.21		304	Redn.Alienação Ativos Saúde	1.533	**2,316**			2.029	1,324								
1325.01.99 22 00		1510	Rendimentos Vig.Sanitária	-	-	-		-		-		-		-		-	
1325.01.03.03 16		332	Rend.Constr.UBS														
1325.03.03 03.16		1497	Rend.PAB VISA	-		500		-		500		500		500		500	
1325.03.03.03 23		341	Rend.Programa Vigia - SUS Custeio					17.667				1.000		1.000		1.000	
1325.03.03 03 24		341	Rend.VigiaSUS Investimentos	14.719		1.000		12.390	0,842	1.000		1.000		1.000		1.000	
1325.03.03 03.27		343	Rend. Aquis.Equipamento					187									
1325.03.99 24.00		1000	Rend.Saúde Recursos Próprios	1.818	**1,500**	500		2.998	1,649	500		500		500		500	
1325.01.05.00.00			**RECEITA REMUNERAÇÃO M.D.E**	**397.908,82**	**1,753**	**11.550**		**584.647**	1,469	**11.550**		**11.550**		**11.550**		**11.550**	
1325.01.05 02 00		31131	Rend CEF Constr Cobertura Quadra														
1325.03 05 02.01		1110	Rend PNAE	5.870	**1,392**	500	1,00	37.867	6,451	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325 01.05.02.02		112	C.E.F.Minist.Esporte	16.465				13.064	0,793								
1325.03.05.02.03		1107	Salário Educação	78.414	**1,611**	10 000	1,00	128.993	1,645	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00
1325.03.05.02.04		31117	Transporte Escolar/PNATE	1.234	**1,359**	500	1,00	456	0,370	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.05.02.07		1013	Transporte Escolar/Estadual	5.737	**1,249**	500	1,00		0,000	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325 03 05.02.10		31130	Rend Programa PDDE	-		50				50	1,00	50	1,00	50	1,00	50	1,00
1325.03.05.02.10		136	Rend.Equip.Cozinha	-													
1325.03.05 02.11		31132	Rend.Conv.Super Creche	2.833	**0,319**			750	0,265								
1325.03.05.02 12		137	Rend.Programa Caminho da Escola	96	**0,239**			6.540	67,986								
1325.03.05.02.13		31134	Rend PAC II Creche	12.878	**0,842**			650	0,051								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1325.03.05.02.14		31135	Rend.FNDE PAR	5.971	1,135			4.868	0,819								
1325.01.05.02.14		141	Equi.Creche					9.589									
1325.03.05.02.15		136	Rend.PAR-TD Equip.Cozinha	95.589	1,494			39.538	0,414								
1325.01.05.02.15		142	Ren Programa Brasil Carinhoso					1.638									
1325.01.05.02.15		140	Equip.Creche					4.796									
1325.03.05.02.16		111	FNDE/Infraestrura Escolar	1.229	0,293			1.118	0,910								
1325.03.05.02.16		142	Rend.Progr Brasil Carinho	5.593					0,000								
1325.03.05.02.19		122	Rend.Progr Apoio a Creche	12.496				997	0,080								
1325.03.05.02.20		138	Rend.PAR Mobiliario	34.099				42.689	1,252								
1325.03.05.02.21		139	Rend.PAC 2	19.724				28.049	1,422								
1325.03.05.03.01		1103	Rend.Educação Infantil 10%	13.491	0,746	-		12.585	0,933	-		-		-		-	
1325.03.05 03.02		1104	Rend.Ensino Fundamental 25%	7.194	1,432	-		5.877	0,817	-		-		-		-	
1325.03.05.53.01		1101	Rend.FUNDEB 60%	77.030	1,721	-		241.983	3,141	-		-		-		-	
1325.03.05.53.02		1102	Rend.FUNDEB 40%	1.966	0,713	-		2.580	1,312	-		-		-		-	
1325.01.10.00.00			**RECEITA REMUNERAÇÃO SEMAS**	**107.744**	**2,398**	**7.745**		**111.256**	**1,033**	**7.945**		**8.945**		**8.945**		**8.945**	
1325.01.10.03.00		31771	Rend.Programa FNAS IGD-PBF	14.498	1,972	500		11.956	0,825	500		500		500		500	
1325.01.99.01.00		31774	Rend.FIA Estadual	820	1,015	500	1,00	713	0,869	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.01.99.02.00		31776	Rend.Convênio Cohapar n. 5055	-		-				-		-		-		-	
1325.01.99.16.00		31789	Rend.FNAS APAE	-		-				-		-		-		-	
1325.01.10.01.00		31765	Rend.Programa FNAS PAC I	768	1,739	500		1.253	1,632	500		500		500		500	
1325.01.10.04.00		762	Rend.BPC Escola - Questionário	229	14,969			161	0,705	100		100		100		100	
1325.01.99.19.00		31792	Rend.Progr.Serv.Prot.Soc. Adolesc	-		-				-		-		-		-	
1325.01.10.05.00		31806	Rend.Progr FNAS PBF	4.659	2,528	500		6.182	1,327	500		500		500		500	
1325.01 99 33.00		31802	Rend.Impl.Modern.C.Voc.Tecnologicos														
1325.01.10.14.00		31766	Rend.Programa FMAS Apoio Criança		-												
1325.01 10.06.00		31770	Rend.Programa FNAS PFMC	18.142	2,624	500		19.094	1,052	500		500		500		500	
1325.01.10.07.00		818	Rend.Programa FNAS IGD suas	1.339				1.385	1,035	100		100		100		100	
1325.03.99.08.00		51880	Rend.Fundo Munic.Criança Adolesc	28.776	8,239	1.000	1,00	28.225	0,981	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.03.99.33.00		31813	Rend.FNAS Conv742332/2010 VAN		-												
1325.03.99.34.00		1000	Rend.Rec.Própr.F.M.Assistência		-							1.000		1.000		1.000	
1325.01.99.39.00		31809	Rend.Fia Estadual / 2009														
1325.01.99 41.00		31767	Rend FNAS PTMC	4.840	2,152	695		2.768	0,572	695		695		695		695	
1325.03.99.10.00		1081	Rend.Fundo Munic Port.Deficienc.	262	1,935	1.000	1,00	393	1,500	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.01.10 10.00		31807	Rend.Progr.FNAS PBV II	95	0,744	500		112	1,172	500		500		500		500	
1325.01.10.12.00		823	Rend.C.Repasse Cozinha Comunit		-												
1325.01.10.13.00		701	Rend.Liberdade Cidadã	6.330	0,971			6.490	1,025								
1325.01.10.15.00		825	Rend.Progr.P.Alta Compl.II - PAC II	2.765	9,378	1.000		3.835	1,387	1.000		1.000		1.000		1.000	
1325.01.10.16 00		826	Rend.Progr.P.Básico Variável - SCF	10.311	123,519	1.000		9.439	0,915	1.000		1.000		1.000		1.000	
1325.01.10.17 00		832	Rend.Constr.Estrut.Conselho	914				38	0,042								
1325.01.10.18 00		833	RendCrescem	3.198				6.425	2,009								
1325.01.10.19.00		829	Rend.Resid Araucaria	10				1.356	138,193								
1325.01.10.20.00		830	Rend.Resid.Araucaria	11				1.365	129,584								
1325 01.10 21.00		837	Rend.Progr FMAS ACESUSAS	617				1.832	2,970								
1325.01.10.26.00		727	Rend. Convv.00/13-Fertizante Solo	2.006				155	0,077								
1325.01.10.27.00		831	Rend.Jogos Aberto	7.154					0,000								
1325.01.10 28.00		838	Aqquis.Veículos					8.080									
1325.03.99 31.00		1083	Rend.Fundo Munic.DirPes.Idosa	-		50				50		50		50		50	
1325.01.99.00.00			**RECETA REMUNERAÇÃO DIVERSOS**	**2.755.482**	**1,944**	**2.182.700**		**5.437.117**	**1,973**	**1.882.500**		**2.362.500**		**2.462.500**		**2.562.500**	
1325.01.10.04.00		31762	Rend.BPC Beneficio de Prestação	-		100				-		-		-		-	
1325.01.99.30 00		31799	Rend CEF 280388-81-Paviment														
1325 01.99.31.00		31797	Rend CEF 257670-30														
1325.01.99.30.00		31799	Rend.Pav.Rua Sovi														
1325.01 99.36.00		31796	Rend.CEF 258070-91														

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1325.01.10 07.00		31818	Rend.Programa FNAS IGD-SUAS	-		100				-		-		-		-	
1325.01.99.44.00		31816	Rend.CEF Minist.Cultura	20 295	2,249			14.859	0,732								
1325.01.99.45.00		31820	Rend.Trator Agrícola	0	0,001				0,000								
1325.01.99.46.00		31812	Rend.Barracao Comunitário	2.637	0,243				0,000								
1325.01.99.47.00		31815	Rend.Galerias Pluviais		-												
1325.01.99.51.00		31822	Rend.CEF Aquis.Malha Viária		-												
1325.01.99.53.00		843	Rend.Academia ao Ar Livre					646									
1325.01.99.55.00		817	Rend.Implant Cidade Digital	431.989	2,451			122.537	0,284								
1325.01.99.56.00		702	Rend.Conv>Jogos da Juventude		-												
1325.01.99.61.00		0	Rend.Fundo Munic.Cultura	2.206				6.967	3,158								
1325.01.99.62.00		0	Rend.Fundo Munic.Assist.	1.648				365	0,222								
1325.01.99.63.00		0	Rend.														
1325.01.99.63.00		0	Rend.Fundo Munic.Cç.Adolesc.	155					0,000								
1325.03.99.44.00		1504	Rend.Royalts e Outras Compensações	46.896	3,987	1.000	1,00	24.579	0,524	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.03.99.45.00		1512	Rend.CIDE	1.511	6,225	1.000	1,00	3.311	2,190	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.03.49.00.00		1000	Rend.Camara Municipal	35.829	0,844	500	1,00	116.919	3,263	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.99.01.00		1000	Rend.Investimentos Renda Fixa	983.613	1,575	2 000.000	1,33	1.353.636	1,376	1.700.000	0,85	2.200.000	1,29	2.300.000	1,05	2.400.000	1,04
1325.03.99.02.00		1501	Rend.Alienação de Bens	5.976	0,180	50.000	1,00	16.573	2,773	50.000	1,00	50 000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
1325 03.99.03.00		1507	Rend Iluminação Pública	272.507	6,156	70.000	1,00	292.373	1,073	70.000	1,00	70.000	1,00	70.000	1,00	70.000	1,00
1325.03.99.05.00		1509	Rend.Fundo Munic.Transito	20.709	0,477	3.000	1,00	35.027	1,691	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00
1325.03.99.06.00		1515	Rend FUNREBOM	12 971	0,981	2.000	1,00	26.817	2,067	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00
1325.03.99.07.00		1000	Rend.FUNREBOM	-		-				-		-		-		-	
1325.03.99.09.00		1078	Rend Fundo Munic.PROCON	15 006		11 000	1,00	35.404	2,359	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00
1325.03.99.11.00		1082	Rend.Fundo Munic.Meio Ambiente	16.154	1,772	40.000	1,00	17.692	1,095	40.000	1,00	20.000	0,50	20.000	1,00	20.000	1,00
1325.03.99.12.00		41606	Rend.PMAT	-		-				-		-		-		-	
1325.03.99.14.00		1510	Rend.Taxas - Exerc.Poder de Policia	11.040		3.500	1,00	34.761	3,149	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00
1325.03.99.17.00		31768	Rend.CEF Paviment.Asfáltica	-		-				-		-		-		-	
1325.03.99.22.00		31776	Convênio Cohapar	-		-				-		-		-		-	
1325.03 99.28.00		1511	Rend. Taxas Prestação de Serviços	126.758	1,994	500		14.410	0,114	500		500		500		500	
1325.03.99.29.00		1078	Rend.Onus de Subumbencia	-	-	-				-		-		-		-	
1325.03.99.30 00		41612	Rend.Aplic.Financ.AFPR/2624	52	1,720	-		62	1,179	-		-		-		-	
1325.03.99.31.00		83	Rend.Fundo Munic.Pessoal Idosa	62	1,906			88	1,414								
1325.03.99.35.00		85	Rend.Fundo Munic.Esporte e Lazer	936				1.717	1,835								
1325.03.99.36.00		827	Rend.Estradas Rurais	1.962				36	0,018								
1325.03.99.37.00		828	Rend.Aquisição de Veiculos	2.049					0,000								
1325 03.99.38.00		822	Rend.Aquisi de Equipamento	4.725					0,000								
1325.03.99.40.00		824	Rend.Malha Viária	17.463	1,435			1.326	0,076								
1325.03.99.41.00		834	Rend.Agroind.do Leite	1.258				14.950	11,886								
1325.03.99 42.00		555	Sanepar	7.056				37.253	5,279								
1325.03.99.43.00		835	Rend.Modernização Cine e Teatro	98				7.538	76,942								
1325.03.99.51.00		841						626									
1325.01.99.64.00		836	Rend.Aquis.Pá Carregadeira					2.397									
1325.01.99.65.00		614	Rend.Aquis.Maquinário					165									
1325.01.99.66.00		840	Rend.Constr.Cento Iniciação Esporte					509									
1325.01 99.67.00		848	Rend.Piso Paranaense FEAS PPAS II					156									
1325.01.99.68.00		849	Rend.Recapeamento Vias Públicas					599									
			Receita Cessão Direito Folha	560.000				3.252 821	5,809								
1339.01.00.00.00		509	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMINS	2.075	0,056	110.000		-	0,000	120.000		120.000		120.000		120.000	
1340.02.00.00.00		555	UTILIZAÇÃO DE REC.HIDRICOS-SANEPAR	149.844	0,557			270.357	1,804								
1500.00.00.00.00			*RECEITA INDUSTRIAL*	-		*100.000*	1,00	-		*100.000*	1,00	*100.000*	1,00	*100.000*	1,00	*100.000*	1,00
1520.28.00.00.00		1000	Receita Usina de Tratamento Lixo	-		100.000	1,00	-		100.000	1,00	100.000	1,00	100.000	1,00	100.000	1,00
1600.00.00.00.00			*RECEITA DE SERVIÇOS*	*426.183*	0,661	*3.767.500*	1,13	*353.197*	0,829	*3.326.100*	0,88	*591.000*	0,18	*591.000*	1,00	*591.000*	1,00
1600.03.06 00.00		1000	Receita Terminais Rodoviários	96 490	1,017	350.000	1,00	92.317	0,957	350.000	1,00	110.000	0,31	110 000	1,00	110.000	1,00
1600.13 01.00.00		1000	Inscrição em Concursos Públicos	-	-	-				-		-		-		-	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1600.13.02.00.00		1000	Serviços Venda de Editais	-		250.000	1,25			200.000	0,80	20.000	0,10	20.000	1,00	20.000	1,00
1600.13.07.00.00		1000	Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Hel	-		370.000	1,06			350.000	0,95	20.000	0,06	20.000	1,00	20.000	1,00
1600.13.99.01.00		1000	Serv.Máquinas,Caminhões e Outros	-		380.000	1,09	17		350.000	0,92	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00
1600.19.00.00.00		1000	Serv.Recreativos e Culturais	3.426	2,665	350.000	1,00	29.259	8,540	350.000	1,00	30.000	0,09	30.000	1,00	30.000	1,00
1600.99.01.00.00		1000	Serv.Expedição de Carnes	-		180.000	1,20			150.000	0,83	20.000	0,13	20.000	1,00	20.000	1,00
1600.99.02.01.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-IPTU	-		180.000	1,20			150.000	0,83	10.000	0,07	10.000	1,00	10.000	1,00
1600.99.02.02.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-ITBI	-		180.000	1,20			150.000	0,83	10.000	0,07	10.000	1,00	10.000	1,00
1600.99.02.03.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-Tx de Licença	-		180.000	1,20			150.000	0,83	10.000	0,07	10.000	1,00	10.000	1,00
1600.99.02.04.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-ISS	-		180.000	1,20			150.000	0,83	10.000	0,07	10.000	1,00	10.000	1,00
1600.99.02.05.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-Tarifas Diversas	-		180.000	1,20			150.000	0,83	10.000	0,07	10.000	1,00	10.000	1,00
1600.99.02.06.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-Vig.Sanitária	-		4.000	1,00			4.000	1,00	500	0,13	500	1,00	500	1,00
1600.99.02.07.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-Cemitério	-		3.500	1,00			3.500	1,00	500	0,14	500	1,00	500	1,00
1600.99.03.00.00		1000	Serv.Publicações Diversas	55.355	1,658	80.000	2,00	53.867	0,973	40.000	0,50	70.000	1,75	70.000	1,00	70.000	1,00
1600.99.04.00.00		1000	Serv.Aprovação de Projetos	270.912	1,100	900.000	1,13	177.737	0,656	778.600	0,87	250.000	0,32	250.000	1,00	250.000	1,00
1700.00.00.00.00			***TRANSFERÊNCIAS CORRENTES***	***149.477.818***	**1,100**	***177.034.015***	1,14	***167.447.598***	1,120	***194.959.015***	1,10	***224.046.928***	1,15	***244.860.928***	1,09	***280.456.928***	1,15
1721.01.02.00.00		1000	FPM	37.295.323	1,074	40.000.000	1,05	38.964.078	1,045	42.000.000	1,05	46.000.000	1,10	47.100.000	1,02	50.000.000	1,06
1721.01.03.00.00		1000	Cota-Parte FPM 1% Dec.Dez Em.55	1.654.247	1,073	2.600.000	1,04	1.712.047	1,035	2.700.000	1,04	2.800.000	1,04	2.800.000	1,00	2.800.000	1,00
1721.01.05.00.00		1000	Cota-Parte Imp.Propried.Territ.Rural	160.671	1,117	220.000	1,10	147.763	0,920	230.000	1,05	240.000	1,04	240.000	1,00	240.000	1,00
1721.01.32.00.00		1000	Cota-Parte IOC, CSRTVM - COM O	-		3.000	1,00	-		3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00
1721.22.20.00.00		1504	Cota-Parte Royalties Lei n. 9 478/07	37.659	0,960	60.000	1,00	37.728	1,002	60.000	1,00	60.000	1,00	60.000	1,00	60.000	1,00
1721.22.70.00.00		1504	Cota-Parte Fundo Especial FEP	581.515	1,128	650.000	1,08	437.996	0,753	700.000	1,08	750.000	1,07	750.000	1,00	750.000	1,00
1721.33.10.01.01		1495	PAB Fixo - Atenção Básica	2.759.027	1,060	6.600.000	2,28	2.139.560	0,775	3.100.000	0,47	3.150.000	1,02	3.150.000	1,00	3.150.000	1,00
1721.33.10.02.01		1495	PAB Variável - Saúde da Família - SF	2.762.070	0,868	4.025.000	1,15	2.862.510	1,036	4.430.000	1,10	3.500.000	0,79	3.500.000	1,00	3.600.000	1,03
1721.33.10.02.02		1495	PAB Variável - Agentes Comunitários - ACS	1.996.894	0,993	2.500.000	1,04	2.404.446	1,204	2.600.000	1,04	2.700.000	1,04	2.700.000	1,00	2.700.000	1,00
1721.33.10.02.03		1495	PAB Variável - Programa Incidencia Bucal	594.040	1,159	850.000	1,06	522.060	0,879	900.000	1,06	900.000	1,00	950.000	1,06	950.000	1,00
1721.33.10.02.04		1495	Progr.Atenção Integral S.Home	-		75.000	1,00	-		75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00
1721.33.10.02.05		495	PMAQ Custeio	790.212				566.000	0,716			700.000		700.000	1,00	700.000	1,00
1721.33.10.99.02		495	Programa Saúde na Escola					8.371				15.000		15.000	1,00	15.000	1,00
1721.33.20.01.01		1496	Centros Esp.Odontl. CEO	576.336	2,273	350.000	1,17	448.486	0,778	700.000	2,00	700.000	1,00	750.000	1,07	750.000	1,00
1721.33.20.01.02		1496	Serv.Atend.Móvel Urg.SAMU 192 MAC	1.102.250	1,344	850.000	1,06	1.061.590	0,963	1.200.000	1,41	1.250.000	1,04	1.250.000	1,00	1.250.000	1,00
1721.33.20.01.03		496	Teto Munic Média e Alta Complexidade					76.500				500.000		500.000		500.000	
1721.33.30.01.01		1497	Teto Financ.(EX-TFECD) Dengue	48.373	0,564	600.000	1,09	166.815	3.449	650.000	1,08	700.000	1,08	700.000	1,00	700.000	1,00
1721.33.30.02.01		1497	M.A Coml.Vig Sanit.MAC VISA	-		-		-		-		-		-		-	
1721.33.30.02.02		1497	Ações Básicas Vig.Sanitária-VISA	463.722	1,402	300.000	1,20	274.343	0,592	500.000	1,67	500.000	1,00	550.000	1,10	550.000	1,00
1721.33.30.99.01		1497	Incen.no Ambito Progr.Nac.HIV/AIDS- e DST	20.000	0,267	130.000	1,00	66.667	3,333	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00
1721.33.30.99.02		497	Qualif.Ações Vigia em Saude	40.633					0,000								
1721.33.50.02.01		499	Gestão SUS	-	-	190.000		948.651		190.000		1.200.000	0,00	190.000	0,00	190.000	0,00
1721.34.99.20.00		31767	Programa FNAS PTMC	74.420	0,833	89.305	1,00	59.536	0,800	89.305	1,00	89.305	1,00	89.305	1,00	89.305	1,00
1721.34.99.01.00		31765	Programa FNAS PAC I	37.400	0,917	40.800	1,00	17.000	0,455	40.800	1,00	40.800	1,00	40.800	1,00	40.800	1,00
1721.34.99.02.00		31766	Programa FMAS Apoio Criança	-		-				-		-		-		-	
1721.34.99.03.00		31770	Programa FNAS PFMC	188.000	0,593	208.800	1,00	127.200	0,677	208.800	1,00	208.800	1,00	208.800	1,00	208.800	1,00
1721.34.99.04.00		31771	Programa FNAS IGD-PBF	138.246	0,627	204.973	1,00	195.003	1,411	204.973	1,00	204.973	1,00	204.973	1,00	204.973	1,00
1721.34.99.16.00		31762	BPC na Escola	-	-	3.200		-		3.200		3.200		3.200		3.200	
1721.34.99.17.00		31806	Programa FNAS PBF	216.000	0,947	216.000		240.000	1,111	216.000		260.000		260.000		260.000	
1721.34.99.19.00		31807	Programa FNAS PBV II	-	-	16.587		-		16.587		20.000		20.000		20.000	
1721.34.99.21.00		31818	Programa FNAS IGD-SUAS	18.589	0,692	26.850		8.640	0,465	26.850		26.850		26.850		26.850	
1721.34.99.22.00		701	Programa Liberdade Cidadã	-	-												
1721.34.99.23.00		825	Programa Piso de Alta Compl.II PAC	13.000	0,400	78.000		-	0,000	78.000		78.000		78.000		78.000	
1721.34.99.24.00		826	Programa Piso Básico Variável	311.100	5,667	366.000		274.500	0,882	366.000		366.000		366.000		366.000	
1721.34.99.25.00		837	FMAS ACESSUAS	24.984					0,000								
1721.35.01.00.00		1107	Salário Educação	2.308.076	1,209	2.200.000	1,05	2.821.168	1,222	2.300.000	1,05	3.470.000	1,51	4.164.000	1,20	5.000.000	1,20
1721.35.03.00.00		31110	PNAE	821.478	0,992	1.099.500	1,10	1.267.080	1,542	1.199.500	1,09	1.400.000	1,17	1.450.000	1,04	1.600.000	1,10
1721.35.02.00.00		31130	Programa PDDE	-		5.000		-		5.000		5.000		5.000		5.000	
1721.35.99.01.00		122	Progr.Apoio Creche FNDE	370.773					0,000								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1721.36.00 00.00		1000	Desoneração L.C. 87/96	453.559	1,016	950.000	1,19	466.626	1,029	1.200.000	1,26	700.000	0,58	700.000	1,00	700.000	1,00
1721.35.99.02.00		140	Termo Compr.Equi.Creche					7.424									
1721.35.99.05.00		141	Termo Equip.Creche					9.072									
1721.99.03.00.00		1000	Auxlio Financ.Fomento a Exportação FEX	235.335		850.000	1,06	249.616	1,061	900.000	1,06	450.000	0,50	460.000	1,02	470.000	1,02
1721.99.20.01.00		829	CEF Trabalho Social	8.930				252.370	28,261								
1721.99.20.02.00		830	CEF Araucaria II	5.345				266.872	49,929								
1721.99.99.02.00		1000	Apoio Financeiro aos Municípios	736.239	0,985	500.000	1,00	-	0,000	800.000	1,60	810.000	1,01	820.000	1,01	820.000	1,00
1721.99 99.04.00		31791	Convênio C.E F.PLHIS	-													
1722.01 01.00.00		1000	ICMS	53.222.209	1,120	62.000.000	1,17	59.651.308	1,121	72.000.000	1,16	83.000.000	1,15	93.000.000	1,12	112.000.000	1,20
1722.01.02.00.00		1000	IPVA	11.203.091	1,123	12.500.000	1,04	15.344.133	1,370	15.000.000	1,20	18.500.000	1,23	20.000 000	1,08	22.000.000	1,10
1722.01.04.00.00		1000	IPI sobre Exportação	885.905	1,144	1.300.000	1,00	894.854	1,010	1.300.000	1,00	1.300.000	1,00	1.300.000	1,00	1.300.000	1,00
1722.01.13.00.00		1512	CIDE	15.839	2,025	220 000	1,10	60.445	3,816	250.000	1,14	250.000	1,00	250.000	1,00	250.000	1,00
1722 22.30.00.00		1504	Cota-Parte Royalties Lei n. 7.990/89	19.380	1,295	5.000	1,00	12.700	0,655	5.000	1,00	20.000	4,00	20.000	1,00	20.000	1,00
1722 33.02 00.00		31322	Samu - Estadual	433.989	0,827	650.000	1,08	819.757	1,889	750.000	1,15	900 000	1,20	800.000	0,89	800.000	1,00
1722.33.03.00.00		31326	Incentivo Estadual PSF	130.300	1,002	220.000	1,10	311.670	2,392	250.000	1,14	350.000	1,40	300.000	0,86	300.000	1,00
1722.33.04.00.00		341	Programa VIGIA SUS					101.103									
1722.99.99.01.00		848	Piso Paran.FEASOOAS II					19.500									
1724.01.01.00.00		1101	FUNDEB - 60%	23.910.762	1,085	29.900.000	1,15	28.843.978	1,206	34.000.000	1,14	42.340.000	1,25	50.800.000	1,20	60.900.000	1,20
1724.01.02.00.00		1102	FUNDEB - 40%	-		-				-		-		-		-	
1730.00.99.01.00		0	Incentivo ao Desporto Admador					10.000									
1750.00.99.01.00		51880	Incentivo Fiscal - IRRF Doações ao FIA	115.921	0,243	140.000	1,00	99.762	0,861	140.000	1,00	140.000	1,00	140.000	1,00	140.000	1,00
1750.00.99.02.00		1000	Transf.Incentivos Fiscais a Cultura	-		80.000	1,00	-		80.000	1,00	80.000	1,00	80.000	1,00	80 000	1,00
1750.00.99.03.00		1083	Fundo Munic Dir.Pessoa Idosa	-	-	11.000	1,00	-		11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00
1750.00.99.05.00		85	Fundo Munic.de Esporte		-							100.000		100.000		100.000	
1721.33.99.01.00		31311	Programa SUS	983.332	0,885	1.500.000	1,07	955.546	0,972	1.600.000	1,07	1.200.000	0,75	1.200.000	1,00	1.700.000	1,42
1761.01.01 03.00		31316	Programa SEM DENGUE	-		-				-		-		-		-	
1761.01.01.04.00		1497	Programa DSTS/AIDS	-		-				-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
1761.02.01.00 00		31117	Programa Nac.Transporte Escolar	72.440	0,799	130.000	1,00	71.204	0,983	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00	130 000	1,00
1761.02.03.00.00		142	Progr Brasil Carinhoso	435.401					0,000								
1762.01.30.99 01		341	Programa VIGIA SUS	104.968	1,061	160.000		-	0,000	160 000		160.000		160.000		160.000	
1722.99.35.00.00		1013	Transporte Escolar/Estado	885.399	0,981	1.200.000	1,09	973.938	1,100	1.300.000	1,08	1.400 000	1,08	1.400.000	1,00	1.400.000	1,00
1762.99 02.00.00		31759	Termo FIA	-		-				-		-		-		-	
1762.99.03.00.00		831	Jogos Aberto	74.759					0,000								
1762.99 01.00.00		31774	Convênio FIA Estadual	-	-	160.000	1,00			160.000	1,00	160.000	1,00	160.000	1,00	160.000	1,00
1762.99.04.00.00		31786	Convênio PP Crescer Fam FIA 2008	-													
1762.99.05.00.00		31787	Convênio PPL Cidade Fia 2008	-													
1762.99.06.00.00		833	Crescer em Familia	17.674					0,000								
1762.99.07.00.00		31809	Fia Estadual 2009	-													
1762.99.08.00.00		827	Estradas Rurais	42.000					0,000								
1762.99.09.00.00		727	Manejo e Fertilizante	80.000					0,000								
1762.99.12.00.00		845	Conv.nº 166/2014-Red.Bac.Rib Apertados					71.440									
1762.99.13.00 00		847	Conv.nº 167/14 SEAB Bacia Rib.Frouxos					98.540									
1900.00.00.00.00			***OUTRAS RECEITAS CORRENTES***	***5.577.142***	1,084	***10.026.000***	1,07	***5.153.695***	0,924	***10.760.100***	1,07	***11.677.500***	1,09	***11.661.800***	1,00	***11.667.800***	1,00
1910.00.00.00.00			***MULTAS E JUROS DE MORA***	***1.600.010***	1,067	***4.386.000***	1,10	***2.001.315***	1,251	***4.840.100***	1,10	***4.529.500***	0,94	***4.511.800***	1,00	***4.512.300***	1,00
1911.00.00.00.00			***MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS***	**236.835**	1,035	**701.500**	1,03	294.912	1,245	**721.500**	1,03	**791.500**	1,10	**762.500**	0,96	**762.500**	1,00
1911.35.00.00,00		**1510**	MULTAS E JUROS DA TAXA DE V.SANIT..	**5.107**	1,235	**10.000**	1,00	3.859	0,756	**10.000**	1,00	**10.000**	1,00	**10.000**	1,00	**10.000**	1,00
1911.38.00.00.00		**1000**	MULTAS E JUROS DO IPTU	**24.935**	1,024	**50.000**	1,06	34.226	1,373	**52.000**	1,04	**52.000**	1,00	**52.000**	1,00	**52.000**	1,00
1911.38 00.00.00		1000	M.e J. Mora IPTU - do Exercicio	24.935	1,024	50.000	1,06	34 226	1,373	52.000	1,04	52.000	1,00	52.000	1,00	52.000	1,00
1911.38.02.00.00		1000	M e J Mora IPTU-do Prim.Exerc.Anter	-		-		-		-		-		-		-	
1911.39.00.00.00		**1000**	MULTAS E JUROS DO ITBI	-		**157.000**	1,03	-		**162.000**	1,03	**167.000**	1,03	**167.000**	1,00	**167.000**	1,00
1911 39.00.00 00		1000	Multas e Juros ITBI - do Exercicio	-		157.000	1,03	-		162.000	1,03	167.000	1,03	167.000	1,00	167.000	1,00
1911.39.02.00.00		1000	Multas e Juros ITBI - do Exercicio	-		-		-		-		-		-		-	
1911.40.00.00.00		**1000**	MULTAS E JUROS DO ISS	**94.270**	0,766	**380.000**	1,03	**156.439**	1,659	**390.000**	1,03	**420.000**	1,08	**420.000**	1,00	**420.000**	1,00
1911.40.00 00.00		1000	Multas e Juros de Mora ISS - Do Exerc	94.270	0,766	380.000	1,03	156.439	1,659	390.000	1,03	420.000	1,08	420.000	1,00	420 000	1,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1911.40.02.00.00		1000	Multas e Juros de Mora ISS - Do Exerc	-	-	-		-		-		-		-		-	
1911.98.00.00.00		**1000**	**Multas e Juros Contrib.Melhoria-do Exercício**	**-**		**2.500**	**1,00**	**316**		**2.500**	**1,00**	**2.500**	**1,00**	**2.500**	**1,00**	**2.500**	**1,00**
1911.98.00.00.00		1000	Multas e Juros de Mora Contr.Melh.Exerc	-		2.500	1,00	316		2.500	1,00	2.500	1,00	2.500	1,00	2.500	1,00
1911.98.02.00.00		1000	Multas e Juros de Mora Contr.Melh.Exerc	-		-		-		-		-		-		-	
1911.99.00.00.00		**1000**	**MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS**	**112.523**	**1,453**	**102.000**	**1,04**	**100.071**	**0,869**	**105.000**	**1,03**	**140.000**	**1,33**	**111.000**	**0,79**	**111.000**	**1,00**
1911.99.05.01.01		1510	MJC Taxas Poder de Policia	36.344	1,237	33.000		17.952	0,494	35.000		40.000		40.000		40.000	
1911.99.05.02.01		1511	Multas e Juros de Mora de Taxas	76.179	**1,585**	69.000	**1,01**	82.119	1,078	70.000	**1,01**	100.000	**1,43**	71.000	**0,71**	71.000	**1,00**
1911.99.99.00.00		**1000**	**MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS**	-		-		-		-		-		-		-	
1911.99.99.01.00		1000	Multas e Juros de Outros Tributos-IPTU														
1911.99.99 02.00		1000	Multas e Juros de Outros Tributos-ITBI														
1911.99.99 03.00		1000	Multas e Juros de Outros Tributos-Tx Licença														
1911.99.99.04.00		1000	Multas e Juros de Outros Tributos-ISS														
1911.99.99.05.00		1000	Multas e Juros de Outros Tributos-Tar.Diversas														
1912.99.00.29.00			**MULTAS E JUROS COSIP**	**3.065**	**1,231**	**3.100**		**3.183**	**1,039**	**3.200**		**4.000**		**3.300**		**3.300**	
1912.99.00.29 02		1507	Multas de Juros de Mora COSIP-Cobrança	3.065	**1,231**	3.100	**1,03**	3.183	1,039	3.200	**1,03**	4.000	**1,25**	3.300	**0,83**	3.300	**1,00**
1913.00.00.00.00			**MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA TRIB**	**682.466**	**0,983**	**1.795.900**	**1,10**	**889.261**	**1,303**	**2.009.900**	**1,12**	**2.308.500**	**1,15**	**2.320.500**	**1,01**	**2.321.000**	**1,00**
1913.11.00.00.00			**MULTAS E JUROS D.ATIVA IPTU**	**344.869**	**0,917**	**1.020.000**	**1,13**	**328.105**	**0,951**	**1.030.000**	**1,01**	**1.070.000**	**1,04**	**1.070.000**	**1,00**	**1.070.000**	**1,00**
1913.11.01.00.00		1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-do Exercício	344.869	**1,142**	1.020.000	1,13	328.105	0,951	1.030.000	1,01	1.070.000	1,04	1.070.000	1,00	1.070.000	1,00
1913.11.02 00.00		1000	Multas e Juros D Ativa IPTU-do 1.	-	-	-		-		-		-		-		-	
1913.12.00.00.00			**MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIVA ITBI**	**-**		**4.500**	**1,00**	**-**		**4.500**	**1,00**	**4.500**	**1,00**	**4.500**	**1,00**	**4.500**	**1,00**
1913.12.01 00.00		1000	Multas e Juros D.Ativa ITBI-Exerc	-		4.500	1,00	-		4.500	1,00	4.500	1,00	4.500	1,00	4.500	1,00
1913.12.02.00.00		1000	Multas e Juros D.Ativa ITBI-Prim Exerc Ant	-		-		-		-		-		-		-	
1913.13.00.00.00			**MULTAS E JUROS MORA D.ATIVA ISS**	**17.679**	**0,799**	**271.000**	**1,04**	**135.040**	**7,639**	**282.000**	**1,04**	**400.000**	**1,42**	**400.000**	**1,00**	**400.000**	**1,00**
1913.13.01.00.00		1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do Exerc	17.679	**1,469**	271.000	1,04	135.040	7,639	282.000	1,04	400.000	1,42	400.000	1,00	400.000	1,00
1913.13 02.00 00		1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do 1.		-												
1913.35.00.00.00		**1510**	**Multas e Juros D.Ativa Vig.San.**	**6.253**	**0,885**	**10.400**	**1,00**	**14.951**	**2,391**	**10.400**	**1,00**	**20.000**	**1,92**	**21.000**	**1,05**	**21.500**	**1,02**
1913.98.00.00.00			**MULTAS E JUROS MORA CONTR.MELHO**	**6.119**	**0,591**	**22.000**	**1,10**	**8.093**	**1,323**	**24.000**	**1,09**	**15.000**	**0,63**	**26.000**	**1,73**	**26.000**	**1,00**
1913.98.01.00.00		1000	Multas e Juros D.Ativa Contr M.-do Exerc.	6.119	**0,930**	22.000	1,10	8.093	1,323	24.000	1,09	15.000	0,63	26.000	1,73	26.000	1,00
1913.98.02 00.00		1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.Exerc.Ant 5		-												
1913.99.00.00.00			**MULTAS E JUROS MORA D.A.OUTROS TRIB**	**307.546**	**1,104**	**468.000**	**1,06**	**403.072**	**1,311**	**659.000**	**1,41**	**799.000**	**1,21**	**799.000**	**1,00**	**799.000**	**1,00**
1913.99.01.00.00			**M.E J.MORA D.ATIVA OUTROS TRIB.TX GERA**	**307.546**	**6,025**	**140.000**	**1,12**	**403.061**	**1,311**	**320.000**	**2,29**	**450.000**	**1,41**	**450.000**	**1,00**	**450.000**	**1,00**
1913.99 01.01.00		1510	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-do Exerc	307.546	**12,705**	140.000	1,12	403.061	1,311	320.000	1,04	450.000	1,41	450.000	1,00	450.000	1,00
1913.99 02.01 00		1511	MJ DIVATIV PREST.SERV.	-	-	258.000		10		269.000		279.000		279.000		279.000	
1913.99.02.02.00		1511	M J D ATIV QUINTO EXERC.ANT		-												
1913.99.99.01.00		1000	**MULTAS E JUROS D.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**	-		**70.000**	1,00	-		**70.000**	1,00	**70.000**	1,00	**70.000**	1,00	**70.000**	1,00
1914.00.00.00.00			**MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIV CONTRI**	**16.208**	**0,821**	**29.000**		**14.080**	**0,869**	**29.000**		**29.000**		**29.000**		**29.000**	
1914.99.00.29.02		**1507**	**ENC.MORT.COSIP CARNET IPTU**	**16.208**	**0,821**	**29.000**	**1,00**	**14.080**	**0,869**	**29.000**	**1,00**	**29.000**	**1,00**	**29.000**	**1,00**	**29.000**	**1,00**
1918.99.00.00.00		**0**	**OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA**					**2.146**				**3.000**		**3.000**		**3.000**	
1919.00.00.00.00			**MULTAS DE OUTRAS ORIGENS**	**661.437**	**1,195**	**1.856.500**	**1,14**	**797.734**	**1,206**	**2.076.500**	**1,12**	**1.396.500**	**0,67**	**1.396.500**	**1,00**	**1.396.500**	**1,00**
1919.15.00.00.00		1509	Multas Previstas na Leg.de Transito	608.065	**1,108**	1.200.000	1,20	704.046	1,158	1.400.000	1,17	1.000.000	0,71	1.000.000	1,00	1.000.000	1,00
1919.27.00.00.00		0	Multas e Juros Previstos em Contrato					145									
1919.32.20.00.00		1000	Multa Decorrente Sentença Penal Conden	1.087		10.000	1,00	-	0,000	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00
1919.35 00.00 00		1082	Fundo Munic Meio Ambiente	29.165	**16,739**	320.000	1,07	7.111	0,244	330.000	1,03	50.000	0,15	50.000	1,00	50.000	1,00
1919.50 00.00.00		1078	Fundo Munic.PROCON	-		-		-		-		-		-		-	
1919 99 01.00 00		1000	Correção Monetária dos Tributos	-		75.000	1,00	-		75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00
1919 99.02.00.00		1081	Fundo Munic.Apoio Port Deficiencia	-		12.000	1,00	-		12.000	1,00	12 000	1,00	12.000	1,00	12.000	1,00
1919.99 03.00.00		51880	Multas do Fundo Munic.Criança e Adolesc	-		3.000	1,00	-		3.000	1,00	3.000	1,00	3 000	1,00	3.000	1,00
1919.99.04 00.00		1084	Fundo Munic Defesa Civil-FUNCAP	-		13.000	1,00	-		13 000	1,00	13.000	1,00	13.000	1,00	13.000	1,00
1919.99.05 00.00		1000	Multas de Diversas Origens	-		3.500	1,00	-		3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00
1919.99.06 00.00		1078	Fundo Munic.PROCON	23.119	**7,706**	220.000	1,05	86.432	3,739	230.000	1,05	230.000	1,00	230.000	1,00	230.000	1,00
1920.00.00.00.00			**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**275.733,27**	**0,813**	**660.000**	**1,05**	**223.529**	**0,811**	**680.000**	**1,03**	**700.000**	**1,03**	**700.000**	**1,00**	**700.000**	**1,00**
1921.99.01.00 00		1000	Outras Indenizações	-		130.000	1,00	-		130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00
1922.99.01 00.00		1000	Impugnações e Glosas Determ.TC	109.447	**0,773**	220.000	1,10	6.291	0,057	230.000	1,05	240.000	1,04	240.000	1,00	240.000	1,00
1922 99.99.01.00		1000	Outras Restituições	163.994	**0,830**	310.000	1,03	201.967	1,232	320.000	1,03	330 000	1,03	330.000	1,00	330.000	1,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1922.99.99.02.00		1495	Rest.Programas/Saude														
1922.99.99.04.00		767	Restituição FNAS PTMC	700					0,000								
1922.99.99.05.00		880	Contr.e Legados de Ent.não	1.197	70,429			15.271	12,754								
1922.99.99.06.00		0	Rest.Conv.Assistencias	395					0,000								
1930.00.00.00.00			***RECEITA DA DIVIDA ATIVA***	***3.471.810***	**1,143**	***4.180.000***	1,04	***2.775.012***	0,799	***4.340.000***	1,04	***5.445.000***	1,25	***5.450.000***	1,00	***5.455.500***	1,00
1931.00.00.00.00			***RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA***	***3.233.922***	**1,147**	***3.810.000***	1,04	***2.707.178***	0,837	***3.950.000***	1,04	***5.045.000***	1,28	***5.050.000***	1,00	***5.055.500***	1,00
1931.11.00.00.00			**RECEITA DIVIDA ATIVA IPTU**	**1.438.946**	**1,161**	**1.450.000**	1,00	**706.056**	0,491	**1.450.000**	1,00	**2.000.000**	1,38	**2.000.000**	1,00	**2.000.000**	1,00
1931.11.01.00.00		1000	Rec.D.Ativa IPTU-do Exerc.	1.438.946	1,222	1.450.000	1,00	706.056	0,491	1.450.000	1,00	2.000.000	1,38	2.000.000	1,00	2.000.000	1,00
1931.11.02.00.00		1000	Rec.D Ativa IPTU-do 1.														
1931.12.00.00.00			**REC.DIVIDA ATIVA - ITBI**	-		**7.000**	1,00	**353.988**		**7.000**	1,00	**400.000**	57,14	**400.000**	1,00	**400.000**	1,00
1931.12.01.00.00		1000	Rec.Div.Ativa ITBI - do Exercício	-		7.000		353.988		7.000		400.000		400.000		400.000	
1931.12.02.00.00		1000	Rec.Div.Ativa ITBI - do Prim Exerc Anterior														
1931.13.00.00.00			**RECEITA DÍVIDA ATIVA ISS**	**43.879**	**0,899**	**670.000**	1,03	**302.114**	6,885	**690.000**	1,03	**350.000**	0,51	**350.000**	1,00	**350.000**	1,00
1931.13.01.00.00		1000	Rec.D.Ativa ISS-do Exerc.	43.879	**1,105**	670.000		302.114	6,885	690.000	1,03	350.000	0,51	350.000	1,00	350.000	1,00
1931.35.00.00.00			**RECEITA D.ATIVA VIGILÂNCIA SANITARIA**	**21.526**	**0,938**	**28.000**	1,00	**32.290**	1,500	**28.000**	1,00	**40.000**	1,43	**40.000**	1,00	**40.500**	1,01
1931.35.00.00.00		1510	Rec.D.Ativa Vig.Sanitária	21.526	**0,938**	28.000	1,00	32.290	1,500	28.000	1,00	40.000	1,43	40.000	1,00	40.500	1,01
1931.98.00.00.00			**DÍVIDA ATIVA CONTR.MELHORIA**	**37.502**	**0,794**	**105.000**	1,00	**13.822**	0,369	**105.000**	1,00	**105.000**	1,00	**105.000**	1,00	**105.000**	1,00
1931.98.01.00.00		1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-do Exerc	37.502	**0,869**	105.000	1,00	13.822	0,369	105.000	1,00	105.000	1,00	105.000	1,00	105.000	1,00
1931.98.02.00.00		1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-Exerc.Anter		-												
1931.99.00.00.00			**DÍVDA ATIVA DE OUTROS TRIB.TX GERAL**	**1.692.069**	**1,158**	**1.550.000**	1,08	**1.298.908**	0,768	**1.670.000**	1,08	**2.150.000**	1,29	**2.155.000**	1,00	**2.160.000**	1,00
1931.99.01.01.00		1510	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-Do Exerc	1.692.069	**18,147**	340.000	3,09	1.095.641	0,648	360.000	1,06	2.000.000	5,56	2.000.000	1,00	2.000.000	1,00
1931.99.01.02.00		1510	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-1. Exerc.An	-	-	-		-		-							
1931.99.02.01.00		1511	Rec.D.At Tx Geral Prest Serv Cor	-	-	1.210.000		108.875		1.310.000		150.000		155.000		160.000	
1931.99.02.02.00		1511	Rec.D.At Tx Geral Prest Serv Quinto Exr Cor	-	-												
1931.99.99.04.00		0	Rec.Dívida Ativa de Tributos Diversos					94.392									
1932.00.00.00.00			DIVIDA ATIVA OUTROS TRIB,TX GERAL Ajust	237.888	1,088	370.000	1,04	67.833	0,285	390.000	1,05	400.000	1,03	400.000	1,00	400.000	1,00
			DÍVIDA ATIVA COSIP COBRANA CARNÊ	**86.541**	**0,923**	**80.000**	**1,07**	**59.477**	0,687	**90.000**	**1,13**	**90.000**	**1,00**	**90.000**	**1,00**	**90.000**	**1,00**
1932.16.00.29.02		1507	D.Ativa COSIP Cobrança Carne IPTU	86.541	**0,923**	80.000	1,07	55.253	0,638	90.000	1,13	90.000	1,00	90.000	1,00	90.000	1,00
1932.36.00.00.00			D.Ativa Multas por Infração					4.224									
1932.99.99.00.00			**REC.DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**	**151.348**	**1,213**	**290.000**	1,04	**8.356**	0,055	**300.000**	1,03	**310.000**	1,03	**310.000**	1,00	**310.000**	1,00
1932.99.32.01.00		1000	Rec.Div.Ativ.Impug e Glosas TCE	-		210.000		3.455		220.000		230.000		230.000		230.000	
1932.99.99.01.00		1000	Rec.Div.Ativa não Tributaria	-		50.000	1,00	-		50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
1932.99.99.02.00		1078	Rec.D.Ativa Prot Def.Cons	151.348	**1,213**	30.000		4.901		30.000		30.000		30.000		30.000	
1990.00.00.00.00			***RECEITAS DIVERSAS***	***229.588***	**0,859**	***800.000***	1,14	***153.840***	0,670	***900.000***	1,13	***1.000.000***	1,11	***1.000.000***	1,00	***1.000.000***	1,00
1990.02.02.00.00		***0***	***RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA***	***150.576***	**0,713**	***450.000***		***100.357***	0,666	***500.000***		***550.000***		***550.000***		***550.000***	
1990.99.00.00.00			***OUTRAS RECEITAS***	-		-		***53.483***		-		-		-		-	
1990.99.99.01.00		1000	Receitas Eventuais	79.013	**1,409**	350.000	1,17	50.811	0,643	400.000	**1,14**	450.000	1,13	450.000	1,00	450.000	1,00
1990.99.99.02.00		0	Receitas Diversas					2.672									
2000.00.00.00.00			***RECEITAS DE CAPITAL***	***7.614.783***	**0,529**	***26.570.000***	1,00	***6.069.672***	0,797	***26.570.000***	1,00	***26.570.000***	1,00	***26.570.000***	1,00	***26.570.000***	1,00
2100.00.00.00.00			***OPERAÇÕES DE CRÉDITO***	***2.277.906***	**1,963**	***26.400.000***	1,00	***4.510.350***	1,980	***26.400.000***	1,00	***26.400.000***	1,00	***26.400.000***	1,00	***26.400.000***	1,00
2114.99.99.11.00		41612	Operação Crédito - Paraná Urbano-Pavim	59.606	**0,110**	12.000.000	1,00		0,000	12.000.000	1,00	12.000.000	1,00	12.000.000	1,00	12.000.000	1,00
2114.99.99.11.00		41613	Oper. Créd. - Paraná Urbano-Drenagem		-												
2114.99.99.12.00		672	Aquisição de Ônibus	-		5.000.000		3.607.500		5.000.000		5.000.000		5.000.000		5.000.000	
2114.99.99.13.00		614	Aquisição de Maquinários	2.218.300		9.000.000		432.850	0,195	9.000.000		9.000.000		9.000.000		9.000.000	
2114.99.99.14.00		615	Aquisição de Veículos	-		400.000		470.000		400.000		400.000		400.000		400.000	
2200.00.00.00.00			**ALIENAÇÃO DE BENS**	***48.742***	**0,629**	***170.000***	1,00	***5.780***	0,119	***170.000***	1,00	***170.000***	1,00	***170.000***	1,00	***170.000***	1,00
2216.01.02.00.00		**304**	**Alienação Veic.com Fundo Mun.Saúde**	***5.301***	**0,217**				0,000								
2219.00.01.00.00		1501	Alienações de Ativos Moveis não Vinculados	-		120.000	1,00			120.000	1,00	120.000	1,00	120.000	1,00	120.000	1,00
2229.00.01.00.00		1501	Alienações de Ativos Imoveis não Vinculados	43.441	**0,820**	50.000	1,00	5.780	0,133	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
2400.00.00.00.00			**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	***5.288.135***	**0,402**	-		***1.553.542***	0,294	-		-		-		-	
2421.02.01.99.01		134	PAC-Creche JD Caravelli	*726.829*					0,000								
2421.02.01.99.02		141						*129.580*									
2421.02.01.99.04		140						*99.442*									
2421.99.01.00.00		332	Constr UBS	*50.000*					0,000								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
2471.01.10 04.00		330	UBS Petropólis e Ulisses	260.000	1,954			100.000	0,385								
2422.99.01.00.00		343	Aquis.Equipamentos	206.161				12.000	0,058								
2471.01.99.06.00		1495	Reformas UBS					92.006									
2471.01 99.08.00		335	Academias - Saúde														
2471.01.99.09.00		341	Via SUS					180.150									
2471.01.99.15.00		340	Equip.UPA	693.286					0,000								
2471.01.10.06.00		337	UBS Centauro	127.410					0,000								
2471.01.99.13.00		495	Constr UBS	116.600	0,677				0,000								
2471.01.99.17.00		495	UBS CAIC	171.464					0,000								
2471.02.01.00.00		139	PAC 2 Constr Educ.Infantil	373.522					0,000								
2471.02.02 00.00		138	PAR Mobiliáriio	675.030					0,000								
2471.99.05 02.00		838	Aquis.Veículos e Equipamentos	121 675				100.000	0,821								
2471.02.14.00.00		137		683.340					0,000								
2471.99 05.01.00		841	Reestrutação Parque das Nações		-			134.550									
2471.99 99.43.00		836	Aquisição Pá Carregadeira					278.760									
2471.99.99.03.00		819	Rend.Academias		-												
2471.99.99.04.00		835	Modern.Cine Teatro	100.000					0,000								
2471.99.99.20.00		31799	CEF 0280388-81/2008														
2471.99.99.30.00		800	Conv.0303161														
2471.99.99 31.00		31798	Conv.0281880-74														
2471.99.99.32.00		816	Conv.363440-82	119.180	0,103				0,000								
2471.99.99 41.00		828	Aquisição de Veículos	133.345					0,000								
2471.99.99.42.00		834	Equip.Agroindustria	170.778					0,000								
2471.99.99.44.00		840	Constr.Centro de Iniciação Esporte					255.379									
2471.99.99.45.00		843	Academia ao Ar Livre					48.750									
2471.99.99.46.00		849	Recapeamento Vias Públcas					122.925									
2472.01.10.02.00		341	Vigia SUS Investimentos	120.000					0,000								
2472.01.09.01.00		370	UBS São Rafael	130.000					0,000								
2472.99.99 03.00		133	CE Nadir Mendes		-												
2472.01.10.01.00		497	Bloco Vigia SUS Investimento		-												
2472.01.99 01.00		370	Constr.UBS São Rafael	-													
2472.99.05.01.00		832	Constr.Estr.Cons.Tutelar	31.750					0,000								
2472.99.05.03.00		833	Conv.Crescer em Família	62.327					0,000								
2472 99 99.04.00		31774	Conv.FIA Estadual 2006														
2472.99.99.05.00		831	Conv Jogos Abertos	215 241					0,000								
(-)DEDUÇÕES DE RECEITA				***(20.644.152)***		***(23.394.000)***	1,11	***(23.093.752)***	1,119	***(26.346.000)***	1,13	***(29.948.000)***	1,14	***(32.468.000)***	1,08	***(37.248.000)***	1,15
FORMAÇÃO DO FUNDEB																	
9721.01.02.00.00		1000	Dedução FUNDEB FPM	(7.459.065)		(8.000.000)	1,05	(7.792.816)	1,045	(8.400.000)	1,05	(9.200.000)	1,10	(9.420.000)	1,02	(10 000.000)	1,06
9721.01.05 00.00		1000	Dedução FUNDEB ITR	(32.134)		(44.000)	1,10	(29.553)	0,920	(46.000)	1,05	(48.000)	1,04	(48.000)	1,00	(48.000)	1,00
9721.36.00.00.00		1000	Dedução FUNDEB L.C. 87/96	(90.712)		(190.000)	1,19	(93.325)	1,029	(240.000)	1,26	(140.000)	0,58	(140.000)	1,00	(140.000)	1,00
9722.01.01.00.00		1000	Dedução FUNDEB ICMS	(10.644.442)		(12.400.000)	1,17	(11.930.262)	1,121	(14.400.000)	1,16	(16.600.000)	1,15	(18.600.000)	1,12	(22.400.000)	1,20
9722.01.02.00.00		1000	Dedução FUNDEB IPVA	(2.240.618)		(2.500.000)	1,04	(3.068 827)	1,370	(3.000.000)	1,20	(3.700.000)	1,23	(4.000.000)	1,08	(4.400.000)	1,10
9722.01.04.00.00		1000	Dedução FUNDEB IPI Exportação	(177.181)		(260.000)	1,00	(178.971)	1,010	(260.000)	1,00	(260.000)	1,00	(260.000)	1,00	(260 000)	1,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA				(237.313,33)		(2.178.250)		(121.619)	0,512	(1.678.250)		(468.570)		(468.570)		(468.570)	
POR RENÚNCIA																	
9101.01.00.00.00	9.1.0.1.01.00.00	0	Renúncia IPTU não Inscrito Div.Ativa	(110 246)		(900 000)		(27.361)	0,248	(400 000)		(100.000)		(100.000)		(100.000)	
9101.02.00.00.00	9.1.0.2.01.00.00	0	Renúncia IPTU Inscrito Div.Ativa	-		-		(0)		-		(8.000)		(8.000)		(8.000)	
9102.01.00.00.00	9.1.0.1.01.00.00	0	Renúncia ITBI não Inscrito Div.Ativa									-		-		-	
9101.02.00.00.00	9.1.0.2.01.00.00	0	Renúncia ITBI Inscrito Div.Ativa									-		-		-	
9103.01.00.00.00	9.1.0.3.01.00.00	0	Renúncia ISS não Inscrito Div.Ativa	(9.537)		(200.000)		(9.637)	1,010	(200.000)		(200.000)		(200.000)		(200.000)	
9103.02.00.00.00		0	Renúncia ISS Inscrito Div.Ativa									(100)		(100)		(100)	
9104.01.00.00.00	9.1.0.4.01.00.00	510	Renúncia Tx em Geral não Inscrito D.Ativa	(2.305)		(10.000)		(82.555)	35,815	(10.000)		(100 000)		(100.000)		(100.000)	
		511	Renúncia Tx em Geral não Inscrito D.Ativa									(25.000)		(25.000)		(25.000)	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
		515	Renúncia Tx em Geral não Inscrito D.Ativa									(1.000)		(1.000)		(1.000)	
9104.02.00.00.00	9.1.0.4.02.00.00	510	Renúncia Tx em Geral Inscrito D.Ativa	(5.599)		(20.000)			0,000	(20.000)		(1.000)		(1.000)		(1.000)	
		511	Renúncia Tx em Geral não Inscrito D.Ativa									(10.000)		(10.000)		(10.000)	
		515	Renúncia Tx em Geral não Inscrito D.Ativa									-	0,00	-		-	
1122.12.00.00.00	9.1.0.4.01.00.00	1511	EMOLUMENTOS	(13.950)		(80.000)			0,000	(80.000)		-		-		-	
1122.28.00.00.00	9.1.0.4.01.00.00	1511	TAXA DE CEMITÉRIOS	(3.740)		(3.400)			0,000	(3.400)		-		-		-	
1122.99.01.00.00	9.1.0.4.01.00.00	1511	TAXA DE COLETA DE LIXO	(31.777)		(400.000)			0,000	(400.000)		-		-		-	
1122.99.02.00.00	9.1.0.4.01.00.00	1511	TAXA CCONS.VIAS	(24.604)		(320.000)			0,000	(320.000)		-		-		-	
1121.99.02.00.00	9.1.0.4.01.00.00	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	(1.689)		(80.000)			0,000	(80.000)		-		-		-	
		0															
9105.01.00.00.00	9.1.0.5.01.00.00	0	Renúncia Contrib.de Melhoria não Inscrito Div	-		-		0		-		-		-		-	
9105.02.00.00.00	9.1.0.5.02.00.00	0	Renúncia Contrib.de Melhoria Inscrito Div.Ativa									(100)		(100)		(100)	
9106.01.00.00.00	9.1.0.6.01.00.00	507	Renúncia COSIP não Inscrito Div.Ativa	(179)		(35.000)		(4)	0,024	(35.000)		(100)		(100)		(100)	
9106.02.00.00.00	9.1.0.6.02.00.00	507	Renúncia COSIP Inscrito Div.Ativa									(70)		(70)		(70)	
9107.99.01.01.00	9.1.0.7.99.01.99	0	Renúncia Receita Patrimonial não Inscrito Div.Ativa					(614)				(1.000)		(1.000)		(1.000)	
9107.99.01.04.00	9.1.0.7.99.01.04	0	Renúncia Receita Serviços não Inscrito Div.At	-		(40)		(1.420)		(40)		(1.500)		(1.500)		(1.500)	
9107.99.01.05.00	9.1.0.7.99.01.04	0	Renúncia Receita Impug.e Impos. não Inscrito Div.Ativa					(3)				(500)		(500)		(500)	
1600.99.04.00.00	9.1.0.7.99.01.04	1000	SERV APROVADOS DE PROJETOS	(2.448)		(100.000)			0,000	(100.000)		-		-		-	
1911.35.00.00.00	9.1.0.4.01.00.00	1510	MULTAS H MORA TX FISC.E VIG.SANIT	(82)		(500)			0,000	(500)		-		-		-	
1911.38.00.00.00	9.1.0.1.01.00.00	1000	MULTAS JUROS ITPU EXERC.COR QUINT	(1.643)		(2.000)			0,000	(2.000)		-		-		-	
1911.39.00.00.00		1000	MULTAS JUROS ITBI EXERC.COR														
1911.40.00.00.00	9.1.0.3.01.00.00	1000	MULTAS JR NIRA ISS COR QUINTO EX	-		(3.000)				(3.000)		-		-		-	
1911.99.05.01.01	9.1.0.4.01.00.00	1510	MJC TAXAS PODER POLICIA	(325)		(500)			0,000	(500)		-		-		-	
1911.99.05.02.01	9.1.0.4.01.00.00	1511	MJC TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	(7.416)		(1.500)			0,000	(1.500)		-		-		-	
1912.99.00.29.02	9.1.0.6.01.00.00	1507	MULTAS JUROS MORA DA COSIP	(16)		(300)			0,000	(300)		-		-		-	
1913.11.00.00.00	9.1.0.1.02.00.00	1000	MULTAS JUR MORA DIV AT IPTU EXER COR	(258)		(3.000)			0,000	(3.000)		-		-		-	
1913.13.00.00.00	9.1.0.3.02.00.00	1000	MULTAS JUR MORA DIV AT ISS EXERC COR														
1913.35.00.00.00	9.1.0.4.02.00.00	510	MULTAS JR MORA DIV.VIG.SANTI	-													
1913.98.00.00.00	9.1.0.5.02.00.00	1000	MULTAS JR MORA DIV AT CM EX COR ANT	-		(30)				(30)		-		-		-	
1913.99.01.00.00	9.1.0.4.02.00.00	1510	MULTAS JR MORA DIV.AT.EX.POD.EX	(771)		(1.000)			0,000	(1.000)		-		-		-	
1913.99.01.02.00	9.1.0.4.02.00.00	1511	MULTAS JR DIV AT TX EX POD POL EX														
1913.99.02.00.00	9.1.0.4.02.00.00	1511	MULTAS J DIV AT PREST SERV EXER NT	(3.159)		(1.500)			0,000	(1.500)		-		-		-	
1913.99.92.02.00		1511	M.J.D ATI PREST SERV QUINTO EXER														
1914.99.00.29.02	9.1.0.6.02.00.00	1507	ENC.MORT.COSIP COBRANCA CARNET	(17)		(10)			0,000	(10)		-		-		-	
1931.11.00.00.00	9.1.0.1.02.00.00	1000	REC DIV AT IPTU EXER CIR QUINTO	(741)		(8.000)			0,000	(8.000)		-		-		-	
1931.12.00.00.00		1000	REC DIV ATIVA ITBI														
1931.13.00.00.00	9.1.0.3.02.00.00	1000	REC DIV AT ISS COR QUINTO EX ANT	-		(100)				(100)		-		-		-	
1931.13.02.00.00		1000	REC DIV AT ISS QUINTO EXER E ANT	-		-				-		-		-		-	
1931.35.00.00.00	9.1.0.4.02.00.00	1510	REC DIV AT TX FISC VIGIL SANIT	(3.266)		(50)			0,000	(50)		-		-		-	
1931.98.00.00.00	9.1.0.5.02.00.00	1000	REC DIV AT CM EX COR QUINTO EX ANT	-		(200)				(200)		-		-		-	
1931.98.02.00.00		1000	REC DIV AT CN EXERC ANT QUINTO EXER	-		-				-		-		-		-	
1931.99.01.00.00		510	REC DIV AT DE OUTROS TRIBUTOS	(13.461)					0,000			-		-		-	
1931.99.02.00.00		511	REC DIV AT DE OUTROS TRIBUTOS	-								-		-		-	
1931.99.01.00.00	9.1.0.4.02.00.00	1510	REC DIV AT OUT TRIB TX EX POD POLIC EX	-		(3.550)				(3.550)		-		-		-	
1931.99.01.02.00		1511	RC DUV ATIV OUT TRIB S. EXERC.ANT	-		-				-		-		-		-	
9107.99.01.07.00		0	Renúncia Outras Rec.Cor.não Inscr.div.ativa					(24)				(100)		(100)		(100)	
		510	Renúncia Outras Rec.Cor.não Inscr.div.ativa														
		511	Renúncia Outras Rec.Cor.não Inscr.div.ativa														
9107.99.02.07.00		0	Renúncia Outras Rec.Cor.Inscr.div.ativa									(100)		(100)		(100)	
		510	Renúncia Outras Rec.Cor.Inscr.div.ativa														
		511	Renúncia Outras Rec.Cor.Inscr.div.ativa														
1931.99.02.00.00	9.1.0.4.02.00.00	1511	REC DIV TRIB TX PREST SERV	-		(4.500)				(4.500)		-		-		-	
1931.99.02.02.00		1511	REC DIV AT OUTR TRIB TX PREST SERV	-													
1932.16.00.29.02	9.1.0.6.02.00.00	1507	REC DIV AT S=COSIP COBRANCA CARNE	(85)		(70)			0,000	(70)		-		-		-	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1932.99.99.01.00	9.1.0.7.99.01.06	1000	Renúncia Rec.Outros Tributos não Inscr									(5.000)		(5.000)		(5.000)	
	9.1.0.7.99.01.07	1000	Renúncia Rec.Outros Tributos Inscr									(5.000)		(5.000)		(5.000)	
	9.1.0.7.99.02.06	1000	Renúncia Rec.Outras Tributos Inscr									(5.000)		(5.000)		(5.000)	
	9.1.0.7.99.02.07	1000	Renúncia Rec.Outros Rec.Correntes Inscr Div.									(5.000)		(5.000)		(5.000)	
1990.99.99.01.00		1000	REC EVENTUAL														
2219.00.01.00.00		1501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS NÃO VIN														
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				(1.238.831)		(4.153.235)		(1.292.534)	1,043	(3.989.795)		(2.824.000)		(2.824.000)		(2.824.000)	
DESCONTOS CONCEDIDOS																	
9301.01.00.00.00	9.3.0.1.01.00.00	0	Desc.Cond.IPTU não Inscrito Div.Ativa	(380.761)		(1.901.340)		(409.256)	1,075	(1.500.000)		(1.200.000)		(1.200.000)		(1.200.000)	
9303.01.00.00.00	9.3.0.3.01.00.00	0	Desc.Cond.ISS não Inscrito Div.Ativa	(12.455)		(50.000)		(11.524)	0,925	(50.000)		(50.000)		(50.000)		(50.000)	
9304.01.00.00.00	9.3.0.4.01.00.00	510	Desc.Cond.Tx em Geral não Inscrito Div.Ativa	(25.731)		(135.000)		(849.341)	33,009	(150.000)		(500.000)		(500.000)		(500.000)	
9304.01.00.00.00	9.3.0.4.01.00.00	511	Desc.Cond.Tx em Geral não Inscrito Div.Ativa									(600.000)		(600.000)		(600.000)	
9304.01.00.00.00	9.3.0.4.01.00.00	515	Desc.Cond.Tx em Geral não Inscrito Div.Ativa									(50.000)		(50.000)		(50.000)	
9304.01.00.00.00		0															
9304.02.00.00.00	9.3.0.4.01.00.00	510	Desc.Cond.Tx em Geral Inscrito Div.Ativa	(114.222)		(360.000)			0,000	(375.000)		(390.000)		(390.000)		(390.000)	
1122.12.00.00.00	9.3.0.4.01.00.00	1511	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	(347)		(60)			0,000	(60)		-		-		-	
1122.99.01.00.00	9.3.0.4.01.00.00	1511	TAXA DE COLETA DE LIXO	(362.418)		(1.002.300)			0,000	(1.172.700)		-		-		-	
1122.99.02.00.00	9.3.0.4.01.00.00	1511	TAXAS CONS.VIAS E LOGRADR PUBLICOS	(267.056)		(370.000)			0,000	(400.000)		-		-		-	
1121.99.02.00.00	9.3.0.4.01.00.00	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIOS	(39.182)		(120.000)			0,000	(127.500)		-		-		-	
9305.02.00.00.00	9.3.0.5.01.00.00	0	Desc.Cond.Constr.Melhoria Inscrito Div.Ativa														
9306.01.00.00.00	9.3.0.6.01.00.00	507	Desc.Cond.COSIP não Inscrito Div.Ativa	-		-		(22.413)		-		(30.000)		(30.000)		(30.000)	
9306.02.00.00.00	9.3.0.6.01.00.00	507	Desc.Cond.COSIP Inscrito Div.Ativa	(26.802)		(36.000)		-	0,000	(36.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
9307.99.01.01.00	9.3.0.7.99.01.04	0	Desc.Cond.Rec.Serviços não Inscrito Div.Ativa	-		(5)				(5)		-		-		-	
	9.3.0.7.99.02.06	0	Desc.Cond.Rec.Outros Tributos não insc									(1.000)		(1.000)		(1.000)	
	9.3.0.7.99.02.07	0	Desc.Cond.Rec.Outros Rec.Corrente Insc.Div.									(1.000)		(1.000)		(1.000)	
1600.99.02.03.00	9.3.0.7.99.01.04	1000	SERV.AUTENT.BANC.TX DE LICENÇA	-		(300)				(300)		-		-		-	
1600.99.02.04.00	9.3.0.7.99.01.04	1000	SERV.AUTENT.BANC.ISS	-		(300)				(300)		-		-		-	
1600.99.02.05.00	9.3.0.7.99.01.04	1000	SERV.AUTENT.TAR.DIVERSAS														
1911.35.00.00.00	9.3.0.4.01.00.00	1510	MULTAS E JUROS DE MORA TX FISC	-		(50)				(50)		-		-		-	
1911.38.00.00.00	9.3.0.1.01.00.00	1000	MULTAS E JUROS DE MORA ITPU	-		(50)				(50)		-		-		-	
1911.40.00.00.00	9.3.0.3.01.00.00	1000	MULTAS E JUROS DE MORA ISS	-		(2.000)				(2.000)		-		-		-	
1911.99.05.01.01	9.3.0.4.01.00.00	1510	MJC TX PODER POLICIA	-		(400)				(400)		-		-		-	
1911.99.05.02.01	9.3.0.4.01.00.00	1511	MJC TX PREST SERVIÇOS	(420)		(400)			0,000	(400)		-		-		-	
1911.99.07.00.00	9.3.0.6.01.00.00	1507	MULTAS E JUROS COSIP	-		-				-		-		-		-	
1912.99.00.29.01	9.3.0.6.01.00.00	507	MULTAS E JUROS COSIP														
1913.11.00.00.00	9.3.0.1.02.00.00	1000	MJM D.ATIVA IPTU	(152)		(1.500)			0,000	(1.500)		-		-		-	
1913.11.02.00.00		1000	MJM D.ATIVA IPTU ANT AO QUINTO	-		-				-		-		-		-	
1913.13.00.00.00	9.3.0.3.02.00.00	1000	MJM D.ATIVA ISS	-		(800)				(800)		-		-		-	
1913.13.02.00.00		1000	MJM D.ATIVA ISS QUINTO ANTER	-		-				-		-		-		-	
1913.98.00.00.00	9.3.0.5.02.00.00	1000	MJM DIV ATIVA CONTR MELHORIA	-		(500)				(500)		-		-		-	
1913.99.01.00.00	9.3.0.4.02.00.00	1510	MJM DIV ATIVA TX PODER POLICIA	(134)		(19.000)			0,000	(11.000)		-		-		-	
1913.99.02.00.00	9.3.0.4.02.00.00	511	MJ DIV ATIVA TX PREST.SERVI	-													
1913.99.01.02.00	9.3.0.4.02.00.00	1510	MJM DV ATIVA TX QUNTO EXERC	-		-				(8.000)		-		-		-	
1913.99.02.00.00	9.3.0.4.01.00.00	1511	MJM TX GERAL	-		(90.000)				(90.000)		-		-		-	
1914.99.00.29.02	9.3.0.6.02.00.00	1507	MJM COISP	-		(7.000)				(7.000)		-		-		-	
1919.99.06.00.00		1078	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO-FUN														
9307.99.02.05.00		0	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETER	-		-				-		-		-		-	
1931.11.00.00.00	9.3.0.1.02.00.00	1000	RECD.ATIVA IPTU	(34)		(600)			0,000	(600)		-		-		-	
1931.11.02.00.00		1000	RECD.ATIVA IPTU QUINTO EXERC	-		-											
1931.13.00.00.00	9.3.0.3.02.00.00	1000	REC.DIV.ATIVA ISS	-		(130)				(130)		-		-		-	
1931.13.00.00.00		1000	REC.DIV.ATIVA ISS QUINTO EXERC	-		-				-		-		-		-	
1931.98.00.00.00	9.3.0.5.02.00.00	1000	REC DIV ATIVA CONTR MELHORIA	-		(100)				(100)		-		-		-	
1931.99.01.00.00	9.3.0.4.02.00.00	1510	REC DIV ATIVA TX EM GERAL	(900)		(3.400)			0,000	(3.400)		-		-		-	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1931.99.02.00.00		1510	REC DIV ATIVA TX EM GERAL QUINTO E	-		-											
1931.99.02.00.00	9.3.0.7.99.01.06	1511	REC DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	-		(20.000)				(20.000)		-		-		-	
1931.99.02.02.00		0	REC DIV.AT OUTROS TRIBUTOS														
1932.16.00.29.02	9.3.0.6.02.00.00	1507	REC DIV ATIVA COSIP	-		(2.000)				(2.000)		-		-		-	
1932.99.32.01.00	9.3.0.7.99.02.05	1000	REC DIV ATIVA IMPUGNAÇÕES TCE	(8.215)		(30.000)			0,000	(30.000)		-		-		-	
1932.99.99.02.00		78	REC DIV ATIVA F.MUNIC.PROT.DEF														
(-) OUTRAS DEDUÇÕES				-		(4.914.560)		(55.584)		(2.415.660)		(1.811.000)		(1.811.000)		(1.811.000)	
DA RECEITA	ANISTIA																
9901.01.01.00.00	9.9.0.1.01.00.00	0	Outras Deduções IPTU não inscrito Div.Ativa	-		(235.000)				(235.000)		(235.000)		(235.000)		(235.000)	
9901.01.02.00.00	9.9.0.1.01.00.00	0	Outras Deduções IPTU inscrito Div.Ativa									(700.000)		(700.000)		(700.000)	
9902.02.01.00.00	9.9.0.1.01.00.00	0	Outras Deduções ITBI não inscrito Div.Ativa	-		(2.000.000)				(500.000)		-		-		-	
9902.02.02.00.00	9.9.0.2.02.00.00	0	Outras Deduções ITBI inscrito Div.Ativa									(100.000)		(100.000)		(100.000)	
9903.01.00.00.00	9.9.0.3.01.00.00	0	Outras Deduções ISS não inscrito Div.Ativa	-		(1.510.000)				(510.000)		(510.000)		(510.000)		(510.000)	
9903.02.00.00.00	9.9.0.3.02.00.00	0	Outras Deduções ISS inscrito Div.Ativa									(20.000)		(20.000)		(20.000)	
9904.01.00.00.00	9.9.0.4.02.00.00	510	Outras Deduções Taxas em Geral inscrito Div	-		(40.000)				(40.000)		(120.000)		(120.000)		(120.000)	
	9.9.0.4.02.00.00	511	Outras Deduções Taxas em Geral inscrito Div.Ativa									(25.000)		(25.000)		(25.000)	
	9.9.0.4.02.00.00	515	Outras Deduções Taxas em Geral inscrito Div.Ativa									(1.000)		(1.000)		(1.000)	
9904.02.00.00.00	9.9.0.4.01.00.00	507	Outras Deduções Taxas em Geral inscrito Div.Ativa														
	9.9.0.4.01.00.00	510	Outras Deduções Taxas em Geral não inscrito Div.Ativa			(80.000)		(55.584)		(80.000)		-		-		-	
	9.9.0.4.01.00.00	511	Outras Deduções Taxas em Geral não inscrito Div.Ativa			(10.000)				(10.000)		-		-		-	
	9.9.0.4.01.00.00	515	Outras Deduções Taxas em Geral não inscrito Div.Ativa			(12.000)				(12.000)		-		-		-	
1122.28.00.00.00	9.9.0.4.01.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	-		(15.000)				(15.000)		-		-		-	
1122.99.01.00.00	9.9.0.4.01.00.00	1511	TAXA DE COLETA DE LIXO	-		(10.000)				(10.000)		-		-		-	
1122.99.02.00.00	9.9.0.4.01.00.00	1511	TAXAS CONS.VIAS E LOGRADR PUBLICOS	-		(5.000)				(5.000)		-		-		-	
1122.99.03.00.00	9.9.0.4.01.00.00	1511	TAXA EXEC.ARRUAM.E LOTEAMENTO	-		(1.200)				(1.200)		-		-		-	
1121.99.02.00.00	9.9.0.4.01.00.00	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIOS	-		(700)				(700)		-		-		-	
1230.00.02.00.00	9.9.0.6.01.00.00	1507	COSIP COBRANCA NO CARNE IPTU	-		(900)				(900)		-		-		-	
9906.01.00.00.00	9.9.0.1.01.00.00	507	Outras DeduçõesCOSIP não inscrito Div.Ativa														
9906.02.00.00.00	9.9.0.1.01.00.00	507	Outras Deduções COSIP inscrito Div.Ativa														
9907.99.01.04.00		0	Outras Deduções Rec.Serv. não inscrito Div.Ativa														
1600.13.07.00.00		1000	SERV.FOTOCOPIAS														
1600.19.00.00.00	9.9.0.7.99.01.04	1000	Outras Deduções Rec.Serv.não inscrito Div.Ativa			(300)				(300)		(50.000)		(50.000)		(50.000)	
1600.99.02.02.00	9.9.0.7.99.02.06	1000	SERVIÇOS AUTENTIC.BANC.ITBI	-		(2.000)				(2.000)		(50.000)		(50.000)		(50.000)	
1600.99.02.03.00	9.9.0.7.99.01.04	1000	SERVIÇOS DE AUTENT.BANC.TAXA	-		(60)				(60)		-		-		-	
1600.99.02.04.00	9.9.0.7.99.01.04	1000	SERVIÇOS DE AUTENT.BANC.ISS	-		(1.200)				(1.200)		-		-		-	
1600.99.04.00.00	9.9.0.7.99.01.04	1000	SERVIÇOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	-		(70.000)				(70.000)		-		-		-	
1600.99.02.05.00	9.9.0.7.99.01.04	1000	SERVIÇOS AUTEN.BANC.TARIFAS DIV														
1911.35.00.00.00	9.9.0.4.01.00.00	1510	MULTAS E JUROS TX FISC.E VIG.SANIT	-		(2.400)				(2.400)		-		-		-	
1911.38.00.00.00	9.9.0.1.01.00.00	1000	MJM IPTU	-		(300)				(110.300)		-		-		-	
1911.39.00.00.00	9.9.0.3.01.00.00	1000	MJM IPTU QUINTO EXERC	-		(110.000)				-		-		-		-	
1911.40.00.00.00	9.9.0.3.01.00.00	1000	MJM ISS	-		(172.600)				(172.600)		-		-		-	
1911.40.02.00.00		1000	MJM ISS QUINTO EXERC	-		-				-		-		-		-	
1911.99.05.01.01	9.9.0.4.01.00.00	1510	MJC TAXAS PODER POLICIA	-		(5.000)				(5.000)		-		-		-	
1911.99.05.02.01	9.9.0.4.01.00.00	1511	MJC TAXAS PREST SERVIÇOS	-		(1.100)				(1.100)		-		-		-	
9906.01.00.00.00		1507	Outras Deduções COSIP não inscrito Div.Ativ	-		-				-		-		-		-	
9906.02.00.00.00		1507	Outras Deduções COSIP inscrito Div.Ativa														
1913.11.00.00.00	9.9.0.1.02.00.00	1000	MJM DIVIDA ATIVA IPTU	-		(100.000)				(100.000)		-		-		-	
1913.11.02.00.00		1000	MJM DIVIDA ATIVA IPTU QUINTO EXER	-		-				-		-		-		-	
1913.13.00.00.00	9.9.0.3.01.00.00	1000	MJM ISS	-		(18.000)				(18.000)		-		-		-	
1913.13.02.00.00		1000	MJM ISS QUINTO EXERC	-		-				-		-		-		-	
1913.98.00.00.00	9.9.0.5.02.00.00	1000	MJM D ATIVA CONTR MELHORIA	-		(600)				(1.700)		-		-		-	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1913.99.01.00.00	9.9.0.4.02.00.00	1510	MJM D ATIVA PODER POLICIA	-		(21.100)				(21.100)		-		-		-	
1913.99.01.02.00	9.9.0.4.02.00.00	1510	MJM D ATIVA PODER POLICIA QUINTO	-		-				-		-		-		-	
1913.99.02.00.00	9.9.0.4.02.00.00	1511	MJM D ATIVA TAXAS	-		(10.000)				(10.000)		-		-		-	
1913.99.02.00.00	9.9.0.4.02.00.00	1511	MJ DIV ATIVA PREST SERV	-		-				-		-		-		-	
1914.99.00.29.02	9.9.0.6.02.00.00	1507	MJM D ATIVA COSIP	-		(700)				(700)		-		-		-	
9907.99.01.06.00		0	Outras Deduções receita de outros não inscrito Div.Ativa									-		-		-	
9907.99.01.07.00		0	Outras Deduções receita de outros inscrito Div.Ativa														
1919.35.00.00.00	9.9.0.7.99.01.06	1082	MULTAS POR DANOS MEIO AMBIENTE	-		(1.600)				(1.600)		-		-		-	
1919.99.06.00.00	9.9.0.7.99.01.06	1078	MULTAS POR AUTO FRAÇÃO	-		(90.000)				(90.000)		-		-		-	
1922.99.01.00.00		1000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERM TC	-		-				-		-		-		-	
9907.99.02.05.00		0	Outras Deduções receita impugnaçoes e imposições inscrito Div.Ativa														
1922.99.99.03.00		1000	RESTITUIÇÕES FOLHA DE PGTO														
1931.11.00.00.00	9.9.0.1.02.00.00	1000	REC D ATIVA ITPU	-		(170.000)				(170.000)		-		-		-	
1931.11.02.00.00		1000	REC D ATIVA ITPU EXERC ANT	-		-				-		-		-		-	
1931.13.00.00.00	9.9.0.3.02.00.00	1000	REC D ATIVA ISS	-		(132.000)				(132.000)		-		-		-	
1931.13.02.00.00		1000	REC D ATIVA ISS QUINTO EXERC	-		-				-		-		-		-	
1931.98.00.00.00	9.9.0.5.02.00.00	1000	REC D ATIVA CONTR MELHORIA	-		(1.800)				(1.800)		-		-		-	
1931.98.02.00.00		1000	REC D ATIVA CONTR MELHORIA	-		-				-		-		-		-	
1931.99.01.01.00	9.9.0.4.02.00.00	1511	REC D ATIVA TAXAS EM GERAL	-		(5.000)				(5.000)		-		-		-	
1931.99.01.02.00	9.9.0.4.02.00.00	1510	REC D ATIVA TAXAS EM GERAL QUINTO	-		(40.000)				(40.000)		-		-		-	
1931.99.02.00.00	9.9.0.4.02.00.00	1511	REC D ATIVA TX PREST SERV	-		(27.000)				(27.000)		-		-		-	
1931.99.02.02.00	9.9.0.4.02.00.00	1511	REC D ATIVA TX PREST SERL	-		-				-		-		-		-	
1932.16.00.29.02	9.9.0.6.02.00.00	1507	REC D ATIVA COSIP	-		(2.000)				(2.000)		-		-		-	
1932.99.99.02.00		1084	REC.D.ATIVA F.MUNIC.PROT.DEF.C	-													
1990.02.02.00.00		1000	REC.ONUS DE SUCUMBENCIA														
1990.99.99.01.00		1000	RECEITAS EVENTUAIS	-		(10.000)				(10.000)		-		-		-	
TOTAL DAS DEDUÇÕES				(22.120.296)		(34.640.045)		(24.563.489)	1,110	(34.429.705)		(35.051.570)		(37.571.570)		(42.351.570)	
SOMA ADMINISTRAÇÃO																	
DIRETA				194.010.245	1,074	251.688.265	12,49	214.217.228	1,104	272.923.705	8,44	302.570.553	1,11	321.496.353	1,06	354.318.353	1,10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - I.P.P.A.S.A.

				ARRECADADO	ARREC	PREVISÃO		ARREC		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1000.00.00.00.00			RECEITAS CORRENTES	13.195.840	1,514	11.472.000	1,03	14.010.978	1,06	12.792.440	1,12	15.365.928	1,20	18.421.112	1,20	22.105.333	1,20
1200.00.00.00.00			Receitas de Contribuições	6.481.827	1,176	6.674.000	1,29	6.681.685	1,03	7.322.720	1,10	8.787.264	1,20	10.544.716	1,20	12.653.658	1,20
1210.29.07.01.00			IPPASA - FUNDO FINANCEIRO	2.885.409	1,048	2.935.000	1,07	2.760.678	0,96	3.117.900	1,06	3.741.480	1,20	4.489.776	1,20	5.387.731	1,20
1210.29.07.01.01		2040	Pref Munic.11%-Fundo Financ	2.885.409	1,127	2.700.000	1,23	2.760.678	0,96	3.078.000	1,14	3.693.600	1,20	4.432.320	1,20	5.318.784	1,20
1210.29.07.01.02		2040	Fundo Munic.Saúde-11% Fundo Finan		-	200.000	0,40	-		-		-					
1210.29.07.01.03		2040	Câmara Munic.11%-Fundo Financ		-	35.000	1,00	-		39.900	1,14	47.880	1,20	57.456	1,20	68.947	1,20
1210.29.07.02.00			IPPASA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	3.454.345	1,302	3.606.000	1,53	3.599.812	1,04	4.053.200	1,12	4.863.840	1,20	5.836.608	1,20	7.003.929	1,20
1210.29.07.02.01		2040	Pref Munic.11%-Fundo Previd	3.306.188	1,391	3.200.000	1,78	3.439.553	1,04	3.848.000	1,20	4.617.600	1,20	5.541.120	1,20	6.649.344	1,20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO 2014	%	PREVISÃO 2015	%	ARRECADADO 2015	%	PREVISÃO 2016	%	PREVISÃO 2017	%	PREVISÃO 2018	%	PREVISÃO 2019	%
1210.29.07.02.02		2040	Fundo Munic.Saúde-11% Fundo Previd		-	226.000	0,57	-		-		-					
1210.29.07.02.03		2040	Câmara Munic.11%-Fundo Previd	148.156	1,309	170.000	1,21	160.259	1,08	193.800	1,14	232.560	1,20	279.072	1,20	334.886	1,20
1210.29.07.02.04		2040	Administrativo Fundo Previdenciário			10.000	1,00	-		11.400	1,14	13.680	1,20	16.416	1,20	19.699	1,20
1210.29.09.01.00			**Contribuições de Servidores Inativos**	**91.182**	**1,048**	**113.000**	**1,41**	**168.518**	**1,85**	**128.820**	**1,14**	**154.584**	**1,20**	**185.500**	**1,20**	**222.600**	**1,20**
1210.29.09.00.00		2040	Aposentados Pref-11% F.Previd	91.182	1,048	113.000	1,41	168.518	1,85	128.820	1,14	154.584	1,20	185.500	1,20	222.600	1,20
1210.29.11.00.00			**Contribuições de Pensionistas Civil**	**50.892**	**3,219**	**20.000**	**1,00**	**23.835**	**0,47**	**22.800**	**1,14**	**27.360**	**1,20**	**32.832**	**1,20**	**39.398**	**1,20**
1210.29.11.01.01		2040	PENSIONISTA 11%-Fundo Financeiro	50.892	3,219	20.000	1,00	23.835	0,47	22.800	1,14	27.360	1,20	32.832	1,20	39.398	1,20
1210.99.00.00.00			**Outras Contribuições Sociais**					**128.842**									
1210.99.01.00.00			Multas por Atraso RPPS Financeior					56.333									
1210.99.02.00.00			Multas por Atraso RPPS Previdênciário					72.509									
1300.00.00.00.00			**Receita Patrimonial**	**5.546.118**	**7,723**	**3.398.000**	**0,72**	**6.781.634**	**1,22**	**3.873.720**	**1,14**	**4.663.464**	**1,20**	**5.578.156**	**1,20**	**6.693.787**	**1,20**
1328.10.00.00.00			**Rendimentos RPPS**	**5.539.975**				**5.984.517**						**5.578.156**		**6.693.787**	
1328.10.01.00.00		2040	Rend.RPPS - Fundo Financ.	118.680	2,603	200.000	1,00	162.969	1,37	228.000	1,14	273.600	1,20	328.320	1,20	393.984	1,20
1328.10.02.00.00		2040	Rend.RPPS - Fundo Previdenciário	5.066.930	9,797	3.000.000	0,68	5.352.815	1,06	3.420.000	1,14	4.104.000	1,20	4.924.800	1,20	5.909.760	1,20
1328.10.03.00.00		1551	Rend.RPPS Fundo Financeiro	248.639	1,887	198.000	1,65	357.208	1,44	225.720	1,14	270.864	1,20	325.036	1,20	390.043	1,20
1328.10.04.00.00		1001	Rend.RPPS Administrativo	105.726	4,494	-		111.524		-		-		-		-	
1328.30.00.00.00		**2040**	**Rend.RPPS Invest.RPPS Imobiliário**	**6.143**		-		**9.874**		-		-		-		-	
1328.30.01.00.00		2040	Rend.RPPS Invest.RPPS Administrativo	6.143				9.874				15.000		20.000		25.000	
1329.00.28.10.03		1001	Remuneração de Invest.Renda Fixa			-		-		-		-					
1360.00.00.00.00			**Receita da Cessão de Direitos**					**787.244**									
1361.02.00.00.00			Rec.Cesão Dir.Oper.da Folha de Pagamento					787.244									
1900.00.00.00.00			**Outras Receitas Correntes**	**1.167.894**	**0,469**	**1.400.000**	**1,17**	**547.659**	**0,47**	**1.596.000**	**1,14**	**1.915.200**	**1,20**	**2.298.240**	**1,20**	**2.757.888**	**1,20**
1922.10.01.00.00		1551	Compensação entre Regime Previdênciário	1.167.894	0,469	1.400.000	1,17	541.595	0,46	1.596.000	1,14	1.915.200	1,20	2.298.240	1,20	2.757.888	1,20
1922.99.03.00.00		2040	Restituições por Pgto Antecipado														
1922.99.99.01.00		1001	Outras Restituições			-		6.063		-		-		-		-	
1940.00.99.00.00		2040	Receitas Aportes p/Amort.Déficit Atuarial			-		-		-		-					
7000.00.00.00.00			**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁI**	**15.354.674**	**1,587**	**16.717.000**	**1,54**	**16.367.455**	**1,07**	**19.243.560**	**1,15**	**23.212.272**	**1,21**	**27.854.636**	**1,20**	**33.425.563**	**1,20**
7210.29.01.00.00			**Contr.Patronal Serv.Ativo Civil Op.In**	**2.421.136**	**1,066**	**2.576.000**	**1,17**	**2.380.821**	**0,98**	**2.680.560**	**1,04**	**3.216.672**	**1,20**	**3.859.916**	**1,20**	**4.631.899**	**1,20**
7210.29.01.01.01		2040	PREF.MUNIC.11% Fundo Financeira	2.421.136	1,150	2.300.000	1,35	2.380.821	0,98	2.622.000	1,14	3.146.400	1,20	3.775.680	1,20	4.530.816	1,20
7210.29.01.01.02		2040	FUNDO MUNIC.SAÚDE 11% F Financ.		-	226.000	0,50	-		-		-					
7210.29.01.01.03		2040	CAMARA MUNIC. 11% Fundo Financ.		-	50.000	1	-		58.560	1	70.272	1,20	84.236	1,20	101.083	1,20
7210.29.01.02.00			**CONTRIB.PATRONAL-Fundo Previdenc**	**12.933.538**	**1,747**	**14.141.000**	**1,63**	**13.832.414**	**1,07**	**16.563.000**	**1,17**	**19.995.600**	**1,21**	**23.994.720**	**1,20**	**28.793.664**	**1,20**
7210.29.01.02.01		2040	PREF.MUNIC.14,85% Fundo Previden.	4.397.110	1,612	3.609.000	2,02	4.018.367	0,91	4.233.000	1,17	5.079.600	1,20	6.095.520	1,20	7.314.624	1,20
7210.29.01.02.02		2040	FUNDO MUNIC.SAÚDE-14,85% F.Prev		-	282.000	0,56	-		-		-					
7210.29.01.02.03		2040	CAMARA MUNIC. 14,85% Fundo Previd	196.198	1,284	230.000	1,28	245.268	1,25	300.000	1,30	360.000	1,20	432.000	1,20	518.400	1,20
7210.29.01.02.04		2040	Administrativo Fundo Previdenciário			20.000	1,00	-		30.000	1,50	36.000	1,20	43.200	1,20	51.840	1,20
7210.29.15.01.00		2040	Contr.Prev.em Regime de Parcel.de Débitos			-		-		-		-					
7210.29.13.02.00		40	Aportes para Cobertura do Déficit Atuari	8.340.231	1,930	10.000.000		9.568.779		12.000.000		14.520.000		17.424.000		20.908.800	
7210.99.00.00.00			**Outras Contr.Soc.Intraorçamentária**					**154.220**									
7210.99.01.00.00		40	Multas por atraso RPPS Financeiro					56.333									
7210.99.02.00.00		40	Multas por Atraso RPPS Previdênciário					97.887									
SOMA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				28.550.514	1,552	28.189.000	1,28	30.378.433	1,06	32.036.000	1,14	38.578.200	1,20	46.275.748	1,20	55.530.896	1,20
TOTAL GERAL				222.560.759	1,118	279.877.265	13,90	244.595.661		304.959.705	1,09	341.148.753	1,12	367.772.101	1,08	409.849.249	1,11

Fonte: Exercícios de 2014 e anteriores - Balanço da Administração Direta e Indireta

Memória de Cálculo da Receita Prevista:

* Receita Projetada para os exercícios de 2017 a 2019, conforme crescimento médio da receita executada dos excercícios de 2014 e 2015 e mais um aumento pela eficiência da fiscalização de tributos e a cobrança dos mesmos.
* Operação de Crédito - R$ 26.400.000,00

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

Projeto de Lei nº 023, de 28 de abril de 2016

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
TOTAL		TOTAL	

Não há risco para o período de 2017

FONTE: Secretaria de Finanças

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO 2017

2017

Projeto de Lei nº 023, de 28 de abril de 2016

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE EM 2015	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1.012	**Serviços de reforma e pintura nas Unidades Básicas de Saúde - São Bento, Petropolis, Bandeirantes, Columbia e Ulisses Guimaraes.**	m²	**100,00**	**319.318,71**	**97.93%**	**312.729,82**	**2.07%**	**6.582,89**
	Construção de uma Unidade de Saúde em alvenária no conjunto residencial Araucária	m²	100,00	845.832,32	88.17%	745.832,32	11.83%	100.000,00
	Reforma e Ampliação do Centro Cultural, localizado na praça Julio Junqueira	m²	100,00	106.571,79	98.38%	104.855,43	1.62%	1.716,36
1.034	Reforma e prejeto eletrico excutivo do Cine Teatro Maua	m²	100,00	168.578,06	97.04%	163.592.22	2.96%	4.985.84
1.017	**Ampliação cozinha e cobertura do pátio da Escola Municipal Antonio Moraes de Barros.**	m²	100,00	**148.882,36**	**99.22%**	**147.723,32**	**0.78%**	**1.159.04**
1.033	Execução de rede de drenagem das Ruas Macuquinho Serrano, Juriti Roxo e Inhambu Relogio - alto da Boa Viista	metros	100,00	55.832,55	95.00%	53.040,92	5.00%	2.791,63
1.012	**Reforma, regularização e Construção da Unidade de Saúde - setor de epidemiologia**	m²	**100,00**	**95.640,27**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 33/2016.

Assunto: Projeto de Lei nº. 23/2016

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Dispõe sobre a Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 do Município de Arapongas e dá outras providências.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 31 de maio de 2017, Projeto de Lei nº. 23/2016, de 28 de abril de 2016.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a elaboração das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, neste Município de Arapongas.

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto no artigo 8º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, que fixa a competência deste Município para elaboração do plano plurianual de investimentos, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.

...marapongas.pr.gov.br - Arapongas - Paraná

de natureza financeira, tributária e creditícia pela Administração Pública Municipal."

Portanto, em análise aos termos do Projeto em apreço, conclui-se que se encontram em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e, ainda, na Lei Complementar n°. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fixando as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício financeiro seguinte e trazendo orientações para a elaboração do orçamento anual.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 23/2016 de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 03 de maio de 2016.

Evangelista Pereira da Silva
Presidente

Miguel Messias Gomes
Relator

Airton Aldemir Bergamo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 420
DATA: ENTRADA 07/06/16
EXPEDIENTE 07/06/16
Funcionário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 16 /2016.

Assunto: Projeto de Lei nº. 23/2016

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Dispõe sobre a Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 do Município de Arapongas e dá outras providências.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 31 de maio de 2016, Projeto de Lei nº. 23/2016, de 28 de abril de 2016.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a elaboração das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, neste Município de Arapongas.

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O Projeto de Lei em apreço apresenta as diretrizes para execução orçamentário do Município durante o exercício de 2017.

Observa-se que o Projeto em exame compreende: I – metas e prioridades da Administração Pública Municipal; II - estrutura e organização dos orçamentos; III - diretrizes específicas para o Poder Legislativo; IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações; V - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais; VI -

disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e VII - disposições finais.

Integram ainda o a proposição em apreço os seguintes Anexos: — De Riscos Fiscais; II — De Metas Fiscais; III - Da Estrutura Orçamentária; IV - De Programa de Governo; V - De Ações Prioritárias, Objetivos e Principais Metas da Administração Pública Municipal; VI - De Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita; VII — Demonstrativo dos Projetos em Andamento.

Como se pode observar, portanto, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 cumpre seu papel em conformidade com a Lei Complementar Federal n°. 101/2000, buscando reforçar o planejamento da gestão e a transparência acerca das ações do governo.

Cumpre lembrar, ainda, que se encontra consonância com as normas previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica deste Município de Arapongas, bem como em relação ao Plano Plurianual.

Assim sendo, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei n°. 23/2016 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela sua aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 23/2016 de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 03 de maio de 2016.

Miguel Messias
Presidente

Airton Aldemir Bergamo
Relator

Lucas Correa
Membro

PROJETO DE LEI Nº. 4.373/2015

Dispõe sobre a Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 do Município de Arapongas e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal; no artigo 4º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; e no inciso II do artigo 113 da Lei Orgânica do Município de Arapongas, as diretrizes orçamentárias do Município para 2017, compreendendo:

I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - estrutura e organização dos orçamentos;
III - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
VII - disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

Anexos:
I – De Riscos Fiscais;
II – De Metas Fiscais;
III - Da Estrutura Orçamentária;
IV - De Programa de Governo;
V - De Ações Prioritárias, Objetivos e Principais Metas da Administração Pública Municipal;
VI - De Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita;
VII – Demonstrativo dos Projetos em Andamento

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual - PPA - 2014 a 2017, de acordo com a Lei Orgânica do Município, nos seus Artigos 113, II e 115.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto no §2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar n. 101/2000 e no 115, inciso I, da Lei Orgânica

do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas Anuais, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017 será dada maior prioridade:

I - às políticas de inclusão;
II – à melhoria dos serviços prestados na área social, saúde e educação;
III – à modernização da Administração Pública por meio da utilização da tecnologia da informação, da melhoria das estruturas físicas e da qualificação permanente dos servidores;
IV - à austeridade na gestão dos recursos públicos, visando recuperar a capacidade de investimentos do Município; e
V - à promoção do desenvolvimento econômico harmônico e sustentável, preservando o meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º - Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Federal n. 10.257/01, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Art. 5º - O Município de Arapongas viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária do Município de Arapongas, relativo ao exercício de 2017, deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação direta e indireta na elaboração e acompanhamento do orçamento; e
III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 9º - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2016, nos termos do artigo 113, que trata "Do Orçamento" da Lei Orgânica do Município de Arapongas, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal, bem como o Orçamento de Investimento das empresas em que o município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 10 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, de conformidade com a portaria nº. 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº. 163, de 4 de maio de 2001; com alterações posteriores, que trata da natureza da despesa.

§ 1º - As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas serem incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante publicação de Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapongas, através do site oficial ***www.arapongas.pr.gov.br***, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.

§ 2º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 3º - A Reserva de Contingência prevista no artigo 46 desta lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

Art. 11. - A proposta orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou ao aumento de capital de empresas; e,

II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso II serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho do presente exercício.

Art. 12. - A mensagem que encaminhará o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;

II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2016 em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e

VI - a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 13. - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e

V – discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao orçamento fiscal.

§ 1º - Integrarão o orçamento fiscal todos os quadros previstos no inciso III do artigo 22, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Integrarão o orçamento de investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

Art. 14. - O orçamento de investimento previsto no artigo 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal será apresentado por empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e terá o custo discriminado segundo a função e a subfunção.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 15. - O total da despesa com o pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º - O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 16. - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art. 17. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas; bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Serão divulgados na *Internet*, ao menos:

I - pelo Poder Legislativo, no que couberem, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.
II - pelo Poder Executivo:
a) a estimativa das receitas de que trata o §3º do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;
b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
c) a Lei Orçamentária Anual; e
d) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.

§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e
II – providenciar as medidas previstas no inciso II do §1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2016 e nos prazos definidos pela Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 18. - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - A Câmara Municipal de Arapongas deverá enviar **até dez dias** após a publicação da Lei Orçamentária, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017.

Art. 19. - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação; bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 20. - Verificado que ao final do encaminhamento das informações do sistema de informação municipal do TCE, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º - Caso necessário à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar n. 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo II desta lei será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes e Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 21. - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22. - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais, Instituto de Previdência Pensões e Aposentadorias do Servidor de Arapongas - IPPASA e Empresas Públicas serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de agosto de 2016.

Art. 23. - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

Art. 24. - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 25. - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até **16 de julho** do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, devidamente atualizados, conforme

determinado pelo artigo 100, §1°, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado; e
VIII - número da vara ou comarca de origem.

Art. 26. - A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2017.

Parágrafo único. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 27. - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e
II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal.

Art. 28. - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender as despesas, com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2017, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 29. – O projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções e contribuições a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos mediante prestação de contas à Gerência de Contabilidade (artigo 79, parágrafo único da Constituição Federal e Resolução n. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

§ 2º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. - É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 31. - As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, bem como pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto respeitado suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III - contrapartida das operações de crédito; e
IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto nos artigos 38 e 39 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 32. - O Poder Executivo continuará implementando em 2017, de forma integrada com o Poder Legislativo, o sistema de Controle Interno de que trata o artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, §3º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, serão realizados pelo sistema de Controle Interno referido no *caput* deste artigo, conjunta ou isoladamente com a Secretaria Municipal de Finanças, se necessário.

Art. 33. - Fica o Poder Executivo - Administração Direta e Indireta e, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor geral do orçamento fixado para o Poder Executivo e/ou Entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Art. 34. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

Parágrafo único - Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2016.

Art. 35. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

Parágrafo único - Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2017 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2017 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

Art. 36. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº. 233/2008 - DCM e no Acórdão nº. 768/08 - Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição/Remanejamento/ Transferência até o limite de 10% (dez por cento), por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 37. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 38. - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 39. – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, termo de parceria, contrato de gestão ou outro instrumento, com associações de estudantes universitários de Arapongas, para subsidiar financeiramente o transporte de estudantes universitários do Município.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 40. - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 41. - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 42. - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias.

Art. 43. - O Município aplicará, no mínimo, 25% (**vinte e cinco por cento**) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 44. - O Município aplicará, no mínimo, 15% (**quinze por cento**) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional n. 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 45. – O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção dos programas prioritários estabelecidos no Anexo V desta Lei, a serem incluídos nas propostas orçamentárias para 2017.

Parágrafo único. Os programas constantes do Anexo IV desta proposta de Lei integrarão o Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 46. - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a até 1% (**um por cento**) da Receita Corrente Líquida, destinada à abertura de créditos adicionais, conforme artigo 8º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e alterada pela Portaria Interministerial n. 325, de 2001 e para o atendimento ao disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar n. 101, de 2000, para atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 47. - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no §2º do art. 167, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO III
Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 48. - O orçamento fiscal destinará recursos mediante projetos específicos às empresas que compõem o orçamento de investimento.

Art. 49. - O orçamento de investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista terá sua despesa totalizada por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto e/ou atividade segundo a mesma classificação funcional programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 50. - Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal n. 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º. - Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal n. 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

§ 2º. - Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 9.457, de 5 de maio de 1997.

§ 3º. - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

SEÇÃO IV
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 51. - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social; obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e 133 a 143 da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;
II - do orçamento fiscal; e

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no orçamento fiscal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Art. 52. - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis - Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998; e da legislação municipal em vigor.

Art. 53. - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constante na Lei Orçamentária de 2017, em categoria de programação específica observada o limite do inciso III do artigo 20, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 54. - Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de 2016, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais bem como as alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000, observado o contido no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 55. - No exercício financeiro de 2017, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderá ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2016, dos cargos ocupados;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos nesta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo primeiro. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atender ao disposto neste artigo, no artigo 169, §1°, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo segundo. Fica autorizado o Município de Arapongas a implementar Programa de Demissão Voluntária – PDV, através de legislação específica.

Art. 56. - No exercício de 2017, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (**noventa e cinco por cento**) dos limites referidos nesta Lei somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito do Município.

Art. 57. - A proposta orçamentária assegurará recursos para a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais, visando o seu aprimoramento e treinamento, conforme programa de trabalho específico.

Art. 58. - O disposto no §1º, do artigo 18 da Lei Complementar n. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades, que simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e
III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 59. - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 60. - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 61. - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e a Taxa de Licença de 2017, terão desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única, conforme data de vencimento específico e desconto de 7% (sete por cento) do valor lançado, em um segundo vencimento, também em cota única a ser fixada pelo Executivo.

Art. 62 - Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2017 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas leis municipais que concedem isenções e incentivos à industrialização, conforme detalhado no Anexo II – Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 63. - Os valores apurados nos artigos 60 e 61 desta lei serão considerados na estimativa da receita de 2017, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 64. - O Município de Arapongas implantará/implementará o PROREFIS – Programa de Refinanciamento Fiscal de Arapongas, visando ao refinanciamento dos tributos municipais, por meio de lei específica.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio da proposta orçamentária de 2017 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na proposta de Lei Orçamentária Anual de 2017.

Art. 66. - Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do artigo 182 da Constituição Federal.

Art. 67. - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e,
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças/Diretoria de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundações, Fundos, do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA e Sociedades de Economia Mista; e
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 69. - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pela Fundação e pelos Fundos Municipais integrantes do orçamento fiscal, incluída as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema informatizado, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 70. - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 71. - A Secretaria Municipal de Finanças divulgará, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD,

especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no orçamento fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 72. - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do §8º do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 73. – Em cumprimento ao disposto no artigo 16, §3º, da Lei Complementar nº. 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ano.

Art. 74. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2016.

Aroldo César Pagan
1° Secretário

Valdeir José Pereira
Presidente

Projeto de Lei nº 4.473, de 14 de junho de 2016

ANEXO III

Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		CÂMARA MUNICIPAL
	01.01	Câmara de Vereadores
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
	02.01	Manut.Serv.Secretaria Municipal de Governo
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
	04.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
	04.02	Fundo Munic.Prot.Defesa do Consumidor - FUMCON
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	05.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
	06.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Transito
	06.02	Fundo Municipal de Transito
07		SECRETARIA MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL E DA FAMÍLIA
	07.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social
	07.03	Fundo Municipal a Pessoas Portadoras de Deficiência
	07.04	Fundo Municipal a dos Direitos da Criança e ao Adolescente
	07.05	Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08		SECRETARIA M.SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
	08.01	Manutenção dos Serv.Secretaria M.Alimentar e Nutricional
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	09.01	Fundo Municipal de Saúde
	09.02	Fundo Municipal de Saúde
	09.03	Fundo Municipal de Saúde
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	10.01	Manutenção do Setor de Merenda Escolar
	10.02	Manutenção do F.U.N.D.E.B.
	10.03	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
	10.04	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -Educação Infantil
11		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS
	11.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos
	11.02	Fundo Municipal da Cultura
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
	12.01	Manutenção dos Serviços da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente
	12.02	Fundo Municipal do Meio Ambiente
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
	13.01	Manutenção dos Serviços da Indústria, Comércio e Turismo
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO
	14.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano
	14.02	Fundo Municipal de Habitação
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
	15.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria do Esporte
		Manutenção do Fundo Municipal do Esporte

		UNIDADE GESTORA
16	16.01	Fundação Educacional de Arapongas
	16.02	F.U.N.R.E.B.O.M.
	16.03	Fundo de Desenvolvimento de Arapongas
17		**IPPASA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL**
	17.01	Manutenção dos Serviços do Fundo de Previdência (Administrativo)
	17.02	Manutenção dos Serviços do Fundo de Previdência (Financeiro)
	17.03	Manutenção dos Serviços do Fundo de Previdência (Previdenciário)
18		**GABINETE DO PREFEITO**
	18.01	Manut.Serv.Gabinete do Prefeito
		Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica
		Manutenção dos Serviços do Controle Interno
		Fundo Municipal da Defesa Civil - FUNCAP

PROJETO DE LEI Nº. 4.473, DE 14 DE JUNHO DE 2016

ANEXO IV

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA 000 – PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivos: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

PROGRAMA 001 – AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Objetivos: garantir a estrutura da Câmara Municipal as condições necessárias para legislar sobre matérias de competência do município, bem como exercer as atribuições de fiscalização e controle dos atos do poder executivo, em consonância com os preceitos constitucionais, lei orgânica e seu regimento interno.

PROGRAMA 002 – EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
Objetivos: desenvolver ações relacionadas à construção, ampliação e reforma dos bens municipais.

PROGRAMA 003 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivos: manutenção e desenvolvimento das atividades dos diversos órgãos da administração municipal.

PROGRAMA 004 – DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO
Objetivos: repassar recursos às entidades sem fins lucrativos, aprovadas pelos respectivos conselhos, para garantir as políticas de promoção de inclusão da cidadania.

PROGRAMA 005 – ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Objetivos: desenvolver atividades voltadas ao atendimento das necessidades dos consumidores no tocante à proteção e informação de seus interesses econômicos, seus diretos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo.

PROGRAMA 006 – CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA
Objetivos: integralizar capital na Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR.

PROGRAMA 007 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Objetivos: planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social.

PROGRAMA 008 – APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, A FAMÍLIA, AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AO IDOSO
Objetivos: melhorar a qualidade de vida da criança, do adolescente, da família, dos portadores de deficiência, do idoso, promovendo a articulação dos serviços públicos municipais e também com as políticas estaduais e federais.

PROGRAMA 009 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
Objetivos: qualificar a atenção básica através de programas de saúde da família e outros investimentos de procedimentos e ações de assistência básica tipicamente municipal.

PROGRAMA 010 – PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE
Objetivos: reduzir a incidência da dengue pelo controle do *Aedes aegypti*.

PROGRAMA 011 – PROGRAMA DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Objetivos: implementar e qualificar a atenção à saúde da população.

PROGRAMA 012 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS
Objetivos: promover o atendimento e encaminhamento dos quadros de urgência/emergência.

PROGRAMA 013 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Objetivos: atender as necessidades nutricionais dos alunos durante a sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

PROGRAMA 014 – EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objetivos: valorização dos profissionais e a manutenção da Educação Básica – FUNDEB

PROGRAMA 015 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objetivos: viabilizar ações que visem melhoria do ensino fundamental e da educação infantil

PROGRAMA 016 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
Objetivos: garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino público, estadual e municipal, na área urbana e rural.

PROGRAMA 017 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO
Objetivos: capacitação de professores e funcionários contribuindo para sua formação, visando o desenvolvimento das atividades profissionais.

PROGRAMA 018 – EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Objetivos: dar oportunidades para alfabetização de jovens e adultos, voltada para a cidadania e redução das desigualdades sociais.

PROGRAMA 019 – MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA
Objetivos: promover ações voltadas as atividades artístico culturais e a memória histórica, através de eventos e desenvolvimento de projetos.

PROGRAMA 020 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Objetivos: promover a instalação de novos empreendimentos industriais a fim de qualificar a oferta de trabalho e emprego, além de ampliar a geração de renda, bem como destinar terrenos à abertura de ruas, praças e outros.

PROGRAMA 021 – URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS
Objetivos: realizar ações que visem a construção, revitalização e manutenção de parques, praças, jardins e áreas de lazer do município.

PROGRAMA 022 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS
Objetivos: desenvolver política habitacional, visando a solução do déficit habitacional e desenvolvendo ações que facilitem o acesso à moradia para a população de baixa renda, oferecendo a necessária qualidade de vida.

PROGRAMA 023 – GESTÃO AMBIENTAL
Objetivos: preservação do meio ambiente, evitando a sua agressão e degradação adotando áreas verdes de infraestrutura requerida.

PROGRAMA 024 – PROGRAMA FORÇA RURAL
Objetivos: realizar ações que visem à pavimentação e a conservação das estradas rurais do município

PROGRAMA 025 – PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Objetivos: realizar ações que visem à pavimentação e a conservação da malha viária do município com galerias pluviais e drenagem.

PROGRAMA 026 – MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL
Objetivos: promover ações que visem à melhoria do trânsito no município, proporcionando segurança e modernização no tráfego.

PROGRAMA 027 – AMPLIAR E RESTAURAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Objetivos: manter a rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos logradouros públicos em perfeita condições de funcionamento, proporcionando aos moradores segurança e melhores condições de tráfego noturno.

PROGRAMA 028 – COMBATE A EROSÃO C/ DRENAGEM URBANA E GALERAIS PLUVIAS
Objetivos: realizar ações que visem à abertura e adequação das galerias de águas pluviais

PROGRAMA 029 – SEGURANÇA PÚBLICA
Objetivos: implementar as ações de policiamento no município necessárias à proteção da comunidade.

PROGRAMA 030 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA DIRETA
Objetivos: dar apoio aos agricultores familiares por meio da compra de seus produtos.

PROGRAMA 031 – PRIORIAZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Objetivos: Atender a criança e adolescente priorizando a educação, saúde, assistência, esporte e lazer e cultura

PROGRAMA 032 – PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Objetivos: Implantar e implementar conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso aos alimentos para a população, promovendo a nutrição e a saúde e o desenvolvimento econômico-social local e regional.

PROGRAMA 033 – PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Objetivos: realizar ações socioassistenciais continuados de Proteção Social Básica do SUAS, nas seguintes modalidades: serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

PROGRAMA 034 – PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Objetivos: realizar ações socioassistenciais continuados de Proteção Social Especial de média e alta complexidade do SUAS, nas seguintes modalidades: serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI, serviço de especializado em abordagem social, de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade de assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC), de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias, especializado para pessoas em situação de rua, acolhimento institucional e em família acolhedora e de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

PROGRAMA 035 – PROGRAMA DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PBF - IGD
Objetivos: realizar ações de: gestão de condicionalidades; gestão de benefícios; acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF e dos Programas Remanescentes, em especial aquelas em situação de maior vulnerabilidade social; cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico referentes aos cidadãos ali residentes; implementação de programas complementares ao PBF, considerados como ações desenvolvidas segundo o perfil e as demandas das famílias beneficiárias do PBF, e atuando no apoio às famílias beneficiárias nas áreas de:
a) alfabetização e educação de jovens e adultos;
b) capacitação profissional;
c) geração de trabalho e renda;
d) acesso ao microcrédito produtivo orientado; e
e) desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras.

PROGRAMA 036 – INCLUSÃO DIGITAL – INFRAESTRUTURA PARA CIDADE DIGITAL
Objetivos: Imprescindível nos dias atuais a completa integração dos diversos setores da administração pública, visando redução de custo e possibilitando a

maximização de investimentos para o contribuinte possa ter a máxima qualidade dos serviços que necessita.

PROGRAMA 0037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
Objetivos: aperfeiçoar os processos de gestão das instituições de ensino superior, possibilitando sua expansão em consonância com as propostas educacionais do município.

PROGRAMA 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivos: reserva para cobertura de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

CÂMARA DO MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANEXO VI - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS FISCAIS DE RECEITA

Projeto de Lei nº 023, de 29 de abril de 2016

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1000.00.00.00.00			RECEITAS CORRENTES	208.515.758	1,115	259.758.310	1,134	232.711.045	1,116	280.783.410	1,081	311.052.123	1,108	332.497.923	1,069	370.099.923	1,113
1100.00.00.00.00			*RECEITA TRIBUTÁRIA*	*44.488.032*	1,147	*60.179.100*	1,136	*46.829.287*	1,053	*62.856.500*	1,044	*64.673.000*	1,029	*65.680.500*	1,016	*66.580.500*	1,014
1110.00.00.00.00			*IMPOSTOS*	*30.459.498*	1,116	*43.641.100*	1,143	*31.397.018*	1,031	*44.795.500*	1,026	*43.865.000*	0,979	*45.715.500*	1,042	*46.315.500*	1,013
1112.02.00.00.00			*IMPOSTO S/PROPR PREDIAL E TERR*	*5.536.571*	1,091	*12.675.600*	1,300	*5.768.492*	1,046	*10.000.000*	0,789	*8.000.000*	0,800	*8.000.000*	1,000	*8.000.000*	1,000
1112.02.00.00.00		1000	IPTU - do Exercício	5.536.571	1,091	12.675.600	1,300	5.768.492	1,046	10.000.000	0,789	8.000.000	0,800	8.000.000	1,000	8.000.000	1,000
1112.02.02.00.00		1000	IPTU - De Exercícios Anteriores	-		-		-		-		-		-		-	
1112.04.31.00.00			IRRF NAS FONTES SOBRE OS REND TRAB	3.587.843	1,171	3.815.000	1,013	3.938.495	1,098	5.695.000	1,493	7.765.000	1,363	7.615.000	0,981	7.815.000	1,026
1112.04.31.01.01		1000	IRRF s/Benif.Inat.Pensionistas-Legislativo	-		65.000	1,000	-		65.000	1,000	65.000	1,000	65.000	1,000	65.000	1,000
1112.04.31.01.02		1000	IRRF s/Benif.Inat.Pensionistas-Executivo	416.971	1,195	300.000	1,000	393.348	0,943	600.000	2,000	600.000	1,000	300.000	0,500	300.000	1,000
1112.04.31.03.01		1000	IRRF s/FI Pgto Pessoal Civil-Legislativo	320.051	1,186	500.000	1,111	344.367	1,076	600.000	1,200	600.000	1,000	600.000	1,000	600.000	1,000
1112.04.31.03.02		1000	IRRF s/ Folha de Pagamento	2.695.642	1,231	2.530.000	1,012	2.896.788	1,075	4.000.000	1,581	6.000.000	1,500	6.200.000	1,033	6.400.000	1,032
1112.04.31.04.02		1000	IRRF Contratos de Terceirização	155.180	0,605	370.000	0,925	303.992	1,959	380.000	1,027	450.000	1,184	400.000	0,889	400.000	1,000
1112.04.34.00.00		1000	Imposto Retido sobre outros Rendimentos	-		50.000	1,000	-		50.000	1,000	50.000	1,000	50.000	1,000	50.000	1,000
1112.08.00.00.00			IMP.TRANSFM.B.IM.DIR.IMOVEIS - I.T.B.I.	7.363.344	1,122	11.000.500	1,100	8.047.638	1,093	12.000.500	1,091	10.500.000	0,875	12.500.500	1,191	12.500.500	1,000
1112.08.00.00.00		1000	ITBI - DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC.ANT	7.363.344	1,122	11.000.500	1,100	8.047.638	1,093	12.000.500	1,091	10.500.000	0,875	12.500.500	1,191	12.500.500	1,000
1112.08.02.00.00		1000	ITBI - de EXERC.ANTERIORES AO QUINTO EX	-		-		-		-	0,000	-		-		-	
1113.00.00.00.00			IMPOSTO S/PROD.E A CIRC. - I.S.S.	13.971.739	1,109	16.150.000	1,102	13.622.393	0,975	17.100.000	1,059	17.600.000	1,029	17.600.000	1,000	18.000.000	1,023
1113.05.00.00.00		1000	ISS - DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC.ANT	13.971.739	1,110	16.150.000	1,102	13.622.393	0,975	17.100.000	1,059	17.600.000	1,029	17.600.000	1,000	18.000.000	1,023
1113.05.06.00.00		1000	ISS - DE OUTROS EXERC.ANTERIORES	-	-	-		-		-		-		-		-	
1120.00.00.00.00			*TAXAS*	*14.028.534*	1,221	*16.515.000*	1,118	*15.431.815*	1,100	*18.038.000*	1,092	*20.785.000*	1,152	*19.942.000*	0,959	*20.242.000*	1,015
1121.00.00.00.00			*TAXAS PELO EXERC.PODER DE POLICI*	*3.527.183*	1,118	*4.250.000*	1,065	*3.415.575*	0,968	*4.510.000*	1,061	*4.660.000*	1,033	*4.770.000*	1,024	*5.070.000*	1,063
1121.17.00.00.00		1510	Taxa de Fiscaliz.Vig.Sanitária	658.112	1,123	900.000	1,125	572.639	0,870	1.000.000	1,111	1.000.000	1,000	1.100.000	1,100	1.200.000	1,091
1121.25.00.00.00		1510	Taxa de Licença Funcionam.Estab.														
			Comerciais, Ind.e Prest.Serviços	2.251.052	1,131	2.400.000	1,043	2.180.979	0,969	2.500.000	1,042	2.600.000	1,040	2.600.000	1,000	2.700.000	1,038
1121.26.00.00.00		1510	Taxa de Publicidade Comercial	236		20.000	1,000	252	1,070	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1121.27.00.00.00		1510	Taxa de Apreensão e Depósito	-		10.000	1,000	-		10.000	1,000	10.000	1,000	10.000	1,000	10.000	1,000
1121.29.00.00.00		1510	Taxa de Licença p/Exec.Obra	-		20.000	1,000	-		20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1121.31.00.00.00		1510	Taxa de Utiliz.Area Dom.Público	61.094	0,967	70.000	1,167	59.336	0,971	80.000	1,143	80.000	1,000	90.000	1,125	90.000	1,000
1121.35.00.00.00		1510	Taxa de Alinhamento e Nivelamen	-		15.000	1,000	-		15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000
1121.36.00.00.00		1510	Taxa Apreensão, Dep.e Liber.Animais	-		15.000	1,000	-		15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000
1121.99.02.00.00		1515	Taxa de Combate a Incendio	556.690	1,081	800.000	1,067	602.368	1,082	850.000	1,063	900.000	1,059	900.000	1,000	1.000.000	1,111
1122.00.00.00.00		-	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**10.501.351**	**1,259**	**12.265.000**	**1,138**	**12.016.239**	**1,144**	**13.528.000**	**1,103**	**16.125.000**	**1,192**	**15.172.000**	**0,941**	**15.172.000**	**1,000**
1122.12.00.00.00		1511	Emolumentos e Custas Processuais Adminis	1.145.624	1,144	1.200.000	1,091	713.185	0,623	1.300.000	1,083	1.400.000	1,077	1.400.000	1,000	1.400.000	1,000
1122.21.00.00.00		1511	Taxas de Serviços Cadastrais														
1122.28.00.00.00		1511	Taxa de Cemitérios	258.976	1,020	618.000	1,931	202.666	0,783	340.000	0,550	350.000	1,029	350.000	1,000	350.000	1,000
1122.99.01.00.00		1511	Taxa de Coleta de Lixo	5.185.743	1,180	6.682.000	1,172	5.868.366	1,132	7.818.000	1,170	7.800.000	0,998	9.147.000	1,173	9.147.000	1,000
1122.99.02.00.00		1511	Taxa Conserv.Vias e Lograd.Públicos	3.862.021	1,439	3.700.000	1,028	5.223.497	1,353	4.000.000	1,081	6.500.000	1,625	4.200.000	0,646	4.200.000	1,000
1122.99.03.00.00		1511	Taxa Exec.Arruam.e Loteamento	48.988	9,040	65.000	1,083	8.526	0,174	70.000	1,077	75.000	1,071	75.000	1,000	75.000	1,000
1130.00.00.00.00			*CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA*	-		*23.000*	1,000	*455*		*23.000*	1,000	*23.000*	1,000	*23.000*	1,000	*23.000*	1,000
1130.04.00.00.00		1000	CM PAVIM.E OBRAS COMPL.DO EXERC.COR	-		23.000	1,150	455		23.000	1,000	23.000	1,000	23.000	1,000	23.000	1,000
1130.04.00.00.00		1000	CM Paviment.e Obras Compl.Do Prim Exercício	-													
1220.00.00.00.00			*CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS*	*5.029.640*	1,066	*6.050.000*	1,061	*6.136.178*	1,220	*6.460.000*	1,068	*7.160.000*	1,108	*6.700.000*	0,936	*7.700.000*	1,149
1230.00.01.00.00		1507	COSIP Contr.Fat.Cons.de Energia	4.628.056	1,059	5.500.000	1,058	5.737.629	1,240	5.800.000	1,055	6.500.000	1,121	6.000.000	0,923	7.000.000	1,167
1230.00.02.00.00		1507	COSIP Cobrança no Carne IPTU	401.584	1,157	550.000		398.549	0,992	660.000		660.000		700.000		700.000	
1300.00.00.00.00			*RECEITA PATRIMONIAL*	*3.516.945*	1,969	*2.601.695*	1,195	*6.791.090*	1,931	*2.321.695*	0,892	*2.803.695*	1,208	*2.903.695*	1,036	*3.003.695*	1,034
1310.00.00.00.00			*RECEITAS IMOBILIÁRIAS*	-		*40.000*		-		*40.000*		*40.000*		*40.000*		*40.000*	
1311.01.01.00.00		1000	Aluguel da Estação Rodoviária	-		20.000	1,000	-		20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000

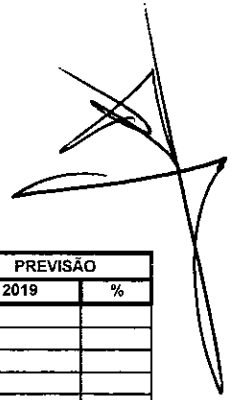
CÂMARA DO MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1311.01.02.00.00		1000	Aluguel Mercado Municipal	-		20.000	1,000	-		20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20 000	1,000
1320.00.00.00.00			**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**-**		**210.000**		**5.649**		**220.000**		**220.000**		**220.000**		**220.000**	
1322.00.00.00.00		1000	Dividendos	-		210.000	1,050	5.649		220.000	1,048	220.000	1,000	220.000	1,000	220.000	1,000
1325.01.03.00.00			**RECEITA REMUNERAÇÃO SAÚDE**	**257.886**	**1,940**	**39.700**		**355.546**	1,379	**39.700**		**41.100**		**41.100**		**41.100**	
1325.01.03.01.01		1495	Rendimentos Atenção Básica	39 010	**2,686**	30 000	1,000	42.349	1,086	30.000	1,000	30.000	1,000	30.000	1,000	30.000	1,000
1325.01.03.03.01		1303	Rend.Ações Serv.Púb.Saúde 15%	36 730	**0,941**	-		56.295	1,533	-		-		-		-	
1325.01.03.01.02		31328	Rend Conv.Ministério da Saude					18.030									
1325.01.03.01.08		31329	Rend.Conv.UPA		-			3.936									
1325.01.03.01.05		1495	Programa Atenção Integral a Saude Homem	5.298	**5,125**	4 000		2.713	0,512	4 000		4 000		4.000		4.000	
1325.01.03.01.06		31331	Rend.Aquisição de Equipamentos	2.463	**1,084**			721	0 293								
1325.01.03.01.08		329	Rend.UPA	12.721					0,000								
1325.01.03.01.09		31330	Rend Constr.UBS	2.133	**1,539**			880	0,413								
1325.01 03.01.10		31326	Rend PSF Incentivo Estadual	6.939	**3,503**	500	1,00	15.692	2,261	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.01.03.01.11		31322	Rendimentos SAMU Estadual	8.778	**1,158**	500	1,00	16.730	1,906	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325 01 03 01 13		31334	Rend Academia da Saúde	225	**1,935**			337	1,500								
1325.03.03.02 01		31335	Rend Academias da Saúde	2.033				3.050	1,500								
1325.01.03.14.00		31336	Rend Ampliação UBS Campinho	-	-												
1325.01.03.01.15		338	Rend.Academia da Saúde - Ampliada	2.018	**1,991**			2.755	1,365								
1325.01.03.01.16		339	Rend Estr.Rede Serv.Atenção Básica	5.571	**1,272**			4.216	0,757								
1325.01.03.01.17		499	Rend Gestão do SUS-CAPs	2.835	**2,869**	1.000		40.095	14,141	1.000		1.000		1.000		1,000	
1325 01 03 01 19		332	Rend Constr UBS	116	**1,843**			10	0,086								
1325 01 03.01.20		340	Rend.Aquis.Equip.Mobib.	14.787				1.234	0,083								
1325 01 03.01.21		31337	Rend.Ampliação UBS	644	**0,694**				0,000								
1325.01.03.01 22		0	Rend.Inc.Academia da Saúde	-													
1325.01.03.01.24		333	Rend.FNS BLINV.UBS	-				699									
1325 01 03 01.26		370	Constr.UBS São Rafael	3.876				9.583	2,472								
1325.01.03.01.27		341	Progr de Qualificação	-	-					-		-		-		-	
1325.01.03.01.28		342		1.220				12.230	10,029								
1325.01.03.01 29		497	Vigilancia em Saúde					4.135									
1325.03.03 03 02		1497	Rendimentos Dengue	3.894	**1,902**	500	1,00	-	0,000	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03 03		1497	Rendimentos DSTS/AIDS	1.762	**1,182**	100		3.598	2,042	100		500		500		500	
1325.01.03.02.00		31311	Rendimentos SUS	17.771	**1,363**	500	1,00	6.290	0,354	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03.05		1497	Rendimentos MAC/VS/FNS/MS	-		100		-		100		100		100		100	
1325.03.03.03.08		1496	Rendimentos CEO e SAMU Federal	68.993	**8,341**	500	1,00	74.699	1,083	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03 03.03.13		1496	Rend Fundo Estadual de Saú														
1325.03.03.03 21		304	Redn Alienação Ativos Saúde	1.533	**2,316**			2.029	1,324								
1325.01 99.22 00		1510	Rendimentos Vig.Sanitária	-	-	-		-		-		-		-		-	
1325.01.03.03.16		332	Rend.Constr.UBS														
1325.03.03.03.16		1497	Rend.PAB VISA	-		500		-		500		500		500		500	
1325.03 03.03.23		341	Rend.Programa Vigia - SUS Custeio					17 667				1.000		1.000		1.000	
1325.03.03.03.24		341	Rend.VigiaSUS Investimentos	14 719		1.000		12 390	0,842	1.000		1.000		1.000		1.000	
1325.03.03.03.27		343	Rend. Aquis.Equipamento					187									
1325.03 99.24.00		1000	Rend Saúde Recursos Próprios	1.818	**1,500**	500		2 998	1,649	500		500		500		500	
1325.01.05.00.00			**RECEITA REMUNERAÇÃO M.D.E**	**397.908,82**	**1,753**	**11.550**		**584.647**	1,469	**11.550**		**11.550**		**11.550**		**11.550**	
1325.01.05.02.00		31131	Rend.CEF Constr Cobertura Quadra														
1325.03.05.02.01		1110	Rend.PNAE	5.870	**1,392**	500	1,00	37.867	6,451	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.01.05.02.02		112	C.E.F.Minist.Esporte	16.465				13.064	0,793								
1325.03.05 02.03		1107	Salário Educação	78.414	**1,611**	10.000	1,00	128.993	1,645	10.000	1,00	10 000	1,00	10 000	1,00	10 000	1,00
1325.03.05.02.04		31117	Transporte Escolar/PNATE	1.234	**1,359**	500	1,00	456	0,370	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.05 02.07		1013	Transporte Escolar/Estadual	5.737	**1,249**	500	1,00		0,000	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.05 02.10		31130	Rend.Programa PDDE	-		50				50	1,00	50	1,00	50	1,00	50	1,00
1325 03.05.02.10		136	Rend.Equip.Cozinha	-													
1325.03.05.02.11		31132	Rend.Conv.Super Creche	2.833	**0,319**			750	0,265								
1325.03.05 02.12		137	Rend.Programa Caminho da Escola	96	**0,239**			6.540	67,986								

CÂMARA DO MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná



				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CODIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1325.03.05.02.13		31134	Rend.PAC II Creche	12.878	0,842			650	0,051	-							
1325.03.05.02.14		31135	Rend FNDE PAR	5.971	1,135			4.888	0,819								
1325.01.05.02.14		141	Equi.Creche					9.589									
1325.03.05.02.15		136	Rend.PAR-TD Equip.Cozinha	95.589	1,494			39.538	0,414								
1325.01.05.02.15		142	Ren Programa Brasil Carinhoso					1.638									
1325.01.05.02.15		140	Equip.Creche					4.796									
1325.03.05.02.16		111	FNDE/Infraestrura Escolar	1.229	0,293			1.118	0,910								
1325.03.05.02.16		142	Rend.Progr Brasil Carinho	5.593					0,000								
1325.03.05.02.19		122	Rend.Progr Apoio a Creche	12.496				997	0,080								
1325.03.05.02.20		138	Rend.PAR Mobiliario	34.099				42.689	1.252								
1325.03.05.02.21		139	Rend.PAC 2	19.724				28.049	1,422								
1325.03.05.03.01		1103	Rend.Educação Infantil 10%	13.491	0,746	-		12.585	0,933	-		-		-		-	
1325.03.05.03.02		1104	Rend.Ensino Fundamental 25%	7.194	1,432	-		5.877	0,817	-		-		-		-	
1325.03.05.53.01		1101	Rend.FUNDEB 60%	77.030	1,721	-		241.983	3,141	-		-		-		-	
1325.03.05.53.02		1102	Rend.FUNDEB 40%	1.966	0,713	-		2.580	1,312	-		-		-		-	
1325.01.10.00.00			**RECEITA REMUNERAÇÃO SEMAS**	**107.744**	**2,398**	**7.745**		**111.256**	1,033	**7.945**		**8.945**		**8.945**		**8.945**	
1325.01.10.03.00		31771	Rend Programa FNAS IGD-PBF	14.498	1,972	500		11.956	0,825	500		500		500		500	
1325.01.99.01.00		31774	Rend FIA Estadual	820	1,015	500	1,00	713	0,869	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.01.99.02.00		31776	Rend Convênio Cohapar n. 5055	-		-				-		-		-		-	
1325.01.99.16.00		31789	Rend FNAS APAE	-		-				-		-		-		-	
1325.01.10.01.00		31765	Rend Programa FNAS PAC I	768	1,739	500		1.253	1,632	500		500		500		500	
1325.01.10.04.00		762	Rend BPC Escola - Questionário	229	14,969			161	0,705	100		100		100		100	
1325.01.99.19.00		31792	Rend Progr.Serv.Prot.Soc. Adolesc	-		-				-		-		-		-	
1325.01.10.05.00		31806	Rend Progr FNAS PBF	4.659	2,528	500		6.182	1,327	500		500		500		500	
1325.01.99.33.00		31802	Rend Impl Modern C.Voc Tecnologicos														
1325.01.10.14.00		31766	Rend.Programa FMAS Apoio Criança		-												
1325.01.10.06.00		31770	Rend.Programa FNAS PFMC	18.142	2,624	500		19.094	1,052	500		500		500		500	
1325.01.10.07.00		818	Rend.Programa FNAS IGD suas	1.339				1.385	1,035	100		100		100		100	
1325.03.99.08.00		51880	Rend Fundo Munic Criança Adolesc	28.776	8,239	1.000	1,00	28.225	0,981	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.03.99.33.00		31813	Rend.FNAS Conv742332/2010 VAN		-												
1325.03.99.34.00		1000	Rend.Rec.Própr.F.M.Assistência		-							1.000		1.000		1.000	
1325.01.99.39.00		31809	Rend.Fia Estadual / 2009														
1325.01.99.41.00		31767	Rend.FNAS PTMC	4.840	2,152	695		2.768	0,572	695		695		695		695	
1325.03.99.10.00		1081	Rend.Fundo Munic.Port.Deficienc.	262	1,935	1.000	1,00	393	1,500	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.01.10.10.00		31807	Rend.Progr.FNAS PBV II	95	0,744	500		112	1,172	500		500		500		500	
1325.01.10.12.00		823	Rend.C.Repasse Cozinha Comunit		-												
1325.01.10.13.00		701	Rend.Liberdade Cidadã	6.330	0,971			6.490	1,025								
1325.01.10.15.00		825	Rend.Progr P.Alta Compl.II - PAC II	2.765	9,378	1.000		3.835	1,387	1.000		1.000		1.000		1.000	
1325.01.10.16.00		826	Rend.Progr P.Básico Variável - SCF	10.311	123,519	1.000		9.439	0,915	1.000		1.000		1.000		1.000	
1325.01.10.17.00		832	Rend.Constr.Estrut Conselho	914				38	0,042								
1325.01.10.18.00		833	RendCrescem	3.198				6.425	2,009								
1325.01.10.19.00		829	Rend.Resid.Araucaria	10				1.356	138,193								
1325.01.10.20.00		830	Rend.Resid.Araucaria	11				1.365	129,584								
1325.01.10.21.00		837	Rend.Progr FMAS ACESUSAS	617				1.832	2,970								
1325.01.10.26.00		727	Rend. Convv.00/13-Fertizante Solo	2.006				155	0,077								
1325.01.10.27.00		831	Rend.Jogos Aberto	7.154					0,000								
1325.01.10.28.00		838	Aqquis.Veiculos					8.080									
1325.03.99.31.00		1083	Rend.Fundo Munic.DirPes.Idosa	-		50				50		50		50		50	
1325.01.99.00.00			**RECETA REMUNERAÇÃO DIVERSOS**	**2.755.482**	**1,944**	**2.182.700**		**5.437.117**	1,973	**1.882.500**		**2.362.500**		**2.462.500**		**2.562.500**	
1325.01.10.04.00		31762	Rend BPC Beneficio de Prestação	-		100				-		-		-		-	
1325.01.99.30.00		31799	Rend.CEF 260388-81-Paviment														
1325.01.99.31.00		31797	Rend CEF 257670-30														
1325.01.99.30.00		31799	Rend.Pav.Rua Sovi														

CÂMARA DO MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CODIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1325.01.99.36.00		31796	Rend.CEF 258070-91														
1325 01.10.07.00		31818	Rend.Programa FNAS IGD-SUAS	-		100				-		-		-		-	
1325 01.99.44.00		31816	Rend CEF Minist.Cultura	20.295	**2,249**			14.859	0,732								
1325.01.99.45.00		31820	Rend Trator Agrícola	0	**0,001**				0,000								
1325.01.99.46.00		31812	Rend.Barracao Comunitário	2.637	**0,243**				0,000								
1325.01.99.47.00		31815	Rend.Galerias Pluviais		-												
1325.01.99.51.00		31822	Rend.CEF Aquis.Malha Viária		-					-							
1325.01.99 53.00		843	Rend.Academia ao Ar Livre					646									
1325.01.99 55.00		817	Rend.Implant.Cidade Digital	431.989	**2,451**			122.537	0,284								
1325.01 99 56.00		702	Rend.Conv>Jogos da Juventude		-												
1325.01.99 61.00		0	Rend.Fundo Munic.Cultura	2.206				6.967	3,158								
1325.01 99 62.00		0	Rend.Fundo Munic.Assist.	1.648				365	0,222								
1325.01 99.63.00		0	Rend.														
1325.01.99.63.00		0	Rend.Fundo Munic.Cç.Adolesc.	155					0,000								
1325 03.99 44 00		1504	Rend Royalts e Outras Compensações	46 896	**3,987**	1 000	1,00	24 579	0,524	1 000	1,00	1 000	1,00	1 000	1,00	1 000	1,00
1325 03.99.45.00		1512	Rend.CIDE	1.511	**6,225**	1.000	1,00	3.311	2,190	1 000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325 03 49.00.00		1000	Rend.Camara Municipal	35 829	**0,844**	500	1,00	116.919	3,263	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325 03.99.01.00		1000	Rend.Investimentos Renda Fixa	983.613	**1,575**	2.000.000	1,33	1.353.636	1,376	1.700 000	0,85	2.200.000	1,29	2.300.000	1,05	2.400.000	1,04
1325.03.99.02.00		1501	Rend.Alienação de Bens	5.976	**0,180**	50.000	1,00	16.573	2,773	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
1325.03.99.03.00		1507	Rend Iluminação Pública	272 507	**6,156**	70.000	1,00	292.373	1,073	70.000	1,00	70 000	1,00	70.000	1,00	70.000	1,00
1325 03.99.05.00		1509	Rend.Fundo Munic.Transito	20 709	**0,477**	3.000	1,00	35.027	1,691	3.000	1,00	3 000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00
1325 03.99.06.00		1515	Rend.FUNREBOM	12.971	**0,981**	2.000	1,00	26.817	2,067	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00
1325.03.99.07.00		1000	Rend.FUNREBOM	-		-				-		-		-		-	
1325.03.99.09.00		1078	Rend.Fundo Munic.PROCON	15 006		11.000	1,00	35.404	2,359	11.000	1,00	11 000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00
1325.03.99.11.00		1082	Rend.Fundo Munic.Meio Ambiente	16 154	**1,772**	40.000	1,00	17.692	1,095	40.000	1,00	20.000	0,50	20.000	1,00	20 000	1,00
1325 03.99 12.00		41606	Rend PMAT	-		-				-		-		-		-	
1325 03.99.14.00		1510	Rend.Taxas - Exerc.Poder de Polícia	11.040		3.500	1,00	34 761	3,149	3.500	1,00	3 500	1,00	3.500	1,00	3 500	1,00
1325.03.99.17.00		31768	Rend.CEF Paviment.Asfáltica	-		-				-		-		-		-	
1325.03.99.22.00		31776	Convênio Cohapar	-		-				-		-		-		-	
1325.03.99.28.00		1511	Rend. Taxas Prestação de Serviços	126 758	**1,994**	500		14 410	0,114	500		500		500		500	
1325.03.99 29.00		1078	Rend.Onus de Subumbencia	-	-	-				-		-		-		-	
1325.03.99 30.00		41612	Rend.Aplic.Financ.AFPR/2624	52	**1,720**	-		62	1,179	-		-		-		-	
1325.03.99 31.00		83	Rend.Fundo Munic.Pessoal Idosa	62	**1,906**			88	1,414								
1325.03.99 35.00		85	Rend.Fundo Munic.Esporte e Lazer	936				1.717	1,835								
1325.03.99.36.00		827	Rend.Estradas Rurais	1.962				36	0,018								
1325.03.99.37.00		828	Rend.Aquisição de Veículos	2.049					0,000								
1325.03.99.38.00		822	Rend.Aquisi de Equipamento	4.725					0,000								
1325.03.99 40.00		824	Rend.Malha Viária	17.463	**1,435**			1.326	0,076								
1325.03.99.41.00		834	Rend.Agroind.do Leite	1.258				14.950	11,886								
1325.03.99.42.00		555	Sanepar	7.056				37.253	5,279								
1325.03.99 43.00		835	Rend Modernização Cine e Teatro	98				7.538	76,942								
1325.03.99 51.00		841						626									
1325.01.99 64.00		836	Rend.Aquis.Pá Carregadeira					2.397									
1325.01.99.65.00		614	Rend Aquis Maquinário					165									
1325.01.99.66.00		840	Rend.Constr.Cento Iniciação Esporte					509									
1325.01.99.67.00		848	Rend Piso Paranaense FEAS PPAS II					156									
1325.01.99.68.00		849	Rend.Recapeamento Vias Públicas					599									
			Receita Cessão Direito Folha	560.000				3.252.821	5,809								
1339.01.00.00.00		**509**	**RECEITA DE CONCESSÕES E PERMINS**	**2.075**	**0,056**	**110.000**		-	0,000	**120.000**		**120.000**		**120.000**		**120.000**	
1340.02.00.00.00		**555**	**UTILIZAÇÃO DE REC.HIDRICOS-SANEPAR**	**149.844**	**0,557**			**270.357**	1,804								
1500.00.00.00.00			***RECEITA INDUSTRIAL***	**-**		***100.000***	1,00	-		***100.000***	1,00	***100.000***	1,00	***100.000***	1,00	***100.000***	1,00
1520.28.00.00.00		1000	Receita Usina de Tratamento Lixo	-		100.000	1,00	-		100.000	1,00	100.000	1,00	100.000	1,00	100.000	1,00
1600.00.00.00.00			***RECEITA DE SERVIÇOS***	***426.183***	**0,661**	***3.767.500***	1,13	***353.197***	0,829	***3.326.100***	0,88	***591.000***	0,18	***591.000***	1,00	***591.000***	1,00
1600.03.06.00.00		1000	Receita Terminais Rodoviários	96.490	**1,017**	350.000	1,00	92.317	0,957	350.000	1,00	110.000	0,31	110 000	1,00	110.000	1,00

CÂMARA DO MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1600.13.01.00.00		1000	Inscrição em Concursos Públicos	-	-	-				-		-		-		-	
1600.13.02.00.00		1000	Serviços Venda de Editais	-		250.000	1,25			200.000	0,80	20.000	0,10	20.000	1,00	20.000	1,00
1600.13.07.00.00		1000	Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Hel	-		370.000	1,06			350.000	0,95	20.000	0,06	20.000	1,00	20.000	1,00
1600.13.99.01.00		1000	Serv Máquinas,Caminhões e Outros	-		380.000	1,09	17		350.000	0,92	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00
1600.19.00.00.00		1000	Serv.Recreativos e Culturais	3.426	**2,665**	350.000	1,00	29.259	8,540	350.000	1,00	30.000	0,09	30.000	1,00	30.000	1,00
1600.99.01.00.00		1000	Serv Expedição de Carnes	-		180.000	1,20			150.000	0,83	20.000	0,13	20.000	1,00	20.000	1,00
1600.99.02.01.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-IPTU	-		180.000	1,20			150.000	0,83	10.000	0,07	10.000	1,00	10.000	1,00
1600.99.02.02.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-ITBI	-		180.000	1,20			150.000	0,83	10.000	0,07	10.000	1,00	10.000	1,00
1600.99.02.03.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-Tx de Licença	-		180.000	1,20			150.000	0,83	10.000	0,07	10.000	1,00	10.000	1,00
1600.99.02.04.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-ISS	-		180.000	1,20			150.000	0,83	10.000	0,07	10.000	1,00	10.000	1,00
1600.99.02.05.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-Tarifas Diversas	-		180.000	1,20			150.000	0,83	10.000	0,07	10.000	1,00	10.000	1,00
1600.99.02.06.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-Vig.Sanitária	-		4.000	1,00			4.000	1,00	500	0,13	500	1,00	500	1,00
1600.99.02.07.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-Cemitério	-		3.500	1,00			3.500	1,00	500	0,14	500	1,00	500	1,00
1600.99.03.00.00		1000	Serv.Publicações Diversas	55.355	**1,658**	80.000	2,00	53.867	0,973	40.000	0,50	70.000	1,75	70.000	1,00	70.000	1,00
1600.99.04.00.00		1000	Serv.Aprovação de Projetos	270.912	**1,100**	900.000	1,13	177.737	0,656	778.600	0,87	250.000	0,32	250.000	1,00	250.000	1,00
1700.00.00.00.00			***TRANSFERÊNCIAS CORRENTES***	***149.477.818***	**1,100**	***177.034.015***	1,14	***167.447.598***	1,120	***194.959.015***	1,10	***224.046.928***	1,15	***244.860.928***	1,09	***280.456.928***	1,15
1721.01.02.00.00		1000	FPM	37.295.323	**1,074**	40.000.000	1,05	38.964.078	1,045	42.000.000	1,05	46.000.000	1,10	47.100.000	1,02	50.000.000	1,06
1721.01.03.00.00		1000	Cota-Parte FPM 1% Dec.Dez.Em.55	1.654.247	**1,073**	2.600.000	1,04	1.712.047	1,035	2.700.000	1,04	2.800.000	1,04	2.800.000	1,00	2.800.000	1,00
1721.01.05.00.00		1000	Cota-Parte Imp.Propried.Territ.Rural	160.671	**1,117**	220.000	1,10	147.763	0,920	230.000	1,05	240.000	1,04	240.000	1,00	240.000	1,00
1721.01.32.00.00		1000	Cota-Parte IOC, CSRTVM - COM O	-		3.000	1,00	-		3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00
1721.22.20.00.00		1504	Cota-Parte Royalties Lei n. 9.478/07	37.659	**0,960**	60.000	1,00	37.728	1,002	60.000	1,00	60.000	1,00	60.000	1,00	60.000	1,00
1721.22.70.00.00		1504	Cota-Parte Fundo Especial FEP	581.515	**1,128**	650.000	1,08	437.996	0,753	700.000	1,08	750.000	1,07	750.000	1,00	750.000	1,00
1721.33.10.01.01		1495	PAB Fixo - Atenção Básica	2.759.027	**1,060**	6.600.000	2,28	2.139.560	0,775	3.100.000	0,47	3.150.000	1,02	3.150.000	1,00	3.150.000	1,00
1721.33.10.02.01		1495	PAB Variavel - Saúde da Família - SF	2.762.070	**0,868**	4.025.000	1,15	2.862.510	1,036	4.430.000	1,10	3.500.000	0,79	3.500.000	1,00	3.600.000	1,03
1721.33.10.02.02		1495	PAB Variável - Agentes Comunitários - ACS	1.996.894	**0,993**	2.500.000	1,04	2.404.446	1,204	2.600.000	1,04	2.700.000	1,04	2.700.000	1,00	2.700.000	1,00
1721.33.10.02.03		1495	PAB Variável - Programa Incidencia Bucal	594.040	**1,159**	850.000	1,06	522.060	0,879	900.000	1,06	900.000	1,00	950.000	1,06	950.000	1,00
1721.33.10.02.04		1495	Progr Atenção Integral S.Home	-		75.000	1,00	-		75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00
1721.33.10.02.05		495	PMAQ Custeio	790.212				566.000	0,716			700.000		700.000	1,00	700.000	1,00
1721.33.10.99.02		495	Programa Saúde na Escola					8.371				15.000		15.000	1,00	15.000	1,00
1721.33.20.01.01		1496	Centros Esp Odontl. CEO	576.336	**2,273**	350.000	1,17	448.486	0,778	700.000	2,00	700.000	1,00	750.000	1,07	750.000	1,00
1721.33.20.01.02		1496	Serv.Atend.Móvel Urg SAMU 192 MAC	1.102.250	**1,344**	850.000	1,06	1.061.590	0,963	1.200.000	1,41	1.250.000	1,04	1.250.000	1,00	1.250.000	1,00
1721.33.20.01.03		496	Teto Munic Média e Alta Complexidade					76.500				500.000		500.000		500.000	
1721.33.30.01.01		1497	Teto Financ (EX-TFECD) Dengue	48.373	**0,564**	600.000	1,09	166.815	3,449	650.000	1,08	700.000	1,08	700.000	1,00	700.000	1,00
1721.33.30.02.01		1497	M A Coml.Vig.Sanit MAC VISA	-		-				-		-		-		-	
1721.33.30.02.02		1497	Ações Básicas Vig Sanitária-VISA	463.722	**1,402**	300.000	1,20	274.343	0,592	500.000	1,67	500.000	1,00	550.000	1,10	550.000	1,00
1721.33.30.99.01		1497	Incen.no Ambito Progr.Nac HIV/AIDS- e DST	20.000	**0,267**	130.000	1,00	66.667	3,333	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00
1721.33.30.99.02		497	Qualif.Ações Vigia em Saude	40.633					0,000								
1721.33.50.02.01		499	Gestão SUS	-	-	190.000		948.651		190.000		1.200.000	0,00	190.000	0,00	190.000	0,00
1721.34.99.20.00		31767	Programa FNAS PTMC	74.420	**0,833**	89.305	1,00	59.536	0,800	89.305	1,00	89.305	1,00	89.305	1,00	89.305	1,00
1721.34.99.01.00		31765	Programa FNAS PAC I	37.400	**0,917**	40.800	1,00	17.000	0,455	40.800	1,00	40.800	1,00	40.800	1,00	40.800	1,00
1721.34.99.02.00		31766	Programa FMAS Apoio Criança	-		-				-		-		-		-	
1721.34.99.03.00		31770	Programa FNAS PFMC	188.000	**0,593**	208.800	1,00	127.200	0,677	208.800	1,00	208.800	1,00	208.800	1,00	208.800	1,00
1721.34.99.04.00		31771	Programa FNAS IGD-PBF	138.246	**0,627**	204.973	1,00	195.003	1,411	204.973	1,00	204.973	1,00	204.973	1,00	204.973	1,00
1721.34.99.16.00		31762	BPC na Escola	-	-	3.200		-		3.200		3.200		3.200		3.200	
1721.34.99.17.00		31806	Programa FNAS PBF	216.000	**0,947**	216.000		240.000	1,111	216.000		260.000		260.000		260.000	
1721.34.99.19.00		31807	Programa FNAS PBV II	-	-	16.587		-		16.587		20.000		20.000		20.000	
1721.34.99.21.00		31818	Programa FNAS IGD-SUAS	18.589	**0,692**	26.850		8.640	0,465	26.850		26.850		26.850		26.850	
1721.34.99.22.00		701	Programa Liberdade Cidadã	-	-												
1721.34.99.23.00		825	Programa Piso de Alta Compl.II PAC	13.000	**0,400**	78.000		-	0,000	78.000		78.000		78.000		78.000	
1721.34.99.24.00		826	Programa Piso Básico Variável	311.100	**5,667**	366.000		274.500	0,882	366.000		366.000		366.000		366.000	
1721.34.99.25.00		837	FMAS ACESSUAS	24.984					0,000								
1721.35.01.00.00		1107	Salário Educação	2.308.076	**1,209**	2.200.000	1,05	2.821.168	1,222	2.300.000	1,05	3.470.000	1,51	4.164.000	1,20	5.000.000	1,20
1721.35.03.00.00		31110	PNAE	821.478	**0,992**	1.099.500	1,10	1.267.080	1,542	1.199.500	1,09	1.400.000	1,17	1.450.000	1,04	1.600.000	1,10
1721.35.02.00.00		31130	Programa PDDE	-		5.000		-		5.000		5.000		5.000		5.000	

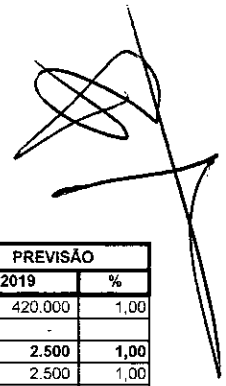
CÂMARA DO MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1721.35.99.01.00		122	Progr.Apoio Creche FNDE	370.773					0,000								
1721.36.00.00.00		1000	Desoneração L.C. 87/96	453.559	1,016	950.000	1,19	466.626	1,029	1.200.000	1,26	700.000	0,58	700.000	1,00	700.000	1,00
1721.35.99.02.00		140	Termo Compr Equi.Creche					7.424									
1721.35.99.05.00		141	Termo Equip.Creche					9.072									
1721.99.03.00.00		1000	Auxlio Financ.Fomento a Exportação FEX	235.335		850.000	1,06	249.616	1,061	900.000	1,06	450.000	0,50	460.000	1,02	470.000	1,02
1721.99.20.01.00		829	CEF Trabalho Social	8.930				252.370	28,261								
1721.99.20.02.00		830	CEF Araucaria II	5.345				266.872	49,929								
1721.99.99.02.00		1000	Apoio Financeiro aos Municípios	736.239	0,985	500.000	1,00	-	0,000	800.000	1,60	810.000	1,01	820.000	1,01	820.000	1,00
1721.99.99.04.00		31791	Convênio C.E.F.PLHIS	-													
1722.01.01.00.00		1000	ICMS	53.222.209	1,120	62.000.000	1,17	59.651.308	1,121	72.000.000	1,16	83.000.000	1,15	93.000.000	1,12	112.000.000	1,20
1722.01.02.00.00		1000	IPVA	11.203.091	1,123	12.500.000	1,04	15.344.133	1,370	15.000.000	1,20	18.500.000	1,23	20.000.000	1,08	22.000.000	1,10
1722.01.04.00.00		1000	IPI sobre Exportação	885.905	1,144	1.300.000	1,00	894.854	1,010	1.300.000	1,00	1.300.000	1,00	1.300.000	1,00	1.300.000	1,00
1722.01.13.00.00		1512	CIDE	15.839	2,025	220.000	1,10	60.445	3,816	250.000	1,14	250.000	1,00	250.000	1,00	250.000	1,00
1722.22.30.00.00		1504	Cota-Parte Royalties Lei n. 7.990/89	19.380	1,295	5.000	1,00	12.700	0,655	5.000	1,00	20.000	4,00	20.000	1,00	20.000	1,00
1722.33.02.00.00		31322	Samu - Estadual	433.989	0,827	650.000	1,08	819.757	1,889	750.000	1,15	900.000	1,20	800.000	0,89	800.000	1,00
1722.33.03.00.00		31326	Incentivo Estadual PSF	130.300	1,002	220.000	1,10	311.670	2,392	250.000	1,14	350.000	1,40	300.000	0,86	300.000	1,00
1722.33.04.00.00		341	Programa VIGIA SUS	-		-		101.103									
1722.99.99.01.00		848	Piso Paran FEASCOAS II	-		-		19.500									
1724.01.01.00.00		1101	FUNDEB - 60%	23.910.762	1,085	29.900.000	1,15	28.843.978	1,206	34.000.000	1,14	42.340.000	1,25	50.800.000	1,20	60.900.000	1,20
1724.01.02.00.00		1102	FUNDEB - 40%	-		-				-		-		-		-	
1730.00.99.01.00		0	Incentivo ao Desporto Admador					10.000									
1750.00.99.01.00		51880	Incentivo Fiscal - IRRF Doações ao FIA	115.921	0,243	140.000	1,00	99.762	0,861	140.000	1,00	140.000	1,00	140.000	1,00	140.000	1,00
1750.00.99.02.00		1000	Transf.Incentivos Fiscais a Cultura	-		80.000	1,00	-		80.000	1,00	80.000	1,00	80.000	1,00	80.000	1,00
1750.00.99.03.00		1083	Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	-	11.000	1,00	-		11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00
1750.00.99.05.00		85	Fundo Munic.de Esporte		-							100.000		100.000		100.000	
1721.33.99.01.00		31311	Programa SUS	983.332	0,885	1.500.000	1,07	955.546	0,972	1.600.000	1,07	1.200.000	0,75	1.200.000	1,00	1.700.000	1,42
1761.01.01.03.00		31316	Programa SEM DENGUE	-		-				-		-		-		-	
1761.01.01.04.00		1497	Programa DSTS/AIDS	-		-				-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
1761.02.01.00.00		31117	Programa Nac.Transporte Escolar	72.440	0,799	130.000	1,00	71.204	0,983	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00
1761.02.03.00.00		142	Progr Brasil Carinhoso	435.401					0,000								
1762.01.30.99.01		341	Programa VIGIA SUS	104.968	1,061	160.000		-	0,000	160.000		160.000		160.000		160.000	
1722.99.35.00.00		1013	Transporte Escolar/Estado	885.399	0,981	1.200.000	1,09	973.938	1,100	1.300.000	1,08	1.400.000	1,08	1.400.000	1,00	1.400.000	1,00
1762.99.02.00.00		31759	Termo FIA	-		-				-		-		-		-	
1762.99.03.00.00		831	Jogos Aberto	74.759					0,000								
1762.99.01.00.00		31774	Convênio FIA Estadual	-	-	160.000	1,00			160.000	1,00	160.000	1,00	160.000	1,00	160.000	1,00
1762.99.04.00.00		31786	Convênio PP Crescer Fam FIA 2008	-													
1762.99.05.00.00		31787	Convênio PPL Cidade Fia 2008	-													
1762.99.06.00.00		833	Crescer em Familia	17.674					0,000								
1762.99.07.00.00		31809	Fia Estadual 2009	-													
1762.99.08.00.00		827	Estradas Rurais	42.000					0,000								
1762.99.09.00.00		727	Manejo e Fertilizante	80.000					0,000								
1762.99.12.00.00		845	Conv.nº 166/2014-Red.Bac.Rib Apertados					71.440									
1762.99.13.00.00		847	Conv.nº 167/14 SEAB Bacia Rib.Frouxos					98.540									
1900.00.00.00.00			***OUTRAS RECEITAS CORRENTES***	***5.577.142***	**1,084**	***10.026.000***	1,07	***5.153.695***	0,924	***10.760.100***	1,07	***11.677.500***	1,09	***11.661.800***	1,00	***11.667.800***	1,00
1910.00.00.00.00			***MULTAS E JUROS DE MORA***	***1.600.010***	**1,067**	***4.386.000***	1,10	***2.001.315***	1,251	***4.840.100***	1,10	***4.529.500***	0,94	***4.511.800***	1,00	***4.512.300***	1,00
1911.00.00.00.00			***MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS***	**236.835**	**1,035**	**701.500**	1,03	**294.912**	1,245	**721.500**	1,03	**791.500**	1,10	**762.500**	0,96	**762.500**	1,00
1911.35.00.00.00		**1510**	**MULTAS E JUROS DA TAXA DE V.SANIT..**	**5.107**	**1,235**	**10.000**	1,00	**3.859**	0,756	**10.000**	1,00	**10.000**	1,00	**10.000**	1,00	**10.000**	1,00
1911.38.00.00.00		**1000**	**MULTAS E JUROS DO IPTU**	**24.935**	**1,024**	**50.000**	1,06	**34.226**	1,373	**52.000**	1,04	**52.000**	1,00	**52.000**	1,00	**52.000**	1,00
1911.38.00.00.00		1000	M.e J. Mora IPTU - do Exercício	24.935	1,024	50.000	1,06	34.226	1,373	52.000	1,04	52.000	1,00	52.000	1,00	52.000	1,00
1911.38.02.00.00		1000	M.e J. Mora IPTU-do Prim.Exerc.Anter	-		-		-		-		-		-		-	
1911.39.00.00.00		**1000**	**MULTAS E JUROS DO ITBI**	**-**		**157.000**	1,03	-		**162.000**	1,03	**167.000**	1,03	**167.000**	1,00	**167.000**	1,00
1911.39.00.00.00		1000	Multas e Juros ITBI - do Exercício	-		157.000	1,03	-		162.000	1,03	167.000	1,03	167.000	1,00	167.000	1,00
1911.39.02.00.00		1000	Multas e Juros ITBI - do Exercício	-		-		-		-		-		-		-	
1911.40.00.00.00		**1000**	**MULTAS E JUROS DO ISS**	**94.270**	**0,766**	**380.000**	**1,03**	**156.439**	1,659	**390.000**	**1,03**	**420.000**	1,08	**420.000**	**1,00**	**420.000**	**1,00**

CÂMARA DO MUNICIPAL DE ARAPONGAS

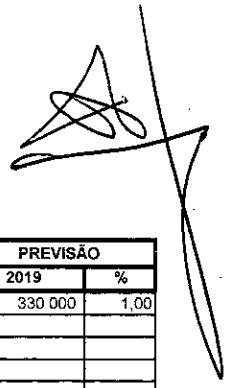
Estado do Paraná



				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1911.40.00.00.00		1000	Multas e Juros de Mora ISS - Do Exerc	94.270	0,766	380.000	1,03	156.439	1,659	390.000	1,03	420.000	1,08	420.000	1,00	420.000	1,00
1911.40.02.00.00		1000	Multas e Juros de Mora ISS - Do Exerc	-	-	-		-		-		-		-		-	
1911.98.00.00.00		**1000**	**Multas e Juros Contrib.Melhoria-do Exercicio**	-		**2.500**	**1,00**	**316**		**2.500**	**1,00**	**2.500**	**1,00**	**2.500**	**1,00**	**2.500**	**1,00**
1911.98.00.00.00		1000	Multas e Juros de Mora Contr.Melh.Exerc	-		2.500	1,00	316		2.500	1,00	2.500	1,00	2.500	1,00	2.500	1,00
1911.98.02.00.00		1000	Multas e Juros de Mora Contr.Melh.Exerc	-		-		-		-		-		-		-	
1911.99.00.00.00		**1000**	**MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS**	**112.523**	**1,453**	**102.000**	**1,04**	**100.071**	0,889	**105.000**	**1,03**	**140.000**	**1,33**	**111.000**	**0,79**	**111.000**	**1,00**
1911.99.05.01.01		1510	MJC Taxas Poder de Policia	36.344	**1,237**	33.000		17.952	0,494	35.000		40.000		40.000		40.000	
1911.99.05.02.01		1511	Multas e Juros de Mora de Taxas	76.179	**1,585**	69.000	**1,01**	82.119	1,078	70.000	**1,01**	100.000	**1,43**	71.000	**0,71**	71.000	**1,00**
1911.99.99.00.00		**1000**	**MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS**	-		-		-		-		-		-		-	
1911.99.99.01.00		1000	Multas e Juros de Outros Tributos-IPTU														
1911.99.99.02.00		1000	Multas e Juros de Outros Tributos-ITBI														
1911.99.99.03.00		1000	Multas e Juros de Outros Tributos-Tx Licença														
1911.99.99.04.00		1000	Multas e Juros de Outros Tributos-ISS														
1911.99.99.05.00		1000	Multas e Juros de Outros Tributos-Tar.Diversas														
1912.99.00.29.00			**MULTAS E JUROS COSIP**	**3.065**	**1,231**	3.100		**3.183**	1,039	**3.200**		**4.000**		**3.300**		**3.300**	
1912.99.00.29.02		1507	Multas de Juros de Mora COSIP-Cobrança	3.065	**1,231**	3.100	**1,03**	3.183	1,039	3.200	**1,03**	4.000	**1,25**	3.300	**0,83**	3.300	**1,00**
1913.00.00.00.00			**MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA TRIB**	**682.466**	**0,983**	**1.795.900**	**1,10**	**889.261**	1,303	**2.009.900**	**1,12**	**2.308.500**	**1,15**	**2.320.500**	**1,01**	**2.321.000**	**1,00**
1913.11.00.00.00			**MULTAS E JUROS D.ATIVA IPTU**	**344.869**	**0,917**	**1.020.000**	**1,13**	**328.105**	0,951	**1.030.000**	**1,01**	**1.070.000**	**1,04**	**1.070.000**	**1,00**	**1.070.000**	**1,00**
1913.11.01.00.00		1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-do Exercício	344.869	**1,142**	1.020.000	1,13	328.105	0,951	1.030.000	1,01	1.070.000	1,04	1.070.000	1,00	1.070.000	1,00
1913.11.02.00.00		1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-do 1	-	-	-		-		-		-		-		-	
1913.12.00.00.00			**MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIVA ITBI**	-		**4.500**	1,00	-		**4.500**	1,00	**4.500**	1,00	**4.500**	1,00	**4.500**	1,00
1913.12.01.00.00		1000	Multas e Juros D.Ativa ITBI-Exerc	-		4.500	1,00	-		4.500	1,00	4.500	1,00	4.500	1,00	4.500	1,00
1913.12.02.00.00		1000	Multas e Juros D.Ativa ITBI-Prim Exerc Ant	-		-		-		-		-		-		-	
1913.13.00.00.00			**MULTAS E JUROS MORA D.ATIVA ISS**	**17.679**	**0,799**	**271.000**	1,04	**135.040**	7,639	**282.000**	1,04	**400.000**	1,42	**400.000**	1,00	**400.000**	1,00
1913.13.01.00.00		1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do Exerc	17.679	**1,469**	271.000	1,04	135.040	7,639	282.000	1,04	400.000	1,42	400.000	1,00	400.000	1,00
1913.13.02.00.00		1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do 1		-												
1913.35.00.00.00		**1510**	**Multas e Juros D.Ativa Vig.San.**	**6.253**	**0,885**	**10.400**	1,00	**14.951**	2,391	**10.400**	1,00	**20.000**	1,92	**21.000**	1,05	**21.500**	1,02
1913.98.00.00.00			**MULTAS E JUROS MORA CONTR.MELHO**	**6.119**	**0,591**	**22.000**	1,10	**8.093**	1,323	**24.000**	1,09	**15.000**	0,63	**26.000**	1,73	**26.000**	1,00
1913.98.01.00.00		1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-do Exerc	6.119	**0,930**	22.000	1,10	8.093	1,323	24.000	1,09	15.000	0,63	26.000	1,73	26.000	1,00
1913.98.02.00.00		1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.Exerc Ant 5		-												
1913.99.00.00.00			**MULTAS E JUROS MORA D.A.OUTROS TRIB**	**307.546**	**1,104**	**468.000**	1,06	**403.072**	1,311	**659.000**	1,41	**799.000**	1,21	**799.000**	1,00	**799.000**	1,00
1913.99.01.00.00			**M.E J.MORA D.ATIVA OUTROS TRIB.TX GERA**	**307.546**	**6,025**	**140.000**	1,12	**403.061**	1,311	**320.000**	2,29	**450.000**	1,41	**450.000**	1,00	**450.000**	1,00
1913.99.01.01.00		1510	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-do Exerc	307.546	**12,705**	140.000	1,12	403.061	1,311	320.000	1,04	450.000	1,41	450.000	1,00	450.000	1,00
1913.99.02.01.00		1511	MJ DIVATIV PREST SERV.	-	-	258.000		10		269.000		279.000		279.000		279.000	
1913.99.02.02.00		1511	M J D ATIV QUINTO EXERC ANT		-												
1913.99.99.01.00		**1000**	**MULTAS E JUROS D.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**	-		**70.000**	1,00	-		**70.000**	1,00	**70.000**	1,00	**70.000**	1,00	**70.000**	1,00
1914.00.00.00.00			**MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIV CONTRIB**	**16.208**	**0,821**	**29.000**		**14.080**	0,869	**29.000**		**29.000**		**29.000**		**29.000**	
1914.99.00.29.02		**1507**	**ENC.MORT.COSIP CARNET IPTU**	**16.208**	**0,821**	**29.000**	1,00	**14.080**	0,869	**29.000**	1,00	**29.000**	1,00	**29.000**	1,00	**29.000**	1,00
1918.99.00.00.00		**0**	**OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA**					**2.146**				**3.000**		**3.000**		**3.000**	
1919.00.00.00.00			**MULTAS DE OUTRAS ORIGENS**	**661.437**	**1,195**	**1.856.500**	**1,14**	**797.734**	1,206	**2.076.500**	1,12	**1.396.500**	0,67	**1.396.500**	1,00	**1.396.500**	1,00
1919.15.00.00.00		1509	Multas Previstas na Leg.de Transito	608.065	**1,108**	1.200.000	1,20	704.046	1,158	1.400.000	1,17	1.000.000	0,71	1.000.000	1,00	1.000.000	1,00
1919.27.00.00.00		0	Multas e Juros Previstos em Contrato					145									
1919.32.20.00.00		1000	Multa Decorrente Sentença Penal Conden	1.087		10.000	1,00	-	0,000	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00
1919.35.00.00.00		1082	Fundo Munic.Meio Ambiente	29.165	**16,739**	320.000	1,07	7.111	0,244	330.000	1,03	50.000	0,15	50.000	1,00	50.000	1,00
1919.50.00.00.00		1078	Fundo Munic.PROCON	-		-		-		-		-		-		-	
1919.99.01.00.00		1000	Correção Monetária dos Tributos	-		75.000	1,00	-		75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00
1919.99.02.00.00		1081	Fundo Munic.Apoio Port.Deficiencia	-		12.000	1,00	-		12.000	1,00	12.000	1,00	12.000	1,00	12.000	1,00
1919.99.03.00.00		51880	Multas do Fundo Munic Criança e Adolesc	-		3.000	1,00	-		3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00
1919.99.04.00.00		1084	Fundo Munic.Defesa Civil-FUNCAP	-		13.000	1,00	-		13.000	1,00	13.000	1,00	13.000	1,00	13.000	1,00
1919.99.05.00.00		1000	Multas de Diversas Origens	-		3.500	1,00	-		3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00
1919.99.06.00.00		1078	Fundo Munic PROCON	23.119	**7,706**	220.000	1,05	86.432	3,739	230.000	1,05	230.000	1,00	230.000	1,00	230.000	1,00
1920.00.00.00.00			**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**275.733,27**	**0,813**	**660.000**	1,05	**223.529**	0,811	**680.000**	1,03	**700.000**	1,03	**700.000**	1,00	**700.000**	1,00
1921.99.01.00.00		1000	Outras Indenizações	-		130.000	1,00	-		130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00
1922.99.01.00.00		1000	Impugnações e Glosas Determ.TC	109.447	**0,773**	220.000	1,10	6.291	0,057	230.000	1,05	240.000	1,04	240.000	1,00	240.000	1,00

CÂMARA DO MUNICIPAL DE ARAPONGAS

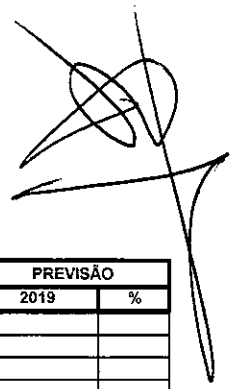
Estado do Paraná



				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1922.99.99.01.00		1000	Outras Restituições	163.994	0,830	310.000	1,03	201.967	1,232	320.000	1,03	330.000	1,03	330.000	1,00	330 000	1,00
1922.99.99.02.00		1495	Rest Programas/Saude														
1922.99.99.04.00		767	Restituição FNAS PTMC	700					0,000								
1922.99.99.05.00		880	Contr e Legados de Ent.não	1.197	70,429			15.271	12,754								
1922.99.99.06.00		0	Rest.Conv.Assistencias	395					0,000								
1930.00.00.00.00			***RECEITA DA DIVIDA ATIVA***	***3.471.810***	**1,143**	***4.180.000***	1,04	***2.775.012***	0,799	***4.340.000***	1,04	***5.445.000***	1,25	***5.450.000***	1,00	***5.455.500***	1,00
1931.00.00.00.00			***RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA***	***3.233.922***	**1,147**	***3.810.000***	1,04	***2.707.178***	0,837	***3.950.000***	1,04	***5.045.000***	1,28	***5.050.000***	1,00	***5.055.500***	1,00
1931.11.00.00.00			**RECEITA DIVIDA ATIVA IPTU**	**1.438.946**	**1,161**	**1.450.000**	1,00	**706.056**	0,491	**1.450.000**	1,00	**2.000.000**	1,38	**2.000.000**	1,00	**2.000.000**	1,00
1931.11.01.00.00		1000	Rec.D.Ativa IPTU-do Exerc.	1.438.946	**1,222**	1.450 000	1,00	706.056	0,491	1.450.000	1,00	2.000.000	1,38	2.000.000	1,00	2.000 000	1,00
1931.11.02.00.00		1000	Rec.D.Ativa IPTU-do 1.														
1931.12.00.00.00			**REC.DIVIDA ATIVA - ITBI**	**-**		**7.000**	1,00	**353.988**		**7.000**	1,00	**400.000**	57,14	**400.000**	1,00	**400.000**	1,00
1931.12.01.00.00		1000	Rec.Div.Ativa ITBI - do Exercício	-		7.000		353 988		7.000		400.000		400.000		400 000	
1931.12.02.00.00		1000	Rec.Div.Ativa ITBI - do Prim Exerc.Anterior														
1931.13.00.00.00			**RECEITA DÍVIDA ATIVA ISS**	**43.879**	**0,899**	**670.000**	1,03	**302.114**	6,885	**690.000**	1,03	**350.000**	0,51	**350.000**	1,00	**350.000**	1,00
1931.13.01.00.00		1000	Rec.D.Ativa ISS-do Exerc	43.879	**1,105**	670.000		302.114	6,885	690.000	1,03	350.000	0,51	350.000	1,00	350.000	1,00
1931.35.00.00.00			**RECEITA D.ATIVA VIGILÂNCIA SANITARIA**	**21.526**	**0,938**	**28.000**	1,00	**32.290**	1,500	**28.000**	1,00	**40.000**	1,43	**40.000**	1,00	**40.500**	1,01
1931.35.00.00.00		1510	Rec.D.Ativa Vig.Sanitária	21.526	**0,938**	28.000	1,00	32.290	1,500	28.000	1,00	40.000	1,43	40.000	1,00	40.500	1,01
1931.98.00.00.00			**DÍVIDA ATIVA CONTR.MELHORIA .**	**37.502**	**0,794**	**105.000**	1,00	**13.822**	0,369	**105.000**	1,00	**105.000**	1,00	**105.000**	1,00	**105.000**	1,00
1931.98.01.00.00		1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-do Exerc	37.502	**0,869**	105.000	1,00	13 822	0,369	105.000	1,00	105.000	1,00	105.000	1,00	105.000	1,00
1931.98.02.00.00		1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-Exerc Anter		-												
1931.99.00.00.00			**DÍVDA ATIVA DE OUTROS TRIB.TX GERAL**	**1.692.069**	**1,158**	**1.550.000**	1,08	**1.298.908**	0,768	**1.670.000**	1,08	**2.150.000**	1,29	**2.155.000**	1,00	**2.160.000**	1,00
1931.99.01.01.00		1510	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-Do Exerc	1.692.069	**18,147**	340.000	3,09	1.095.641	0,648	360 000	1,06	2.000.000	5,56	2.000 000	1,00	2 000.000	1,00
1931.99.01.02.00		1510	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-1. Exerc.Ant	-	-	-		-		-		-		-		-	
1931.99.02.01.00		1511	Rec.D.At Tx Geral Prest Serv Cor	-	-	1.210.000		108.875		1.310.000		150.000		155.000		160.000	
1931.99.02.02.00		1511	Rec.D.At Tx Geral Prest Serv Quinto Exr Cor	-	-												
1931.99.99.04.00		0	Rec.Dívida Ativa de Tributos Diversos					94.392									
1932.00.00.00.00			**DIVIDA ATIVA OUTROS TRIB,TX GERAL Ajust**	**237.888**	**1,088**	**370.000**	1,04	**67.833**	0,285	**390.000**	1,05	**400.000**	1,03	**400.000**	1,00	**400.000**	1,00
			DÍVIDA ATIVA COSIP COBRANA CARNE	**86.541**	**0,923**	**80.000**	**1,07**	**59.477**	0,687	**90.000**	**1,13**	**90.000**	**1,00**	**90.000**	**1,00**	**90.000**	**1,00**
1932.16.00.29.02		1507	D.Ativa COSIP Cobrança Carne IPTU	86.541	**0,923**	80.000	1,07	55.253	0,638	90.000	1,13	90.000	1,00	90.000	1,00	90.000	1,00
1932.36.00.00.00			D.Ativa Multas por Infração					4 224									
1932.99.99.00.00			**REC.DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**	**151.348**	**1,213**	**290.000**	1,04	**8.356**	0,055	**300.000**	1,03	**310.000**	1,03	**310.000**	1,00	**310.000**	1,00
1932.99.32.01.00		1000	Rec.Div.Ativ.Impug e Glosas TCE	-		210.000		3 455		220.000		230.000		230.000		230.000	
1932.99.99.01.00		1000	Rec.Div.Ativa não Tributaria	-		50.000	1,00	-		50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
1932.99.99.02.00		1078	Rec.D.Ativa Prot.Def.Cons	151.348	**1,213**	30.000		4.901		30.000		30.000		30.000		30.000	
1990.00.00.00.00			***RECEITAS DIVERSAS***	***229.588***	**0,859**	***800.000***	1,14	***153.840***	0,670	***900.000***	1,13	***1.000.000***	1,11	***1.000.000***	1,00	***1.000.000***	1,00
1990.02.02.00.00		***0***	***RECEITA DE ONUS DE SUCUMBÊNCIA***	***150.576***	**0,713**	***450.000***		***100.357***	0,666	***500.000***		***550.000***		***550.000***		***550.000***	
1990.99.00.00.00			***OUTRAS RECEITAS***	**-**		**-**		***53.483***		**-**		**-**		**-**		**-**	
1990.99.99.01.00		1000	Receitas Eventuais	79.013	**1,409**	350.000	1,17	50.811	0,643	400.000	1,14	450.000	1,13	450.000	1,00	450.000	1,00
1990.99.99.02.00		0	Receitas Diversas					2.672									
2000.00.00.00.00			***RECEITAS DE CAPITAL***	***7.614.783***	**0,529**	***26.570.000***	1,00	***6.069.672***	0,797	***26.570.000***	1,00	***26.570.000***	1,00	***26.570.000***	1,00	***26.570.000***	1,00
2100.00.00.00.00			***OPERAÇÕES DE CRÉDITO***	***2.277.906***	**1,963**	***26.400.000***	1,00	***4.510.350***	1,980	***26.400.000***	1,00	***26.400.000***	1,00	***26.400.000***	1,00	***26.400.000***	1,00
2114.99.99.11.00		41612	Operação Crédito - Paraná Urbano-Pavim	59.606	**0,110**	12.000.000	1,00		0,000	12.000.000	1,00	12.000.000	1,00	12.000.000	1,00	12.000.000	1,00
2114.99.99.11.00		41613	Oper. Créd. - Paraná Urbano-Drenagem		-												
2114.99.99.12.00		672	Aquisição de Ônibus	-		5.000.000		3.607.500		5.000.000		5.000.000		5.000.000		5.000.000	
2114.99.99.13.00		614	Aquisição de Maquinários	2.218.300		9.000.000		432.850	0,195	9.000.000		9.000.000		9.000.000		9.000 000	
2114.99.99.14.00		615	Aquisição de Veículos	-		400.000		470.000		400.000		400.000		400.000		400 000	
2200.00.00.00.00			**ALIENAÇÃO DE BENS**	***48.742***	**0,629**	***170.000***	1,00	***5.780***	0,119	***170.000***	1,00	***170.000***	1,00	***170.000***	1,00	***170.000***	1,00
2216.01.02.00.00		**304**	**Alienação Veic.com Fundo Mun.Saúde**	***5.301***	**0,217**				0,000								
2219.00.01.00.00		1501	Alienações de Ativos Moveis não Vinculados	-		120.000	1,00			120.000	1,00	120.000	1,00	120.000	1,00	120.000	1,00
2229.00.01.00.00		1501	Alienações de Ativos Imoveis não Vinculados	43.441	**0,820**	50 000	1,00	5.780	0,133	50.000	1,00	50.000	1,00	50 000	1,00	50.000	1,00
2400.00.00.00.00			**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	***5.288.135***	**0,402**	-		***1.553.542***	0,294	-		-		-		-	
2421.02.01.99.01		134	PAC-Creche JD Caravelli	*726.829*					0,000								
2421.02.01.99.02		141						*129.580*									
2421.02.01.99.04		140						*99.442*									

CÂMARA DO MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná



				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
2421 99.01.00.00		332	Constr UBS	*50.000*					0,000								
2471 01.10.04.00		330	UBS Petrópolis e Ulisses	260.000	**1,954**			100.000	0,385								
2422 99.01.00.00		343	Aquis.Equipamentos	206.161				12.000	0,058								
2471 01.99.06.00		1495	Reformas UBS					92.006									
2471 01 99.08.00		335	Academias - Saúde														
2471 01.99.09.00		341	Via SUS					180.150									
2471.01.99.15.00		340	Equip.UPA	693.286					0,000								
2471 01 10.06.00		337	UBS Centauro	127.410					0,000								
2471 01 99.13.00		495	Constr UBS	116.600	**0,677**				0,000								
2471 01 99.17.00		495	UBS CAIC	171.464					0,000								
2471 02 01.00.00		139	PAC 2 Constr Educ.Infantil	373.522					0,000								
2471 02.02.00.00		138	PAR Mobiliário	675.030					0,000								
2471 99 05.02.00		838	Aquis.Veículos e Equipamentos	121.875				100.000	0,821								
2471 02.14.00.00		137		683.340					0,000								
2471 99 05 01 00		841	Reestruturação Parque das Nações		-			134.550									
2471.99.99.43.00		836	Aquisição Pá Carregadeira					278.760									
2471 99.99.03 00		819	Rend Academias		-												
2471 99.99.04.00		835	Modern.Cine Teatro	100.000					0,000								
2471.99.99.20.00		31799	CEF 0280388-81/2008														
2471.99.99.30 00		800	Conv.0303161														
2471 99.99.31.00		31798	Conv.0281880-74														
2471.99.99.32.00		816	Conv.363440-82	119.180	**0,103**				0,000								
2471.99.99.41.00		828	Aquisição de Veículos	133.345					0,000								
2471.99.99.42.00		834	Equip.Agroindustria	170.778					0,000								
2471.99.99.44.00		840	Constr.Centro de Iniciação Esporte					255.379									
2471 99.99.45.00		843	Academia ao Ar Livre					48.750									
2471.99.99.46.00		849	Recapeamento Vias Públicas					122.925									
2472.01.10.02.00		341	Vigia SUS Investimentos	120.000					0,000								
2472.01.09.01.00		370	UBS São Rafael	130.000					0,000								
2472.99.99.03.00		133	CE Nadir Mendes		-												
2472 01.10.01.00		497	Bloco Vigia SUS Investimento		-												
2472 01.99.01.00		370	Constr.UBS São Rafael	-													
2472 99.05.01.00		832	Constr.Estr.Cons.Tutelar	31.750					0,000								
2472 99.05.03.00		833	Conv Crescer em Família	62.327					0,000								
2472.99 99.04.00		31774	Conv FIA Estadual 2006														
2472.99.99.05.00		831	Conv.Jogos Abertos	215.241					0,000								
(-)DEDUÇÕES DE RECEITA				***(20.644.152)***		***(23.394.000)***	1,11	***(23.093.752)***	1,119	***(26.346.000)***	1,13	***(29.948.000)***	1,14	***(32.468.000)***	1,08	***(37.248.000)***	1,15
FORMAÇÃO DO FUNDEB																	
9721 01.02.00.00		1000	Dedução FUNDEB FPM	(7.459.065)		(8.000 000)	1,05	(7.792.816)	1,045	(8 400 000)	1,05	(9.200.000)	1,10	(9.420.000)	1,02	(10.000 000)	1,06
9721.01.05.00.00		1000	Dedução FUNDEB ITR	(32.134)		(44.000)	1,10	(29.553)	0,920	(46 000)	1,05	(48.000)	1,04	(48.000)	1,00	(48.000)	1,00
9721.36.00.00.00		1000	Dedução FUNDEB L.C. 87/96	(90.712)		(190 000)	1,19	(93.325)	1,029	(240.000)	1,26	(140.000)	0,58	(140.000)	1,00	(140 000)	1,00
9722.01 01.00.00		1000	Dedução FUNDEB ICMS	(10.644 442)		(12.400.000)	1,17	(11.930.262)	1,121	(14.400.000)	1,16	(16.600 000)	1,15	(18.600.000)	1,12	(22.400.000)	1,20
9722.01.02.00.00		1000	Dedução FUNDEB IPVA	(2.240.618)		(2.500.000)	1,04	(3.068.827)	1,370	(3.000.000)	1,20	(3.700.000)	1,23	(4.000.000)	1,08	(4.400.000)	1,10
9722.01.04.00.00		1000	Dedução FUNDEB IPI Exportação	(177.181)		(260 000)	1,00	(178.971)	1,010	(260.000)	1,00	(260.000)	1,00	(260 000)	1,00	(260.000)	1,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA				**(237.313,33)**		**(2.178.250)**		**(121.619)**	0,512	**(1.678.250)**		**(468.570)**		**(468.570)**		**(468.570)**	
POR RENÚNCIA																	
9101.01.00.00.00	**.1.0.1.01.00.0**	**0**	**Renúncia IPTU não Inscrito Div.Ativa**	(110.246)		(900 000)		(27.361)	0,248	(400.000)		(100.000)		(100.000)		(100.000)	
9101.02.00.00.00	**.1.0.2.01.00.0**	**0**	**Renúncia IPTU Inscrito Div.Ativa**	-		-		(0)		-		(8.000)		(8 000)		(8.000)	
9102.01.00.00.00	**.1.0.1.01.00.0**	**0**	**Renúncia ITBI não Inscrito Div.Ativa**									-		-		-	
9101.02.00.00.00	**.1.0.2.01.00.0**	**0**	**Renúncia ITBI Inscrito Div.Ativa**									-		-		-	
9103.01.00.00.00	**.1.0.3.01.00.0**	**0**	**Renúncia ISS não Inscrito Div.Ativa**	(9.537)		(200.000)		(9.637)	1,010	(200.000)		(200.000)		(200.000)		(200.000)	
9103.02.00.00.00		**0**	**Renúncia ISS Inscrito Div.Ativa**									(100)		(100)		(100)	

CÂMARA DO MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CODIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
9104.01.00.00.00	.1.0.4.01.00.0	510	Renúncia Tx em Geral não Inscrito D.Ativa	(2.305)		(10.000)		(82.555)	35,815	(10.000)		(100.000)		(100.000)		(100.000)	
		511	Renúncia Tx em Geral não Inscrito D.Ativa									(25.000)		(25.000)		(25.000)	
		515	Renúncia Tx em Geral não Inscrito D.Ativa									(1.000)		(1.000)		(1.000)	
9104.02.00.00.00	.1.0.4.02.00.0	510	Renúncia Tx em Geral Inscrito D.Ativa	(5.599)		(20.000)			0,000	(20.000)		(1.000)		(1.000)		(1.000)	
		511	Renúncia Tx em Geral não Inscrito D.Ativa									(10.000)		(10.000)		(10.000)	
		515	Renúncia Tx em Geral não Inscrito D.Ativa									-	0,00	-		-	
1122.12.00.00.00	.1.0.4.01.00.0	1511	EMOLUMENTOS	(13.950)		(80.000)			0,000	(80.000)		-		-		-	
1122.28.00.00.00	.1.0.4.01.00.0	1511	TAXA DE CEMITÉRIOS	(3.740)		(3.400)			0,000	(3.400)		-		-		-	
1122.99.01.00.00	.1.0.4.01.00.0	1511	TAXA DE COLETA DE LIXO	(31.777)		(400.000)			0,000	(400.000)		-		-		-	
1122.99.02.00.00	.1.0.4.01.00.0	1511	TAXA CCONS.VIAS	(24.604)		(320.000)			0,000	(320.000)		-		-		-	
1121.99.02.00.00	.1.0.4.01.00.0	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	(1.689)		(80.000)			0,000	(80.000)		-		-		-	
		0															
9105.01.00.00.00	.1.0.5.01.00.0	0	Renúncia Contrib.de Melhoria não Inscrito Div	-		-		0		-		-		-		-	
9105.02.00.00.00	.1.0.5.02.00.0	0	Renúncia Contrib.de Melhoria Inscrito Div.Ativa									(100)		(100)		(100)	
9106.01.00.00.00	.1.0.6.01.00.0	507	Renúncia COSIP não Inscrito Div.Ativa	(179)		(35.000)		(4)	0,024	(35.000)		(100)		(100)		(100)	
9106.02.00.00.00	.1.0.6.02.00.0	507	Renúncia COSIP Inscrito Div.Ativa									(70)		(70)		(70)	
9107.99.01.01.00	.1.0.7.99.01.9	0	Renúncia Receita Patrimonial não Inscrito Div.Ativa					(614)				(1.000)		(1.000)		(1.000)	
9107.99.01.04.00	.1.0.7.99.01.0	0	Renúncia Receita Serviços não Inscrito Div.Ati	-		(40)		(1.420)		(40)		(1.500)		(1.500)		(1.500)	
9107.99.01.05.00	.1.0.7.99.01.0	0	Renúncia Receita Impug.e Impos. não Inscrito Div.Ativa					(3)				(500)		(500)		(500)	
1600.99.04.00.00	.1.0.7.99.01.0	1000	SERV APROVADOS DE PROJETOS	(2.448)		(100.000)			0,000	(100.000)		-		-		-	
1911.35.00.00.00	.1.0.4.01.00.0	1510	MULTAS H MORA TX FISC.E VIG.SANIT	(82)		(500)			0,000	(500)		-		-		-	
1911.38.00.00.00	.1.0.1.01.00.0	1000	MULTAS JUROS ITPU EXERC.COR QUINT	(1.643)		(2.000)			0,000	(2.000)		-		-		-	
1911.39.00.00.00		1000	MULTAS JUROS ITBI EXERC.COR														
1911.40.00.00.00	.1.0.3.01.00.0	1000	MULTAS JR NIRA ISS COR QUINTO EX	-		(3.000)				(3.000)		-		-		-	
1911.99.05.01.01	.1.0.4.01.00.0	1510	MJC TAXAS PODER POLICIA	(325)		(500)			0,000	(500)		-		-		-	
1911.99.05.02.01	.1.0.4.01.00.0	1511	MJC TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	(7.416)		(1.500)			0,000	(1.500)		-		-		-	
1912.99.00.29.02	.1.0.6.01.00.0	1507	MULTAS JUROS MORA DA COSIP	(16)		(300)			0,000	(300)		-		-		-	
1913.11.00.00.00	.1.0.1.02.00.0	1000	MULTAS JUR MORA DIV AT IPTU EXER COR	(258)		(3.000)			0,000	(3.000)		-		-		-	
1913.13.00.00.00	.1.0.3.02.00.0	1000	MULTAS JUR MORA DIV AT ISS EXERC COR														
1913.35.00.00.00	.1.0.4.02.00.0	510	MULTAS JR MORA DIV.VIG.SANTI	-													
1913.98.00.00.00	.1.0.5.02.00.0	1000	MULTAS JR MORA DIV AT CM EX COR ANT	-		(30)				(30)		-		-		-	
1913.99.01.00.00	.1.0.4.02.00.0	1510	MULTAS JR MORA DIV.AT.EX.POD.EX	(771)		(1.000)			0,000	(1.000)		-		-		-	
1913.99.01.02.00	.1.0.4.02.00.0	1511	MULTAS JR DIV AT TX EX POD POL EX														
1913.99.02.00.00	.1.0.4.02.00.0	1511	MULTAS J DIV AT PREST SERV EXER NT	(3.159)		(1.500)			0,000	(1.500)		-		-		-	
1913.99.92.02.00		1511	M.J.D ATI PREST SERV QUINTO EXER														
1914.99.00.29.02	.1.0.6.02.00.0	1507	ENC.MORT.COSIP COBRANCA CARNET	(17)		(10)			0,000	(10)		-		-		-	
1931.11.00.00.00	.1.0.1.02.00.0	1000	REC DIV AT IPTU EXER CIR QUINTO	(741)		(8.000)			0,000	(8.000)		-		-		-	
1931.12.00.00.00		1000	REC DIV ATIVA ITBI														
1931.13.00.00.00	.1.0.3.02.00.0	1000	REC DIV AT ISS COR QUINTO EX ANT	-		(100)				(100)		-		-		-	
1931.13.02.00.00		1000	REC DIV AT ISS QUINTO EXER E ANT	-		-				-		-		-		-	
1931.35.00.00.00	.1.0.4.02.00.0	1510	REC DIV AT TX FISC VIGIL SANIT	(3.266)		(50)			0,000	(50)		-		-		-	
1931.98.00.00.00	.1.0.5.02.00.0	1000	REC DIV AT CM EX COR QUINTO EX ANT	-		(200)				(200)		-		-		-	
1931.98.02.00.00		1000	REC DIV AT CN EXERC ANT QUINTO EXER	-		-				-		-		-		-	
1931.99.01.00.00		510	REC DIV AT DE OUTROS TRIBUTOS	(13.461)					0,000			-		-		-	
1931.99.02.00.00		511	REC DIV AT DE OUTROS TRIBUTOS	-								-		-		-	
1931.99.01.00.00	.1.0.4.02.00.0	1510	REC DIV AT OUT TRIB TX EX POD POLIC EX	-		(3.550)				(3.550)		-		-		-	
1931.99.01.02.00		1511	RC DUV ATIV OUT TRIB 5. EXERC.ANT	-		-				-		-		-		-	
9107.99.01.07.00		0	Renúncia Outras Rec.Cor.não Inscr.div.ativa					(24)				(100)		(100)		(100)	
		510	Renúncia Outras Rec.Cor.não Inscr.div.ativa														
		511	Renúncia Outras Rec.Cor.não Inscr.div.ativa														
9107.99.02.07.00		0	Renúncia Outras Rec.Cor.Inscr.div.ativa									(100)		(100)		(100)	
		510	Renúncia Outras Rec.Cor.Inscr.div.ativa														
		511	Renúncia Outras Rec.Cor.Inscr.div.ativa														
1931.99.02.00.00	.1.0.4.02.00.0	1511	REC DIV TRIB TX PREST SERV	-		(4.500)				(4.500)		-		-		-	

CÂMARA DO MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1931.99.02.02.00		1511	REC DIV AT OUTR TRIB TX PREST SERV	-													
1932.16.00.29.02	.1.0.6.02.00.0	1507	REC DIV AT S=COSIP COBRANCA CARNE	(85)		(70)			0,000	(70)		-		-		-	
1932.99.99.01.00	.1.0.7.99.01.0	1000	Renúncia Rec.Outros Tributos não Inscr									(5.000)		(5.000)		(5.000)	
	9.1.0.7.99.01.0	1000	Renúncia Rec.Outros Tributos Inscr									(5 000)		(5.000)		(5.000)	
	9.1.0.7.99.02.0	1000	Renúncia Rec.Outras Tributos Inscr									(5.000)		(5.000)		(5.000)	
	9.1.0.7.99.02.0	1000	Renúncia Rec.Outros Rec.Correntes Inscr Div.									(5.000)		(5.000)		(5.000)	
1990.99.99.01.00		1000	REC EVENTUAL														
2219.00.01.00.00		1501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS NÃO VIN														
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				(1.238.831)		(4.153.235)		(1.292.534)	1,043	(3.989.795)		(2.824.000)		(2.824.000)		(2.824.000)	
DESCONTOS CONCEDIDOS																	
9301.01.00.00.00	.3.0.1.01.00.0	0	Desc.Cond.IPTU não Inscrito Div.Ativa	(380.761)		(1.901.340)		(409.256)	1,075	(1.500.000)		(1.200.000)		(1.200.000)		(1.200.000)	
9303.01.00.00.00	.3.0.3.01.00.0	0	Desc.Cond.ISS não Inscrito Div.Ativa	(12.455)		(50.000)		(11.524)	0,925	(50.000)		(50.000)		(50 000)		(50.000)	
9304.01.00.00.00	.3.0.4.01.00.0	510	Desc.Cond.Tx em Geral não Inscrito Div.Ativa	(25.731)		(135.000)		(849.341)	33,009	(150.000)		(500.000)		(500 000)		(500.000)	
9304.01.00.00.00	.3.0.4.01.00.0	511	Desc.Cond.Tx em Geral não Inscrito Div.Ativa									(600.000)		(600 000)		(600.000)	
9304.01.00.00.00	.3.0.4.01.00.0	515	Desc.Cond.Tx em Geral não Inscrito Div.Ativa									(50.000)		(50 000)		(50.000)	
9304.01.00.00.00		0															
9304.02.00.00.00	.3.0.4.01.00.0	510	Desc.Cond.Tx em Geral Inscrito Div.Ativa	(114.222)		(360.000)			0,000	(375.000)		(390.000)		(390 000)		(390.000)	
1122.12.00.00.00	.3.0.4.01.00.0	1511	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	(347)		(60)			0,000	(60)		-		-		-	
1122.99.01.00.00	.3.0.4.01.00.0	1511	TAXA DE COLETA DE LIXO	(362.418)		(1.002.300)			0,000	(1.172.700)		-		-		-	
1122.99.02.00.00	.3.0.4.01.00.0	1511	TAXAS CONS.VIAS E LOGRADR PUBLICOS	(267.056)		(370.000)			0,000	(400.000)		-		-		-	
1121.99.02.00.00	.3.0.4.01.00.0	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIOS	(39 182)		(120 000)			0,000	(127.500)		-		-		-	
9305.02.00.00.00	.3.0.5.01.00.0	0	Desc.Cond.Constr.Melhoria Inscrito Div.Ativa														
9306.01.00.00.00	.3.0.6.01.00.0	507	Desc.Cond.COSIP não Inscrito Div.Ativa	-		-		(22.413)		-		(30.000)		(30.000)		(30 000)	
9306.02.00.00.00	.3.0.6.01.00.0	507	Desc.Cond.COSIP Inscrito Div.Ativa	(26.802)		(36.000)		-	0,000	(36.000)		(2.000)		(2 000)		(2.000)	
9307.99.01.01.00	.3.0.7.99.01.0	0	Desc.Cond.Rec.Serviços não Inscrito Div.Ativa	-		(5)				(5)		-		-		-	
	9.3.0.7.99.02.0	0	Desc.Cond.Rec.Outros Tributos não insc									(1 000)		(1.000)		(1 000)	
	9.3.0.7.99.02.0	0	Desc.Cond.Rec.Outros Rec.Corrente Insc.Div.									(1.000)		(1.000)		(1.000)	
1600.99.02.03.00	.3.0.7.99.01.0	1000	SERV.AUTENT.BANC.TX DE LICENÇA	-		(300)				(300)		-		-		-	
1600.99.02.04.00	.3.0.7.99.01.0	1000	SERV.AUTENT.BANC.ISS	-		(300)				(300)		-		-		-	
1600.99.02.05.00	.3.0.7.99.01.0	1000	SERV.AUTENT.TAR.DIVERSAS														
1911.35.00.00.00	.3.0.4.01.00.0	1510	MULTAS E JUROS DE MORA TX FISC	-		(50)				(50)		-		-		-	
1911.38.00.00.00	.3.0.1.01.00.0	1000	MULTAS E JUROS DE MORA ITPU	-		(50)				(50)		-		-		-	
1911.40.00.00.00	.3.0.3.01.00.0	1000	MULTAS E JUROS DE MORA ISS	-		(2.000)				(2.000)		-		-		-	
1911.99.05.01.01	.3.0.4.01.00.0	1510	MJC TX PODER POLICIA	-		(400)				(400)		-		-		-	
1911.99.05.02.01	.3.0.4.01.00.0	1511	MJC TX PREST SERVIÇOS	(420)		(400)			0,000	(400)		-		-		-	
1911.99.07.00.00	.3.0.6.01.00.0	1507	MULTAS E JUROS COSIP	-		-				-		-		-		-	
1912.99.00.29.01	.3.0.6.01.00.0	507	MULTAS E JUROS COSIP														
1913.11.00.00.00	.3.0.1.02.00.0	1000	MJM D.ATIVA IPTU	(152)		(1.500)			0,000	(1.500)		-		-		-	
1913.11.02.00.00		1000	MJM D.ATIVA IPTU ANT AO QUINTO	-		-				-		-		-		-	
1913.13.00.00.00	.3.0.3.02.00.0	1000	MJM D.ATIVA ISS	-		(800)				(800)		-		-		-	
1913.13.02.00.00		1000	MJM D.ATIVA ISS QUINTO ANTER	-		-				-		-		-		-	
1913.98.00.00.00	.3.0.5.02.00.0	1000	MJM DIV ATIVA CONTR MELHORIA	-		(500)				(500)		-		-		-	
1913.99.01.00.00	.3.0.4.02.00.0	1510	MJM DIV ATIVA TX PODER POLICIA	(134)		(19.000)			0,000	(11.000)		-		-		-	
1913.99.02.00.00	.3.0.4.02.00.0	511	MJ DIV ATIVA TX PREST.SERVI	-													
1913.99.01.02.00	.3.0.4.02.00.0	1510	MJM DV ATIVA TX QUNTO EXERC	-		-				(8 000)		-		-		-	
1913.99.02.00.00	.3.0.4.01.00.0	1511	MJM TX GERAL	-		(90.000)				(90.000)		-		-		-	
1914.99.00.29.02	.3.0.6.02.00.0	1507	MJM COISP	-		(7.000)				(7 000)		-		-		-	
1919.99.06.00.00		1078	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO-FUN														
9307.99.02.05.00		0	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETER	-		-				-		-		-		-	
1931.11.00.00.00	.3.0.1.02.00.0	1000	RECD.ATIVA IPTU	(34)		(600)			0,000	(600)		-		-		-	
1931.11.02.00.00		1000	RECD.ATIVA IPTU QUINTO EXERC	-		-											
1931.13.00.00.00	.3.0.3.02.00.0	1000	REC.DIV.ATIVA ISS	-		(130)				(130)		-		-		-	
1931.13.00.00.00		1000	REC.DIV.ATIVA ISS QUINTO EXERC	-		-				-		-		-		-	

CÂMARA DO MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1931.98.00.00.00	.3.0.5.02.00.0	1000	REC DIV ATIVA CONTR MELHORIA	-		(100)				(100)		-		-		-	
1931.99.01.00.00	.3.0.4.02.00.0	1510	REC DIV ATIVA TX EM GERAL	(900)		(3.400)			0,000	(3.400)		-		-		-	
1931.99.02.00.00		1510	REC DIV ATIVA TX EM GERAL QUINTO E	-		-											
1931.99.02.00.00	.3.0.7.99.01.0	1511	REC DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	-		(20.000)				(20.000)		-		-		-	
1931.99.02.02.00		0	REC DIV.AT OUTROS TRIBUTOS														
1932.16.00.29.02	.3.0.6.02.00.0	1507	REC DIV ATIVA COSIP	-		(2.000)				(2.000)		-		-		-	
1932.99.32.01.00	.3.0.7.99.02.0	1000	REC DIV ATIVA IMPUGNAÇÕES TCE	(8.215)		(30.000)			0,000	(30.000)		-		-		-	
1932.99.99.02.00		78	REC DIV ATIVA F.MUNIC.PROT.DEF														
(-) OUTRAS DEDUÇÕES				-		**(4.914.560)**		**(55.584)**		**(2.415.660)**		**(1.811.000)**		**(1.811.000)**		**(1.811.000)**	
DA RECEITA	ANISTIA																
9901.01.01.00.00	.9.0.1.01.00.0	0	Outras Deduções IPTU não inscrito Div.Ativa	-		(235.000)				(235.000)		(235.000)		(235.000)		(235.000)	
9901.01.02.00.00	.9.0.1.01.00.0	0	Outras Deduções IPTU inscrito Div.Ativa									(700.000)		(700.000)		(700.000)	
9902.02.01.00.00	.9.0.1.01.00.0	0	Outras Deduções ITBI não inscrito Div.Ativa	-		(2.000.000)				(500.000)		-		-		-	
9902.02.02.00.00	.9.0.2.02.00.0	0	Outras Deduções ITBI inscrito Div.Ativa									(100.000)		(100.000)		(100.000)	
9903.01.00.00.00	.9.0.3.01.00.0	0	Outras Deduções ISS não inscrito Div.Ativa	-		(1.510.000)				(510.000)		(510.000)		(510.000)		(510.000)	
9903.02.00.00.00	.9.0.3.02.00.0	0	Outras Deduções ISS inscrito Div.Ativa									(20.000)		(20.000)		(20.000)	
9904.01.00.00.00	.9.0.4.02.00.0	510	Outras Deduções Taxas em Geral inscrito Div.	-		(40.000)				(40.000)		(120.000)		(120.000)		(120.000)	
	9.9.0.4.02.00.0	511	Outras Deduções Taxas em Geral inscrito Div.Ativa									(25.000)		(25.000)		(25.000)	
	9.9.0.4.02.00.0	515	Outras Deduções Taxas em Geral inscrito Div.Ativa									(1.000)		(1.000)		(1.000)	
9904.02.00.00.00	.9.0.4.01.00.0	507	Outras Deduções Taxas em Geral inscrito Div.Ativa														
	9.9.0.4.01.00.0	510	Outras Deduções Taxas em Geral não inscrito Div.Ativa			(80.000)		(55.584)		(80.000)		-		-		-	
	9.9.0.4.01.00.0	511	Outras Deduções Taxas em Geral não inscrito Div.Ativa			(10.000)				(10.000)		-		-		-	
	9.9.0.4.01.00.0	515	Outras Deduções Taxas em Geral não inscrito Div.Ativa			(12.000)				(12.000)		-		-		-	
1122.28.00.00.00	.9.0.4.01.00.0	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	-		(15.000)				(15.000)		-		-		-	
1122.99.01.00.00	.9.0.4.01.00.0	1511	TAXA DE COLETA DE LIXO	-		(10.000)				(10.000)		-		-		-	
1122.99.02.00.00	.9.0.4.01.00.0	1511	TAXAS CONS.VIAS E LOGRADR PUBLICOS	-		(5.000)				(5.000)		-		-		-	
1122.99.03.00.00	.9.0.4.01.00.0	1511	TAXA EXEC.ARRUAM.E LOTEAMENTO	-		(1.200)				(1.200)		-		-		-	
1121.99.02.00.00	.9.0.4.01.00.0	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIOS	-		(700)				(700)		-		-		-	
1230.00.02.00.00	.9.0.6.01.00.0	1507	COSIP COBRANCA NO CARNE IPTU	-		(900)				(900)		-		-		-	
9906.01.00.00.00	.9.0.1.01.00.0	507	Outras DeduçõesCOSIP não inscrito Div.Ativa														
9906.02.00.00.00	.9.0.1.01.00.0	507	Outras Deduções COSIP inscrito Div.Ativa														
9907.99.01.04.00		0	Outras Deduções Rec.Serv. não inscrito Div.Ativa														
1600.13.07.00.00		1000	SERV.FOTOCOPIAS														
1600.19.00.00.00	.9.0.7.99.01.0	1000	Outras Deduções Rec.Serv.não inscrito Div.Ativa			(300)				(300)		(50.000)		(50.000)		(50.000)	
1600.99.02.02.00	.9.0.7.99.02.0	1000	SERVIÇOS AUTENTIC.BANC.ITBI	-		(2.000)				(2.000)		(50.000)		(50.000)		(50.000)	
1600.99.02.03.00	.9.0.7.99.01.0	1000	SERVIÇOS DE AUTENT.BANC.TAXA	-		(60)				(60)		-		-		-	
1600.99.02.04.00	.9.0.7.99.01.0	1000	SERVIÇOS DE AUTENT.BANC.ISS	-		(1.200)				(1.200)		-		-		-	
1600.99.04.00.00	.9.0.7.99.01.0	1000	SERVIÇOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	-		(70.000)				(70.000)		-		-		-	
1600.99.02.05.00	.9.0.7.99.01.0	1000	SERVIÇOS AUTEN.BANC.TARIFAS DIV														
1911.35.00.00.00	.9.0.4.01.00.0	1510	MULTAS E JUROS TX FISC.E VIG.SANIT	-		(2.400)				(2.400)		-		-		-	
1911.38.00.00.00	.9.0.1.01.00.0	1000	MJM IPTU	-		(300)				(110.300)		-		-		-	
1911.39.00.00.00	.9.0.3.01.00.0	1000	MJM IPTU QUINTO EXERC	-		(110.000)				-		-		-		-	
1911.40.00.00.00	.9.0.3.01.00.0	1000	MJM ISS	-		(172.600)				(172.600)		-		-		-	
1911.40.02.00.00		1000	MJM ISS QUINTO EXERC	-		-				-		-		-		-	
1911.99.05.01.01	.9.0.4.01.00.0	1510	MJC TAXAS PODER POLICIA	-		(5.000)				(5.000)		-		-		-	
1911.99.05.02.01	.9.0.4.01.00.0	1511	MJC TAXAS PREST SERVIÇOS	-		(1.100)				(1.100)		-		-		-	
9906.01.00.00.00		1507	Outras Deduções COSIP não inscrito Div.Ativa	-		-				-		-		-		-	
9906.02.00.00.00		1507	Outras Deduções COSIP inscrito Div.Ativa														
1913.11.00.00.00	.9.0.1.02.00.0	1000	MJM DIVIDA ATIVA IPTU	-		(100.000)				(100.000)		-		-		-	
1913.11.02.00.00		1000	MJM DIVIDA ATIVA IPTU QUINTO EXER	-		-				-		-		-		-	
1913.13.00.00.00	.9.0.3.01.00.0	1000	MJM ISS	-		(18.000)				(18.000)		-		-		-	

CÂMARA DO MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1913.13.02.00.00		1000	MJM ISS QUINTO EXERC	-		-				-		-		-		-	
1913.98.00.00.00	.9.0.5.02.00.0	1000	MJM D ATIVA CONTR MELHORIA	-		(600)				(1.700)		-		-		-	
1913.99.01.00.00	.9.0.4.02.00.0	1510	MJM D ATIVA PODER POLICIA	-		(21.100)				(21.100)		-		-		-	
1913.99.01.02.00	.9.0.4.02.00.0	1510	MJM D ATIVA PODER POLICIA QUINTO	-		-				-		-		-		-	
1913.99.02.00.00	.9.0.4.02.00.0	1511	MJM D ATIVA TAXAS	-		(10.000)				(10.000)		-		-		-	
1913.99.02.00.00	.9.0.4.02.00.0	1511	MJ DIV ATIVA PREST SERV	-		-				-		-		-		-	
1914.99.00.29.02	.9.0.6.02.00.0	1507	MJM D ATIVA COSIP	-		(700)				(700)		-		-		-	
9907.99.01.06.00		0	Outras Deduções receita de outros não inscrito Div.Ativa									-		-		-	
9907.99.01.07.00		0	Outras Deduções receita de outros inscrito Div.Ativa														
1919.35.00.00.00	.9.0.7.99.01.0	1082	MULTAS POR DANOS MEIO AMBIENTE	-		(1.600)				(1.600)		-		-		-	
1919.99.06.00.00	.9.0.7.99.01.0	1078	MULTAS POR AUTO FRAÇÃO	-		(90.000)				(90.000)		-		-		-	
1922.99.01.00.00		1000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERM TC	-		-				-		-		-		-	
9907.99.02.05.00		0	Outras Deduções receita impugnaçoes e imposições inscrito Div.Ativa														
1922.99.99.03.00		1000	RESTITUIÇÕES FOLHA DE PGTO														
1931.11.00.00.00	.9.0.1.02.00.0	1000	REC D ATIVA ITPU	-		(170.000)				(170.000)		-		-		-	
1931.11.02.00.00		1000	REC D ATIVA ITPU EXERC ANT	-		-				-		-		-		-	
1931.13.00.00.00	.9.0.3.02.00.0	1000	REC D ATIVA ISS	-		(132.000)				(132.000)		-		-		-	
1931.13.02.00.00		1000	REC D ATIVA ISS QUINTO EXERC	-		-				-		-		-		-	
1931.98.00.00.00	.9.0.5.02.00.0	1000	REC D ATIVA CONTR MELHORIA	-		(1.800)				(1.800)		-		-		-	
1931.98.02.00.00		1000	REC D ATIVA CONTR MELHORIA	-		-				-		-		-		-	
1931.99.01.01.00	.9.0.4.02.00.0	1511	REC D ATIVA TAXAS EM GERAL	-		(5.000)				(5.000)		-		-		-	
1931.99.01.02.00	.9.0.4.02.00.0	1510	REC D ATIVA TAXAS EM GERAL QUINTO	-		(40.000)				(40.000)		-		-		-	
1931.99.02.00.00	.9.0.4.02.00.0	1511	REC D ATIVA TX PREST SERV	-		(27.000)				(27.000)		-		-		-	
1931.99.02.02.00	.9.0.4.02.00.0	1511	REC D ATIVA TX PREST SERL	-		-				-		-		-		-	
1932.16.00.29.02	.9.0.6.02.00.0	1507	REC D ATIVA COSIP	-		(2.000)				(2.000)		-		-		-	
1932.99.99.02.00		1084	REC.D.ATIVA F.MUNIC.PROT.DEF.C	-													
1990.02.02.00.00		1000	REC.ONUS DE SUCUMBENCIA														
1990.99.99.01.00		1000	RECEITAS EVENTUAIS	-		(10.000)				(10.000)		-		-		-	
TOTAL DAS DEDUÇÕES				(22.120.296)		(34.640.045)		(24.563.489)	1,110	(34.429.705)		(35.051.570)		(37.571.570)		(42.351.570)	
SOMA ADMINISTRAÇÃO																	
DIRETA				**194.010.245**	**1,074**	**251.688.265**	12,49	**214.217.228**	1,104	**272.923.705**	8,44	**302.570.553**	1,11	**321.496.353**	1,06	**354.318.353**	1,10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - I.P.P.A.S.A.

				ARRECADADO	ARREC	PREVISÃO		ARREC		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1000.00.00.00.00			**RECEITAS CORRENTES**	**13.195.840**	**1,514**	**11.472.000**	1,03	**14.010.978**	1,06	**12.792.440**	1,12	**15.365.928**	1,20	**18.421.112**	1,20	**22.105.333**	1,20
1200.00.00.00.00			**Receitas de Contribuições**	**6.481.827**	**1,176**	**6.674.000**	1,29	**6.681.685**	1,03	**7.322.720**	1,10	**8.787.264**	1,20	**10.544.716**	1,20	**12.653.658**	1,20
1210.29.07.01.00			**IPPASA - FUNDO FINANCEIRO**	**2.885.409**	**1,048**	**2.935.000**	1,07	**2.760.678**	0,96	**3.117.900**	1,06	**3.741.480**	1,20	**4.489.776**	1,20	**5.387.731**	1,20
1210.29.07.01.01		2040	Pref Munic.11%-Fundo Financ	2.885.409	1,127	2.700.000	1,23	2.760.678	0,96	3.078.000	1,14	3.693.600	1,20	4.432.320	1,20	5.318.784	1,20
1210.29.07.01.02		2040	Fundo Munic.Saúde-11% Fundo Finan		-	200.000	0,40	-		-		-					

CÂMARA DO MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1210.29.07.01.03		2040	Câmara Munic.11%-Fundo Financ		-	35.000	1,00	-		39.900	1,14	47.880	1,20	57.456	1,20	68.947	1,20
1210.29.07.02.00			**IPPASA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO**	**3.454.345**	**1,302**	**3.606.000**	1,53	**3.599.812**	1,04	**4.053.200**	1,12	**4.863.840**	1,20	**5.836.608**	1,20	**7.003.929**	1,20
1210.29.07.02.01		2040	Pref Munic.11%-Fundo Previd	3.306.188	**1,391**	3.200.000	1,78	3.439.553	1,04	3.848.000	1,20	4.617.600	1,20	5.541.120	1,20	6.649.344	1,20
1210.29.07.02.02		2040	Fundo Munic.Saúde-11% Fundo Previd		-	226.000	0,57	-		-		-					
1210.29.07.02.03		2040	Câmara Munic.11%-Fundo Previd	148.156	**1,309**	170.000	1,21	160.259	1,08	193.800	1,14	232.560	1,20	279.072	1,20	334.886	1,20
1210.29.07.02.04		2040	Administrativo Fundo Previdenciário			10.000	1,00	-		11.400	1,14	13.680	1,20	16.416	1,20	19.699	1,20
1210.29.09.01.00			**Contribuições de Servidores Inativos**	**91.182**	**1,048**	**113.000**	1,41	**168.518**	1,85	**128.820**	1,14	**154.584**	1,20	**185.500**	1,20	**222.600**	1,20
1210.29.09.00.00		2040	Aposentados Pref-11% F.Previd	91.182	**1,048**	113.000	1,41	168.518	1,85	128.820	1,14	154.584	1,20	185.500	1,20	222.600	1,20
1210.29.11.00.00			**Contribuições de Pensionistas Civil**	**50.892**	**3,219**	**20.000**	1,00	**23.835**	0,47	**22.800**	1,14	**27.360**	1,20	**32.832**	1,20	**39.398**	1,20
1210.29.11.01.01		2040	PENSIONISTA 11%-Fundo Financeiro	50.892	**3,219**	20.000	1,00	23.835	0,47	22.800	1,14	27.360	1,20	32.832	1,20	39.398	1,20
1210.99.00.00.00			**Outras Contribuições Sociais**					**128.842**									
1210.99.01.00.00			Multas por Atraso RPPS Financeior					56.333									
1210.99.02.00.00			Multas por Atraso RPPS Previdênciário					72.509									
1300.00.00.00.00			**Receita Patrimonial**	**5.546.118**	**7,723**	**3.398.000**	0,72	**6.781.634**	1,22	**3.873.720**	1,14	**4.663.464**	1,20	**5.578.156**	1,20	**6.693.787**	1,20
1328.10.00.00.00			**Rendimentos RPPS**	**5.539.975**				**5.984.517**						**5.578.156**		**6.693.787**	
1328.10.01.00.00		2040	Rend.RPPS - Fundo Financ.	118.680	**2,603**	200.000	1,00	162.969	1,37	228.000	1,14	273.600	1,20	328.320	1,20	393.984	1,20
1328.10.02.00.00		2040	Rend RPPS - Fundo Previdenciário	5.066.930	**9,797**	3.000.000	0,68	5.352.815	1,06	3.420.000	1,14	4.104.000	1,20	4.924.800	1,20	5.909.760	1,20
1328.10.03.00.00		1551	Rend.RPPS Fundo Financeiro	248.639	**1,887**	198.000	1,65	357.208	1,44	225.720	1,14	270.864	1,20	325.036	1,20	390.043	1,20
1328.10.04.00.00		1001	Rend.RPPS Administrativo	105.726	**4,494**	-		111.524		-		-		-		-	
1328.30.00.00.00		**2040**	**Rend.RPPS Invest.RPPS Imobiliário**	**6.143**		-		**9.874**		-		-		-		-	
1328.30.01.00.00		2040	Rend.RPPS Invest.RPPS Administrativo	6.143		-		9.874				15.000		20.000		25.000	
1329.00.28.10.03		1001	Remuneração de Invest.Renda Fixa			-		-		-		-					
1360.00.00.00.00			**Receita da Cessão de Direitos**					**787.244**									
1361.02.00.00.00			Rec.Cesão Dir.Oper.da Folha de Pagamento					787.244									
1900.00.00.00.00			**Outras Receitas Correntes**	**1.167.894**	**0,469**	**1.400.000**	1,17	**547.659**	0,47	**1.596.000**	1,14	**1.915.200**	1,20	**2.298.240**	1,20	**2.757.888**	1,20
1922.10.01.00.00		1551	Compensação entre Regime Previdênciário	1.167.894	**0,469**	1.400.000	1,17	541.595	0,46	1.596.000	1,14	1.915.200	1,20	2.298.240	1,20	2.757.888	1,20
1922.99.03.00.00		2040	Restituições por Pgto Antecipado														
1922.99.99.01.00		1001	Outras Restituições			-		6.063		-		-		-		-	
1940.00.99.00.00		2040	Receitas Aportes p/Amort.Déficit Atuarial			-		-		-		-					
7000.00.00.00.00			**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁR**	**15.354.674**	**1,587**	**16.717.000**	1,54	**16.367.455**	1,07	**19.243.560**	1,15	**23.212.272**	1,21	**27.854.636**	1,20	**33.425.563**	1,20
7210.29.01.00.00			**Contr.Patronal Serv.Ativo Civil Op.In**	**2.421.136**	**1,066**	**2.576.000**	1,17	**2.380.821**	0,98	**2.680.560**	1,04	**3.216.672**	1,20	**3.859.916**	1,20	**4.631.899**	1,20
7210.29.01.01.01		2040	PREF.MUNIC.11% Fundo Financeira	2.421.136	**1,150**	2.300.000	1,35	2.380.821	0,98	2.622.000	1,14	3.146.400	1,20	3.775.680	1,20	4.530.816	1,20
7210.29.01.01.02		2040	FUNDO MUNIC.SAÚDE 11% F.Financ.		-	226.000	0,50	-		-		-					
7210.29.01.01.03		2040	CAMARA MUNIC. 11% Fundo Financ.		-	50.000	1	-		56.560	1	70.272	**1,20**	84.236	**1,20**	101.083	**1,20**
7210.29.01.02.00			**CONTRIB.PATRONAL-Fundo Previdenc**	**12.933.538**	**1,747**	**14.141.000**	1,63	**13.832.414**	1,07	**16.563.000**	1,17	**19.995.600**	1,21	**23.994.720**	1,20	**28.793.664**	1,20
7210.29.01.02.01		2040	PREF.MUNIC.14,85% Fundo Previden.	4.397.110	**1,612**	3.609.000	2,02	4.018.367	0,91	4.233.000	1,17	5.079.600	1,20	6.095.520	1,20	7.314.624	1,20
7210.29.01.02.02		2040	FUNDO MUNIC.SAÚDE-14,85% F.Prev		-	282.000	0,56	-		-		-					
7210.29.01.02.03		2040	CAMARA MUNIC. 14,85% Fundo Previd	196.198	**1,284**	230.000	1,28	245.268	1,25	300.000	1,30	360.000	1,20	432.000	1,20	518.400	1,20
7210.29.01.02.04		2040	Administrativo Fundo Previdenciário			20.000	1,00	-		30.000	1,50	36.000	1,20	43.200	1,20	51.840	1,20
7210.29.15.01.00		2040	Contr.Prev.em Regime de Parcel.de Débitos			-		-		-		-					
7210.29.13.02.00		40	Aportes para Cobertura do Déficit Atuari	8.340.231	**1,930**	10.000.000		9.568.779		12.000.000		14.520.000		17.424.000		20.908.800	
7210.99.00.00.00			**Outras Contr.Soc.Intraorçamentária**					**154.220**									
7210.99.01.00.00		40	Multas por atraso RPPS Financeiro					56.333									
7210.99.02.00.00		40	Multas por Atraso RPPS Previdênciário					97.887									
SOMA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				28.550.514	**1,552**	**28.189.000**	1,28	**30.378.433**	1,06	**32.036.000**	1,14	**38.578.200**	1,20	46.275.748	1,20	55.530.896	1,20
TOTAL GERAL				**222.560.759**	**1,118**	**279.877.265**	**13,90**	**244.595.661**		**304.959.705**	1,09	**341.148.753**	1,12	**367.772.101**	1,08	**409.849.249**	1,11

Fonte: Exercícios de 2014 e anteriores - Balanço da Administração Direta e Indireta

Memória de Cálculo da Receita Prevista:

* Receita Projetada para os exercícios de 2017 a 2019, conforme crescimento médio da receita executada dos excercicios de 2014 e 2015 e mais um aumento pela eficiência da fiscalização de tributos e a cobrança dos mesmos.
* Operação de Crédito - R$ 26.400.000,00

PROJETO DE LEI Nº. 4.473, DE 14 DE JUNHO DE 2016

ANEXO V
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 2017

Ficam programadas por órgão, os seguintes objetivos e principais metas:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVOS

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e exercer outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: CÂMARA MUNCIPAL**		
01	**FUNÇÃO: LEGISLATIVA**		
031	**SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA**		
0001	**PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**		
2.001	**Atividade: Atividades Legislativas**		
	Fonte de recurso 001	**R$ 1,00**	**11.245.946**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Outros Produtos	01
0002	Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município	Outros Produtos	01
0003	Deliberar sob a forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município, menos as leis aprovadas	Outros Produtos	01
0004	Apreciar e votar as contas municipais	Outros Produtos	01
0005	Promover a capacitação dos servidores do legislativo, através de cursos, treinamento, e/ou cursos de especialização na área de administração pública	Outros Produtos	01
0006	Divulgar na internet e no órgão oficial de divulgação do Município, as atividades do Legislativo	Outros Produtos	01
0007	Publicar os Relatórios de Gestão Fiscal	Outros Produtos	01
0008	Manter o prédio do Legislativo	Outros Produtos	
0009	Adquirir novos veículos para Legislativo	Veículos	01
0010	Equipar os gabinetes dos vereadores e demais instalações do Legislativo, de mobiliários e equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0011	Realizar concurso público	Outros Produtos	01
0012	Revisar a remuneração anual dos servidores e subsídios, na forma do disposto no art. 37, X da Constituição Federal	Servidores Atendidos	01
0013	Adequar ou reformular o Plano de Cargos e Salários do servidores do Legislativo, com a criação de novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes	Servidores Atendidos	01
0014	Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Outros Produtos	01
0015	Assessorar técnica e juridicamente as atividades de sua competência nas áreas: legislativa, administrativa, financeira, orçamentária, entre outras	Outros Produtos	01
0016	Conceder promoção, progressão funcional e incorporações aos funcionários do Legislativo, na forma da lei	Servidores Atendidos	01
0017	Publicidade na radiodifusão, com transmissão de sessões plenárias e audiências públicas, divulgação de mensagens alusivas a eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens a personalidades, observando os princípios constitucionais, conforme parágrafo 1° art. 37 da Constituição Federal	Outros Produtos	01
0018	Modernizar o sistema de informática do Legislativo, adquirindo equipamentos e interligando os gabinetes dos vereadores com e-mails.	Outros Produtos	01

0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.001	**Projeto: Ampliação e reformar o Prédio da Câmara Municipal de Arapongas**		
	Fonte de recurso 001	**R$ 1,00**	**665.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Construída/ Ampliada	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**11.910.946**

ORGÃO: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETIVOS

Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programadas; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, Secretários e demais setores da administração e representar o Município em assuntos de ordem jurídica, através da emissão de pareceres e informações; promover a divulgação de atos oficiais; realizar a cobertura jornalística e promover a divulgação de eventos promovidos pelas Secretarias municipais; implementar ações com vistas promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; e apoiar e ou executar ações conjuntas de interesse comum com órgãos estaduais e federais

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.002	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**2.663.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do gabinete	Outros Produtos	01
0002	Proceder estudos visando a reestruturação dos órgãos da administração municipal, adequando tanto a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população	Outros Produtos	01
0003	Firmar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com órgãos ou instituições privadas, estaduais e federais, para atender as necessidades e os interesses do Município	Outros Produtos	01
0004	Ampliar o sistema de processamento de dados	Outros Produtos	01
0005	Promover a assistência jurídica à população socialmente carente	Pessoas Atendidas	01
0006	Coordenar a ação administrativa	Outros Produtos	01
0007	Acompanhar os programas e políticas governamentais e no relacionamento com os agentes externos	Outros Produtos	01
0008	Incentivar e promover o desenvolvimento programado do Municípios	Outros Produtos	01
0009	Manter a Coordenadoria de Controle Interno	Outros Produtos	01
0010	Observar e determinar o cumprimento das normas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Outros Produtos	01
0011	Acompanhar as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias	Outros Produtos	01
0012	Elaborar projetos de lei e decretos	Outros Produtos	01
0013	Emitir Carteira de Identidade e Carteiras de Trabalho	Pessoas Atendidas	01
0014	Registro de apresentação militar	Pessoas Atendidas	01
0015	Adquirir veículo	Veículos	01
0016	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
131	**SUBFUNÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.003	**Atividade: Divulgação de Atos e Fatos Administrativos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**300.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Divulgar atos e fatos administrativos	Outros Produtos	01
0002	Atualizar e manter arquivo com matérias e notícias de interesse da municipalidade	Outros Produtos	01
0003	Redigir notas e matérias inerentes às diferentes secretarias, departamentos e divisões da Prefeitura	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**2.963.000**

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS

Executar atividades de natureza administrativa, dotando os setores técnicos e administrativos de materiais e de serviços de maneira viabilizar a plena execução do programa de trabalho estabelecido e de responsabilidade da administração municipal; implementar ações destinadas a modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; implementar políticas à administração dos recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas; implementar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.008	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**17.545.000**
	Fonte de recurso 510	**R$ 1,00**	**1.172.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Revisar a remuneração anual dos servidores públicos e subsídios, na forma do disposto do art. 37, X, da Constituição Federal	Servidores Atendidos	01
0003	Adequar as Secretarias, Departamentos ou Órgãos Municipais para melhoria dos trabalhos e otimização do serviço público	Outros Produtos	01
0004	Adequar, reformular o Plano de Cargos e Salários (criar novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes, adequação de vencimentos e outros)	Servidores Atendidos	01
0005	Realizar o Cálculo Atuarial Anual – FAPEN	Outros Produtos	01
0006	Realizar concurso público ou teste seletivo	Outros Produtos	01
0007	Contratar em regime temporário para atender as necessidades excepcionais de interesse público	Outros Produtos	01
0008	Conceder promoção, progressão funcional e incorporações ao funcionalismo, na forma da lei	Servidores Atendidos	01
0009	Reequipar e modernizar a administração da Prefeitura, visando a modernização dos serviços	Outros Produtos	01
0010	Aprimorar e racionalizar os serviços administrativos	Outros Produtos	01
0011	Promover modificações no Regime Jurídico Único	Outros Produtos	01
0012	Operacionalizar a compensação previdenciária entre os diferentes sistemas	Outros Produtos	01
0013	Desenvolver ações visando o levantamento e atualização dos bens patrimoniais, bem como das alienações dos bens consideráveis inservíveis	Outros Produtos	01
0014	Dotar a secretaria de equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público	Outros Produtos	01
0015	Capacitar os servidores municipais	Outros Produtos	01
0016	Implantar o sistema de informações compartilhado	Outros Produtos	01
0017	Implantar *internet* gratuita à população	Outros Produtos	01
0018	Melhorar, modernizar e reequipar os próprios públicos	Outros Produtos	01
0019	Custear o salário família dos servidores municipais	Outros Produtos	01
0020	Contribuir para o regime próprio de previdência e para o INSS	Outros Produtos	01
0021	Implantar o Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV	Outros Produtos	01
0022	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0023	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0024	Adquirir veículos	Veículos	01
0025	Adequar ou reformular o Plano de Cargos e Salários do servidores	Outros Produtos	01
19	**FUNÇÃO: Ciência e Tecnologia**		
126	**SUBFUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		
0036	**PROGRAMA: INCLUSÃO DIGITAL – INFRAESTRUTURA PARA CIDADE DIGITAL**		
1.002	**Projeto: Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		

0001	Implantação e Infraestrutura para a Cidade Digital	Outros Produtos	01
1.003	**Projeto: Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**85.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar e Infraestrutura para a Cidade Digital	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNIC.PROT. DEFESA CONS.FUNCON**		
14	**FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA**		
422	**SUBFUNÇÃO: DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS**		
0005	**PROGRAMA: ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA DO CONSUMIDOR**		
2.009	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**		
	Fonte de recurso 078	**R$ 1,00**	**271.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Defender e auxiliar os consumidores	Pessoas Atendidas	01
0002	Manter os serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON	Apoio Administrativo	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**19.093.500**

ORGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETIVOS

Promover a administração financeira dos recursos públicos municipais; executar os serviços e a escrituração contábil dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; promover os controles orçamentário, financeiro e patrimonial; elaborar prestações de contas de convênios, dos recursos de transferências e a prestação de contas anual do Município; elaborar e divulgar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal; coordenar a coleta de dados e realizar audiências públicas; e subsidiar com dados orçamentários e financeiros os conselhos municipais.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRAVO**		
2.010	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**16.770.000**
	Fonte de recurso 504	**R$ 1,00**	**4.000**
	Fonte de recurso 510	**R$ 1,00**	**4.130.000**
	Fonte de recurso 512	**R$ 1,00**	**4.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da Secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, e aplicação das isenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal	Outros Produtos	01
0003	Eliminar a concorrência desleal dos contribuintes que não pagam	Outros Produtos	01
0004	Promover a educação fiscal permanente	Outros Produtos	01
0005	Reduzir a necessidade da fiscalização repressiva punitiva	Outros Produtos	01
0006	Melhorar o atendimento ao cidadão com ambiente adequado e personalizado	Outros Produtos	01
0007	Usar a tecnologia e equipamentos de informática em benefício do contribuinte	Outros Produtos	01
0008	Estruturar o recadastramento imobiliário e mobiliário do município, visando à atualização das informações cadastrais, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e outros	Outros Produtos	01
0009	Zelar pela transparência do gasto público, retratando os benefícios econômicos e sociais, reforçando a parceria entre a administração pública e a sociedade	Outros Produtos	01
0010	Alocar recursos orçamentários, bem como disponibilizar recursos financeiros para pagamento de Precatórios e Ações Trabalhistas	Outros Produtos	01
0011	Realizar audiências públicas	Outros Produtos	07
0012	Controle e registro de prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias	Outros Produtos	01
0013	Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras	Outros Produtos	01
0014	Coordenar o planejamento municipal	Outros Produtos	01
0015	Revisar Código Tributário Municipal	Outros Produtos	01
0016	Revisar e atualizar taxas dos serviços prestados pela municipalidade	Outros Produtos	01
0017	Reavaliar a PGV - Planta Básica de Valores do Município	Outros Produtos	01
0018	Atualizar a Base Cartográfica	Outros Produtos	01
0019	Implementar o geoprocessamento com o fornecimento de imagem de satélite de alta resolução	Outros Produtos	01
0020	Atualizar cadastros dos contribuintes	Outros Produtos	01
0021	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Outros Produtos	01
0022	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0023	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0024	Adquirir veículos	Veículos	01
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
123	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
0006	**PROGRAMA: CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL DE**		

	EMPRESA		
1.004	**Projeto: Aumento de Capital da Companhia de Economia Mista de Arapongas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**5.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Aumento de capital da companhia de economia mista	Empresa	01
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
841	**SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.003	**Atividade: Parcelamento da Dívida do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o INSS	Outros Produtos	01
0.004	**Atividade: Parcelamento da Dívida do Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP	Outros Produtos	01
843	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.005	**Atividade: Encargos da Dívida Fundada Interna**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**3.400.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do PrAM, PEDU, IPPASA, Paraná Urbano, PMAT, outros parcelamentos	Outros Produtos	01
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENGARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.006	**Atividade: Contribuição para formação do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**2.500.000**
	Fonte de recurso 504	**R$ 1,00**	**6.000**
	Fonte de recurso 512	**R$ 1,00**	**6.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Contribuir para a formação do PASEP	Outros Produtos	01
0.007	**Atividade: Devolução de Convênios e Restituições**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**240.000**
	Fonte de recurso 507	**R$ 1,00**	**15.000**
	Fonte de recurso 509	**R$ 1,00**	**15.000**
0001	Devolver e Restituir convênios, programas e outros tributos.	Outros Produtos	01
99	**FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
999	**SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
9999	**PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
0.008	**Atividade: Reserva de Contingência**		
	Fonte de recurso 999	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prever a Reserva de Contingência	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**28.225.000**

ORGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

OBJETIVOS

A coordenação e controle da Guarda Municipal; a elaboração de programas de vigilância, prevenção de incêndios, manutenção e conservação dos próprios públicos; vigilância do patrimônio, logradouros e próprios municipais e outros, através da ronda, a fim de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança;planejamento, o projeto e a implantação de sinalização nas vias regulamentando a circulação, o estacionamento, as conversões e os retornos permitidos e proibidos, bem como a implantação de canalizações de trânsito, rotatórias, semáforos e separadores de pista.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**		
06	**FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0029	**PROGRAMA: Segurança Pública**		
2.011	**Atividades: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**12.886.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Apoiar e dar suporte à atuação do Conselho Municipal de Trânsito e Segurança Pública	Outros Produtos	01
0003	Implementar a Guarda Municipal	Outros Produtos	01
0004	Manter o Grupamento de Agentes Municipais de Trânsito	Apoio Administrativo	01
0005	Promover cursos para formação de novos guardas municipais	Outros Produtos	01
0005	Adquirir armamento e munição	Outros Produtos	01
0006	Viabilizar participação dos guardas municipais em cursos de EAD, simpósios, conferências e estágios profissionalizantes	Outros Produtos	01
0007	Realizar curso com estágio de treinamento dos guardas municipais para adquirir porte de arma	Outros Produtos	01
0008	Instalação e viabilização do CICSP (Centro Integrado de Operação de Segurança Pública) unindo em uma única central, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Guarda Municipal e Defesa Civil	Outros Produtos	01
0009	Desenvolver e articular projetos do sistema PRONASCI, como exemplo: Mulheres da Paz, Bolsa Formação e Outros	Outros Produtos	01
0010	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0011	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0012	Adquirir veículo	Veículos	01
0013	Adquirir viaturas oficiais	Outros Produtos	01
0014	Implementar e manter o Departamento Antidrogas – D.A.D.	Outros Produtos	01
0015	Adquirir e manter os animais (cães)	Outros Produtos	04
0016	Implementar grupamento de Agentes Municipais de Trânsito	Outros Produtos	01
0017	Contribuir para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, através de Contrato de Rateio da Quota Parte do Município	Outros Produtos	01
0018	Apoiar o Programa Municipal Antidrogas - PROMAD	Outros Produtos	01
0019	Manter e conservar a sinalização viária, visando melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres	Outros Produtos	01
0020	Criar Escola de Trânsito p/ Educação de toda rede municipal de ensino (Lei 3.779 de junho de 2010)	Outros Produtos	01
0021	Manter e Apoiar o Conselho Municipal sobre Drogas	Outros Produtos	01
181	**SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO**		
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.009	**Atividade: Contribuir ao Conselho Comunitário de Segurança e Bem Estar Social**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**5.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Apoiar as ações de segurança pública	Outros Produtos	01
0029	**PROGRAMA: Segurança Pública**		
1.005	**Projeto: Construção da Sede (QG) da Guarda Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		

0001	Construir da Sede (QG) da Guarda Municipal	Edificação Construída	01
1.006	**Projeto: Ampliação e Manutenção do Projeto Vigia 24 Horas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e manter o projeto vigia 24 horas, com um sistema de monitoramento de segurança, através de câmeras nos pontos onde têm maior incidência de assaltos e roubos, inibindo e reduzindo a criminalidade	Outros Produtos	01
0002	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**		
06	**FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA**		
181	**SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO**		
0029	**PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA**		
2.012	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Trânsito**		
	Fonte de recurso 509	**R$ 1,00**	**1.108.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Fundo M. Trânsito	Apoio Administrativo	01
0002	Reestruturar o sistema viário municipal	Outros Produtos	01
0003	Instalar placas indicativas de sinalização de trânsito nas ruas e avenidas, como também nas estradas vicinais do Município, seguindo padronização visual em destaque	Outros Produtos	01
0007	Reestruturar o sistema semafórico e instalar novos equipamentos de acordo com a demanda de fluxo veicular do Município	Outros Produtos	01
0004	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0005	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0006	Adquirir veículos	Veículos	01
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
451	**SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA**		
0026	**PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL**		
1.007	**Projeto: Reestruturação do Transito e do Sistema Viário Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
0001	Implementar a sinalização viária	Outros Produtos	01
	Soma	**R$ 1,00**	**14.169.000**

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnica social no que tange ao munícipe em situação de risco e de vulnerabilidade.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
0007	**PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**		
1.008	**Projeto: Construção e Implantação de Centros Comunitários e de Geração de Renda**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir, reformar, implantar e equipar os centros comunitários e de geração de renda	Obra Construída/ Ampliada	01
6.001	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**6.561.800**
	Fonte de recurso 770	**R$ 1,00**	**125.280**
	Fonte de recurso 806	**R$ 1,00**	**129.600**
	Fonte de recurso 826	**R$ 1,00**	**115.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo	01
0002	Reestruturar e manter o serviço de atendimento prestado a população em situação de rua (abordagem de rua), englobado na Proteção Social Especial de Média Complexidade, prestado no Centro de Referência Especializada para Pop em situação de Rua (Centro POP)	Outros Produtos	01
0003	Fortalecer e ampliar os serviços de qualificação profissional, priorizando-se a geração de renda	Outros Produtos	01
0004	Manter e fortalecer os serviços prestados no atendimento ao benefício de prestação continuada, através do Plano de Inserção e Acompanhamento de Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada nos Serviços de Proteção Básica	Outros Produtos	01
0005	Implantar o sistema de monitoramento e avaliação da política municipal de assistência social, garantindo a melhoria contínua das ações desenvolvidas pelo órgão gestor e da rede sócio assistencial	Outros Produtos	01
0006	Manter a concessão de benefícios eventuais, garantidos em lei específica, buscando o acesso aos direitos preconizados na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Política Nacional da Assistência Social (PNAS/2004)	Outros Produtos	01
0007	Elaborar e implantar o Programa Municipal de Transferência de Renda	Outros Produtos	01
0008	Promover ações de capacitação voltadas para a rede sócio assistencial existente no município, buscando seu reordenamento nos moldes do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	Outros Produtos	01
0009	Desenvolver serviços, programas e projetos na área de Habitação de Interesse Social em parceria com os mais diversos órgãos da administração pública	Outros Produtos	01
0010	Desenvolver e implantar o Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOB-RH/SUAS	Outros Produtos	01
0011	Implantar o atendimento à população em situação de rua, prestado em sistema de casa de passagem, inserido na perspectiva de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Pessoas Atendidas	01
0012	Manter os serviços, programas e projetos ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, buscando a ampliação destes conforme a demanda apresentada	Outros Produtos	01
0013	Ampliar o quadro técnico dos serviços, programas e projetos da	Outros Produtos	01

	secretaria		
0014	Favorecer a implantação de projetos sociais nos bairros em parcerias com outras áreas, inclusive com instituições privadas	Outros Produtos	01
0015	Dotar a Secretaria com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Apoio Administrativo	01
0016	Apoiar o Conselho Municipal de Assistência	Outros Produtos	01
0017	Manter CRAS Itinerante para atender Zona Rural do Município e Distrito de Aricanduva.	Outros Produtos	01
0018	Implantar sistema que vise a interlocução da rede via sistema informatizado	Outros Produtos	01
0019	Implementar eventos técnicos, temáticos e comemorativos, buscando a valorização do grupo de trabalho.	Outros Produtos	02
0020	Adquirir veículos para atender programas, projetos e serviços da SEMAS	Veículos	01
0021	Implantar e manter academia ao Ar Livre nos bairros	Outros Produtos	02
0022	Capacitar equipes da SEMAS (CRAS, CREAS, Serviços Tipificados, CCI's, Casa Lar)	Outros Produtos	01
0023	Manter as ações sócio assistenciais dirigidas a criança e adolescente	Outros Produtos	01
0024	Promover ações eficazes de política pública de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes	Outros Produtos	01
0025	Acompanhar as famílias de programas habitacionais nas fases pré e após contratual/PTTS	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
242	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**		
0034	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL**		
6.002	**Atividade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e Famílias**		
	Fonte de recurso 767	**R$ 1,00**	**90.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos financeiros para a operacionalização das ações englobadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade	Outros Produtos	01
0002	Manter os serviços de proteção social especial de média complexidade para pessoas idosas, com deficiência (com algum grau de dependência) referenciadas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na modalidade centro dia.	Outros Produtos	01
243	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**		
5.001	**Atividade: Reforma em Próprios Públicos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Reformar e ampliar próprios públicos	Obra Construída/ Ampliada	01
0002	Reformar, Ampliar e Reestruturar Casa Lar Criança Feliz para atendimento à crianças com deficiência	Obra Construída/ Ampliada	01
0034	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL**		
1.009	**Projeto: Construção da Sede do Conselho Tutelar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir a Sede do Conselho Tutelar	Edificação Construída	01
2.071	**Atividade: Serviço de Atendimento para Pessoa em Situação de Rua**		
	Fonte de recurso 825	**R$ 1,00**	**79.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços de Atendimento para pessoa em Situação de Rua	Outros Produtos	01
6.003	**Atividade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI**		
	Fonte de recurso 770	**R$ 1,00**	**84.020**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e aprimorar o serviço de enfrentamento à violência, ao abuso		

	e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, ofertado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	Outros Produtos	01
0002	Manter e fortalecer o atendimento às medidas sócio educativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), aplicados ao adolescente autor de ato infracional, conforme preconizado no Estatuto da Criança e ao Adolescente (ECA)	Outros Produtos	01
0003	Implantar e fortalecer o Programa Família Acolhedora	Outros Produtos	01
0004	Ampliar a oferta de serviços, programas e projetos voltados à criança e ao adolescente em situação de risco	Outros Produtos	01
0005	Manter o serviço de proteção social especial de média complexidade de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), com um ou mais membros em situação de ameaça ou violação de direitos, referenciados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).	Outros Produtos	01
0006	Manter o serviço de proteção social especial de média complexidade a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, em meio aberto, de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC)	Outros Produtos	01
0007	Contratar quadro técnico para CREAS	Outros Produtos	01
6.004	**Atividade: Serviço de Acolhimento Institucional**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**92.000**
	Fonte de recurso 765	**R$ 1,00**	**41.300**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as ações do programa	Apoio Administrativo	01
0002	Equipar o Serviço de Acolhimento Institucional	Outros Produtos	01
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA**		
0007	**PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**		
1.010	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Programas, Serviços e Projetos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**250.000**
0001	Ampliar e Reformar CRAS Del Condor	Obra Construída/ Ampliada	01
0002	Ampliar e Reformar CRAS CSU, seguindo padrão Normas ABNT – de acessibilidade	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	Construir, Reformar e Implantar CRAS Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
0004	Contratar quadro técnico e funcional para os CRAS	Obra Construída/ Ampliada	01
0005	Reformar sede do PROER – Programa Educacional Rural	Outros Produtos	01
0006	Implantar Serviço de Inclusão Digital para pessoa com deficiência, através de equipamentos adaptados	Outros Produtos	01
6.005	**Atividade: Manutenção dos Serviços dos Conselhos Vinculados a Assistência Social**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**12.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social	Outros Produtos	01
0002	Realizar Conferências Municipais	Outros Produtos	04
0008	**PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA**		
6.006	**Atividade: Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**250.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial do Município e cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	Outros Produtos	08
0022	**PROGRAMA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS**		
2.072	**Atividade Mobilização para Habitação**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
0001	Implementar Políticas Habitacionais		01

0033	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
2.013	**Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**233.000**
	Fonte de recurso 806	**R$ 1,00**	**130.900**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de proteção social básica e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Outros Produtos	01
2.014	**Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**500.000**
	Fonte de recurso 826	**R$ 1,00**	**252.000**
0001	Manter o serviço de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos com finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o serviço de proteção e atendimento integral à família – (PAIF).	Outros Produtos	01
0002	Implantar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos	Outros Produtos	01
0003	Equipar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	Outros Produtos	01
2.015	**Atividade: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio p/Pessoas com Deficiência e Idosos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**99.000**
	Fonte de recurso 807	**R$ 1,00**	**20.500**
0001	Manter o serviço de proteção social no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, que visam a garantias dos direitos e inclusão social para pessoas referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Outros Produtos	01
2.016	**Atividade: Manutenção do BPC na Escola – Questionário a ser Aplicado**		
	Fonte de recurso 762	**R$ 1,00**	**3.300**
0001	Aplicar questionário com o fim de identificar, entre os beneficiários do BPC até 18 anos, aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola	Outros Produtos	01
0002	Identificar as principais barreiras para o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC	Outros Produtos	01
0003	Desenvolver estudos e estratégias para superação dessas barreiras	Outros Produtos	01
0004	Manter o acompanhamento sistemático das ações e programas dos entes federados que aderirem ao programa	Outros Produtos	01
0035	**PROGRAMA: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PBF - IGD**		
2.017	**Atividade: Índice de Gestão Descentralizada do PBF - IGD**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**33.000**
	Fonte de recurso 771	**R$ 1,00**	**205.473**
	Fonte de recurso 818	**R$ 1,00**	**26.950**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e fortalecer a operacionalização das ações da base de dados do governo federal – cadastro único, buscando a inclusão do maior número de famílias que se enquadram nos critérios do programa	Outros Produtos	01
0002	Manter e fortalecer a operacionalização das ações do programa federal de transferência de renda "bolsa família", de forma que possibilite a busca de autonomia das famílias inclusas, bem como o acesso de novas famílias que se enquadram dentro dos critérios do programa, em parceria com as áreas de educação e saúde	Outros Produtos	01
0003	Receber incentivos financeiros referente a Gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	Outros Produtos	01
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.010	**Atividade: Restituição e Devolução de Convênios**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir/devolver saldos de convênios e outros	Outros Produtos	01

03	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**		
242	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**		
0008	**PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA**		
2.018	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal às Pessoas Portadoras de Deficiência**		
	Fonte de recurso 081	**R$ 1,00**	**13.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do F.M. às Pessoas Portadoras de Deficiência	Apoio Administrativo	01
0002	Apoiar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, com suporte técnico e apoio administrativo, bem como suprir as necessidades de recursos materiais, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa com deficiência	Outros Produtos	01
04	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
243	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
0008	**PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA**		
6.007	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**		
	Fonte de recurso 880	**R$ 1,00**	**144.000**
0001	Investir em programas destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente, e também, para aplicação dos recursos captados provenientes dos incentivos fiscais, conforme deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapongas	Outros Produtos	01
6.008	**Atividade: Manutenção dos Programas "Crescer em Família" e "Aprimoramento do Acolhimento Interno"**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**16.000**
	Fonte de recurso 774	**R$ 1,00**	**160.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo, bem como suprir as necessidades de recursos materiais, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais inerentes à criança e ao adolescente	Outros Produtos	01
0002	Manter as ações do programa	Apoio Administrativo	01
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.015	**Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/Programas**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir/devolver saldos de convênios e outros	Outros Produtos	01
05	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**		
14	**FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA**		
241	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.011	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centro de Convivência do Idoso**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
0001	Construir, ampliar e reformar de Centro Convivência ao Idoso	Obras Construída/ Ampliada	01
0002	Readequar e Implantar C.C.I.	Outros Produtos	
0003	Implantar e ampliar piscinas térmicas para os CCIs	Obras Construída/ Ampliada	01
0004	Construir e Implantar Serviço de Centro Dia para Idoso	Obras Construída/ Ampliada	01
0005	Contratar quadro técnico para serviço Centro Dia	Outros Produtos	01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.019	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal da**		

	Pessoa Idosa - FMPI		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**40.000**
	Fonte de recurso 083	**R$ 1,00**	**11.050**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter a atividade de hidroterapia ofertada na piscina térmica instalada no Centro de Convivência do Idoso "Tia Sú"	Outros Produtos	01
0002	Ampliar a oferta de serviços, programas e projetos voltados a terceira idade, buscando a melhoria da qualidade de vida	Outros Produtos	01
0003	Proporcionar ações de convivência e sociabilidade, além do condicionamento físico, com a implantação de academias da terceira idade (ATIS) nos centros de convivência do idoso	Outros Produtos	01
0004	Contratar quadro técnico e funcional para os centros de convivência do idoso	Outros Produtos	01
0005	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Outros Produtos	
0006	Equipar os centros de convivência do idoso	Outros Produtos	01
0007	Equipar Serviço de Centro Dia	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**9.920.173**

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

OBJETIVOS

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnica social no que tange ao munícipe em situação de risco e de vulnerabilidade.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DESEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
306	**SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRICCÃO**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.058	**Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.082.500**
0001	Manter a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Apoio Administrativo	01
0030	**PROGRAMA: PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA DIRETA**		
2.059	**Atividade: Pleitear Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Buscar editais e Apoiar os agricultores familiares por meio da compra de seus produtores e realizar a distribuições às entidades beneficiárias do programa	Outros Produtos	01
0032	**PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**		
2.060	**Atividade: Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**650.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar e implementar um conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso alimentar para a população promovendo a nutrição e a saúde	Outros Produtos	01
0002	Manter e ampliar o atendimento prestado pelo Centro de Referência Nutricional de Arapongas (CERENA), proporcionando o acesso à complementação alimentar com pão e bebida derivada da soja	Outros Produtos	01
0003	Conceder e manter benefício eventual – cesta básica de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade social.	Outros Produtos	01
0004	Implantar e Manter cursos de geração de renda voltados a área de panificação, confeitaria e gastronomia em geral	Outros Produtos	01
0005	Manter acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Criança e Programa Bolsa Família.	Outros Produtos	01
0006	Manter hortas comunitárias que visam a melhoria do atendimento as crianças e adolescentes atendidos pelos serviços de convivência e fortalecimento de vinculos de 06 à 15 anos e das condições de vida de grupos sociais em situação de insegurança alimentar	Outros Produtos	01
0007	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor da SESAN	Outros Produtos	01
0008	Desenvolver serviços, programas e projetos na área de Segurança Alimentar em parceria com os mais diversos órgãos da administração pública	Outros Produtos	01
0009	Ampliar o quadro técnico dos serviços, programas e projetos da secretaria	Outros Produtos	01
0010	Dotar a Secretaria com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Apoio Administrativo	01
0011	Manter o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Outros Produtos	01
0012	Manter o fornecimento de Complemento Alimentar	Outros Produtos	01
0013	Conceder e manter benefício eventual - cesta básica de alimentos para família em situação de vulnerabilidade	Outros Produtos	01
0014	Organizar e manter Festival Gastronômico com intuito de fomentar a área gastronômica do município	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**1.782.500**

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVOS

Operacionalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município, respeitando seus princípios e diretrizes e de acordo com a realidade local, propiciando sua reorganização por meio do fortalecimento da atenção básica à saúde mediante a priorização da estratégia da saúde da família, bem como executando programas que priorizem os seguintes eixos: saúde da criança, com ênfase na redução da mortalidade infantil; saúde da mulher, com ênfase na redução da mortalidade materna e na prevenção do câncer de colo de útero e de mama; saúde bucal; saúde mental; saúde do trabalhador; saúde do idoso, com ênfase no controle da hipertensão arterial e do diabetes mellitus; saúde da pessoa portadora de deficiência; vigilância em saúde e prevenção das doenças ambientais, emergente e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS e influenza; assistência farmacêutica; práticas integrativas e complementares na atenção à saúde; educação continuada, permanente e pesquisa; promoção da saúde e organização da atenção secundária para os municípios.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.012	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**120.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	02
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.020	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**9.851.236**
	Fonte de recurso 303	**R$ 1,00**	**27.505.288**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Dotar a secretaria de viaturas equipadas destinadas ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica	Outros Produtos	01
0003	Oferecer Assistência Médica e Odontológica de Emergência à população de bairros densamente povoados na periferia da cidade e na zona rural	Outros Produtos	01
0004	Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos cirúrgicos e de enfermagem	Outros Produtos	01
0005	Adquirir mobiliário necessário às instalações de novas unidades com objetivo de racionalizar os serviços	Outros Produtos	01
0006	Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto na rede pública, quanto na rede privada prestadora dos serviços contratados, visando maior agilidade no sistema	Outros Produtos	01
0007	Manter de forma integrada com a promoção social, programas de atendimentos especializados para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade, proporcionando-lhes condições de trabalho e subsistência	Outros Produtos	01
0008	Promover cursos de capacitação e formação técnica na área de saúde	Outros Produtos	01
0009	Manter o Programa de Planejamento Familiar	Outros Produtos	01
0010	Adquirir e equipar a Unidade Móvel	Outros Produtos	01
0011	Manter o equipamento móvel odontológico em funcionamento	Outros Produtos	01
0012	Manter o Programa de Atendimento a Saúde da Mulher, dando atenção especial a todas as faixas etárias e mais especificamente as gestantes	Outros Produtos	01
0013	Implantar e manter o Programa de atendimento à saúde do homem, dando atenção especial a todas as faixas etárias	Outros Produtos	01
0014	Manter o programa de bochecho de flúor nas escolas municipais e nos centros educacionais infantis	Outros Produtos	01
0015	Manter o pronto socorro integrado com a prestação de atendimento com alto índice de resolutividade	Outros Produtos	01
0016	Manter programas que viabilizem o transporte de pessoas que fazem tratamento fora do domicílio disponibilizando veículos ou passagens	Outros Produtos	01
0017	Implantar programa de atendimento a casos especiais com		

	medicamentos e materiais que não fazem parte da lista básica do Ministério da Saúde	Outros Produtos	01
0018	Implantar o serviço público de prevenção e tratamento do Câncer	Outros Produtos	01
0019	Criar o programa "De Bem com o Corpo", para o trabalho de prevenção fisioterápico nos locais de trabalho	Outros Produtos	01
0020	Ampliar o atendimento da Clínica do Bebê	Outros Produtos	01
0021	Implantar e manter a UTI neo natal	Outros Produtos	01
0022	Manter o projeto "Orelhinha" de prevenção e tratamento à surdez	Outros Produtos	01
0023	Manter o projeto de gerenciamento dos resíduos hospitalares em associação a Secretaria do Meio Ambiente	Outros Produtos	01
0024	Manter e auxiliar o Conselho Municipal de Saúde	Outros Produtos	01
0025	Adquirir kit's *antidoping* para distribuição	Outros Produtos	01
0026	Manter os serviços do Pronto Atendimento 24 horas	Outros Produtos	01
0027	Contribuir para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região - CISVIR, através de Contrato de Rateio e Serviços Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	Outros Produtos	01
2.066	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Conselho Municipal de Saúde**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**18.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Conselho Municipal de Saúde	Outros Produtos	01
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.011	**Atividade: Subvenção a Entidades na Área da Saúde**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**2.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Outros Produtos	01
303	**SUBFUNÇÃO: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO**		
0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E AOLESCÊNCIA**		
6.009	**Atividades: Ações e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Criança e Adolescente**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**28.000**
	Principais serviços e ou produtos		
	Inclusão e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Crianças e Adolescentes	Outros Produtos	01
306	**SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**		
6.010	**Atividades: Ações e Acompanhamento da Saúde Dirigidas a Criança e Adolescente**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**90.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Inclusão e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Crianças e Adolescentes	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
0009	**PROGRAMA: PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB**		
2.021	**Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica - PAB**		
	Fonte de recurso 495	**R$ 1,00**	**11.060.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Assistir e atender a saúde	Outros Produtos	01
0012	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.022	**Atividade: Atividades do Programa de Incentivo Estadual - PSF**		
	Fonte de recurso 326	**R$ 1,00**	**350.500**
0001	Manter as atividades do Programa de Incentivo Estadual - PSF	Outros Produtos	01
2.023	**Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Estadual**		
	Fonte de recurso 322	**R$ 1,00**	**900.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01

2.024	**Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas - C.E.O.**		
	Fonte de recurso 496	**R$ 1,00**	**818.500**
	Principais serviços e ou produtos		
001	Ampliar o atendimento no centro de especialidades odontológicas	Outros Produtos	01
2.025	**Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Federal**		
	Fonte de recurso 496	**R$ 1,00**	**1.647.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
302	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALARA E AMBULATORIAL**		
0011	**PROGRAMA: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**		
2.026	**Atividade: Promoção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais - SUS**		
	Fonte de recurso 311	**R$ 1,00**	**1.200.500**
0001	Prover os Serviços Médicos e Ambulatoriais – SUS	Outros Produtos	01
0012	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.069	**Atividade: Atividades do Programa Centro de Atenção Psicossocial CAPS**		
	Fonte de recurso 499	**R$ 1,00**	**1.201.000**
0001	Manter as atividades do Programa Centro de Atenção Piscossocial CAPS	Outros Produtos	01
303	**SUBFUNÇÃO: SUPORTE PROFILÁTICOS E TERAPEUTICO**		
0012	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.027	**Atividade: Atividades do Programa DSTS/AIDS**		
	Fonte de recurso 497	**R$ 1,00**	**75.600**
0001	Manter as Atividades do Programa DSTS/AIDS	Outros Produtos	01
304	**SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA SANITÁRIA**		
2.028	**Atividade: Atividades do Programa MAC/VS/FNS/MS**		
	Fonte de recurso 497	**R$ 1,00**	**67.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
2.070	**Atividade: Atividades do Programa VigiaSUS**		
	Fonte de recurso 341	**R$ 1,00**	**162.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as atividades do Programa VigiaSUS	Outros Produtos	01
305	**SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**		
0010	**PROGRAMA: PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE**		
2.029	**Atividade: Atividades do Programa de Combate a Dengue**		
	Fonte de recurso 497	**R$ 1,00**	**1.188.600**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Programa de Combate a Dengue	Outros Produtos	01
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.012	**Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/Programas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**5.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir e Devolução de Convênio/Programas	Outros Produtos	01
03	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
304	**SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA SANITÁRIA**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.030	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Especial da Vigilância Sanitária**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**704.700**
	Principais serviços e ou produtos		

0001	Manter os serviços da vigilância sanitária	Apoio Administrativo	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**58.993.424**

ORGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETIVOS

Dotar a Rede Municipal de Educação, Cultura e Esportes de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade do ensino através de programas, projetos, atividades e ações; Construir, ampliar e reformar Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Ensino Fundamental; Construir quadras poli esportivas em escolas; Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através de transporte escolar; Manter e aprimorar o Programa Municipal de Alimentação Escolar; Manter programas de atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais; Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos; Promover a capacitação profissional de professores e demais servidores de apoio no Ensino Fundamental; Desenvolver ações para valorização do magistério; Ampliar, gradativamente, o Programa de Educação Integral e Ampliar o Programa de Informática Educacional. Promover atividades desportivas nas escolas; Aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de convênios com órgãos federais e estaduais; Desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0013	**PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
2.031	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.450.000**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**50.000**
	Fonte de recurso 110	**R$ 1,00**	**700.250**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	01
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal do ensino fundamental	Outros Produtos	200
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Outros Produtos	200
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0013	**PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
2.032	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.450.000**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**50.000**
	Fonte de recurso 110	**R$ 1,00**	**700.250**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	01
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal da educação infantil	Outros Produtos	262
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Outros Produtos	262
02	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO F.U.N.D.E.B.**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0014	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**		
1.016	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 102	**R$ 1,00**	**700.000**
0001	Para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Outros Produtos	01
2.034	**Atividade: Manutenção do FUNDEB – 60% - Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 101	**R$ 1,00**	**25.100.000**
0001	Manter os serviços do FUNDEB - 60% - Ensino Fundamental	Outros Produtos	01
2.035	**Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40% - Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 102	**R$ 1,00**	**6.190.000**
0001	Manter os serviços do FUNDEB - 40% - Ensino Fundamental	Outros Produtos	01
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0014	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**		
2.036	**Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil**		

	Fonte de recurso 101	**R$ 1,00**	**10.100.000**
0001	Manter do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil	Outros Produtos	01
2.037	**Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 102	**R$ 1,00**	**250.000**
0001	Manter escolas municipais	Outros Produtos	01
0002	Atender Alunos	Outros Produtos	2.827
0003	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Outros Produtos	01
0004	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Outros Produtos	01
0005	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para executar projetos necessários ao desenvolvimento pedagógico	Outros Produtos	01
0006	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Outros Produtos	01
0007	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental	Outros Produtos	01
0008	Implementar a autonomia administrativo-financeira nas escolas da rede	Outros Produtos	01
0009	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0010	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental e educação infantil (merendeiras, secretárias, auxiliar administrativo e motoristas)	Outros Produtos	01
0011	Adquirir veículos para o atendimento do transporte escolar	Outros Produtos	01
0012	Para a Educação Especial: ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0013	Realizar cursos de capacitação para os profissionais da área, visando a avaliação, atendimento e inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0014	Implantar e manter o ensino em período integral	Outros Produtos	04
0015	Repassar recursos financeiros às APMFs	Outros Produtos	27
0016	Contratar professores para atuar no ensino fundamental através do Processo de Seleleção Simplificado	Outros Produtos	100
0017	Adquirir veículos	Veículos	01
0018	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0019	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
0020	Adquirir mobiliário	Outros Produtos	
0021	Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados no ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0022	Realizar Concurso público para contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento do ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0023	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado	Outros Produtos	100
0024	Adquirir uniformes escolares	Outros Produtos	01
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0014	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**		
1.017	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**500.000**
0001	Para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	06
0002	Construir, ampliar, adaptar e equipar salas com recursos para o atendimento de alunos especiais	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	01
1.018	**Projeto: Construção da Nova Sede da Secretaria Municipal de Educação**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0004	Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação e	Edificação	01

	Esportes	Construída	
015	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.038	**Atividade: Manutenção do Programa Salário Educação**		
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**1.360.000**
0001	Manter o Programa Salário Educação	Outros Produtos	01
2.039	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**270.000**
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	**9.844.600**
	Fonte de recurso 672	**R$ 1,00**	**5.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	01
0002	Atender Alunos	Alunos Atendidos	7.400
0003	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Outros Produtos	01
0004	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Outros Produtos	01
0005	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para executar projetos necessários ao desenvolvimento pedagógico	Outros Produtos	01
0006	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Outros Produtos	01
0007	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental	Outros Produtos	01
0008	Implementar a autonomia administrativo-financeira nas escolas da rede	Outros Produtos	01
0009	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0010	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental e educação infantil (merendeiras, secretárias, auxiliar administrativo e motoristas)	Outros Produtos	01
0011	Adquirir veículos para o atendimento do transporte escolar	Veículos	01
0012	Para a Educação Especial: ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0013	Realizar cursos de capacitação para os profissionais da área, visando a avaliação, atendimento e inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0014	Implantar e manter o ensino em período integral	Outros Produtos	04
0015	Repassar recursos financeiros às APMFs	Outros Produtos	27
0016	Contratar professores para atuar no ensino fundamental através do Processo de Seleleção Simplificado	Outros Produtos	100
0017	Adquirir veículos	Veículos	01
0018	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0019	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
0020	Adquirir mobiliário	Outros Produtos	
0021	Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados no ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0022	Realizar Concurso público para contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento do ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0023	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado	Outros Produtos	100
0024	Adquirir uniformes escolares	Outros Produtos	01
0025	Despesas com locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Educação	Outros Produtos	01
2.077	**Atividade: Capacitação e Qualificação de Docentes**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Fonte de Recurso 104	**R$ 1,00**	**150.000**
0001	Capacitar e Qualificar Docentes		
0016	**PROGRAMA: PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
2.040	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**550.000**

	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	**1.370.000**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**500.000**
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
2.041	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar/PNATE**		
	Fonte de recurso 117	**R$ 1,00**	**130.500**
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
2.042	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar Estadual**		
	Fonte de recurso 1013	**R$ 1,00**	**1.400.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o transporte escolar na zona rural e urbana	Outros Produtos	6.000
0002	Promover o transporte escolar de alunos	Outros Produtos	01
0003	Realizar de forma complementar o transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensinos residentes nas zonas rural e urbana	Outros Produtos	01
0004	Contratar motoristas para prestar serviços no transporte escolar	Outros Produtos	01
362	**SUBFUNÇÃO: ENSINO MÉDIO**		
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
2.043	**Atividade: Implantação do cursinho pré-vestibular gratuito**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar cursinho pré-vestibular gratuito	Outros Produtos	150
364	**SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR**		
0017	**PROGRAMA: AUXILIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO**		
2.076	**Atividade: Concessão de Auxílio Financeiro para Bolsa de Estudos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	**150.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar cursinho pré-vestibular gratuito	Outros Produtos	150
0037	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**		
2.075	**Atividade: Mantenção dos Serviços do Polo da "Unidade Aberta do Brasil - UAB"**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**258.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços do Polo da "Unidade Aberta do Brasil - UAB"	Outros Produtos	01
366	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
2.045	**Atividade: Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	**545.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Outros Produtos	01
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.013	**Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/Programas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**6.000**
0001	Restituir e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	01
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.021	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 103	**R$ 1,00**	**41.950**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**170.000**
	Principais serviços e ou produtos		

0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	01
0002	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: ampliar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	03
0003	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: restaurar e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Outros Produtos	20
0015	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.046	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.224.000**
	Fonte de recurso 103	**R$ 1,00**	**7.445.050**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**850.000**
	Fonte de recurso 130	**R$ 1,00**	**5.050**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	01
0002	Contratar profissional para capacitação continuada para os professores e pessoal técnico administrativo	Outros Produtos	01
0003	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para implementar programas de melhoria de qualidade na educação infantil	Outros Produtos	01
0004	Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados nos centros de educação infantil	Outros Produtos	01
0005	Realizar concurso público para a contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento da educação infantil	Outros Produtos	01
0006	Contratar educadores, cuidador e auxliar de serviços gerais para atuarem na educação infantil através do Processo de Seleleção Simplificado	Outros Produtos	100
0007	Repassar recursos financeiros às APMFs	Outros Produtos	20
0008	Adquirir veículos	Veículos	01
0009	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0010	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	
0011	Adquirir mobiliário e materiais permanentes	Outros Produtos	01
0012	Manter os serviços da Educação Infanitl	Outros Produtos	01
	Soma	**R$ 1,00**	**78.741.150**

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS

OBJETIVOS

Planejamento, coordenação, supervisão, promoção, desenvolvimento e divulgação de atividades e iniciativas artístico culturais de lazer e eventos; fomentar o acesso da população aos benefícios da educação artístico-cultural, do lazer e outras atividades correlatas; apoiar a realização de eventos culturais em conjunto com outros municípios, estados e países, visando a difusão da cultura araponguense.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS**		
13	**FUNÇÃO: CULTURA**		
392	**SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.022	**Projeto: Ampliação e Reforma das Unidades da Cultura, Lazer e Eventos**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e Reformar a Biblioteca Pública Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
0002	Reformar, adequar a Usina de Conhecimento; Teatro Vianinha; Estação das Feiras; Mercado Municipal; Prédio da Antiga Estação (Museu); Antiga Prefeitura; Centro de Artesanato e Casinha na Praça Mauá	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	Reformar, Modernizar, Adequar para portadores de deficiência a Biblioteca Pública Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
0004	Reformar, adequar a Usina de Conhecimento; Teatro Vianinha; Mercado Municipal; Prédio da Antiga Estação, MAHRA (Museu de Artes e História de Arapongas), no Antigo Paço. EMA (Espaço Municipal de Artes), CEU das Artes e Esporte Unificados. Reformar e fechar o Espaço da Estação das Feiras, para garantir a segurança e transformação daquele espaço em Centro de Eventos. Readequar e reformar os boxes da Feira da Lua, fortalecendo sua característica como Centro Gastronômico, Cultural e Turístico.	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.047	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**2.573.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços da Secretaria	Apoio Administrativo	01
0006	Incentivar e readequar a Feira da Lua, fortalecendo sua característica como centro gastronômico e cultural, tornando-a um evento regional turístico cultural.	Outros Produtos	01
0009	Realizar e Implementar Mostras em todos os segmentos e manifestações culturais	Outros Produtos	01
0011	Manter e equipar os espaços culturais destinados ao entretenimento e formação cultural da população	Outros Produtos	01
0012	Equipar e manter a BANDA e CORO MUNICIPAIS, com contratações de músicos instrumentistas e regentes; aquisição de instrumentos e equipamentos; disponibilizar recursos para apresentações participações em festivais fora do Município, a fim de divulgar os talentos locais; promover eventos de intercambio cultural, como cantatas, concursos, mostras e festivais, valorizando o crescimento dos músicos instrumentistas e cantores assim como, incentivar a população a participar e prestigiar os espetáculos.	Outros Produtos	01
0013	Criar e Manter a BANDA MUNICIPAL JUVENIL, e CORAL INFANTIL do Município.	Outros Produtos	01
0015	Desenvolver programas especiais para artesãos e artistas populares	Outros Produtos	01
0019	Manter e implementar eventos e programas destinados ao público infantil	Outros Produtos	01
023	Implantar o projeto "**Arapongas Cidade Recreio**", que levará atividades culturais esportivas às crianças, no maior número possíveis da cidade, através da '**Rua de Recreio**'	Outros Produtos	01
0026	Revitalizar e implementar a "**Casinha da Praça**" transformando-a em local de contação de histórias, de forma temática durante o ano, nas datas comemorativas	Outros Produtos	01

0027	Adaptar e reformar o espaço destinado a Feira de Artesanatos, na Pç, Mauá, incluindo espaço para leitura e artes, com apresentações de teatro de bonecos, com atividades diárias.	Outros Produtos	01
0028	Instalar no Mercado Municipal: Espaço para comércio de artesanatos e obras de arte- Loja PRESENTEAR; oficinas de Artesanatos e artes, destinado a população; Pontinho Cultural, extensão da Biblioteca Municipal, com leitura e jogos; Espaço para apresentações e exposições.	Outros Produtos	01
0029	Habilitar e Revitalizar o novo espaço físico do Museu, no Antigo Paço Municipal, bem como a Praça, com área destinada a estacionamento para transporte escolar; palco ao ar livre para atividades culturais; adequação das salas de exposições, com equipamentos e iluminação específica ; capacitação de funcionários; continuidade no resgate histórico da cidade, com pesquisas e entrevistas para a conservação da memória através da guarda e conservação do acervo de materiais, documentais e fotos, preservando, de forma correta, o Patrimônio Histórico da Cidade.	Outros Produtos	01
0030	Manter e administrar Cine Teatro Mauá; Teatro Vianinha; Usina de Conhecimento; Mercado Municipal; Biblioteca Municipal; Museu de Arte e Historia de Arapongas (MAHRA), EMA (Espaço Municipal de Artes), Estação das Feiras, CEU das Artes.	Outros Produtos	01
0031	Criar a Fundação Escola Municipal de Artes, dirigido ao ensino da dança, música, teatro e artes plásticas áudio e visuais, literatura, circo, e outras áreas artísticas.	Outros Produtos	01
0032	Criar e Implementar Palcos ao ar livre para diversas atividades Culturais, na Estação das Feiras , Praça da Saudade, Parque dos Pássaros. e Praça Pio XII .	Outros Produtos	01
0033	Desenvolver Atividades Culturais como projetos e oficinas de artes extensiva a projetos socioculturais em parceria com outras secretarias, inclusive nos bairros e Comunidades Rurais	Outros Produtos	01
0034	Promover a leitura através de programa de incentivo como a Feira do Livro, parcerias e projetos que estimulem a leitura.	Outros Produtos	01
0035	Incentivar e readequar a Feira da Lua, fortalecendo sua característica como centro gastronômico e cultural, tornando-a um evento regional turístico cultural.	Outros Produtos	01
0036	Realizar o FESTAR Festival de Todas as Artes de Arapongas, com realização anual, promovendo o Teatro, Música, Dança, Artes Plásticas e Visuais, Cinema e Literatura e demais atividades.	Outros Produtos	01
0037	Manter os projetos ATUAR - Área do Teatro e, DANÇAR- Área da Dança e CANTAR, destinado ao Canto e Coral	Outros Produtos	01
0038	Implantar e desenvolver, juntamente com outras secretarias, programas destinados aos idosos, através de cursos, eventos sociais e culturais, proporcionando assim, maior integração	Outros Produtos	01
0039	Desenvolver e ampliar projetos de Arte e Educação, através de oficinas, teatro, fantoches, biblioteca itinerante etc. Destinado às escolas do município,entidades e associações, etc. Possibilitar aquisição de material, figurino próprio e equipamentos, bem como ônibus palco exclusivo para o projeto	Outros Produtos	01
0040	Realizar eventos de caráter especial e aqueles que fazem parte do calendário permanente das atividades da cidade. Organizar e colocar em prática a agenda cultural do município como: Eventos, datas comemorativas etc. Com recursos necessários para a realização dos mesmos	Outros Produtos	01
0041	Capacitar os funcionários que prestam atendimento ao público com cursos, oficinas e treinamentos específicos nas áreas que atuam.	Outros Produtos	01
0042	Adequar Equipar e Restaurar o prédio do antigo Paço Municipal, com equipamentos necessários à guarda, manutenção e conservação do acervo.	Outros Produtos	01
0043	Criar o "Museu da Estação", que contará a história da chegada dos pioneiros. Reformar, Restaurar e Adequar o prédio da antiga Estação Ferroviária, manter e viabilizar sua nstalação.	Outros Produtos	01
0044	Desenvolver Programas especiais. criar espaços para exposições e Feiras de artesanato e arte popular como Pontos Culturais	Outros Produtos	01
0045	Manter, criar e viabilizar os projetos: VIAGEM À FANTASIA- Teatro de Bonecos, com criação de novos bonecos, textos e cenários. ATUAR- Escola de Teatro, com CANTA RARE e PROTAGONIZE, através de parcerias com Grêmios Estudantis, desenvolvendo oficinas aos jovens e adolescentes, despertando a consciência cívica, moral e cultural do seu papel na sociedade. CIRANDA CULTURAL- circulação	Outros Produtos	01

	de oficinas e espetáculos nos bairros e comunidades, no Município. DeLaDeCá- intercambio entre escola e teatro. BIOMBOS DE RETÁLHOS- oficinas sobre Cultura popular, linguagem artística e popular, incentivando os eventos de rodas, encontros, mostras e saraus.		
0046	Cuidar da manutenção e Reformas do Mercado Municipal, incentivando o comércio de Artesanato, Obras de Arte, colecionadores e antiguidades, bem como, da Praça de Alimentação e Eventos que são realizados naquele local.	Outros Produtos	01
04	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.016	**Atividade: Contribuir com a Associação Comercial e Empresarial de Arapongas - ACIA**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**70.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Contribuir para promover a cultura do Natal e incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento social e econômico	Outros Produtos	01
0002	Contribuir e Estabelecer Convênios com a Associação Comercial e Empresarial de Arapongas - ACIA, em atividades Culturais e Decorativa em eventos como: NATAL, PÁSCOA, CARNAVAL, que possam estimular o Comércio e o Turismo e a fomentar Tradição e a Cultura	Outros Produtos	01
0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**		
6.012	**Atividade: Inclusão Sócio Cultural para Crianças e Adolescentes**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover a inclusão sócio cultural para crianças e adolescentes	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**		
0019	**PROGRAMA: MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA**		
2.048	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal da Cultura**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**105.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Fundo Municipal da Cultura	Apoio Administrativo	01
0002	Beneficiar pessoas através do apoio às manifestações cultura.	Outros Produtos	01
0003	Manter e adequar o PROMIC – Programa Municipal de Incentivo a Cultura, bem como, reestruturar o "**Conselho Municipal de Política Cultural**", nos moldes do '**SNC**', Sistema Nacional de Cultura, criando um estatuto interno que realize e normatize o mesmo; realizar Fórum Municipal de Cultura a fim de, nortear as ações das Políticas Culturais do Município, de acordo com anseios da população	Outros Produtos	01
0005	Subvencionar entidades sem fins lucrativos que sejam reconhecidos e promovam ações que fomentam a Cultura, Tradição e Turismo em nossa cidade.	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**2.778.000**

ORGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETIVOS

Promover, estimular e fomentar as atividades agropecuárias e apoiar os sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município de Arapongas; criar e executar mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda; definir e executar as políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando a organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental; estabelecer e desenvolver projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e a capacitação tecnológica; efetuar a promoção da sistematização dos solos agrícolas, através do emprego da patrulha mecanizada; incentivar, orientar e coordenar as atividades municipais relativas à piscicultura; manter, conservar e readequar as estradas municipais rurais; executar projetos paisagísticos e serviços de jardinagem e arborização; realizar a administração, construção, manutenção e conservação de parques, praças e áreas de lazer; definir a política de limpeza urbana, através do gerenciamento e da fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros; operacionalizar os serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano; realizar a apreensão de animais; efetuar a manutenção e o controle operacional da frota de veículos pesados, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; realizar a administração e a manutenção de cemitérios e outras atividades correlatas; realizar o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de preservação e proteção ambiental do Município; desenvolver pesquisas referentes à fauna e à flora; coordenar o horto florestal do Município, no sentido de produzir mudas em quantidade suficiente para florestar e reflorestar o Município, aumentando-lhe a fauna e a flora, em consequência; efetuar a promoção de assistência, acompanhamento técnico e elaboração de projetos no Município; efetuar o levantamento e cadastramento das áreas verdes; promover a fiscalização das reservas naturais urbanas; promover o combate permanente à poluição ambiental; realizar campanhas de educação ambiental em todos os níveis; zelar pela conservação dos mananciais existentes no Município, evitando o desmatamento e queimadas em suas proximidades, bem como impedindo a poluição do curso d'água; combater as várias formas de poluição sonora e visual; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**		
11	**FUNÇÃO: TRABALHO**		
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
2.049	**Atividade: Contribuição para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores – Coopreara e ASCAR**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**550.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter convênio para contribuir com a geração de emprego e renda aos associados da COOPREARA, que atuam na comercialização dos produtos reciclados produzidos	Outros Produtos	01
0002	Firmar convênio para contribuir com a geração de emprego e renda aos associados da ASCAR, que atuam na comercialização dos produtos recicláveis	Outros Produtos	100
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
451	**SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.073	**Atividade: Manter os Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição**		
	Fonte de recurso 511	**R$ 1,00**	**10.511.360**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços de Coleta de Lixo Seletiva e Varrição	Outros Produtos	01
0021	**PROGRAMA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS**		
1.024	**Projeto: Construção e Revitalização de Parques, Praças, Jardins e Áreas de Lazer e Canteiros**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e Revitalizar Parques, Praças, Jardins, Áreas de Lazer e Canteiros	Obra Construída/ Ampliada	01
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.050	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**		

	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**2.112.000**
	Fonte de recurso 511	**R$ 1,00**	**5.342.140**
	Fonte de recurso 614	**R$ 1,00**	**2.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Manter o sistema de coleta seletiva de lixo, visando o aproveitamento de materiais recicláveis, Lei n. 12.305/2010	Outros Produtos	01
0003	Manter os serviços terceirizados da coleta de lixo e operar o aterro sanitário	Outros Produtos	01
0004	Manter e aumentar os serviços tercerizados de varrição	Outros Produtos	01
0005	Manter e aumentar os serviços tercerizados de roçagem (capina mecanizada)	Outros Produtos	01
0006	Reformular plano de arborização urbana, arborizando vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer	Outros Produtos	01
0007	Substitur e repor espécies para arborização urbana	Outros Produtos	01
0008	Promover a Educação Ambinental Incentivando a conscientização nas salas de aula e visitação a parques e área de preservação, em parceria com a Secretaria da Educação	Outros Produtos	01
0009	Manter projetos de conservação de solo e restabelecimento das matas ciliares	Outros Produtos	01
0010	Divulgar as campanhas de ações desenvolvidas pela secretaira. (Panfleto, banners e material de apoio)	Outros Produtos	01
0011	Executar estruturas internas e finalizar o Bosque dos Pássaros	Outros Produtos	01
0012	Levantar e cadastrar as reservas particulares para ICMS Ecológico, para incluí-las no programa da Secretaria Estadual de Meio Ambiente como reserva permanente do Patrimônio Natural	Outros Produtos	01
0013	Construir viveiro para produção de mudas para as matas ciliares, arborização urbana e mudas ornamentais para paisagismo	Outros Produtos	01
0014	Firmar convênios com a UNOPAR, na área de medicina veterinária	Outros Produtos	01
0015	Firmar convênio com a Polícia Militar Ambiental para o projeto Guardiões da Natureza em parceria com a Secretaria de Educação	Outros Produtos	01
0016	Firmar convênio para alojamento de equinos e bovinos	Outros Produtos	01
0017	Manter canil municipal para alojamento dos animais de rua	Outros Produtos	01
0018	Construir e ampliar a capacidade dos abastecedouros comunitários, para aplicação de defensivos agricolas e consumo humano	Outros Produtos	01
0019	Oferecer qualificação profissional específica aos servidores em diversas áreas	Outros Produtos	01
0020	Participar de Consórcio Interrnunicipal para Patrulha Mecanizada visando à readequação e conservação de estradas rurais	Outros Produtos	01
0021	Adquirir e manter picador de galhos	Outros Produtos	01
0022	Firmar Convênio com a ASCAR	Outros Produtos	01
0023	Operar transbordo/transferência da Usina de Triagem para o Aterro Sanitário Municipal	Outros Produtos	01
0022	Adquirir máquinas e equipamentos para gerenciar todos os serviços públicos inerentes a secretaria	Outros Produtos	01
0023	Adquirir veículos	Veículos	01
0024	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0025	Adquirir lixeiras para as ruas e praças do município	Outros Produtos	01
0027	Revisar o Plano de Saneamento Básico	Outros Produtos	01
0028	Realizar Conferências do Meio Ambiente	Outros Produtos	01
0029	Realizar Fórum Agenda 21	Outros Produtos	01
0030	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para implementar programas de melhoria da Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN	Outros Produtos	01
18	**FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**		
541	**SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**		
0023	**PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL**		
1.025	**Projeto: Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e Rios**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Fonte de recurso 082	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Recuperar e urbanizar os fundos de vales e rios que nascem no perímetro urbano	Outros Produtos	01
1.026	**Projeto: Construção e Implantação de Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas**		

	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
0001	Construir e Implantar Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas	Obra Concluída/ Ampliada	01
1.027	**Projeto: Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
	Fonte de recurso 082	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Operar e Ampliar o Aterro Sanitário Municipal	Outros Produtos	01
2.051	**Atividade: Consórcio Intermunicipal de Proteção Ambiental do Rio Tibagi - COPATI**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**5.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Participar dos consórcios para o desenvolvimento ambiental do Rios Tibagi e Pirapó	Outros Produtos	01
22	**FUNÇÃO: INDÚSTRIA**		
662	**SUBFUNÇÃO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.028	**Projeto: Ampliação e Reforma da Usina de Triagem**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e reformar a usina de triagem	Obra Concluída/ Ampliada	01
26	**FUNÇÃO: TRANSPORTE**		
782	**SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO**		
0024	**PROGRAMA: PROGRAMA FORÇA RURAL**		
1.029	**Projeto: Pavimentação, Readequação e Conservação de Estradas e Construção Pontes Rurais**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Pavimentar, readequar e conservar as estradas e pontes rurais	Restauração de Estradas Vicinais	01
0002	Construir pontes rurais	Edificação Construída	01
2.068	**Atividade: Repasse Financeiro ao Consorcio Intermunicipal - CIDREBAC**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**61.630**
	Principais serviços e ou produtos		
	Efetuar repasse financeiro ao Consórcio Intermunicipal - CIDREBAC	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICPAL DO MEIO AMBIENTE**		
18	**FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**		
541	**SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.053	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal do Meio Ambiente**		
	Fonte de recurso 082	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do fundo	Apoio Administrativo	01
0002	Realizar a Conferência Municipal de Meio Ambiente	Outros Produtos	01
0003	Realizar o Fórum da Agenda 21 e lançamento da revista	Outros Produtos	01
0004	Realizar eventos em referencia a datas do meio ambiente (Dia da Água, Dia da Árvore e Semana do Meio Ambiente)	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**20.882.130**

ORGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

OBJETIVOS

Promover, estimular e apoiar o processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, de serviços e turísticos; atuar na promoção econômica e buscar providências visando a atração, localização e manutenção, expansão e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais e turísticas de sentido econômico para o Município; promover e divulgar estudos e pesquisas sobre industrialização, comercialização e colocação dos produtos municipais em outros mercados; fornecer informações aos empresários sobre a política, programas e incentivos existentes com a finalidade de fomentar e dinamizar o desenvolvimento industrial e comercial; apoiar as atividades dos estabelecimentos industriais e comerciais já existentes; desempenhar a liderança de campanhas de nível microrregional que resultem conquistas em obras de infraestrutura e fortalecimento da economia; fomentar as campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município; planejar, organizar, coordenar, dirigir, controlar e esquematizar cursos, seminários e outras atividades correlatas aptas a formarem pessoal capacitado à melhoria da produtividade nos setores secundários e terciários do Municipio, articulando-se com instituições e organizações públicas e ou privadas para a consecução integrada destas finalidades; estabelecer programas de incentivo a novas empresas, no setor industrial e comercial, através de parcerias com organismos federais e estaduais, estimulando a produção, a comercialização e a geração de emprego e renda; desenvolver medidas para redução do custo de vida dos cidadãos da cidade de Arapongas, especialmente aqueles das classes sociais menos favorecidas; elaborar e disponibilizar o perfil sócio-econômico de Arapongas, bem como a respectiva evolução estatística, de forma a garantir informações seguras aos munícipes e aos órgãos de consultorias, empresas, instituições e órgãos públicos; planejar, regulamentar e incentivar o desenvolvimento turístico do Município, através da identificação, criação, mapeamento e divulgação de pontos turísticos; elaborar e propor projetos de infraestrutura ao turismo, programas e campanhas para educação e conscientização da comunidade sobre a importância do turismo e sua forma de participação; apoiar e incentivar o Programa Nacional de Municipalização do Turismo – PNMT, para viabilizar a conscientização e o desenvolvimento do Turismo no município como instrumento de crescimento econômico, geração de empregos e melhoria de vida da população; criar programas de geração de renda, fomentando e incentivando o empreendedorismo como ferramenta de progresso e crescimento de econômico e social e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**		
22	**FUNÇÃO: INDÚSTRIA**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.054	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**563.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Criar a Agência Municipal de Desenvolvimento, com o objetivo de planejar e executar estratégias integradas de curto, médio e longo prazos, para o futuro econômico, social e ambiental do município	Outros Produtos	01
0003	Fomentar a criação de mais empregos, com a aquisição de terrenos para implantação de novos distritos industriais, com o objetivo de atração de novas empresas e incentivo às empresas já existentes, com plano de benefícios nas áreas fiscais e estruturais com a concessão de terrenos via doação, licitação e comodato.	Outros Produtos	01
0004	Fomentar o Banco do Povo, para financiar atividades informais e pequenos negócios, de forma ágil e desburocratizada	Outros Produtos	01
0005	Criar a Agência Profissional, voltada para a qualificação, orientação e colocação de profissionais na empresas	Outros Produtos	01
0006	Criar a Escola do Empreendedor, via convênios, com cursos técnicos para o preparo profissional de nossos jovens	Outros Produtos	01
0007	Criar e estimular eventos comerciais, como feiras e exposições, assim como atividades ligadas a indústria, comércio e turismo	Outros Produtos	01
0008	Implantar e criar núcleos de produção	Outros Produtos	01
0009	Incentivar e apoiar os arranjos produtivos locais – APL	Outros Produtos	01
0010	Adquirir veículos	Veículos	01
0011	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
23	**FUNÇÃO: COMERCIO E SERVIÇOS**		
695	**SUBFUNÇÃO: TURISMO**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		

2.078	Atividade: Manutenção das Atividades voltada ao Turismo		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	95.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços das atividades voltada ao Turismo	Apoio Administrativo	01
	SOMA	R$ 1,00	658.000

ORGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVOS

Executar as atividades relativas à administração dos terminais rodoviários e do aeroporto municipal; coordenar e fiscalizar o sistema de transporte coletivo municipal; promover a distribuição dos veículos e equipamentos, através dos diversos órgãos da prefeitura, de acordo com as necessidades de cada um e possibilidade da frota; coordenação e executar a manutenção, obras de pavimentação de vias, galerias, drenagens, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais; realizar a conservação de ruas, estradas e próprios municipais; produzir artefatos de cimento em fábrica própria da Prefeitura; gerenciar a guarda, manutenção e uso dos equipamentos rodoviários e demais veículos públicos; efetuar o planejamento operacional, a execução, a implantação e a fiscalização da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, fiscalização de projetos de edificações e loteamentos; expedir atos de autorização, permissão e concessão de uso e parcelamento do solo e uso de equipamentos públicos; fornecer e controlar a numeração predial; identificar e emplacar os logradouros públicos; atualizar o sistema cartográfico municipal; punir as construções e loteamentos clandestinos, e outras atividades constantes nas Leis nºs 3589 e 3590 de 05 de janeiro de 2009, desenvolver projetos e programas da política urbana e habitacional do Município e outras atividades correlatas e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
451	**SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.023	**Projeto: Construção de Muros e Passeios**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir Muros e Passeios	Obra Construída/ Ampliada	01
0025	**PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇAÕ E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**		
1.030	**Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**500.000**
	Fonte de recurso 612	**R$ 1,00**	**12.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias	01
0002	Estender, alargar e duplicar vias públicas	Pavimentação de Vias	01
2.055	**Atividade: Manuenção de Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**7.000.000**
	Fonte de recurso 504	**R$ 1,00**	**821.000**
	Fonte de recurso 512	**R$ 1,00**	**241.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços de pavimentação, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias e Recapeamento de Vias	01
0026	**PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL**		
1.031	**Projeto: Construção de Barragens, Pontes, Viadutos, Rotatórias e Obras de Arte**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir barragens, pontes, viadutos, rotatórias e obras de arte	Edificação Construída	01
0002	Implementação de projetos na construção de passarelas, pórticos, viadutos sobre rodovias e transposição de córregos da área urbana	Outros Produtos	01
1.032	**Projeto: Construção de Trincheira com a Transposição da Linha Férrea**		

	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Fonte de recurso 511	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Melhorar as condições de tráfego urbano com a construção de uma trincheira na BR 369, principal rodovia de acesso da cidade com a transposição da linha ferréa	Edificação Construída	01
0028	**PROGRAMA: COMBATE A EROSÃO COM DRENAGEM URBANA E GALERIAS PLUVIAIS**		
1.033	**Projeto: Combate a Erosão com Drenagem Urbana e Galerias Pluviais**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Combater a erosão executar obras de drenagem e galeria pluviais	Galerias de Águas Pluviais	01
0002	Desenvolver e implantar projetos de combate à erosão	Outros Produtos	01
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.034	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**300.000**
	Fonte de recurso 501	**R$ 1,00**	**220.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir, manter, ampliar e reforma de próprios públicos	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.056	**Atividade: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**		
	Fonte de recurso 507	**R$ 1,00**	**6.925.830**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços de Iluminação Pública	Apoio Administrativo	01
0021	**PROGRAMA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS**		
1.035	**Projeto: Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**300.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir terrenos para a abertura de ruas, praças e outros	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0002	Adquirir áreas com a finalidade de promover o desenvolvimento social através de construção, instalação e ampliação de creches, centros de convivência, escolas oficinas, escolas, postos de saúde, terminal urbano, quadras esportivas cobertas e para ampliação do aeroporto	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0003	Adquirir áreas com a finalidade de fomento na atividade industrial	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0004	Dar continuidade na realização de aquisição de terrenos para o incentivo projetos habitacionais de cunho social	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0005	Adquirir áreas urbanas destinadas à Implantação de lotes urbanizados para a construção de moradias com infra-estrutura básica e elaboração de projetos habitacionais de cunho social	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0006	Adquirir área para expansão do aterro sanitário de transferência nas adjacencias do atual	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0007	Adquirir terreno rural para depósito de animais	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0027	**PROGRAMA: AMPLIAR E RESTAURAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
1.036	**Projeto: Expansão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública**		
	Fonte de recurso 507	**R$ 1,00**	**350.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Expandir e melhorar a rede de iluminação pública	Outros Produtos	01
0002	Implementar, ampliar e melhorar a iluminação com o projeto "Arapongas Cheia de Luz" em todos os bairros e ruas do município	Outros Produtos	01
0003	Coordenar, junto às concessionárias, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica, rede de água, rede de esgoto em áreas que não sejam dotadas desses melhoramentos	Outros Produtos	01
22	**FUNÇÃO: INDÚSTRIA**		

661	**SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL**		
0020	**PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE TERRENOS**		
1.037	**Projeto: Aquisição de Terrenos para Fomento Indústria e Comércio**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implementar novos distritos industriais	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0002	Dar continuidade na realização de obras públicas na aquisição de terrenos para o incentivo de indústrias e comércio	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
26	**FUNÇÃO: TRANSPORTE**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.057	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**5.713.000**
	Fonte de recurso 614	**R$ 1,00**	**7.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Reestruturar o transporte coletivo	Outros Produtos	01
0003	Urbanizar área da antiga rede ferroviária	Outros Produtos	01
0005	Construir passarelas sobre a rodovia, ligando os parques industriais	Outros Produtos	01
0007	Implantar o projeto "Respeito", com o rebaixamento de guias e sarjetas, além da adaptação e construção de banheiros para pessoas que necessitam de cuidados especiais	Outros Produtos	01
0008	Dotar a Secretaria com recursos técnicos humanos e equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Outros Produtos	01
0009	Implementar projetos arquitetônicos para o desenvolvimento urbano	Outros Produtos	01
0010	Adquirir veículos	Veículos	01
0011	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
781	**SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE AEREO**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.038	**Projeto: Ampliação, Melhorias e Reforma do Aeroporto Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar, melhorar e reformar o Aeroporto Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**		
14	**FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA**		
482	**SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA**		
0022	**PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS**		
2.067	**Atividade: Atividades do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**2.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Proporcionar a execução de um conjunto de ações de caráter informativo e educativo junto aos beneficiários	Outros Produtos	01
16	**FUNÇÃO: HABITAÇÃO**		
482	**SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA**		
0022	**PROGRAMA: IMPLMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS**		
1.039	**Projeto: Construção e Implantação de Moradias Habitacionais**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e implantar moradias habitacionais	Unidades Habitacionais Produzidas/ Adquiridas	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**41.663.330**

ORGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

OBJETIVOS

Promover atividades desportivas nas escolas; aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de Convênios com órgãos federais e estaduais; desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE**		
27	**FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER**		
812	**SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.013	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas, Playground e Complexos Esportivos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**15.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Obra Construída/ Ampliada	01
1.015	**Projeto: Construção da Vila Olímpica**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir a Vila Olímpica	Edificação Construída	01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.033	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Departamento de Esportes**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**2.792.000**
	Fonte de recurso 615	**R$ 1,00**	**400.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	6.050
0002	Firmar convênios e/ou parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação de programas esportivos	Outros Produtos	01
0003	Promover eventos municipais e regionais nas diversas modalidades esportivas	Outros Produtos	01
0004	Promover torneios e campeonatos com o objetivo de incentivar e desenvolver o esporte amador	Outros Produtos	01
0005	Implantar as "escolinhas de esportes" nas diversas modalidades, objetivando a socialização, saúde física e mental, estimulando o hábito saudável da prática desportiva	Outros Produtos	01
0006	Criar o laboratório do atleta, com a instituição da bolsa atleta de incentivo ao público infantil e juvenil em múltiplas modalidades	Outros Produtos	01
0007	Criar o projeto Portas Abertas ao esporte, voltado para a utilização, pela comunidade, das instalações esportivas das escolas nos finais de semana	Outros Produtos	01
0008	Manter pistas para esportes radicais como *Moto Cross*, jeep, *raid* e outros	Outros Produtos	01
0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**		
6.011	**Atividade: Inclusão Sócio esportiva para Crianças e Adolescentes**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Inclusão Sócio esportiva para Crianças e Adolescentes	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**		
27	**FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER**		
812	**SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.085	**Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Esportes**		
	Fonte de recurso 085	**R$ 1,00**	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Fundo Municipal de Esporte	Outros Produtos	01

	SOMA	R$ 1,00	3.357.000

UNIDADE GESTORA: 16.01 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: firmar convênio com o DETRAN, manter os serviços do psicotécnico e outros.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.061	Atividade: Manutenção dos Serviços da Fundação Educacional de Arapongas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	21.400
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos	Apoio Administrativo	01
	SOMA	R$ 1,00	21.400

UNIDADE GESTORA: 16.02 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - F.U.N.R.E.B.O.M.

OBJETIVOS: realizar atividades de prevenção e combate a incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
02	UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M.		
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA		
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.042	Projeto: Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUNREBOM		
	Fonte de recurso 515	R$ 1,00	113.750
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Reformar e Ampliar o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.062	Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas		
	Fonte de recurso 515	R$ 1,00	737.250
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	851.000

UNIDADE GESTORA: 16.03 - FUNDO DE DENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: tendo como finalidade precípua de aglutinar, ordenada e sistematicamente, recursos destinados a promover o desenvolvimento planejado do Município.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
03	UNIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
1.043	Projeto: Pavimentar, Urbanizar e Recuperar Vias Públicas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Transferir recursos a entidade	Pavimentação de Vias	01
	SOMA.....	R$ 1,00	5.000
	SOMA DAS UNIDADES GESTORAS	R$ 1,00	877.400

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE GESTORA: 17.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DO SERVIDOR DE ARAPONGAS - IPPASA

OBJETIVOS: atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREVID.(Administrativo)**		
09	**FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL**		
272	**SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.063	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA**		
	Fonte de recurso 001	**R$ 1,00**	**1.300.000**
0001	Manter os serviços do IPPASA	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOOS SERVIÇOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO (FINANCEIRO)**		
09	**FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL**		
272	**SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.064	**Atividade: Proventos de Pensionistas e Inativos**		
	Fonte de recurso 040	**R$ 1,00**	**24.000.000**
	Fonte de recurso 551	**R$ 1,00**	**2.186.064**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os proventos dos pensionistas e dos inativos	Aposentados/ Pensionistas Atendidos	964
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO (PREVIDENCIÁRIO)**		
09	**FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL**		
272	**SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.065	**Atividade: Manutenção dos Serviços dos Serviços Previdenciários (Previdenciários)**		
	Fonte de recurso 040	**R$ 1,00**	**1.200.000**
0001	Manter os proventos dos pensionistas e dos inativos	Aposentados/ Pensionistas Atendidos	62
99	**FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
999	**SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
9999	**PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
0.014	**Atividade: Reserva Orçamentária**		
	Fonte de recurso 999	**R$ 1,00**	**11.192.136**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prever a Reserva Orçamentária	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**39.878.200**

ORGÃO: 18.00 – GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVOS

Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programadas; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, Secretários e demais setores da administração e representar o Município em assuntos de ordem jurídica, através da emissão de pareceres e informações; promover a divulgação de atos oficiais; realizar a cobertura jornalística e promover a divulgação de eventos promovidos pelas Secretarias municipais; implementar ações com vistas promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; e apoiar e ou executar ações conjuntas de interesse comum com órgãos estaduais e federais

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.079	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.493.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do gabinete	Outros Produtos	01
0002	Proceder estudos visando a reestruturação dos órgãos da administração municipal, adequando tanto a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população	Outros Produtos	01
0003	Firmar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com órgãos ou instituições privadas, estaduais e federais, para atender as necessidades e os interesses do Município	Outros Produtos	01
0004	Ampliar o sistema de processamento de dados	Outros Produtos	01
0005	Promover a assistência jurídica à população socialmente carente	Pessoas Atendidas	01
0006	Coordenar a ação administrativa	Outros Produtos	01
0007	Acompanhar os programas e políticas governamentais e no relacionamento com os agentes externos	Outros Produtos	01
0008	Incentivar e promover o desenvolvimento programado do Municípios	Outros Produtos	01
0009	Manter a Coordenadoria de Controle Interno	Outros Produtos	01
0010	Observar e determinar o cumprimento das normas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Outros Produtos	01
0011	Acompanhar as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias	Outros Produtos	01
0012	Elaborar projetos de lei e decretos	Outros Produtos	01
0013	Emitir Carteira de Identidade e Carteiras de Trabalho	Pessoas Atendidas	01
0014	Registro de apresentação militar	Pessoas Atendidas	01
0015	Adquirir veículo	Veículos	01
0016	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
123	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.018	**Atividade: Apoio Financeiro a Entidades Assistenciais**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**120.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Auxílio/Contribuição/Subvenção a entidades sem fins lucrativos	Outros Produtos	03
14	**FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.080	**Atividade: Manutenção Secretaria Executiva dos Conselhos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**12.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Conselhos de: sobre Drogas, da Cultura, Trânsito e Segurança Pública, Habitação, Trabalho, Defesa do Meio Ambiente, Esportes e Lazer e Outros	Pessoas Atendidas	01

2.081	**Atividade: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA**		
02	**FUNÇÃO: JUDICIÁRIA**		
062	**SUBFUNÇÃO: DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.082	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**2.010.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da procuradoria jurídica	Apoio Administrativo	01
0002	Representar judicialmente e extrajudicialmente o Município	Outros Produtos	01
0003	Assessorar juridicamente a administração direta e indireta do Poder Executivo	Outros Produtos	01
0004	Acompanhar processos judiciais	Outros Produtos	01
0005	Instruir processos de cobrança da dívida ativa	Outros Produtos	01
0006	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0007	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0008	Adquirir veículos	Veículos	01
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.019	**Atividade: Sentenças e Precatórios Judiciais**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.080.000**
	Fonte de recurso 507	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o controle e pagamento dos precatórios judiciais	Outros Produtos	01
0002	Promover o controle e pagamento de sentenças judiciais	Outros Produtos	01
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO**		
04	**FUNÇÃO: ADMINSTRAÇÃO**		
124	**SUBFUNÇÃO: CONTROLE NTERNO**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.084	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Controle Interno**		
	Fonte de recurso 084	**R$ 1,00**	**468.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Controle Interno	Outros Produtos	01
04	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - FUNCAP**		
05	**FUNÇÃO: DEFESA NACIONAL**		
182	**SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.083	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo - FUNCAP**		
	Fonte de recurso 084	**R$ 1,00**	**13.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Fundo Municipal de Defesa Civil	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**5.256.000**
	TOTAL	**R$ 1,00**	**301.270.553**
	TOTAL GERAL	**R$ 1,00**	**341.148.753**

CÃMARA MUNICIAL DE ARAPONGAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano LDO: 2017

Projeto nº 023, de 28/04/2016

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

Especificação	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB * 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB * 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB * 100)
Receita Total	302.570.553,00	287.723.994,86	0,1498 %	332.720.250,00	301.270.523,63	0,1647 %	373.581.767,00	338.269.686,21	0,1849 %
Receitas Primárias (I)	273.576.858,00	260.152.965,01	0,1354 %	332.720.250,00	301.270.523,63	0,1647 %	373.581.767,00	338.269.686,21	0,1849 %
Despesa Total	289.359.607,00	275.161.284,71	0,1432 %	367.772.101,00	333.009.167,45	0,1821 %	409.849.249,00	371.109.055,90	0,2029 %
Despesas Primárias (II)	284.849.607,00	270.872.581,78	0,1410 %	362.811.101,00	328.517.096,20	0,1796 %	404.392.249,00	366.167.868,08	0,2002 %
Resultado Primário (III) = (I-II)	(11.272.749,00)	(10.719.616,77)	-0,0056 %	(30.090.851,00)	(27.246.572,57)	-0,0149 %	(30.810.482,00)	(27.898.181,87)	-0,0153 %
Resultado Nominal	6.000.000,00	5.705.591,48	0,0030 %	2.900.000,00	2.625.883,21	0,0014 %	1.200.000,00	1.086.572,36	0,0006 %
Dívida Pública Consolidada	18.000.000,00	17.116.774,44	0,0089 %	20.000.000,00	18.109.539,39	0,0099 %	21.000.000,00	19.015.016,36	0,0104 %
Dívida Consolidada Líquida	15.800.000,00	15.024.724,23	0,0078 %	18.700.000,00	16.932.419,33	0,0093 %	19.900.000,00	18.018.991,69	0,0099 %
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %

FONTE: Sistema **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Atende.Net - IPM

Data Emissão: 29/abr/2016 **Hora de emissão:** 10h e 15m

Nota Explicativa:

CÂMARA MUCIPAL DE ARAPONGAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano LDO: 2017

Projeto de Lei nº 023, de 28/04/2016

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES - R$										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	245.311.705,00	280.047.355,00	14,16	305.129.705,00	8,96	302.570.553,00	(0,84)	332.720.250,00	9,96	373.581.767,00	12,28
Receitas Primárias (I)	218.741.705,00	247.667.660,00	13,22	272.574.290,00	10,06	273.576.858,00	0,37	332.720.250,00	21,62	373.581.767,00	12,28
Despesa Total	245.614.205,00	241.184.005,00	(1,80)	304.959.705,00	26,44	289.359.607,00	(5,12)	367.772.101,00	27,10	409.849.249,00	11,44
Despesas Primárias (II)	242.254.205,00	238.454.005,00	(1,57)	301.779.705,00	26,56	284.849.607,00	(5,61)	362.811.101,00	27,37	404.392.249,00	11,46
Resultado Primário (III) = (I-II)	(23.512.500,00)	9.213.655,00	(139,19)	(29.205.415,00)	(416,98)	(11.272.749,00)	(61,40)	(30.090.851,00)	166,93	(30.810.482,00)	2,39
Resultado Nominal	300.000,00	700.000,00	133,33	3.600.000,00	414,29	(800.000,00)	(122,22)	650.000,00	(181,25)	(250.000,00)	(138,46)
Dívida Pública Consolidada	18.000.000,00	19.000.000,00	5,56	15.000.000,00	(21,05)	18.000.000,00	20,00	20.000.000,00	11,11	21.000.000,00	5,00
Dívida Consolidada Líquida	11.000.000,00	11.200.000,00	1,82	9.800.000,00	(12,50)	(5.300.000,00)	(154,08)	(4.850.000,00)	(8,49)	(5.400.000,00)	11,34
Receitas Primárias advindas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES - R$										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	245.311.705,00	280.047.355,00	14,16	305.129.705,00	8,96	287.723.994,86	(5,70)	316.816.082,65	10,11	373.581.767,00	17,92
Receitas Primárias (I)	218.741.705,00	247.667.660,00	13,22	272.574.290,00	10,06	260.152.965,01	(4,56)	316.816.082,65	21,78	373.581.767,00	17,92
Despesa Total	245.614.205,00	241.184.005,00	(1,80)	304.959.705,00	26,44	275.161.284,71	(9,77)	350.192.440,49	27,27	409.849.249,00	17,04
Despesas Primárias (II)	242.254.205,00	238.454.005,00	(1,57)	301.779.705,00	26,56	270.872.581,78	(10,24)	345.468.578,37	27,54	404.392.249,00	17,06
Resultado Primário (III) = (I-II)	(23.512.500,00)	9.213.655,00	(139,19)	(29.205.415,00)	(416,98)	(10.719.616,77)	(63,30)	(28.652.495,72)	167,29	(30.810.482,00)	7,53
Resultado Nominal	300.000,00	700.000,00	133,33	3.600.000,00	414,29	(760.745,53)	(121,13)	618.929,73	(181,36)	(250.000,00)	(140,39)
Dívida Pública Consolidada	18.000.000,00	19.000.000,00	5,56	15.000.000,00	(21,05)	17.116.774,44	14,11	19.043.991,62	11,26	21.000.000,00	10,27
Dívida Consolidada Líquida	11.000.000,00	11.200.000,00	1,82	9.800.000,00	(12,50)	(5.039.939,14)	(151,43)	(4.618.167,97)	(8,37)	(5.400.000,00)	16,93
Receitas Primárias advindas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 29/abr/2016 **Hora de emissão:** 13:56

Nota Explicativa:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano LDO: 2017

Projeto de Lei nº 023, de 28/04/2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Valores R$

Receitas Realizadas	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	6.226,81	48.741,91	77.430,84
Alienação de Bens Móveis	0,00	5.301,36	24.454,03
Alienação de Bens Imóveis	6.226,81	43.440,55	52.976,81
Total	6.226,81	48.741,91	77.430,84
Despesas Executadas	**2015 (d)**	**2014 (e)**	**2013 (f)**
APLICAÇÃO ALIENAÇÃO DE BENS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	**(g) = ((Ia-IId) + h)**	**(h) = ((Ib-IIe) + i)**	**(i) = (Ic-IIf)**
	54.968,72	48.741,91	132.399,56

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 29/abr/2016 **Hora de emissão:** 10:47

Nota Explicativa:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano LDO: 2017

Projeto de Lei nº 023, de 28/04/2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	247.952.382,25	100,00 %	250.430.076,96	100,00 %	217.750.858,36	100,00 %
TOTAL	247.952.382,25	100,00 %	250.430.076,96	100,00 %	217.750.858,36	100,00 %

FONTE:	Sistema null	**Unidade Responsável**	
Data Emissão:	29/abr/2016	**Hora de emissão:**	10:56

Nota Explicativa:

CÂMARA MUNICIAPL DE ARAPONGAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano LDO: 2017

Projeto de Lei nº 023, de 28/04/2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	8.717.248,28	13.195.839,84	14.010.977,97
RECEITAS CORRENTES	8.717.248,28	13.195.839,84	14.010.977,97
Receita de Contrib. dos Segurados	5.509.481,96	6.481.827,06	6.681.684,85
Pessoal Civil	5.509.481,96	6.481.827,06	6.681.684,85
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	718.085,10	5.546.118,29	6.781.634,43
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.489.681,22	1.167.894,49	547.658,69
Compensação Prev. RGPS para RPPS	2.489.681,22	1.167.894,49	541.595,35
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	6.063,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Dir. e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.673.788,03	15.354.674,07	16.367.454,49
RECEITAS CORRENTES	9.673.788,03	15.354.674,07	16.367.454,49
Receita de Contribuições	9.673.788,03	15.354.674,07	16.213.234,53
Patronal	5.352.665,15	7.014.443,53	6.644.455,04
Pessoal Civil	5.352.665,15	7.014.443,53	6.644.455,04
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	4.321.122,88	8.340.230,54	9.568.779,49
Regime de Déb. e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	154.219,96
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV. (III) = (I+II)	18.391.036,31	28.550.513,91	30.378.432,46
DESPESAS	**2013**	**2014**	**2015**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-	412.306,69	1.369.209,79	1.276.369,38
ADMINISTRAÇÃO	412.306,69	1.369.209,79	1.276.369,38
Despesas Correntes	406.713,69	423.288,80	740.882,64
Despesas de Capital	5.593,00	945.920,99	535.486,74
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. RGPS para RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	12.313.137,10	14.963.678,07	17.305.467,80
ADMINISTRAÇÃO	12.313.137,10	14.963.678,07	17.305.467,80
Despesas Correntes	12.313.137,10	14.963.678,07	17.305.467,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREV. (VI) = (IV+V)	12.725.443,79	16.332.887,86	18.581.837,18
RESULTADO PREV. (VII) = (III-VI)	5.665.592,52	12.217.626,05	11.796.595,28
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO	**2013**	**2014**	**2015**
TOTAL DOS APORTES PARA RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Cobertura Insuf. Finan.	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos Cobertura Déficit Finan.	0,00	0,00	0,00
Recursos Cobertura Déficit Atuar.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei nº 023, de 28/04/2016

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2016	12.796.276,56	2.008.634,34	10.787.642,22	57.307.033,35
2017	13.869.757,29	2.318.418,61	11.551.338,68	68.858.372,03
2018	14.921.997,96	2.630.553,85	12.291.444,11	81.149.816,14
2019	16.131.367,16	2.994.524,80	13.136.842,36	94.286.658,50
2020	17.400.240,12	3.473.887,64	13.926.352,48	108.213.010,98
2021	18.754.454,58	4.258.713,70	14.495.740,88	122.708.751,86
2022	20.377.731,68	5.068.509,71	15.309.221,97	138.017.973,83
2023	21.981.544,98	5.962.391,90	16.019.153,08	154.037.126,91
2024	23.575.171,97	6.944.999,53	16.630.172,44	170.667.299,35
2025	25.185.646,00	7.729.757,36	17.455.888,64	188.123.187,99
2026	26.690.653,00	8.821.708,63	17.868.944,37	205.992.132,36
2027	28.449.175,55	9.930.873,16	18.518.302,39	224.510.434,75
2028	30.146.207,45	11.043.950,46	19.102.256,99	243.612.691,74
2029	31.728.198,31	12.339.532,11	19.388.666,20	263.001.357,94
2030	33.254.693,96	13.864.083,24	19.390.610,72	282.391.968,66
2031	34.793.937,60	15.050.365,55	19.743.572,05	302.135.540,71
2032	36.223.917,22	16.751.970,32	19.471.946,90	321.607.487,61
2033	37.827.590,42	18.288.134,29	19.539.456,13	341.146.943,74
2034	39.317.535,55	19.984.572,02	19.332.963,53	360.479.907,27
2035	40.566.990,51	21.926.740,66	18.640.249,85	379.120.157,12
2036	41.998.192,48	23.362.142,14	18.636.050,34	397.756.207,46
2037	43.290.248,98	25.061.149,41	18.229.099,57	415.985.307,03
2038	44.450.945,88	27.108.175,19	17.342.770,69	433.328.077,72
2039	45.791.265,48	28.585.235,81	17.206.029,67	450.534.107,39
2040	46.805.460,49	30.443.140,65	16.362.319,84	466.896.427,23
2041	47.534.433,97	33.000.222,30	14.534.211,67	481.430.638,90
2042	48.456.130,47	34.870.074,31	13.586.056,16	495.016.695,06
2043	49.287.626,13	36.905.995,53	12.381.630,60	507.398.325,66
2044	50.000.548,37	38.695.669,79	11.304.878,58	518.703.204,24
2045	50.598.324,95	40.250.812,58	10.347.512,37	529.050.716,61
2046	51.105.526,21	41.792.180,10	9.313.346,11	538.364.062,72
2047	51.458.574,34	43.663.833,19	7.794.741,15	546.158.803,87
2048	51.973.691,45	44.853.780,38	7.119.911,07	553.278.714,94
2049	52.299.324,06	45.767.781,96	6.531.542,10	559.810.257,04
2050	52.673.822,37	46.374.458,15	6.299.364,22	566.109.621,26
2051	52.989.781,91	46.934.782,26	6.054.999,65	572.164.620,91
2052	53.181.959,86	47.770.261,07	5.411.698,79	577.576.319,70
2053	53.377.838,59	48.757.791,02	4.620.047,57	582.196.367,27
2054	53.602.034,42	49.274.318,29	4.327.716,13	586.524.083,40
2055	53.864.783,57	49.610.645,01	4.254.138,56	590.778.221,96
2056	53.837.496,43	50.432.640,74	3.404.855,69	594.183.077,65
2057	54.013.147,40	50.968.528,18	3.044.619,22	597.227.696,87
2058	54.155.225,40	51.221.976,16	2.933.249,24	600.160.946,11
2059	54.346.360,00	51.094.526,99	3.251.833,01	603.412.779,12
2060	54.410.097,19	51.012.672,69	3.397.424,50	606.810.203,62
2061	54.482.856,74	51.271.652,02	3.211.204,72	610.021.408,34
2062	54.644.878,96	51.175.025,24	3.469.853,72	613.491.262,06
2063	54.548.576,30	51.817.049,09	2.731.527,21	616.222.789,27
2064	54.711.489,69	52.131.802,87	2.579.686,82	618.802.476,09
2065	54.741.580,77	52.401.271,10	2.340.309,67	621.142.785,76
2066	54.998.466,07	51.942.893,34	3.055.572,73	624.198.358,49
2067	54.903.873,45	52.331.906,47	2.571.966,98	626.770.325,47
2068	54.958.750,77	52.300.816,80	2.657.933,97	629.428.259,44
2069	55.037.978,02	52.325.898,50	2.712.079,52	632.140.338,96
2070	55.085.915,24	52.355.739,33	2.730.175,91	634.870.514,87
2071	55.050.232,83	52.578.061,88	2.472.170,95	637.342.685,82
2072	55.139.740,83	52.700.715,99	2.439.024,84	639.781.710,66
2073	54.935.782,16	53.525.271,04	1.410.511,12	641.192.221,78
2074	54.857.184,62	53.945.462,19	911.722,43	642.103.944,21
2075	54.739.437,51	54.304.363,72	435.073,79	642.539.018,00
2076	54.816.832,48	53.991.287,46	825.545,02	643.364.563,02
2077	54.773.421,59	53.951.833,94	821.587,65	644.186.150,67
2078	54.741.333,17	53.877.911,40	863.421,77	645.049.572,44
2079	54.673.913,88	54.199.756,37	474.157,51	645.523.729,95
2080	54.720.247,93	53.964.801,08	755.446,85	646.279.176,80
2081	54.701.030,58	53.771.889,39	929.141,19	647.208.317,99
2082	54.681.060,96	53.674.704,97	1.006.355,99	648.214.673,98
2083	54.710.880,20	53.728.786,82	982.093,38	649.196.767,36
2084	54.744.278,68	53.320.573,22	1.423.705,46	650.620.472,82
2085	54.817.411,06	53.105.235,39	1.712.175,67	652.332.648,49

Projeto de Lei nº 023, de 28/04/2016

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2086	54.975.351,19	52.651.944,20	2.323.406,99	654.656.055,48
2087	55.060.236,07	52.274.450,96	2.785.785,11	657.441.840,59
2088	55.199.596,00	52.279.435,33	2.920.160,67	660.362.001,26
2089	55.363.258,25	52.037.169,16	3.326.089,09	663.688.090,35
2090	55.620.043,84	51.342.635,26	4.277.408,58	667.965.498,93

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 29/abr/2016 **Hora de emissão:**

Notas:

Projeto nº. 023, de 28/04/2016

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
ISS DO EXE	Anistia	Aposentados/Pensionistas/Indústria/Entidades	530.000,00	530.000,00	530.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF
TAXA LICEN	Anistia	Aposentados/Pensionistas/Indústria/Entidades	146.000,00	146.000,00	146.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF
Serviços d	Anistia	Aposentados/Pensionistas/Indústria/Entidades	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF
IPTU DO EX	Anistia	Aposentados/Pensionistas/Indústria/Entidades	935.000,00	935.000,00	935.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF
ITBI DO EX	Anistia	Aposentados/Pensionistas/Indústria/Entidades	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Dispensada, conforme art. 14, I da LRF
IPTU DO EX	Outros Benefícios	População	1.308.000,00	1.308.000,00	1.308.000,00	Conforme artigo 14, I da LRF
ISS DO EXE	Outros Benefícios	População	250.010,00	250.010,00	250.010,00	Conforme artigo 14, I da LRF
TAXA LICEN	Outros Benefícios	População	1.677.000,00	1.677.000,00	1.677.000,00	Conforme artigo 14, I da LRF
DIVIDENDOS	Outros Benefícios	População	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Conforme artigo 14, I da LRF
IMPUGNAÇÃO E	Outros Benefícios	Agentes	500,00	500,00	500,00	Conforme artigo 14, I da LRF
COSIP - Co	Outros Benefícios	População	32.200,00	32.200,00	32.200,00	Conforme artigo 14, I da LRF
Serviços d	Outros Benefícios	População	2.700,00	2.700,00	2.700,00	Conforme artigo 14, I da LRF
MUL.JUR.MO	Outros Benefícios	População	21.160,00	21.160,00	21.160,00	Conforme artigo 14, I da LRF
Total			5.103.570,00	5.103.570,00	5.103.570,00	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Data Emissão: 29/04/2016 **Hora Emissão:** 29/04/2016 13:59
Nota Explicativa:

Rua Harpia nº 389 - Centro - Fone: (43) 3252-0667 - Fone/Fax: (43) 3252-0634
www.cmarapongas.pr.gov.br - Arapongas - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO 2017

2017

Projeto de Lei nº 023, de 28 de abril de 2016

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE EM 2015	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1.012	**Serviços de reforma e pintura nas Unidades Básicas de Saúde - São Bento, Petropolis, Bandeirantes, Columbia e Ulisses Guimaraes.**	m²	**100,00**	**319.318,71**	**97.93%**	**312.729,82**	**2.07%**	**6.582,89**
	Construção de uma Unidade de Saúde em alvenária no conjunto residencial Araucária	m²	100,00	845.832,32	88.17%	745.832,32	11.83%	100.000,00
	Reforma e Ampliação do Centro Cultural, localizado na praça Julio Junqueira	m²	100,00	106.571,79	98.38%	104.855,43	1.62%	1.716,36
1.034	Reforma e prejeto eletrico excutivo do Cine Teatro Maua	m²	100,00	168.578,06	97.04%	163.592.22	2.96%	4.985.84
1.017	**Ampliação cozinha e cobertura do pátio da Escola Municipal Antonio Moraes de Barros.**	**m²**	100,00	**148.882,36**	**99.22%**	**147.723,32**	**0.78%**	**1.159.04**
1.033	Execução de rede de drenagem das Ruas Macuquinho Serrano, Juriti Roxo e Inhambu Relogio - alto da Boa Viista	metros	100,00	55.832,55	95.00%	53.040,92	5.00%	2.791,63
1.012	**Reforma, regularização e Construção da Unidade de Saúde - setor de epidemiologia**	**m²**	**100,00**	**95.640,27**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**

Câmara Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2017

Projeto de Lei nº. 023, de 28/04/2016

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita	3.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.000.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.500.000,00
Novas DOCC	1.500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.500.000,00

FONTE: Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA: foram consideradas todas as despesas correntes efetuadas por este município como obrigatórias e de caráter continuado. Eis que, ou se referem às despesas de pessoal, ou das custeios indispensáveis ao suporte por ela desenvolvidas.

Câmara Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

Projeto de Lei nº 023, de 28 de abril de 2016

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
TOTAL		TOTAL	

Não há risco para o período de 2017

FONTE: Secretaria de Finanças

LEI Nº. 4.488, DE 23 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 do Município de Arapongas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal; no artigo 4º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; e no inciso II do artigo 113 da Lei Orgânica do Município de Arapongas, as diretrizes orçamentárias do Município para 2017, compreendendo:

I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - estrutura e organização dos orçamentos;
III - diretrizes especificas para o Poder Legislativo;
IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
VII - disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

Anexos:
I – De Riscos Fiscais;
II – De Metas Fiscais;
III - Da Estrutura Orçamentária;
IV - De Programa de Governo;
V - De Ações Prioritárias, Objetivos e Principais Metas da Administração Pública Municipal;
VI - De Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita;
VII – Demonstrativo dos Projetos em Andamento

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual - PPA - 2014 a 2017, de acordo com a Lei Orgânica do Município, nos seus Artigos 113, II e 115.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto no §2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar n. 101/2000 e no 115, inciso I, da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas Anuais, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017 será dada maior prioridade:

I - às políticas de inclusão;
II – à melhoria dos serviços prestados na área social, saúde e educação;
III – à modernização da Administração Pública por meio da utilização da tecnologia da informação, da melhoria das estruturas físicas e da qualificação permanente dos servidores;
IV - à austeridade na gestão dos recursos públicos, visando recuperar a capacidade de investimentos do Município; e
V - à promoção do desenvolvimento econômico harmônico e sustentável, preservando o meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º - Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Federal n. 10.257/01, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Art. 5º - O Município de Arapongas viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária do Município de Arapongas, relativo ao exercício de 2017, deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação direta e indireta na elaboração e acompanhamento do orçamento; e
III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo

contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 9º - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2016, nos termos do artigo 113, que trata "Do Orçamento" da Lei Orgânica do Município de Arapongas, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal, bem como o Orçamento de Investimento das empresas em que o município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 10 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, de conformidade com a portaria nº. 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº. 163, de 4 de maio de 2001, com alterações posteriores, que trata da natureza da despesa.

§ 1º - As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas serem incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante publicação de Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapongas, através do site oficial ***www.arapongas.pr.gov.br***, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.

§ 2º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 3º - A Reserva de Contingência prevista no artigo 46 desta lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

Art. 11. - A proposta orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou ao aumento de capital de empresas; e,

II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso II serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho do presente exercício.

Art. 12. - A mensagem que encaminhará o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;

II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2016 em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e

VI - a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 13. - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e

V – discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao orçamento fiscal.

§ 1º - Integrarão o orçamento fiscal todos os quadros previstos no inciso III do artigo 22, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Integrarão o orçamento de investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

Art. 14. - O orçamento de investimento previsto no artigo 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal será apresentado por empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e terá o custo discriminado segundo a função e a subfunção.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 15. - O total da despesa com o pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º - O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 16. - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art. 17. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas; bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Serão divulgados na *Internet*, ao menos:

I - pelo Poder Legislativo, no que couberem, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.
II - pelo Poder Executivo:
a) a estimativa das receitas de que trata o §3º do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;
b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
c) a Lei Orçamentária Anual; e
d) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.

§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e
II – providenciar as medidas previstas no inciso II do §1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2016 e nos prazos definidos pela Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 18. - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do

artigo 8º, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - A Câmara Municipal de Arapongas deverá enviar **até dez dias** após a publicação da Lei Orçamentária, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017.

Art. 19. - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação; bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 20. - Verificado que ao final do encaminhamento das informações do sistema de informação municipal do TCE, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º - Caso necessário à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar n. 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo II desta lei será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes e Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 21. - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22. - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais, Instituto de Previdência Pensões e Aposentadorias do Servidor de Arapongas - IPPASA e Empresas Públicas serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de agosto de 2016.

Art. 23. - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

Art. 24. - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos

internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 25. - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até **16 de julho** do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, devidamente atualizados, conforme determinado pelo artigo 100, §1°, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado; e
VIII - número da vara ou comarca de origem.

Art. 26. - A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2017.

Parágrafo único. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 27. - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e
II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal.

Art. 28. - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender as despesas, com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2017, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 29. – O projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções e contribuições a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1°. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos mediante prestação de contas à Gerência de Contabilidade (artigo 79, parágrafo único da Constituição Federal e Resolução n. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

§ 2º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. - É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 31. - As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, bem como pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto respeitado suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III - contrapartida das operações de crédito; e
IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto nos artigos 38 e 39 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 32. - O Poder Executivo continuará implementando em 2017, de forma integrada com o Poder Legislativo, o sistema de Controle Interno de que trata o artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, §3º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, serão realizados pelo sistema de Controle Interno referido no *caput* deste artigo, conjunta ou isoladamente com a Secretaria Municipal de Finanças, se necessário.

Art. 33. - Fica o Poder Executivo - Administração Direta e Indireta e, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor geral do orçamento fixado para o Poder Executivo e/ou Entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Art. 34. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

Parágrafo único - Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2016.

Art. 35. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

Parágrafo único - Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2017 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2017 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

Art. 36. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº. 233/2008 - DCM e no Acórdão nº. 768/08 - Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição/Remanejamento/ Transferência até o limite de 10% (dez por cento), por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 37. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 38. - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 39. – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, termo de parceria, contrato de gestão ou outro instrumento, com associações de estudantes universitários de Arapongas, para subsidiar financeiramente o transporte de estudantes universitários do Município.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 40. - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 41. - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 42. - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias.

Art. 43. - O Município aplicará, no mínimo, 25% (**vinte e cinco por cento**) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 44. - O Município aplicará, no mínimo, 15% (**quinze por cento**) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional n. 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 45. – O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção dos programas prioritários estabelecidos no Anexo V desta Lei, a serem incluídos nas propostas orçamentárias para 2017.

Parágrafo único. Os programas constantes do Anexo IV desta proposta de Lei integrarão o Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 46. - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a até 1% (**um por cento**) da Receita Corrente Líquida, destinada à abertura de créditos adicionais, conforme artigo 8º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e alterada pela Portaria Interministerial n. 325, de 2001 e para o atendimento ao disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar n. 101, de 2000, para atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 47. - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no §2º do art. 167, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO III
Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 48. - O orçamento fiscal destinará recursos mediante projetos específicos às empresas que compõem o orçamento de investimento.

Art. 49. - O orçamento de investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista terá sua despesa totalizada por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto e/ou atividade segundo a mesma classificação funcional programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 50. - Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal n. 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º. - Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal n. 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

§ 2º. - Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 9.457, de 5 de maio de 1997.

§ 3º. - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos

orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

SEÇÃO IV
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 51. - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social; obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e 133 a 143 da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;
II - do orçamento fiscal; e
III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no orçamento fiscal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Art. 52. - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis - Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998; e da legislação municipal em vigor.

Art. 53. - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constante na Lei Orçamentária de 2017, em categoria de programação específica observada o limite do inciso III do artigo 20, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 54. - Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de 2016, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais bem como as alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000, observado o contido no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 55. - No exercício financeiro de 2017, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderá ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;
II - houver vacância, após 31 de agosto de 2016, dos cargos ocupados;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
IV - forem observados os limites previstos nesta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo primeiro. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atender ao disposto neste artigo, no artigo 169, §1°, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo segundo. Fica autorizado o Município de Arapongas a implementar Programa de Demissão Voluntária – PDV, através de legislação específica.

Art. 56. - No exercício de 2017, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (**noventa e cinco por cento**) dos limites referidos nesta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito do Município.

Art. 57. - A proposta orçamentária assegurará recursos para a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais, visando o seu aprimoramento e treinamento, conforme programa de trabalho específico.

Art. 58. - O disposto no §1°, do artigo 18 da Lei Complementar n. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades, que simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e
III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 59. - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 60. - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 61. - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e a Taxa de Licença de 2017, terão desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única, conforme data de vencimento específico e desconto de 7% (sete por cento) do valor lançado, em um segundo vencimento, também em cota única a ser fixada pelo Executivo.

Art. 62 - Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2017 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas leis municipais que concedem isenções e incentivos à industrialização, conforme detalhado no Anexo II – Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 63. - Os valores apurados nos artigos 60 e 61 desta lei serão considerados na estimativa da receita de 2017, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 64. - O Município de Arapongas implantará/implementará o PROREFIS – Programa de Refinanciamento Fiscal de Arapongas, visando ao refinanciamento dos tributos municipais, por meio de lei específica.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio da proposta orçamentária de 2017 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na proposta de Lei Orçamentária Anual de 2017.

Art. 66. - Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do artigo 182 da Constituição Federal.

Art. 67. - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e,
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças/Diretoria de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundações, Fundos, do Instituto de Previdência Pensões e

Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA e Sociedades de Economia Mista; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 69. - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pela Fundação e pelos Fundos Municipais integrantes do orçamento fiscal, incluída as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema informatizado, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 70. - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 71. - A Secretaria Municipal de Finanças divulgará, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no orçamento fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 72. - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do §8º do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 73. – Em cumprimento ao disposto no artigo 16, §3º, da Lei Complementar nº. 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ano.

Art. 74. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de junho de 2016.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Arapongas
SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal Folha de Londrina
e no Diário Oficial do Município
Em 01/07/2016
Katia Nicoleon
Funcionária

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

Lei nº 4488, de 23 de junho de 2016

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
TOTAL		TOTAL	

Não há risco para o período de 2017

FONTE: Secretaria de Finanças

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano LDO: 2017

Lei nº 4488, de 23/06/2016

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

Especificação	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB * 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB * 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB * 100)
Receita Total	302.570.553,00	287.723.994,86	0,1498 %	332.720.250,00	301.270.523,63	0,1647 %	373.581.767,00	338.269.686,21	0,1849 %
Receitas Primárias (I)	273.576.858,00	260.152.965,01	0,1354 %	332.720.250,00	301.270.523,63	0,1647 %	373.581.767,00	338.269.686,21	0,1849 %
Despesa Total	289.359.607,00	275.161.284,71	0,1432 %	367.772.101,00	333.009.167,45	0,1821 %	409.849.249,00	371.109.055,90	0,2029 %
Despesas Primárias (II)	284.849.607,00	270.872.581,78	0,1410 %	362.811.101,00	328.517.096,20	0,1796 %	404.392.249,00	366.167.868,08	0,2002 %
Resultado Primário (III) = (I-II)	(11.272.749,00)	(10.719.616,77)	-0,0056 %	(30.090.851,00)	(27.246.572,57)	-0,0149 %	(30.810.482,00)	(27.898.181,87)	-0,0153 %
Resultado Nominal	6.000.000,00	5.705.591,48	0,0030 %	2.900.000,00	2.625.883,21	0,0014 %	1.200.000,00	1.086.572,36	0,0006 %
Dívida Pública Consolidada	18.000.000,00	17.116.774,44	0,0089 %	20.000.000,00	18.109.539,39	0,0099 %	21.000.000,00	19.015.016,36	0,0104 %
Dívida Consolidada Líquida	15.800.000,00	15.024.724,23	0,0078 %	18.700.000,00	16.932.419,33	0,0093 %	19.900.000,00	18.018.991,69	0,0099 %
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %	0,00	0,00	0,0000 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 29/abr/2016 **Hora de emissão:** 10h e 15m

Nota Explicativa:

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano LDO: 2017

RS 1,00

Lei nº 4488, de 23/06/2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas Em 2015 (a)	% PIB (a / PIB x 100)	Metas Realizadas Em 2015 (b)	% PIB (b / PIB x 100)	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	%(c/a) x 100
Receita Total	280.047.355,00	0,0000 %	214.624.343,66	0,0000 %	(65.423.011,34)	(23,36)
Receitas Primárias (I)	247.667.660,00	0,0000 %	206.606.506,71	0,0000 %	(41.061.153,29)	(16,58)
Despesa Total	241.184.005,00	0,0000 %	220.829.197,69	0,0000 %	(20.354.807,31)	(8,44)
Despesas Primárias (II)	238.454.005,00	0,0000 %	218.032.560,00	0,0000 %	(20.421.445,00)	(8,56)
Resultado Primário (III) = (I-II)	9.213.655,00	0,0000 %	(11.426.053,29)	0,0000 %	(20.639.708,29)	(224,01)
Resultado Nominal	700.000,00	0,0000 %	(1.007.287,61)	0,0000 %	(1.707.287,61)	(243,90)
Dívida Pública Consolidada	19.000.000,00	0,0000 %	14.642.901,91	0,0000 %	(4.357.098,09)	(22,93)
Dívida Consolidada Líquida	11.200.000,00	0,0000 %	(8.720.363,69)	0,0000 %	(19.920.363,69)	(177,86)
Receitas Primárias advindas de	0,00	0,0000 %	0,00	0,0000 %	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas	0,00	0,0000 %	0,00	0,0000 %	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,0000 %	0,00	0,0000 %	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 29/abr/2016 Hora de Emissão: 13h e 37m

Nota Explicativa:

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano LDO: 2017

Lei nº 4488, de 23/06/2016

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES - R$										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	245.311.705,00	280.047.355,00	14,16	305.129.705,00	8,96	302.570.553,00	(0,84)	332.720.250,00	9,96	373.581.767,00	12,28
Receitas Primárias (I)	218.741.705,00	247.667.660,00	13,22	272.574.290,00	10,06	273.576.858,00	0,37	332.720.250,00	21,62	373.581.767,00	12,28
Despesa Total	245.614.205,00	241.184.005,00	(1,80)	304.959.705,00	26,44	289.359.607,00	(5,12)	367.772.101,00	27,10	409.849.249,00	11,44
Despesas Primárias (II)	242.254.205,00	238.454.005,00	(1,57)	301.779.705,00	26,56	284.849.607,00	(5,61)	362.811.101,00	27,37	404.392.249,00	11,46
Resultado Primário (III) = (I-II)	(23.512.500,00)	9.213.655,00	(139,19)	(29.205.415,00)	(416,98)	(11.272.749,00)	(61,40)	(30.090.851,00)	166,93	(30.810.482,00)	2,39
Resultado Nominal	300.000,00	700.000,00	133,33	3.600.000,00	414,29	(800.000,00)	(122,22)	650.000,00	(181,25)	(250.000,00)	(138,46)
Dívida Pública Consolidada	18.000.000,00	19.000.000,00	5,56	15.000.000,00	(21,05)	18.000.000,00	20,00	20.000.000,00	11,11	21.000.000,00	5,00
Dívida Consolidada Líquida	11.000.000,00	11.200.000,00	1,82	9.800.000,00	(12,50)	(5.300.000,00)	(154,08)	(4.850.000,00)	(8,49)	(5.400.000,00)	11,34
Receitas Primárias advindas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES - R$										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	245.311.705,00	280.047.355,00	14,16	305.129.705,00	8,96	287.723.994,86	(5,70)	316.816.082,65	10,11	373.581.767,00	17,92
Receitas Primárias (I)	218.741.705,00	247.667.660,00	13,22	272.574.290,00	10,06	260.152.965,01	(4,56)	316.816.082,65	21,78	373.581.767,00	17,92
Despesa Total	245.614.205,00	241.184.005,00	(1,80)	304.959.705,00	26,44	275.161.284,71	(9,77)	350.192.440,49	27,27	409.849.249,00	17,04
Despesas Primárias (II)	242.254.205,00	238.454.005,00	(1,57)	301.779.705,00	26,56	270.872.581,78	(10,24)	345.468.578,37	27,54	404.392.249,00	17,06
Resultado Primário (III) = (I-II)	(23.512.500,00)	9.213.655,00	(139,19)	(29.205.415,00)	(416,98)	(10.719.616,77)	(63,30)	(28.652.495,72)	167,29	(30.810.482,00)	7,53
Resultado Nominal	300.000,00	700.000,00	133,33	3.600.000,00	414,29	(760.745,53)	(121,13)	618.929,73	(181,36)	(250.000,00)	(140,39)
Dívida Pública Consolidada	18.000.000,00	19.000.000,00	5,56	15.000.000,00	(21,05)	17.116.774,44	14,11	19.043.991,62	11,26	21.000.000,00	10,27
Dívida Consolidada Líquida	11.000.000,00	11.200.000,00	1,82	9.800.000,00	(12,50)	(5.039.939,14)	(151,43)	(4.618.167,97)	(8,37)	(5.400.000,00)	16,93
Receitas Primárias advindas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 29/abr/2016 **Hora de emissão:** 13:56

Nota Explicativa:

Lei nº 4488, de 23/06/2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	247.952.382,25	100,00 %	250.430.076,96	100,00 %	217.750.858,36	100,00 %
TOTAL	247.952.382,25	100,00 %	250.430.076,96	100,00 %	217.750.858,36	100,00 %

FONTE:	Sistema null	**Unidade Responsável**	
Data Emissão:	29/abr/2016	**Hora de emissão:**	10:56

Nota Explicativa:

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano LDO: 2017

Lei nº 4488, de 23/06/2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Valores R$

Receitas Realizadas	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	6.226,81	48.741,91	77.430,84
Alienação de Bens Móveis	0,00	5.301,36	24.454,03
Alienação de Bens Imóveis	6.226,81	43.440,55	52.976,81
Total	6.226,81	48.741,91	77.430,84

Despesas Executadas	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO ALIENAÇÃO DE BENS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	(g) = ((Ia-IId) + h)	(h) = ((Ib-IIe) + i)	(i) = (Ic-IIf)
	54.968,72	48.741,91	132.399,56

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 29/abr/2016 Hora de emissão: 10:47

Nota Explicativa:

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano LDO: 2017

Lei nº 4488, de 23/06/2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	8.717.248,28	13.195.839,84	14.010.977,97
RECEITAS CORRENTES	8.717.248,28	13.195.839,84	14.010.977,97
Receita de Contrib. dos Segurados	5.509.481,96	6.481.827,06	6.681.684,85
Pessoal Civil	5.509.481,96	6.481.827,06	6.681.684,85
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	718.085,10	5.546.118,29	6.781.634,43
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.489.681,22	1.167.894,49	547.658,69
Compensação Prev. RGPS para RPPS	2.489.681,22	1.167.894,49	541.595,35
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	6.063,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Dir. e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.673.788,03	15.354.674,07	16.367.454,49
RECEITAS CORRENTES	9.673.788,03	15.354.674,07	16.367.454,49
Receita de Contribuições	9.673.788,03	15.354.674,07	16.213.234,53
Patronal	5.352.665,15	7.014.443,53	6.644.455,04
Pessoal Civil	5.352.665,15	7.014.443,53	6.644.455,04
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	4.321.122,88	8.340.230,54	9.568.779,49
Regime de Déb. e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	154.219,96
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV. (III) = (I+II)	18.391.036,31	28.550.513,91	30.378.432,46
DESPESAS	**2013**	**2014**	**2015**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-	412.306,69	1.369.209,79	1.276.369,38
ADMINISTRAÇÃO	412.306,69	1.369.209,79	1.276.369,38
Despesas Correntes	406.713,69	423.288,80	740.882,64
Despesas de Capital	5.593,00	945.920,99	535.486,74
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. RGPS para RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	12.313.137,10	14.963.678,07	17.305.467,80
ADMINISTRAÇÃO	12.313.137,10	14.963.678,07	17.305.467,80
Despesas Correntes	12.313.137,10	14.963.678,07	17.305.467,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREV. (VI) = (IV+V)	12.725.443,79	16.332.887,86	18.581.837,18
RESULTADO PREV. (VII) = (III-VI)	5.665.592,52	12.217.626,05	11.796.595,28
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO	**2013**	**2014**	**2015**
TOTAL DOS APORTES PARA RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Cobertura Insuf. Finan.	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos Cobertura Déficit Finan.	0,00	0,00	0,00
Recursos Cobertura Déficit Atuar.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Lei nº. 4488, de 23/06/2016
AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2016	12.796.276,56	2.008.634,34	10.787.642,22	57.307.033,35
2017	13.869.757,29	2.318.418,61	11.551.338,68	68.858.372,03
2018	14.921.997,96	2.630.553,85	12.291.444,11	81.149 816,14
2019	16.131.367,16	2.994.524,80	13.136.842,36	94.286.658,50
2020	17.400.240,12	3.473.887,64	13.926.352,48	108.213.010,98
2021	18.754.454,58	4.258.713,70	14.495.740,88	122.708.751,86
2022	20.377.731,68	5.068.509,71	15.309.221,97	138.017.973,83
2023	21.981.544,98	5.962.391,90	16.019.153,08	154.037.126,91
2024	23.575.171,97	6.944.999,53	16.630.172,44	170.667.299,35
2025	25.185.646,00	7.729.757,36	17.455.888,64	188.123.187,99
2026	26.690.653,00	8.821.708,63	17.868.944,37	205.992.132,36
2027	28.449.175,55	9.930.873,16	18.518.302,39	224.510.434,75
2028	30.146.207,45	11.043.950,46	19.102.256,99	243.612.691,74
2029	31.728.198,31	12.339.532,11	19.388.666,20	263.001.357,94
2030	33.254.693,96	13.864.083,24	19.390.610,72	282.391.968,66
2031	34.793.937,60	15.050.365,55	19.743.572,05	302.135.540,71
2032	36.223.917,22	16.751.970,32	19.471.946,90	321.607.487,61
2033	37.827.590,42	18.288.134,29	19.539.456,13	341.146.943,74
2034	39.317.535,55	19.984.572,02	19.332.963,53	360.479.907,27
2035	40.566.990,51	21.926.740,66	18.640.249,85	379.120.157,12
2036	41.998.192,48	23.362.142,14	18.636.050,34	397.756.207,46
2037	43.290.248,98	25.061.149,41	18.229.099,57	415.985.307,03
2038	44.450.945,88	27.108.175,19	17.342.770,69	433.328.077,72
2039	45.791.265,48	28.585.235,81	17.206.029,67	450.534.107,39
2040	46.805.460,49	30.443.140,65	16.362.319,84	466.896.427,23
2041	47.534.433,97	33.000.222,30	14.534.211,67	481.430.638,90
2042	48.456.130,47	34.870.074,31	13.586.056,16	495.016.695,06
2043	49.287.626,13	36.905.995,53	12.381.630,60	507.398.325,66
2044	50.000.548,37	38.695.669,79	11.304.878,58	518.703.204,24
2045	50.598.324,95	40.250.812,58	10.347.512,37	529.050.716,61
2046	51.105.526,21	41.792.180,10	9.313.346,11	538.364.062,72
2047	51.458.574,34	43.663.833,19	7.794.741,15	546.158.803,87
2048	51.973.691,45	44.853.780,38	7.119.911,07	553.278.714,94
2049	52.299.324,06	45.767.781,96	6.531.542,10	559.810.257,04
2050	52.673.822,37	46.374.458,15	6.299.364,22	566.109.621,26
2051	52.989.781,91	46.934.782,26	6.054.999,65	572.164.620,91
2052	53.181.959,86	47.770.261,07	5.411.698,79	577.576.319,70
2053	53.377.838,59	48.757.791,02	4.620.047,57	582.196.367,27
2054	53.602.034,42	49.274.318,29	4.327.716,13	586.524.083,40
2055	53.864.783,57	49.610.645,01	4.254.138,56	590.778.221,96
2056	53.837.496,43	50.432.640,74	3.404.855,69	594.183.077,65
2057	54.013.147,40	50.968.528,18	3.044.619,22	597.227.696,87
2058	54.155.225,40	51.221.976,16	2.933.249,24	600.160.946,11
2059	54.346.360,00	51.094.526,99	3.251.833,01	603.412.779,12
2060	54.410.097,19	51.012.672,69	3.397.424,50	606.810.203,62
2061	54.482.856,74	51.271.652,02	3.211.204,72	610.021.408,34
2062	54.644.878,96	51.175.025,24	3.469.853,72	613.491.262,06
2063	54.548.576,30	51.817.049,09	2.731.527,21	616 222.789,27
2064	54.711.489,69	52.131.802,87	2.579.686,82	618.802.476,09
2065	54.741.580,77	52.401.271,10	2.340.309,67	621.142.785,76
2066	54.998.466,07	51.942.893,34	3.055.572,73	624.198.358,49
2067	54.903.873,45	52.331.906,47	2.571.966,98	626.770.325,47
2068	54.958.750,77	52.300.816,80	2.657.933,97	629.428.259,44
2069	55.037.978,02	52.325.898,50	2.712.079,52	632.140.338,96
2070	55.085.915,24	52.355.739,33	2.730.175,91	634.870.514,87
2071	55.050.232,83	52.578.061,88	2.472.170,95	637.342.685,82
2072	55.139.740,83	52.700.715,99	2.439.024,84	639.781.710,66
2073	54.935.782,16	53.525.271,04	1.410.511,12	641.192.221,78
2074	54.857.184,62	53.945.462,19	911.722,43	642.103.944,21
2075	54.739.437,51	54.304.363,72	435.073,79	642.539.018,00
2076	54.816.832,48	53.991.287,46	825.545,02	643.364.563,02
2077	54.773.421,59	53.951.833,94	821.587,65	644.186.150,67
2078	54.741.333,17	53.877.911,40	863.421,77	645.049.572,44
2079	54.673.913,88	54.199.756,37	474.157,51	645.523.729,95
2080	54.720.247,93	53.964.801,08	755.446,85	646.279.176,80
2081	54.701.030,58	53.771.889,39	929.141,19	647.208.317,99
2082	54.681.060,96	53.674.704,97	1.006.355,99	648.214.673,98
2083	54.710.880,20	53.728.786,82	982.093,38	649.196767,36
2084	54.744.278,68	53.320.573,22	1.423.705,46	650.620.472,82
2085	54.817.411,06	53.105.235,39	1.712.175,67	652.332.648,49

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Lei nº. 4488, de 23/06/2016

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2086	54.975.351,19	52.651.944,20	2.323.406,99	654.656.055,48
2087	55.060.236,07	52.274.450,96	2.785.785,11	657.441.840,59
2088	55.199.596,00	52.279.435,33	2.920.160,67	660.362.001,26
2089	55.363.258,25	52.037.169,16	3.326.089,09	663.688.090,35
2090	55.620.043,84	51.342.635,26	4.277.408,58	667.965.498,93

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 29/abr/2016 **Hora de emissão:** 11h e 05m

Notas:

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Ano LDO: 2017

Lei nº. 4488, de 23/06/2016

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
ISS DO EXE	Anistia	Aposentados/Pensionistas/Indústria/Entidades	530.000,00	530.000,00	530.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF
TAXA LICEN	Anistia	Aposentados/Pensionistas/Indústria/Entidades	146.000,00	146.000,00	146.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF
Serviços d	Anistia	Aposentados/Pensionistas/Indústria/Entidades	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF
IPTU DO EX	Anistia	Aposentados/Pensionistas/Indústria/Entidades	935.000,00	935.000,00	935.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF
ITBI DO EX	Anistia	Aposentados/Pensionistas/Indústria/Entidades	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Dispensada, conforme art. 14, I da LRF
IPTU DO EX	Outros Benefícios	População	1.308.000,00	1.308.000,00	1.308.000,00	Conforme artigo 14, I da LRF
ISS DO EXE	Outros Benefícios	População	250.010,00	250.010,00	250.010,00	Conforme artigo 14, I da LRF
TAXA LICEN	Outros Benefícios	População	1.677.000,00	1.677.000,00	1.677.000,00	Conforme artigo 14, I da LRF
DIVIDENDOS	Outros Benefícios	População	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Conforme artigo 14, I da LRF
IMPUGNAÇÃO	Outros Benefícios	Agentes	500,00	500,00	500,00	Conforme artigo 14, I da LRF
COSIP - Co	Outros Benefícios	População	32.200,00	32.200,00	32.200,00	Conforme artigo 14, I da LRF
Serviços d	Outros Benefícios	População	2.700,00	2.700,00	2.700,00	Conforme artigo 14, I da LRF
MUL.JUR.MO	Outros Benefícios	População	21.160,00	21.160,00	21.160,00	Conforme artigo 14, I da LRF
Total			5.103.570,00	5.103.570,00	5.103.570,00	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Data Emissão: 29/04/2016 Hora Emissão: 29/04/2016 13:59
Nota Explicativa:

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2017

Lei nº. 4488, do 23/06/2016

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita	3.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.000.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.500.000,00
Novas DOCC	1.500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Liquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.500.000,00

FONTE: Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA: foram consideradas todas as despesas correntes efetuadas por este munlciplo como obrigatórlas e de caráter continuado. Eis que, ou se referem às despesas de pessoal, ou das custeios indispensáveis ao suporte por ela desenvolvidas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Lei nº 4488, de 23 de junho de 2016

ANEXO III

Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		CÂMARA MUNICIPAL
	01.01	Câmara de Vereadores
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
	02.01	Manut.Serv.Secretaria Municipal de Governo
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
	04.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
	04.02	Fundo Munic.Prot.Defesa do Consumidor - FUMCON
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	05.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
	06.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Transito
	06.02	Fundo Municipal de Transito
07		SECRETARIA MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL E DA FAMÍLIA
	07.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social
	07.03	Fundo Municipal a Pessoas Portadoras de Deficiência
	07.04	Fundo Municipal a dos Direitos da Criança e ao Adolescente
	07.05	Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08		SECRETARIA M.SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
	08.01	Manutenção dos Serv.Secretaria M.Alimentar e Nutricional
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	09.01	Fundo Municipal de Saúde
	09.02	Fundo Municipal de Saúde
	09.03	Fundo Municipal de Saúde
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	10.01	Manutenção do Setor de Merenda Escolar
	10.02	Manutenção do F.U.N.D.E.B.
	10.03	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
	10.04	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -Educação Infantil
11		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS
	11.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos
	11.02	Fundo Municipal da Cultura
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
	12.01	Manutenção dos Serviços da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente
	12.02	Fundo Municipal do Meio Ambiente
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
	13.01	Manutenção dos Serviços da Indústria, Comércio e Turismo
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO
	14.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano
	14.02	Fundo Municipal de Habitação
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
	15.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria do Esporte
		Manutenção do Fundo Municipal do Esporte

		UNIDADE GESTORA
16	16.01	Fundação Educacional de Arapongas
	16.02	F.U.N.R.E.B.O.M.
	16.03	Fundo de Desenvolvimento de Arapongas
17		IPPASA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
	17.01	Manutenção dos Serviços do Fundo de Previdência (Administrativo)
	17.02	Manutenção dos Serviços do Fundo de Previdência (Financeiro)
	17.03	Manutenção dos Serviços do Fundo de Previdência (Previdenciário)
18		GABINETE DO PREFEITO
	18.01	Manut.Serv.Gabinete do Prefeito
		Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica
		Manutenção dos Serviços do Controle Interno
		Fundo Municipal da Defesa Civil - FUNCAP

LEI Nº. 4488, DE 23 DE JUNHO DE 2016

ANEXO IV

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA 000 – PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivos: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

PROGRAMA 001 – AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Objetivos: garantir a estrutura da Câmara Municipal as condições necessárias para legislar sobre matérias de competência do município, bem como exercer as atribuições de fiscalização e controle dos atos do poder executivo, em consonância com os preceitos constitucionais, lei orgânica e seu regimento interno.

PROGRAMA 002 – EDIFICAÇÔES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
Objetivos: desenvolver ações relacionadas à construção, ampliação e reforma dos bens municipais.

PROGRAMA 003 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivos: manutenção e desenvolvimento das atividades dos diversos órgãos da administração municipal.

PROGRAMA 004 – DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO
Objetivos: repassar recursos às entidades sem fins lucrativos, aprovadas pelos respectivos conselhos, para garantir as políticas de promoção de inclusão da cidadania.

PROGRAMA 005 – ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Objetivos: desenvolver atividades voltadas ao atendimento das necessidades dos consumidores no tocante à proteção e informação de seus interesses econômicos, seus diretos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo.

PROGRAMA 006 – CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA
Objetivos: integralizar capital na Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR.

PROGRAMA 007 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Objetivos: planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social.

PROGRAMA 008 – APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, A FAMÍLIA, AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AO IDOSO
Objetivos: melhorar a qualidade de vida da criança, do adolescente, da família, dos portadores de deficiência, do idoso, promovendo a articulação dos serviços públicos municipais e também com as políticas estaduais e federais.

PROGRAMA 009 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
Objetivos: qualificar a atenção básica através de programas de saúde da família e outros investimentos de procedimentos e ações de assistência básica tipicamente municipal.

PROGRAMA 010 – PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE
Objetivos: reduzir a incidência da dengue pelo controle do *Aedes aegypti.*

PROGRAMA 011 – PROGRAMA DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Objetivos: implementar e qualificar a atenção à saúde da população.

PROGRAMA 012 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS
Objetivos: promover o atendimento e encaminhamento dos quadros de urgência/emergência.

PROGRAMA 013 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Objetivos: atender as necessidades nutricionais dos alunos durante a sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

PROGRAMA 014 – EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objetivos: valorização dos profissionais e a manutenção da Educação Básica – FUNDEB

PROGRAMA 015 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objetivos: viabilizar ações que visem melhoria do ensino fundamental e da educação infantil

PROGRAMA 016 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
Objetivos: garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino público, estadual e municipal, na área urbana e rural.

PROGRAMA 017 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO
Objetivos: capacitação de professores e funcionários contribuindo para sua formação, visando o desenvolvimento das atividades profissionais.

PROGRAMA 018 – EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Objetivos: dar oportunidades para alfabetização de jovens e adultos, voltada para a cidadania e redução das desigualdades sociais.

PROGRAMA 019 – MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA
Objetivos: promover ações voltadas as atividades artístico culturais e a memória histórica, através de eventos e desenvolvimento de projetos.

PROGRAMA 020 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Objetivos: promover a instalação de novos empreendimentos industriais a fim de qualificar a oferta de trabalho e emprego, além de ampliar a geração de renda, bem como destinar terrenos à abertura de ruas, praças e outros.

PROGRAMA 021 – URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS
Objetivos: realizar ações que visem a construção, revitalização e manutenção de parques, praças, jardins e áreas de lazer do município.

PROGRAMA 022 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS
Objetivos: desenvolver política habitacional, visando a solução do déficit habitacional e desenvolvendo ações que facilitem o acesso à moradia para a população de baixa renda, oferecendo a necessária qualidade de vida.

PROGRAMA 023 – GESTÃO AMBIENTAL
Objetivos: preservação do meio ambiente, evitando a sua agressão e degradação adotando áreas verdes de infraestrutura requerida.

PROGRAMA 024 – PROGRAMA FORÇA RURAL
Objetivos: realizar ações que visem à pavimentação e a conservação das estradas rurais do município

PROGRAMA 025 – PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Objetivos: realizar ações que visem à pavimentação e a conservação da malha viária do município com galerias pluviais e drenagem.

PROGRAMA 026 – MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL
Objetivos: promover ações que visem à melhoria do trânsito no município, proporcionando segurança e modernização no tráfego.

PROGRAMA 027 – AMPLIAR E RESTAURAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Objetivos: manter a rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos logradouros públicos em perfeita condições de funcionamento, proporcionando aos moradores segurança e melhores condições de tráfego noturno.

PROGRAMA 028 – COMBATE A EROSÃO C/ DRENAGEM URBANA E GALERAIS PLUVIAS
Objetivos: realizar ações que visem à abertura e adequação das galerias de águas pluviais

PROGRAMA 029 – SEGURANÇA PÚBLICA
Objetivos: implementar as ações de policiamento no município necessárias à proteção da comunidade.

PROGRAMA 030 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA DIRETA
Objetivos: dar apoio aos agricultores familiares por meio da compra de seus produtos.

PROGRAMA 031 – PRIORIAZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Objetivos: Atender a criança e adolescente priorizando a educação, saúde, assistência, esporte e lazer e cultura

PROGRAMA 032 – PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Objetivos: Implantar e implementar conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso aos alimentos para a população, promovendo a nutrição e a saúde e o desenvolvimento econômico-social local e regional.

PROGRAMA 033 – PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Objetivos: realizar ações socioassistenciais continuados de Proteção Social Básica do SUAS, nas seguintes modalidades: serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

PROGRAMA 034 – PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Objetivos: realizar ações socioassistenciais continuados de Proteção Social Especial de média e alta complexidade do SUAS, nas seguintes modalidades: serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI, serviço de especializado em abordagem social, de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade de assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC), de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias, especializado para pessoas em situação de rua, acolhimento institucional e em família acolhedora e de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

PROGRAMA 035 – PROGRAMA DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PBF - IGD
Objetivos: realizar ações de: gestão de condicionalidades; gestão de benefícios; acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF e dos Programas Remanescentes, em especial aquelas em situação de maior vulnerabilidade social; cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico referentes aos cidadãos ali residentes; implementação de programas complementares ao PBF, considerados como ações desenvolvidas segundo o perfil e as demandas das famílias beneficiárias do PBF, e atuando no apoio às famílias beneficiárias nas áreas de:
a) alfabetização e educação de jovens e adultos;
b) capacitação profissional;
c) geração de trabalho e renda;
d) acesso ao microcrédito produtivo orientado; e
e) desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras.

PROGRAMA 036 – INCLUSÃO DIGITAL – INFRAESTRUTURA PARA CIDADE DIGITAL
Objetivos: Imprescindível nos dias atuais a completa integração dos diversos setores da administração pública, visando redução de custo e possibilitando a

maximização de investimentos para o contribuinte possa ter a máxima qualidade dos serviços que necessita.

PROGRAMA 0037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Objetivos: aperfeiçoar os processos de gestão das instituições de ensino superior, possibilitando sua expansão em consonância com as propostas educacionais do município.

PROGRAMA 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos: reserva para cobertura de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

LEI Nº. 4488, DE 23 DE JUNHO DE 2016

ANEXO V
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 2017

Ficam programadas por órgão, os seguintes objetivos e principais metas:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVOS

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e exercer outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: CÂMARA MUNCIPAL		
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA		
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
2.001	Atividade: Atividades Legislativas		
	Fonte de recurso 001	R$ 1,00	11.245.946
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Outros Produtos	01
0002	Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município	Outros Produtos	01
0003	Deliberar sob a forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município, menos as leis aprovadas	Outros Produtos	01
0004	Apreciar e votar as contas municipais	Outros Produtos	01
0005	Promover a capacitação dos servidores do legislativo, através de cursos, treinamento, e/ou cursos de especialização na área de administração pública	Outros Produtos	01
0006	Divulgar na internet e no órgão oficial de divulgação do Município, as atividades do Legislativo	Outros Produtos	01
0007	Publicar os Relatórios de Gestão Fiscal	Outros Produtos	01
0008	Manter o prédio do Legislativo	Outros Produtos	
0009	Adquirir novos veículos para Legislativo	Veículos	01
0010	Equipar os gabinetes dos vereadores e demais instalações do Legislativo, de mobiliários e equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0011	Realizar concurso público	Outros Produtos	01
0012	Revisar a remuneração anual dos servidores e subsídios, na forma do disposto no art. 37, X da Constituição Federal	Servidores Atendidos	01
0013	Adequar ou reformular o Plano de Cargos e Salários do servidores do Legislativo, com a criação de novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes	Servidores Atendidos	01
0014	Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Outros Produtos	01
0015	Assessorar técnica e juridicamente as atividades de sua competência nas áreas: legislativa, administrativa, financeira, orçamentária, entre outras	Outros Produtos	01
0016	Conceder promoção, progressão funcional e incorporações aos funcionários do Legislativo, na forma da lei	Servidores Atendidos	01
0017	Publicidade na radiodifusão, com transmissão de sessões plenárias e audiências públicas, divulgação de mensagens alusivas a eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens a personalidades, observando os princípios constitucionais, conforme parágrafo 1° art. 37 da Constituição Federal	Outros Produtos	01
0018	Modernizar o sistema de informática do Legislativo, adquirindo equipamentos e interligando os gabinetes dos vereadores com e-mails.	Outros Produtos	01

0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.001	Projeto: Ampliação e reformar o Prédio da Câmara Municipal de Arapongas		
	Fonte de recurso 001	R$ 1,00	665.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Construída/ Ampliada	01
	SOMA	R$ 1,00	11.910.946

ORGÃO: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETIVOS

Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programadas; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, Secretários e demais setores da administração e representar o Município em assuntos de ordem jurídica, através da emissão de pareceres e informações; promover a divulgação de atos oficiais; realizar a cobertura jornalística e promover a divulgação de eventos promovidos pelas Secretarias municipais; implementar ações com vistas promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; e apoiar e ou executar ações conjuntas de interesse comum com órgãos estaduais e federais

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.002	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	2.663.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do gabinete	Outros Produtos	01
0002	Proceder estudos visando a reestruturação dos órgãos da administração municipal, adequando tanto a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população	Outros Produtos	01
0003	Firmar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com órgãos ou instituições privadas, estaduais e federais, para atender as necessidades e os interesses do Município	Outros Produtos	01
0004	Ampliar o sistema de processamento de dados	Outros Produtos	01
0005	Promover a assistência jurídica à população socialmente carente	Pessoas Atendidas	01
0006	Coordenar a ação administrativa	Outros Produtos	01
0007	Acompanhar os programas e políticas governamentais e no relacionamento com os agentes externos	Outros Produtos	01
0008	Incentivar e promover o desenvolvimento programado do Municípios	Outros Produtos	01
0009	Manter a Coordenadoria de Controle Interno	Outros Produtos	01
0010	Observar e determinar o cumprimento das normas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Outros Produtos	01
0011	Acompanhar as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias	Outros Produtos	01
0012	Elaborar projetos de lei e decretos	Outros Produtos	01
0013	Emitir Carteira de Identidade e Carteiras de Trabalho	Pessoas Atendidas	01
0014	Registro de apresentação militar	Pessoas Atendidas	01
0015	Adquirir veículo	Veículos	01
0016	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
131	**SUBFUNÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.003	**Atividade: Divulgação de Atos e Fatos Administrativos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	300.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Divulgar atos e fatos administrativos	Outros Produtos	01
0002	Atualizar e manter arquivo com matérias e notícias de interesse da municipalidade	Outros Produtos	01
0003	Redigir notas e matérias inerentes às diferentes secretarias, departamentos e divisões da Prefeitura	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	2.963.000

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS

Executar atividades de natureza administrativa, dotando os setores técnicos e administrativos de materiais e de serviços de maneira viabilizar a plena execução do programa de trabalho estabelecido e de responsabilidade da administração municipal; implementar ações destinadas a modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; implementar políticas à administração dos recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas; implementar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.008	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	17.545.000
	Fonte de recurso 510	R$ 1,00	1.172.500
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Revisar a remuneração anual dos servidores públicos e subsídios, na forma do disposto do art. 37, X, da Constituição Federal	Servidores Atendidos	01
0003	Adequar as Secretarias, Departamentos ou Órgãos Municipais para melhoria dos trabalhos e otimização do serviço público	Outros Produtos	01
0004	Adequar, reformular o Plano de Cargos e Salários (criar novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes, adequação de vencimentos e outros)	Servidores Atendidos	01
0005	Realizar o Cálculo Atuarial Anual – FAPEN	Outros Produtos	01
0006	Realizar concurso público ou teste seletivo	Outros Produtos	01
0007	Contratar em regime temporário para atender as necessidades excepcionais de interesse público	Outros Produtos	01
0008	Conceder promoção, progressão funcional e incorporações ao funcionalismo, na forma da lei	Servidores Atendidos	01
0009	Reequipar e modernizar a administração da Prefeitura, visando a modernização dos serviços	Outros Produtos	01
0010	Aprimorar e racionalizar os serviços administrativos	Outros Produtos	01
0011	Promover modificações no Regime Jurídico Único	Outros Produtos	01
0012	Operacionalizar a compensação previdenciária entre os diferentes sistemas	Outros Produtos	01
0013	Desenvolver ações visando o levantamento e atualização dos bens patrimoniais, bem como das alienações dos bens consideráveis inservíveis	Outros Produtos	01
0014	Dotar a secretaria de equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público	Outros Produtos	01
0015	Capacitar os servidores municipais	Outros Produtos	01
0016	Implantar o sistema de informações compartilhado	Outros Produtos	01
0017	Implantar *internet* gratuita à população	Outros Produtos	01
0018	Melhorar, modernizar e reequipar os próprios públicos	Outros Produtos	01
0019	Custear o salário família dos servidores municipais	Outros Produtos	01
0020	Contribuir para o regime próprio de previdência e para o INSS	Outros Produtos	01
0021	Implantar o Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV	Outros Produtos	01
0022	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0023	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0024	Adquirir veículos	Veículos	01
0025	Adequar ou reformular o Plano de Cargos e Salários do servidores	Outros Produtos	01
19	FUNÇÃO: Ciência e Tecnologia		
126	SUBFUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
0036	PROGRAMA: INCLUSÃO DIGITAL – INFRAESTRUTURA PARA CIDADE DIGITAL		
1.002	Projeto: Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		

0001	Implantação e Infraestrutura para a Cidade Digital	Outros Produtos	01
1.003	Projeto: Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	85.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar e Infraestrutura para a Cidade Digital	Outros Produtos	01
02	UNIDADE: FUNDO MUNIC.PROT. DEFESA CONS.FUNCON		
14	FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA		
422	SUBFUNÇÃO: DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
0005	PROGRAMA: ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
2.009	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		
	Fonte de recurso 078	R$ 1,00	271.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Defender e auxiliar os consumidores	Pessoas Atendidas	01
0002	Manter os serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON	Apoio Administrativo	01
	SOMA	R$ 1,00	19.093.500

ORGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETIVOS

Promover a administração financeira dos recursos públicos municipais; executar os serviços e a escrituração contábil dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; promover os controles orçamentário, financeiro e patrimonial; elaborar prestações de contas de convênios, dos recursos de transferências e a prestação de contas anual do Município; elaborar e divulgar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal; coordenar a coleta de dados e realizar audiências públicas; e subsidiar com dados orçamentários e financeiros os conselhos municipais.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRAVO		
2.010	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	16.770.000
	Fonte de recurso 504	R$ 1,00	4.000
	Fonte de recurso 510	R$ 1,00	4.130.000
	Fonte de recurso 512	R$ 1,00	4.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da Secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, e aplicação das isenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal	Outros Produtos	01
0003	Eliminar a concorrência desleal dos contribuintes que não pagam	Outros Produtos	01
0004	Promover a educação fiscal permanente	Outros Produtos	01
0005	Reduzir a necessidade da fiscalização repressiva punitiva	Outros Produtos	01
0006	Melhorar o atendimento ao cidadão com ambiente adequado e personalizado	Outros Produtos	01
0007	Usar a tecnologia e equipamentos de informática em benefício do contribuinte	Outros Produtos	01
0008	Estruturar o recadastramento imobiliário e mobiliário do município, visando à atualização das informações cadastrais, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e outros	Outros Produtos	01
0009	Zelar pela transparência do gasto público, retratando os benefícios econômicos e sociais, reforçando a parceria entre a administração pública e a sociedade	Outros Produtos	01
0010	Alocar recursos orçamentários, bem como disponibilizar recursos financeiros para pagamento de Precatórios e Ações Trabalhistas	Outros Produtos	01
0011	Realizar audiências públicas	Outros Produtos	07
0012	Controle e registro de prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias	Outros Produtos	01
0013	Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras	Outros Produtos	01
0014	Coordenar o planejamento municipal	Outros Produtos	01
0015	Revisar Código Tributário Municipal	Outros Produtos	01
0016	Revisar e atualizar taxas dos serviços prestados pela municipalidade	Outros Produtos	01
0017	Reavaliar a PGV - Planta Básica de Valores do Município	Outros Produtos	01
0018	Atualizar a Base Cartográfica	Outros Produtos	01
0019	Implementar o geoprocessamento com o fornecimento de imagem de satélite de alta resolução	Outros Produtos	01
0020	Atualizar cadastros dos contribuintes	Outros Produtos	01
0021	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Outros Produtos	01
0022	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0023	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0024	Adquirir veículos	Veículos	01
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0006	PROGRAMA: CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL DE		

	EMPRESA		
1.004	Projeto: Aumento de Capital da Companhia de Economia Mista de Arapongas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Aumento de capital da companhia de economia mista	Empresa	01
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
841	SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.003	Atividade: Parcelamento da Dívida do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	1.100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o INSS	Outros Produtos	01
0.004	Atividade: Parcelamento da Dívida do Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP	Outros Produtos	01
843	SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.005	Atividade: Encargos da Dívida Fundada Interna		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	3.400.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do PrAM, PEDU, IPPASA, Paraná Urbano, PMAT, outros parcelamentos	Outros Produtos	01
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENGARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.006	Atividade: Contribuição para formação do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	2.500.000
	Fonte de recurso 504	R$ 1,00	6.000
	Fonte de recurso 512	R$ 1,00	6.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Contribuir para a formação do PASEP	Outros Produtos	01
0.007	Atividade: Devolução de Convênios e Restituições		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	240.000
	Fonte de recurso 507	R$ 1,00	15.000
	Fonte de recurso 509	R$ 1,00	15.000
0001	Devolver e Restituir convênios, programas e outros tributos.	Outros Produtos	01
99	FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999	PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0.008	Atividade: Reserva de Contingência		
	Fonte de recurso 999	R$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prever a Reserva de Contingência	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	28.225.000

ORGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

OBJETIVOS

A coordenação e controle da Guarda Municipal; a elaboração de programas de vigilância, prevenção de incêndios, manutenção e conservação dos próprios públicos; vigilância do patrimônio, logradouros e próprios municipais e outros, através da ronda, a fim de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança;planejamento, o projeto e a implantação de sinalização nas vias regulamentando a circulação, o estacionamento, as conversões e os retornos permitidos e proibidos, bem como a implantação de canalizações de trânsito, rotatórias, semáforos e separadores de pista.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0029	PROGRAMA: Segurança Pública		
2.011	Atividades: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	12.886.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Apoiar e dar suporte à atuação do Conselho Municipal de Trânsito e Segurança Pública	Outros Produtos	01
0003	Implementar a Guarda Municipal	Outros Produtos	01
0004	Manter o Grupamento de Agentes Municipais de Trânsito	Apoio Administrativo	01
0005	Promover cursos para formação de novos guardas municipais	Outros Produtos	01
0005	Adquirir armamento e munição	Outros Produtos	01
0006	Viabilizar participação dos guardas municipais em cursos de EAD, simpósios, conferências e estágios profissionalizantes	Outros Produtos	01
0007	Realizar curso com estágio de treinamento dos guardas municipais para adquirir porte de arma	Outros Produtos	01
0008	Instalação e viabilização do CIOSP (Centro Integrado de Operação de Segurança Pública) unindo em uma única central, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Guarda Municipal e Defesa Civil	Outros Produtos	01
0009	Desenvolver e articular projetos do sistema PRONASCI, como exemplo: Mulheres da Paz, Bolsa Formação e Outros	Outros Produtos	01
0010	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0011	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0012	Adquirir veículo	Veículos	01
0013	Adquirir viaturas oficiais	Outros Produtos	01
0014	Implementar e manter o Departamento Antidrogas – D.A.D.	Outros Produtos	01
0015	Adquirir e manter os animais (cães)	Outros Produtos	04
0016	Implementar grupamento de Agentes Municipais de Trânsito	Outros Produtos	01
0017	Contribuir para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, através de Contrato de Rateio da Quota Parte do Município	Outros Produtos	01
0018	Apoiar o Programa Municipal Antidrogas - PROMAD	Outros Produtos	01
0019	Manter e conservar a sinalização viária, visando melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres	Outros Produtos	01
0020	Criar Escola de Trânsito p/ Educação de toda rede municipal de ensino (Lei 3.779 de junho de 2010)	Outros Produtos	01
0021	Manter e Apoiar o Conselho Municipal sobre Drogas	Outros Produtos	01
181	SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO		
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
0.009	Atividade: Contribuir ao Conselho Comunitário de Segurança e Bem Estar Social		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Apoiar as ações de segurança pública	Outros Produtos	01
0029	PROGRAMA: Segurança Pública		
1.005	Projeto: Construção da Sede (QG) da Guarda Municipal		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		

0001	Construir da Sede (QG) da Guarda Municipal	Edificação Construída	01
1.006	**Projeto: Ampliação e Manutenção do Projeto Vigia 24 Horas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e manter o projeto vigia 24 horas, com um sistema de monitoramento de segurança, através de câmeras nos pontos onde têm maior incidência de assaltos e roubos, inibindo e reduzindo a criminalidade	Outros Produtos	01
0002	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA		
181	SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO		
0029	PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA		
2.012	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Trânsito**		
	Fonte de recurso 509	**R$ 1,00**	**1.108.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Fundo M. Trânsito	Apoio Administrativo	01
0002	Reestruturar o sistema viário municipal	Outros Produtos	01
0003	Instalar placas indicativas de sinalização de trânsito nas ruas e avenidas, como também nas estradas vicinais do Município, seguindo padronização visual em destaque	Outros Produtos	01
0007	Reestruturar o sistema semafórico e instalar novos equipamentos de acordo com a demanda de fluxo veicular do Município	Outros Produtos	01
0004	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0005	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0006	Adquirir veículos	Veículos	01
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0026	PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL		
1.007	**Projeto: Reestruturação do Transito e do Sistema Viário Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
0001	Implementar a sinalização viária	Outros Produtos	01
	Soma	**R$ 1,00**	**14.169.000**

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnica social no que tange ao munícipe em situação de risco e de vulnerabilidade.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0007	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
1.008	Projeto: Construção e Implantação de Centros Comunitários e de Geração de Renda		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir, reformar, implantar e equipar os centros comunitários e de geração de renda	Obra Construida/ Ampliada	01
6.001	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	6.561.800
	Fonte de recurso 770	R$ 1,00	125.280
	Fonte de recurso 806	R$ 1,00	129.600
	Fonte de recurso 826	R$ 1,00	115.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo	01
0002	Reestruturar e manter o serviço de atendimento prestado a população em situação de rua (abordagem de rua), englobado na Proteção Social Especial de Média Complexidade, prestado no Centro de Referência Especializada para Pop em situação de Rua (Centro POP)	Outros Produtos	01
0003	Fortalecer e ampliar os serviços de qualificação profissional, priorizando-se a geração de renda	Outros Produtos	01
0004	Manter e fortalecer os serviços prestados no atendimento ao benefício de prestação continuada, através do Plano de Inserção e Acompanhamento de Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada nos Serviços de Proteção Básica	Outros Produtos	01
0005	Implantar o sistema de monitoramento e avaliação da política municipal de assistência social, garantindo a melhoria contínua das ações desenvolvidas pelo órgão gestor e da rede sócio assistencial	Outros Produtos	01
0006	Manter a concessão de benefícios eventuais, garantidos em lei específica, buscando o acesso aos direitos preconizados na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Política Nacional da Assistência Social (PNAS/2004)	Outros Produtos	01
0007	Elaborar e implantar o Programa Municipal de Transferência de Renda	Outros Produtos	01
0008	Promover ações de capacitação voltadas para a rede sócio assistencial existente no município, buscando seu reordenamento nos moldes do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	Outros Produtos	01
0009	Desenvolver serviços, programas e projetos na área de Habitação de Interesse Social em parceria com os mais diversos órgãos da administração pública	Outros Produtos	01
0010	Desenvolver e implantar o Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOB-RH/SUAS	Outros Produtos	01
0011	Implantar o atendimento à população em situação de rua, prestado em sistema de casa de passagem, inserido na perspectiva de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Pessoas Atendidas	01
0012	Manter os serviços, programas e projetos ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, buscando a ampliação destes conforme a demanda apresentada	Outros Produtos	01
0013	Ampliar o quadro técnico dos serviços, programas e projetos da secretaria	Outros Produtos	01

0014	Favorecer a implantação de projetos sociais nos bairros em parcerias com outras áreas, inclusive com instituições privadas	Outros Produtos	01
0015	Dotar a Secretaria com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Apoio Administrativo	01
0016	Apoiar o Conselho Municipal de Assistência	Outros Produtos	01
0017	Manter CRAS Itinerante para atender Zona Rural do Município e Distrito de Aricanduva.	Outros Produtos	01
0018	Implantar sistema que vise a interlocução da rede via sistema informatizado	Outros Produtos	01
0019	Implementar eventos técnicos, temáticos e comemorativos, buscando a valorização do grupo de trabalho.	Outros Produtos	02
0020	Adquirir veículos para atender programas, projetos e serviços da SEMAS	Veículos	01
0021	Implantar e manter academia ao Ar Livre nos bairros	Outros Produtos	02
0022	Capacitar equipes da SEMAS (CRAS, CREAS, Serviços Tipificados, CCI's, Casa Lar)	Outros Produtos	01
0023	Manter as ações sócio assistenciais dirigidas a criança e adolescente	Outros Produtos	01
0024	Promover ações eficazes de política pública de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes	Outros Produtos	01
0025	Acompanhar as famílias de programas habitacionais nas fases pré e após contratual/PTTS	Outros Produtos	01
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
242	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
0034	PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL		
6.002	Atividade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e Famílias		
	Fonte de recurso 767	R$ 1,00	90.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos financeiros para a operacionalização das ações englobadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade	Outros Produtos	01
0002	Manter os serviços de proteção social especial de média complexidade para pessoas idosas, com deficiência (com algum grau de dependência) referenciadas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na modalidade centro dia.	Outros Produtos	01
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0031	PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
5.001	Atividade: Reforma em Próprios Públicos		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Reformar e ampliar próprios públicos	Obra Construída/ Ampliada	01
0002	Reformar, Ampliar e Reestruturar Casa Lar Criança Feliz para atendimento à crianças com deficiência	Obra Construída/ Ampliada	01
0034	PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL		
1.009	Projeto: Construção da Sede do Conselho Tutelar		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	50.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir a Sede do Conselho Tutelar	Edificação Construída	01
2.071	Atividade: Serviço de Atendimento para Pessoa em Situação de Rua		
	Fonte de recurso 825	R$ 1,00	79.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços de Atendimento para pessoa em Situação de Rua	Outros Produtos	01
6.003	Atividade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
	Fonte de recurso 770	R$ 1,00	84.020
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e aprimorar o serviço de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, ofertado no	Outros Produtos	

	Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS		01
0002	Manter e fortalecer o atendimento às medidas sócio educativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), aplicados ao adolescente autor de ato infracional, conforme preconizado no Estatuto da Criança e ao Adolescente (ECA)	Outros Produtos	01
0003	Implantar e fortalecer o Programa Família Acolhedora	Outros Produtos	01
0004	Ampliar a oferta de serviços, programas e projetos voltados à criança e ao adolescente em situação de risco	Outros Produtos	01
0005	Manter o serviço de proteção social especial de média complexidade de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), com um ou mais membros em situação de ameaça ou violação de direitos, referenciados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).	Outros Produtos	01
0006	Manter o serviço de proteção social especial de média complexidade a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, em meio aberto, de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC)	Outros Produtos	01
0007	Contratar quadro técnico para CREAS	Outros Produtos	01
6.004	**Atividade: Serviço de Acolhimento Institucional**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**92.000**
	Fonte de recurso 765	**R$ 1,00**	**41.300**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as ações do programa	Apoio Administrativo	01
0002	Equipar o Serviço de Acolhimento Institucional	Outros Produtos	01
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA**		
0007	**PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**		
1.010	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Programas, Serviços e Projetos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**250.000**
0001	Ampliar e Reformar CRAS Del Condor	Obra Construída/ Ampliada	01
0002	Ampliar e Reformar CRAS CSU, seguindo padrão Normas ABNT – de acessibilidade	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	Construir, Reformar e Implantar CRAS Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
0004	Contratar quadro técnico e funcional para os CRAS	Obra Construída/ Ampliada	01
0005	Reformar sede do PROER – Programa Educacional Rural	Outros Produtos	01
0006	Implantar Serviço de Inclusão Digital para pessoa com deficiência, através de equipamentos adaptados	Outros Produtos	01
6.005	**Atividade: Manutenção dos Serviços dos Conselhos Vinculados a Assistência Social**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**12.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social	Outros Produtos	01
0002	Realizar Conferências Municipais	Outros Produtos	04
0008	**PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA**		
6.006	**Atividade: Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**250.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial do Município e cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	Outros Produtos	08
0022	**PROGRAMA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS**		
2.072	**Atividade Mobilização para Habitação**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
0001	Implementar Políticas Habitacionais		01
0033	PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

2.013	Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	233.000
	Fonte de recurso 806	R$ 1,00	130.900
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de proteção social básica e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Outros Produtos	01
2.014	Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	500.000
	Fonte de recurso 826	R$ 1,00	252.000
0001	Manter o serviço de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos com finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o serviço de proteção e atendimento integral à família – (PAIF).	Outros Produtos	01
0002	Implantar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos	Outros Produtos	01
0003	Equipar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	Outros Produtos	01
2.015	Atividade: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio p/Pessoas com Deficiência e Idosos		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	99.000
	Fonte de recurso 807	R$ 1,00	20.500
0001	Manter o serviço de proteção social no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, que visam a garantias dos direitos e inclusão social para pessoas referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Outros Produtos	01
2.016	Atividade: Manutenção do BPC na Escola – Questionário a ser Aplicado		
	Fonte de recurso 762	R$ 1,00	3.300
0001	Aplicar questionário com o fim de identificar, entre os beneficiários do BPC até 18 anos, aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola	Outros Produtos	01
0002	Identificar as principais barreiras para o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC	Outros Produtos	01
0003	Desenvolver estudos e estratégias para superação dessas barreiras	Outros Produtos	01
0004	Manter o acompanhamento sistemático das ações e programas dos entes federados que aderirem ao programa	Outros Produtos	01
0035	PROGRAMA: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PBF - IGD		
2.017	Atividade: Índice de Gestão Descentralizada do PBF - IGD		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	33.000
	Fonte de recurso 771	R$ 1,00	205.473
	Fonte de recurso 818	R$ 1,00	26.950
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e fortalecer a operacionalização das ações da base de dados do governo federal – cadastro único, buscando a inclusão do maior número de famílias que se enquadram nos critérios do programa	Outros Produtos	01
0002	Manter e fortalecer a operacionalização das ações do programa federal de transferência de renda "bolsa família", de forma que possibilite a busca de autonomia das famílias inclusas, bem como o acesso de novas famílias que se enquadram dentro dos critérios do programa, em parceria com as áreas de educação e saúde	Outros Produtos	01
0003	Receber incentivos financeiros referente a Gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	Outros Produtos	01
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.010	Atividade: Restituição e Devolução de Convênios		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	1.500
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir/devolver saldos de convênios e outros	Outros Produtos	01

03	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA		
242	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		
2.018	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal às Pessoas Portadoras de Deficiência		
	Fonte de recurso 081	R$ 1,00	13.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do F.M. às Pessoas Portadoras de Deficiência	Apoio Administrativo	01
0002	Apoiar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, com suporte técnico e apoio administrativo, bem como suprir as necessidades de recursos materiais, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa com deficiência	Outros Produtos	01
04	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		
6.007	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
	Fonte de recurso 880	R$ 1,00	144.000
0001	Investir em programas destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente, e também, para aplicação dos recursos captados provenientes dos incentivos fiscais, conforme deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapongas	Outros Produtos	01
6.008	Atividade: Manutenção dos Programas "Crescer em Família" e "Aprimoramento do Acolhimento Interno"		
	Fonte de Recurso 000	R$ 1,00	16.000
	Fonte de recurso 774	R$ 1,00	160.500
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo, bem como suprir as necessidades de recursos materiais, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais inerentes à criança e ao adolescente	Outros Produtos	01
0002	Manter as ações do programa	Apoio Administrativo	01
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.015	Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/Programas		
	Fonte de Recurso 000	R$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir/devolver saldos de convênios e outros	Outros Produtos	01
05	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
14	FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA		
241	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.011	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centro de Convivência do Idoso		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	50.000
0001	Construir, ampliar e reformar de Centro Convivência ao Idoso	Obras Construída/ Ampliada	01
0002	Readequar e Implantar C.C.I.	Outros Produtos	
0003	Implantar e ampliar piscinas térmicas para os CCIs	Obras Construída/ Ampliada	01
0004	Construir e Implantar Serviço de Centro Dia para Idoso	Obras Construída/ Ampliada	01
0005	Contratar quadro técnico para serviço Centro Dia	Outros Produtos	01
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.019	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI		

	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	40.000
	Fonte de recurso 083	R$ 1,00	11.050
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter a atividade de hidroterapia ofertada na piscina térmica instalada no Centro de Convivência do Idoso "Tia Su"	Outros Produtos	01
0002	Ampliar a oferta de serviços, programas e projetos voltados a terceira idade, buscando a melhoria da qualidade de vida	Outros Produtos	01
0003	Proporcionar ações de convivência e sociabilidade, além do condicionamento físico, com a implantação de academias da terceira idade (ATIS) nos centros de convivência do idoso	Outros Produtos	01
0004	Contratar quadro técnico e funcional para os centros de convivência do idoso	Outros Produtos	01
0005	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Outros Produtos	
0006	Equipar os centros de convivência do idoso	Outros Produtos	01
0007	Equipar Serviço de Centro Dia	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	9.920.173

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

OBJETIVOS

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnica social no que tange ao munícipe em situação de risco e de vulnerabilidade.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DESEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
306	SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRICCÃO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.058	**Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	1.082.500
0001	Manter a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Apoio Administrativo	01
0030	PROGRAMA: PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA DIRETA		
2.059	**Atividade: Pleitear Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	50.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Buscar editais e Apoiar os agricultores familiares por meio da compra de seus produtores e realizar a distribuições às entidades beneficiárias do programa	Outros Produtos	01
0032	PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
2.060	**Atividade: Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	650.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar e implementar um conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso alimentar para a população promovendo a nutrição e a saúde	Outros Produtos	01
0002	Manter e ampliar o atendimento prestado pelo Centro de Referência Nutricional de Arapongas (CERENA), proporcionando o acesso à complementação alimentar com pão e bebida derivada da soja	Outros Produtos	01
0003	Conceder e manter benefício eventual – cesta básica de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade social.	Outros Produtos	01
0004	Implantar e Manter cursos de geração de renda voltados a área de panificação, confeitaria e gastronomia em geral	Outros Produtos	01
0005	Manter acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Criança e Programa Bolsa Familia.	Outros Produtos	01
0006	Manter hortas comunitárias que visam a melhoria do atendimento as crianças e adolescentes atendidos pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de 06 à 15 anos e das condições de vida de grupos sociais em situação de insegurança alimentar	Outros Produtos	01
0007	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor da SESAN	Outros Produtos	01
0008	Desenvolver serviços, programas e projetos na área de Segurança Alimentar em parceria com os mais diversos órgãos da administração pública	Outros Produtos	01
0009	Ampliar o quadro técnico dos serviços, programas e projetos da secretaria	Outros Produtos	01
0010	Dotar a Secretaria com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Apoio Administrativo	01
0011	Manter o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Outros Produtos	01
0012	Manter o fornecimento de Complemento Alimentar	Outros Produtos	01
0013	Conceder e manter benefício eventual - cesta básica de alimentos para família em situação de vulnerabilidade	Outros Produtos	01
0014	Organizar e manter Festival Gastronômico com intuito de fomentar a área gastronômica do município	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	1.782.500

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVOS

Operacionalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município, respeitando seus princípios e diretrizes e de acordo com a realidade local, propiciando sua reorganização por meio do fortalecimento da atenção básica à saúde mediante a priorização da estratégia da saúde da família, bem como executando programas que priorizem os seguintes eixos: saúde da criança, com ênfase na redução da mortalidade infantil; saúde da mulher, com ênfase na redução da mortalidade materna e na prevenção do câncer de colo de útero e de mama; saúde bucal; saúde mental; saúde do trabalhador; saúde do idoso, com ênfase no controle da hipertensão arterial e do diabetes mellitus; saúde da pessoa portadora de deficiência; vigilância em saúde e prevenção das doenças ambientais, emergente e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS e influenza; assistência farmacêutica; práticas integrativas e complementares na atenção à saúde; educação continuada, permanente e pesquisa; promoção da saúde e organização da atenção secundária para os municípios.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.012	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	120.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	02
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	9.851.236
	Fonte de recurso 303	R$ 1,00	27.505.288
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Dotar a secretaria de viaturas equipadas destinadas ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica	Outros Produtos	01
0003	Oferecer Assistência Médica e Odontológica de Emergência à população de bairros densamente povoados na periferia da cidade e na zona rural	Outros Produtos	01
0004	Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos cirúrgicos e de enfermagem	Outros Produtos	01
0005	Adquirir mobiliário necessário às instalações de novas unidades com objetivo de racionalizar os serviços	Outros Produtos	01
0006	Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto na rede pública, quanto na rede privada prestadora dos serviços contratados, visando maior agilidade no sistema	Outros Produtos	01
0007	Manter de forma integrada com a promoção social, programas de atendimentos especializados para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade, proporcionando-lhes condições de trabalho e subsistência	Outros Produtos	01
0008	Promover cursos de capacitação e formação técnica na área de saúde	Outros Produtos	01
0009	Manter o Programa de Planejamento Familiar	Outros Produtos	01
0010	Adquirir e equipar a Unidade Móvel	Outros Produtos	01
0011	Manter o equipamento móvel odontológico em funcionamento	Outros Produtos	01
0012	Manter o Programa de Atendimento a Saúde da Mulher, dando atenção especial a todas as faixas etárias e mais especificamente as gestantes	Outros Produtos	01
0013	Implantar e manter o Programa de atendimento à saúde do homem, dando atenção especial a todas as faixas etárias	Outros Produtos	01
0014	Manter o programa de bochecho de flúor nas escolas municipais e nos centros educacionais infantis	Outros Produtos	01
0015	Manter o pronto socorro integrado com a prestação de atendimento com alto índice de resolutividade	Outros Produtos	01
0016	Manter programas que viabilizem o transporte de pessoas que fazem tratamento fora do domicílio disponibilizando veículos ou passagens	Outros Produtos	01
0017	Implantar programa de atendimento a casos especiais com		

	medicamentos e materiais que não fazem parte da lista básica do Ministério da Saúde	Outros Produtos	01
0018	Implantar o serviço público de prevenção e tratamento do Câncer	Outros Produtos	01
0019	Criar o programa "De Bem com o Corpo", para o trabalho de prevenção fisioterápico nos locais de trabalho	Outros Produtos	01
0020	Ampliar o atendimento da Clínica do Bebê	Outros Produtos	01
0021	Implantar e manter a UTI neo natal	Outros Produtos	01
0022	Manter o projeto "Orelhinha" de prevenção e tratamento à surdez	Outros Produtos	01
0023	Manter o projeto de gerenciamento dos resíduos hospitalares em associação a Secretaria do Meio Ambiente	Outros Produtos	01
0024	Manter e auxiliar o Conselho Municipal de Saúde	Outros Produtos	01
0025	Adquirir kit's *antidoping* para distribuição	Outros Produtos	01
0026	Manter os serviços do Pronto Atendimento 24 horas	Outros Produtos	01
0027	Contribuir para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região - CISVIR, através de Contrato de Rateio e Serviços Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	Outros Produtos	01
2.066	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Conselho Municipal de Saúde**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**18.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Conselho Municipal de Saúde	Outros Produtos	01
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.011	**Atividade: Subvenção a Entidades na Área da Saúde**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**2.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Outros Produtos	01
303	**SUBFUNÇÃO: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO**		
0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**		
6.009	**Atividades: Ações e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Criança e Adolescente**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**28.000**
	Principais serviços e ou produtos		
	Inclusão e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Crianças e Adolescentes	Outros Produtos	01
306	**SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**		
6.010	**Atividades: Ações e Acompanhamento da Saúde Dirigidas a Criança e Adolescente**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**90.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Inclusão e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Crianças e Adolescentes	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
0009	**PROGRAMA: PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB**		
2.021	**Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica - PAB**		
	Fonte de recurso 495	**R$ 1,00**	**11.060.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Assistir e atender a saúde	Outros Produtos	01
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.022	Atividade: Atividades do Programa de Incentivo Estadual - PSF		
	Fonte de recurso 326	R$ 1,00	350.500
0001	Manter as atividades do Programa de Incentivo Estadual - PSF	Outros Produtos	01
2.023	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Estadual		
	Fonte de recurso 322	R$ 1,00	900.500
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01

2.024	Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas - C.E.O.		
	Fonte de recurso 496	R$ 1,00	818.500
	Principais serviços e ou produtos		
001	Ampliar o atendimento no centro de especialidades odontológicas	Outros Produtos	01
2.025	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Federal		
	Fonte de recurso 496	R$ 1,00	1.647.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALARA E AMBULATORIAL		
0011	PROGRAMA: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
2.026	Atividade: Promoção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais - SUS		
	Fonte de recurso 311	R$ 1,00	1.200.500
0001	Prover os Serviços Médicos e Ambulatoriais – SUS	Outros Produtos	01
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.069	Atividade: Atividades do Programa Centro de Atenção Psicossocial CAPS		
	Fonte de recurso 499	R$ 1,00	1.201.000
0001	Manter as atividades do Programa Centro de Atenção Piscossocial CAPS	Outros Produtos	01
303	SUBFUNÇÃO: SUPORTE PROFILÁTICOS E TERAPEUTICO		
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.027	Atividade: Atividades do Programa DSTS/AIDS		
	Fonte de recurso 497	R$ 1,00	75.600
0001	Manter as Atividades do Programa DSTS/AIDS	Outros Produtos	01
304	SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA SANITÁRIA		
2.028	Atividade: Atividades do Programa MAC/VS/FNS/MS		
	Fonte de recurso 497	R$ 1,00	67.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
2.070	Atividade: Atividades do Programa VigiaSUS		
	Fonte de recurso 341	R$ 1,00	162.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as atividades do Programa VigiaSUS	Outros Produtos	01
305	SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
0010	PROGRAMA: PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE		
2.029	Atividade: Atividades do Programa de Combate a Dengue		
	Fonte de recurso 497	R$ 1,00	1.188.600
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Programa de Combate a Dengue	Outros Produtos	01
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.012	Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/Programas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir e Devolução de Convênio/Programas	Outros Produtos	01
03	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
304	SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA SANITÁRIA		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.030	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Especial da Vigilância Sanitária		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	704.700
	Principais serviços e ou produtos		

0001	Manter os serviços da vigilância sanitária	Apoio Administrativo	01
	SOMA	**R$ 1,00**	58.993.424

ORGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETIVOS

Dotar a Rede Municipal de Educação, Cultura e Esportes de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade do ensino através de programas, projetos, atividades e ações; Construir, ampliar e reformar Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Ensino Fundamental; Construir quadras poli esportivas em escolas; Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através de transporte escolar; Manter e aprimorar o Programa Municipal de Alimentação Escolar; Manter programas de atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais; Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos; Promover a capacitação profissional de professores e demais servidores de apoio no Ensino Fundamental; Desenvolver ações para valorização do magistério; Ampliar, gradativamente, o Programa de Educação Integral e Ampliar o Programa de Informática Educacional. Promover atividades desportivas nas escolas; Aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de convênios com órgãos federais e estaduais; Desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0013	PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
2.031	Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	1.450.000
	Fonte de recurso 107	R$ 1,00	50.000
	Fonte de recurso 110	R$ 1,00	700.250
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	01
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal do ensino fundamental	Outros Produtos	200
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Outros Produtos	200
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0013	PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
2.032	Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	1.450.000
	Fonte de recurso 107	R$ 1,00	50.000
	Fonte de recurso 110	R$ 1,00	700.250
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	01
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal da educação infantil	Outros Produtos	262
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Outros Produtos	262
02	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO F.U.N.D.E.B.		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0014	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
1.016	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas		
	Fonte de recurso 102	R$ 1,00	700.000
0001	Para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Outros Produtos	01
2.034	Atividade: Manutenção do FUNDEB – 60% - Ensino Fundamental		
	Fonte de recurso 101	R$ 1,00	25.100.000
0001	Manter os serviços do FUNDEB - 60% - Ensino Fundamental	Outros Produtos	01
2.035	Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40% - Ensino Fundamental		
	Fonte de recurso 102	R$ 1,00	6.190.000
0001	Manter os serviços do FUNDEB - 40% - Ensino Fundamental	Outros Produtos	01
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0014	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
2.036	Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil		
	Fonte de recurso 101	R$ 1,00	10.100.000

0001	Manter do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil	Outros Produtos	01
2.037	**Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 102	**R$ 1,00**	**250.000**
0001	Manter escolas municipais	Outros Produtos	01
0002	Atender Alunos	Outros Produtos	2.827
0003	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto politico pedagógico da rede municipal de ensino	Outros Produtos	01
0004	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Outros Produtos	01
0005	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para executar projetos necessários ao desenvolvimento pedagógico	Outros Produtos	01
0006	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Outros Produtos	01
0007	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental	Outros Produtos	01
0008	Implementar a autonomia administrativo-financeira nas escolas da rede	Outros Produtos	01
0009	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0010	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental e educação infantil (merendeiras, secretárias, auxiliar administrativo e motoristas)	Outros Produtos	01
0011	Adquirir veículos para o atendimento do transporte escolar	Outros Produtos	01
0012	Para a Educação Especial: ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0013	Realizar cursos de capacitação para os profissionais da área, visando a avaliação, atendimento e inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0014	Implantar e manter o ensino em periodo integral	Outros Produtos	04
0015	Repassar recursos financeiros às APMFs	Outros Produtos	27
0016	Contratar professores para atuar no ensino fundamental através do Processo de Seleleção Simplificado	Outros Produtos	100
0017	Adquirir veículos	Veículos	01
0018	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0019	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
0020	Adquirir mobiliário	Outros Produtos	
0021	Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados no ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0022	Realizar Concurso público para contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento do ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0023	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado	Outros Produtos	100
0024	Adquirir uniformes escolares	Outros Produtos	01
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0014	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**		
1.017	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**500.000**
0001	Para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em periodo integral	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	06
0002	Construir, ampliar, adaptar e equipar salas com recursos para o atendimento de alunos especiais	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	01
1.018	**Projeto: Construção da Nova Sede da Secretaria Municipal de Educação**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0004	Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Edificação Construída	01

015	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.038	**Atividade: Manutenção do Programa Salário Educação**		
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**1.360.000**
0001	Manter o Programa Salário Educação	Outros Produtos	01
2.039	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**270.000**
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	**9.844.600**
	Fonte de recurso 672	**R$ 1,00**	**5.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	01
0002	Atender Alunos	Alunos Atendidos	7.400
0003	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Outros Produtos	01
0004	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Outros Produtos	01
0005	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para executar projetos necessários ao desenvolvimento pedagógico	Outros Produtos	01
0006	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Outros Produtos	01
0007	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental	Outros Produtos	01
0008	Implementar a autonomia administrativo-financeira nas escolas da rede	Outros Produtos	01
0009	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0010	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental e educação infantil (merendeiras, secretárias, auxiliar administrativo e motoristas)	Outros Produtos	01
0011	Adquirir veículos para o atendimento do transporte escolar	Veículos	01
0012	Para a Educação Especial: ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0013	Realizar cursos de capacitação para os profissionais da área, visando a avaliação, atendimento e inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0014	Implantar e manter o ensino em período integral	Outros Produtos	04
0015	Repassar recursos financeiros às APMFs	Outros Produtos	27
0016	Contratar professores para atuar no ensino fundamental através do Processo de Seleleção Simplificado	Outros Produtos	100
0017	Adquirir veículos	Veículos	01
0018	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0019	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
0020	Adquirir mobiliário	Outros Produtos	
0021	Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados no ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0022	Realizar Concurso público para contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento do ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0023	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado	Outros Produtos	100
0024	Adquirir uniformes escolares	Outros Produtos	01
0025	Despesas com locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Educação	Outros Produtos	01
2.077	**Atividade: Capacitação e Qualificação de Docentes**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Fonte de Recurso 104	**R$ 1,00**	**150.000**
0001	Capacitar e Qualificar Docentes		
0016	PROGRAMA: PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
2.040	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**550.000**
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	**1.370.000**

	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	500.000
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
2.041	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar/PNATE**		
	Fonte de recurso 117	**R$ 1,00**	130.500
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
2.042	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar Estadual**		
	Fonte de recurso 1013	**R$ 1,00**	1.400.500
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o transporte escolar na zona rural e urbana	Outros Produtos	6.000
0002	Promover o transporte escolar de alunos	Outros Produtos	01
0003	Realizar de forma complementar o transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensinos residentes nas zonas rural e urbana	Outros Produtos	01
0004	Contratar motoristas para prestar serviços no transporte escolar	Outros Produtos	01
362	**SUBFUNÇÃO: ENSINO MÉDIO**		
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
2.043	**Atividade: Implantação do cursinho pré-vestibular gratuito**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar cursinho pré-vestibular gratuito	Outros Produtos	150
364	**SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR**		
0017	**PROGRAMA: AUXILIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO**		
2.076	**Atividade: Concessão de Auxílio Financeiro para Bolsa de Estudos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	50.000
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	150.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar cursinho pré-vestibular gratuito	Outros Produtos	150
0037	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**		
2.075	**Atividade: Mantenção dos Serviços do Polo da "Unidade Aberta do Brasil - UAB"**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	258.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços do Polo da "Unidade Aberta do Brasil - UAB"	Outros Produtos	01
366	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
2.045	**Atividade: Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	545.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Outros Produtos	01
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.013	**Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/Programas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	6.000
0001	Restituir e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	01
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.021	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 103	**R$ 1,00**	41.950
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	170.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros	Creche Construida/	

	de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Ampliada ou Reformada	01
0002	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: ampliar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construida/ Ampliada ou Reformada	03
0003	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: restaurar e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Outros Produtos	20
0015	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.046	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	1.224.000
	Fonte de recurso 103	**R$ 1,00**	7.445.050
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	850.000
	Fonte de recurso 130	**R$ 1,00**	5.050
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	01
0002	Contratar profissional para capacitação continuada para os professores e pessoal técnico administrativo	Outros Produtos	01
0003	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para implementar programas de melhoria de qualidade na educação infantil	Outros Produtos	01
0004	Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados nos centros de educação infantil	Outros Produtos	01
0005	Realizar concurso público para a contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento da educação infantil	Outros Produtos	01
0006	Contratar educadores, cuidador e auxliar de serviços gerais para atuarem na educação infantil através do Processo de Seleleção Simplificado	Outros Produtos	100
0007	Repassar recursos financeiros às APMFs	Outros Produtos	20
0008	Adquirir veículos	Veículos	01
0009	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0010	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	
0011	Adquirir mobiliário e materiais permanentes	Outros Produtos	01
0012	Manter os serviços da Educação Infantil	Outros Produtos	01
	Soma	**R$ 1,00**	78.741.150

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS

OBJETIVOS

Planejamento, coordenação, supervisão, promoção, desenvolvimento e divulgação de atividades e iniciativas artístico culturais de lazer e eventos; fomentar o acesso da população aos benefícios da educação artístico-cultural, do lazer e outras atividades correlatas; apoiar a realização de eventos culturais em conjunto com outros municípios, estados e paises, visando a difusão da cultura araponguense.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS		
13	FUNÇÃO: CULTURA		
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.022	**Projeto: Ampliação e Reforma das Unidades da Cultura, Lazer e Eventos**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e Reformar a Biblioteca Pública Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
0002	Reformar, adequar a Usina de Conhecimento; Teatro Vianinha; Estação das Feiras; Mercado Municipal; Prédio da Antiga Estação (Museu); Antiga Prefeitura; Centro de Artesanato e Casinha na Praça Mauá	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	Reformar, Modernizar, Adequar para portadores de deficiência a Biblioteca Pública Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
0004	Reformar, adequar a Usina de Conhecimento; Teatro Vianinha; Mercado Municipal; Prédio da Antiga Estação, MAHRA (Museu de Artes e História de Arapongas), no Antigo Paço. EMA (Espaço Municipal de Artes), CEU das Artes e Esporte Unificados. Reformar e fechar o Espaço da Estação das Feiras, para garantir a segurança e transformação daquele espaço em Centro de Eventos. Readequar e reformar os boxes da Feira da Lua, fortalecendo sua característica como Centro Gastronômico, Cultural e Turístico.	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.047	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	2.573.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços da Secretaria	Apoio Administrativo	01
0006	Incentivar e readequar a Feira da Lua, fortalecendo sua característica como centro gastronômico e cultural, tornando-a um evento regional turistico cultural.	Outros Produtos	01
0009	Realizar e Implementar Mostras em todos os segmentos e manifestações culturais	Outros Produtos	01
0011	Manter e equipar os espaços culturais destinados ao entretenimento e formação cultural da população	Outros Produtos	01
0012	Equipar e manter a BANDA e CORO MUNICIPAIS, com contratações de músicos instrumentistas e regentes; aquisição de instrumentos e equipamentos; disponibilizar recursos para apresentações participações em festivais fora do Município, a fim de divulgar os talentos locais; promover eventos de intercambio cultural, como cantatas, concursos, mostras e festivais, valorizando o crescimento dos músicos instrumentistas e cantores assim como, incentivar a população a participar e prestigiar os espetáculos.	Outros Produtos	01
0013	Criar e Manter a BANDA MUNICIPAL JUVENIL, e CORAL INFANTIL do Município.	Outros Produtos	01
0015	Desenvolver programas especiais para artesãos e artistas populares	Outros Produtos	01
0019	Manter e implementar eventos e programas destinados ao público infantil	Outros Produtos	01
023	Implantar o projeto "**Arapongas Cidade Recreio**", que levará atividades culturais esportivas às crianças, no maior número possíveis da cidade, através da '**Rua de Recreio**'	Outros Produtos	01
0026	Revitalizar e implementar a "**Casinha da Praça**" transformando-a em local de contação de histórias, de forma temática durante o ano, nas	Outros Produtos	

	datas comemorativas		01
0027	Adaptar e reformar o espaço destinado a Feira de Artesanatos, na Pç, Mauá, incluindo espaço para leitura e artes, com apresentações de teatro de bonecos, com atividades diárias.	Outros Produtos	01
0028	Instalar no Mercado Municipal: Espaço para comércio de artesanatos e obras de arte- Loja PRESENTEAR; oficinas de Artesanatos e artes, destinado a população; Pontinho Cultural, extensão da Biblioteca Municipal, com leitura e jogos; Espaço para apresentações e exposições.	Outros Produtos	01
0029	Habilitar e Revitalizar o novo espaço físico do Museu, no Antigo Paço Municipal, bem como a Praça, com área destinada a estacionamento para transporte escolar; palco ao ar livre para atividades culturais; adequação das salas de exposições, com equipamentos e iluminação específica ; capacitação de funcionários; continuidade no resgate histórico da cidade, com pesquisas e entrevistas para a conservação da memória através da guarda e conservação do acervo de materiais, documentais e fotos, preservando, de forma correta, o Patrimônio Histórico da Cidade.	Outros Produtos	01
0030	Manter e administrar Cine Teatro Mauá; Teatro Vianinha; Usina de Conhecimento; Mercado Municipal; Biblioteca Municipal; Museu de Arte e Historia de Arapongas (MAHRA), EMA (Espaço Municipal de Artes), Estação das Feiras, CEU das Artes.	Outros Produtos	01
0031	Criar a Fundação Escola Municipal de Artes, dirigido ao ensino da dança, música, teatro e artes plásticas áudio e visuais, literatura, circo, e outras áreas artísticas.	Outros Produtos	01
0032	Criar e Implementar Palcos ao ar livre para diversas atividades Culturais, na Estação das Feiras , Praça da Saudade, Parque dos Pássaros. e Praça Pio XII .	Outros Produtos	01
0033	Desenvolver Atividades Culturais como projetos e oficinas de artes extensiva a projetos socioculturais em parceria com outras secretarias, inclusive nos bairros e Comunidades Rurais	Outros Produtos	01
0034	Promover a leitura através de programa de incentivo como a Feira do Livro, parcerias e projetos que estimulem a leitura.	Outros Produtos	01
0035	Incentivar e readequar a Feira da Lua, fortalecendo sua característica como centro gastronômico e cultural, tornando-a um evento regional turistico cultural.	Outros Produtos	01
0036	Realizar o FESTAR Festival de Todas as Artes de Arapongas, com realização anual, promovendo o Teatro, Música, Dança, Artes Plásticas e Visuais, Cinema e Literatura e demais atividades.	Outros Produtos	01
0037	Manter os projetos ATUAR - Área do Teatro e, DANÇAR- Área da Dança e CANTAR, destinado ao Canto e Coral	Outros Produtos	01
0038	Implantar e desenvolver, juntamente com outras secretarias, programas destinados aos idosos, através de cursos, eventos sociais e culturais, proporcionando assim, maior integração	Outros Produtos	01
0039	Desenvolver e ampliar projetos de Arte e Educação, através de oficinas, teatro, fantoches, biblioteca itinerante etc. Destinado às escolas do município,entidades e associações, etc. Possibilitar aquisição de material, figurino próprio e equipamentos, bem como ônibus palco exclusivo para o projeto	Outros Produtos	01
0040	Realizar eventos de caráter especial e aqueles que fazem parte do calendário permanente das atividades da cidade. Organizar e colocar em prática a agenda cultural do município como: Eventos, datas comemorativas etc. Com recursos necessários para a realização dos mesmos	Outros Produtos	01
0041	Capacitar os funcionários que prestam atendimento ao público com cursos, oficinas e treinamentos específicos nas áreas que atuam.	Outros Produtos	01
0042	Adequar Equipar e Restaurar o prédio do antigo Paço Municipal, com equipamentos necessários à guarda, manutenção e conservação do acervo.	Outros Produtos	01
0043	Criar o "Museu da Estação", que contará a história da chegada dos pioneiros. Reformar, Restaurar e Adequar o prédio da antiga Estação Ferroviária, manter e viabilizar sua instalação.	Outros Produtos	01
0044	Desenvolver Programas especiais, criar espaços para exposições e Feiras de artesanato e arte popular como Pontos Culturais	Outros Produtos	01
0045	Manter, criar e viabilizar os projetos: VIAGEM À FANTASIA- Teatro de Bonecos, com criação de novos bonecos, textos e cenários. ATUAR- Escola de Teatro, com CANTA RARE e PROTAGONIZE, através de parcerias com Grêmios Estudantis, desenvolvendo oficinas aos jovens e adolescentes, despertando a consciência cívica, moral e	Outros Produtos	01

	cultural do seu papel na sociedade. CIRANDA CULTURAL- circulação de oficinas e espetáculos nos bairros e comunidades, no Município. DeLaDeCá- intercambio entre escola e teatro. BIOMBOS DE RETÁLHOS- oficinas sobre Cultura popular, linguagem artística e popular, incentivando os eventos de rodas, encontros, mostras e saraus.		
0046	Cuidar da manutenção e Reformas do Mercado Municipal, incentivando o comércio de Artesanato, Obras de Arte, colecionadores e antiguidades, bem como, da Praça de Alimentação e Eventos que são realizados naquele local.	Outros Produtos	01
04	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
0.016	**Atividade: Contribuir com a Associação Comercial e Empresarial de Arapongas - ACIA**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	70.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Contribuir para promover a cultura do Natal e incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento social e econômico	Outros Produtos	01
0002	Contribuir e Estabelecer Convênios com a Associação Comercial e Empresarial de Arapongas - ACIA, em atividades Culturais e Decorativa em eventos como: NATAL, PÁSCOA, CARNAVAL, que possam estimular o Comércio e o Turismo e a fomentar Tradição e a Cultura	Outros Produtos	01
0031	PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
6.012	**Atividade: Inclusão Sócio Cultural para Crianças e Adolescentes**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover a inclusão sócio cultural para crianças e adolescentes	Outros Produtos	01
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
0019	PROGRAMA: MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA		
2.048	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal da Cultura**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	105.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Fundo Municipal da Cultura	Apoio Administrativo	01
0002	Beneficiar pessoas através do apoio às manifestações cultura	Outros Produtos	01
0003	Manter e adequar o PROMIC – Programa Municipal de Incentivo a Cultura, bem como, reestruturar o "**Conselho Municipal de Política Cultural**", nos moldes do '**SNC**', Sistema Nacional de Cultura, criando um estatuto interno que realize e normatize o mesmo; realizar Fórum Municipal de Cultura a fim de, nortear as ações das Políticas Culturais do Município, de acordo com anseios da população	Outros Produtos	01
0005	Subvencionar entidades sem fins lucrativos que sejam reconhecidos e promovam ações que fomentam a Cultura, Tradição e Turismo em nossa cidade.	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	2.778.000

ORGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETIVOS

Promover, estimular e fomentar as atividades agropecuárias e apoiar os sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município de Arapongas; criar e executar mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda; definir e executar as políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando a organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental; estabelecer e desenvolver projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e a capacitação tecnológica; efetuar a promoção da sistematização dos solos agrícolas, através do emprego da patrulha mecanizada; incentivar, orientar e coordenar as atividades municipais relativas à piscicultura; manter, conservar e readequar as estradas municipais rurais; executar projetos paisagísticos e serviços de jardinagem e arborização; realizar a administração, construção, manutenção e conservação de parques, praças e áreas de lazer; definir a política de limpeza urbana, através do gerenciamento e da fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros; operacionalizar os serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano; realizar a apreensão de animais; efetuar a manutenção e o controle operacional da frota de veículos pesados, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; realizar a administração e a manutenção de cemitérios e outras atividades correlatas; realizar o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de preservação e proteção ambiental do Município; desenvolver pesquisas referentes à fauna e à flora; coordenar o horto florestal do Município, no sentido de produzir mudas em quantidade suficiente para florestar e reflorestar o Município, aumentando-lhe a fauna e a flora, em consequência; efetuar a promoção de assistência, acompanhamento técnico e elaboração de projetos no Município; efetuar o levantamento e cadastramento das áreas verdes; promover a fiscalização das reservas naturais urbanas; promover o combate permanente à poluição ambiental; realizar campanhas de educação ambiental em todos os níveis; zelar pela conservação dos mananciais existentes no Município, evitando o desmatamento e queimadas em suas proximidades, bem como impedindo a poluição do curso d'água; combater as várias formas de poluição sonora e visual; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
11	FUNÇÃO: TRABALHO		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
2.049	Atividade: Contribuição para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores – Coopreara e ASCAR		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	550.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter convênio para contribuir com a geração de emprego e renda aos associados da COOPREARA, que atuam na comercialização dos produtos reciclados produzidos	Outros Produtos	01
0002	Firmar convênio para contribuir com a geração de emprego e renda aos associados da ASCAR, que atuam na comercialização dos produtos recicláveis	Outros Produtos	100
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.073	Atividade: Manter os Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição		
	Fonte de recurso 511	R$ 1,00	10.511.360
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços de Coleta de Lixo Seletiva e Varrição	Outros Produtos	01
0021	PROGRAMA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS		
1.024	Projeto: Construção e Revitalização de Parques, Praças, Jardins e Áreas de Lazer e Canteiros		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e Revitalizar Parques, Praças, Jardins, Áreas de Lazer e Canteiros	Obra Construída/ Ampliada	01
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.050	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura,		

	Serviços Públicos e Meio Ambiente		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	2.112.000
	Fonte de recurso 511	**R$ 1,00**	5.342.140
	Fonte de recurso 614	**R$ 1,00**	2.000.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Manter o sistema de coleta seletiva de lixo, visando o aproveitamento de materiais recicláveis, Lei n. 12.305/2010	Outros Produtos	01
0003	Manter os serviços terceirizados da coleta de lixo e operar o aterro sanitário	Outros Produtos	01
0004	Manter e aumentar os serviços tercerizados de varrição	Outros Produtos	01
0005	Manter e aumentar os serviços tercerizados de roçagem (capina mecanizada)	Outros Produtos	01
0006	Reformular plano de arborização urbana, arborizando vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer	Outros Produtos	01
0007	Substitur e repor espécies para arborização urbana	Outros Produtos	01
0008	Promover a Educação Ambinental Incentivando a conscientização nas salas de aula e visitação a parques e área de preservação, em parceria com a Secretaria da Educação	Outros Produtos	01
0009	Manter projetos de conservação de solo e restabelecimento das matas ciliares	Outros Produtos	01
0010	Divulgar as campanhas de ações desenvolvidas pela secretaira. (Panfleto, banners e material de apoio)	Outros Produtos	01
0011	Executar estruturas internas e finalizar o Bosque dos Pássaros	Outros Produtos	01
0012	Levantar e cadastrar as reservas particulares para ICMS Ecológico, para incluí-las no programa da Secretaria Estadual de Meio Ambiente como reserva permanente do Patrimônio Natural	Outros Produtos	01
0013	Construir viveiro para produção de mudas para as matas ciliares, arborização urbana e mudas ornamentais para paisagismo	Outros Produtos	01
0014	Firmar convênios com a UNOPAR, na área de medicina veterinária	Outros Produtos	01
0015	Firmar convênio com a Polícia Militar Ambiental para o projeto Guardiões da Natureza em parceria com a Secretaria de Educação	Outros Produtos	01
0016	Firmar convênio para alojamento de equinos e bovinos	Outros Produtos	01
0017	Manter canil municipal para alojamento dos animais de rua	Outros Produtos	01
0018	Construir e ampliar a capacidade dos abastecedouros comunitários, para aplicação de defensivos agrícolas e consumo humano	Outros Produtos	01
0019	Oferecer qualificação profissional específica aos servidores em diversas áreas	Outros Produtos	01
0020	Participar de Consórcio Intermunicipal para Patrulha Mecanizada visando à readequação e conservação de estradas rurais	Outros Produtos	01
0021	Adquirir e manter picador de galhos	Outros Produtos	01
0022	Firmar Convênio com a ASCAR	Outros Produtos	01
0023	Operar transbordo/transferência da Usina de Triagem para o Aterro Sanitário Municipal	Outros Produtos	01
0022	Adquirir máquinas e equipamentos para gerenciar todos os serviços públicos inerentes a secretaria	Outros Produtos	01
0023	Adquirir veículos	Veículos	01
0024	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0025	Adquirir lixeiras para as ruas e praças do município	Outros Produtos	01
0027	Revisar o Plano de Saneamento Básico	Outros Produtos	01
0028	Realizar Conferências do Meio Ambiente	Outros Produtos	01
0029	Realizar Fórum Agenda 21	Outros Produtos	01
0030	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para implementar programas de melhoria da Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN	Outros Produtos	01
18	**FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**		
541	**SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**		
0023	**PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL**		
1.025	**Projeto: Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e Rios**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	20.000
	Fonte de recurso 082	**R$ 1,00**	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Recuperar e urbanizar os fundos de vales e rios que nascem no perímetro urbano	Outros Produtos	01
1.026	Projeto: Construção e Implantação de Parques Ecológicos,		

	Jardins Botânicos, Hortos e Reservas		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	20.000
0001	Construir e Implantar Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas	Obra Concluída/ Ampliada	01
1.027	**Projeto: Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	100.000
	Fonte de recurso 082	**R$ 1,00**	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Operar e Ampliar o Aterro Sanitário Municipal	Outros Produtos	01
2.051	**Atividade: Consórcio Intermunicipal de Proteção Ambiental do Rio Tibagi - COPATI**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Participar dos consórcios para o desenvolvimento ambiental do Rios Tibagi e Pirapó	Outros Produtos	01
22	**FUNÇÃO: INDÚSTRIA**		
662	**SUBFUNÇÃO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.028	**Projeto: Ampliação e Reforma da Usina de Triagem**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e reformar a usina de triagem	Obra Concluída/ Ampliada	01
26	**FUNÇÃO: TRANSPORTE**		
782	**SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO**		
0024	**PROGRAMA: PROGRAMA FORÇA RURAL**		
1.029	**Projeto: Pavimentação, Readequação e Conservação de Estradas e Construção Pontes Rurais**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	50.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Pavimentar, readequar e conservar as estradas e pontes rurais	Restauração de Estradas Vicinais	01
0002	Construir pontes rurais	Edificação Construída	01
2.068	**Atividade: Repasse Financeiro ao Consorcio Intermunicipal - CIDREBAC**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	61.630
	Principais serviços e ou produtos		
	Efetuar repasse financeiro ao Consórcio Intermunicipal - CIDREBAC	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICPAL DO MEIO AMBIENTE**		
18	**FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**		
541	**SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.053	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal do Meio Ambiente**		
	Fonte de recurso 082	**R$ 1,00**	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do fundo	Apoio Administrativo	01
0002	Realizar a Conferência Municipal de Meio Ambiente	Outros Produtos	01
0003	Realizar o Fórum da Agenda 21 e lançamento da revista	Outros Produtos	01
0004	Realizar eventos em referencia a datas do meio ambiente (Dia da Água, Dia da Árvore e Semana do Meio Ambiente)	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	20.882.130

ORGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

OBJETIVOS

Promover, estimular e apoiar o processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, de serviços e turísticos; atuar na promoção econômica e buscar providências visando a atração, localização e manutenção, expansão e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais e turísticas de sentido econômico para o Município; promover e divulgar estudos e pesquisas sobre industrialização, comercialização e colocação dos produtos municipais em outros mercados; fornecer informações aos empresários sobre a política, programas e incentivos existentes com a finalidade de fomentar e dinamizar o desenvolvimento industrial e comercial; apoiar as atividades dos estabelecimentos industriais e comerciais já existentes; desempenhar a liderança de campanhas de nível microrregional que resultem conquistas em obras de infraestrutura e fortalecimento da economia; fomentar as campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município; planejar, organizar, coordenar, dirigir, controlar e esquematizar cursos, seminários e outras atividades correlatas aptas a formarem pessoal capacitado à melhoria da produtividade nos setores secundários e terciários do Município, articulando-se com instituições e organizações públicas e ou privadas para a consecução integrada destas finalidades; estabelecer programas de incentivo a novas empresas, no setor industrial e comercial, através de parcerias com organismos federais e estaduais, estimulando a produção, a comercialização e a geração de emprego e renda; desenvolver medidas para redução do custo de vida dos cidadãos da cidade de Arapongas, especialmente aqueles das classes sociais menos favorecidas; elaborar e disponibilizar o perfil sócio-econômico de Arapongas, bem como a respectiva evolução estatística, de forma a garantir informações seguras aos munícipes e aos órgãos de consultorias, empresas, instituições e órgãos públicos; planejar, regulamentar e incentivar o desenvolvimento turístico do Município, através da identificação, criação, mapeamento e divulgação de pontos turísticos; elaborar e propor projetos de infraestrutura ao turismo, programas e campanhas para educação e conscientização da comunidade sobre a importância do turismo e sua forma de participação; apoiar e incentivar o Programa Nacional de Municipalização do Turismo – PNMT, para viabilizar a conscientização e o desenvolvimento do Turismo no município como instrumento de crescimento econômico, geração de empregos e melhoria de vida da população; criar programas de geração de renda, fomentando e incentivando o empreendedorismo como ferramenta de progresso e crescimento de econômico e social e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
22	FUNÇÃO: INDÚSTRIA		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.054	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**563.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Criar a Agência Municipal de Desenvolvimento, com o objetivo de planejar e executar estratégias integradas de curto, médio e longo prazos, para o futuro econômico, social e ambiental do município	Outros Produtos	01
0003	Fomentar a criação de mais empregos, com a aquisição de terrenos para implantação de novos distritos industriais, com o objetivo de atração de novas empresas e incentivo às empresas já existentes, com plano de benefícios nas áreas fiscais e estruturais com a concessão de terrenos via doação, licitação e comodato.	Outros Produtos	01
0004	Fomentar o Banco do Povo, para financiar atividades informais e pequenos negócios, de forma ágil e desburocratizada	Outros Produtos	01
0005	Criar a Agência Profissional, voltada para a qualificação, orientação e colocação de profissionais na empresas	Outros Produtos	01
0006	Criar a Escola do Empreendedor, via convênios, com cursos técnicos para o preparo profissional de nossos jovens	Outros Produtos	01
0007	Criar e estimular eventos comerciais, como feiras e exposições, assim como atividades ligadas a indústria, comércio e turismo	Outros Produtos	01
0008	Implantar e criar núcleos de produção	Outros Produtos	01
0009	Incentivar e apoiar os arranjos produtivos locais – APL	Outros Produtos	01
0010	Adquirir veículos	Veículos	01
0011	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
23	FUNÇÃO: COMERCIO E SERVIÇOS		
695	SUBFUNÇÃO: TURISMO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		

2.078	**Atividade: Manutenção das Atividades voltada ao Turismo**		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	95.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços das atividades voltada ao Turismo	Apoio Administrativo	01
	SOMA	R$ 1,00	658.000

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO 2017

2017

Lei nº 4488, de 23 de junho de 2016

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE EM 2015	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1.012	**Serviços de reforma e pintura nas Unidades Básicas de Saúde - São Bento, Petropolis, Bandeirantes, Columbia e Ulisses Guimaraes.**	m²	**100,00**	**319.318,71**	**97.93%**	**312.729,82**	**2.07%**	**6.582,89**
	Construção de uma Unidade de Saúde em alvenária no conjunto residencial Araucária	m²	100,00	845.832,32	88.17%	745.832,32	11.83%	100.000,00
	Reforma e Ampliação do Centro Cultural, localizado na praça Julio Junqueira	m²	100,00	106.571,79	98.38%	104.855,43	1.62%	1.716,36
1.034	Reforma e prejeto eletrico excutivo do Cine Teatro Maua	m²	100,00	168.578,06	97.04%	163.592.22	2.96%	4.985.84
1.017	**Ampliação cozinha e cobertura do pátio da Escola Municipal Antonio Moraes de Barros.**	m²	100,00	**148.882,36**	**99.22%**	**147.723,32**	**0.78%**	**1.159.04**
1.033	Execução de rede de drenagem das Ruas Macuquinho Serrano, Juriti Roxo e Inhambu Relogio - alto da Boa Viista	metros	100,00	55.832,55	95.00%	53.040,92	5.00%	2.791,63
1.012	**Reforma, regularização e Construção da Unidade de Saúde - setor de epidemiologia**	m²	**100,00**	**95.640,27**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**

ORGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVOS

Executar as atividades relativas à administração dos terminais rodoviários e do aeroporto municipal; coordenar e fiscalizar o sistema de transporte coletivo municipal; promover a distribuição dos veículos e equipamentos, através dos diversos órgãos da prefeitura, de acordo com as necessidades de cada um e possibilidade da frota; coordenação e executar a manutenção, obras de pavimentação de vias, galerias, drenagens, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais; realizar a conservação de ruas, estradas e próprios municipais; produzir artefatos de cimento em fábrica própria da Prefeitura; gerenciar a guarda, manutenção e uso dos equipamentos rodoviários e demais veículos públicos; efetuar o planejamento operacional, a execução, a implantação e a fiscalização da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, fiscalização de projetos de edificações e loteamentos; expedir atos de autorização, permissão e concessão de uso e parcelamento do solo e uso de equipamentos públicos; fornecer e controlar a numeração predial; identificar e emplacar os logradouros públicos; atualizar o sistema cartográfico municipal; punir as construções e loteamentos clandestinos, e outras atividades constantes nas Leis nºs 3589 e 3590 de 05 de janeiro de 2009, desenvolver projetos e programas da política urbana e habitacional do Município e outras atividades correlatas e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.023	Projeto: Construção de Muros e Passeios		
	Fonte de Recurso 000	R$ 1,00	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir Muros e Passeios	Obra Construída/ Ampliada	01
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
1.030	Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	500.000
	Fonte de recurso 612	R$ 1,00	12.000.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias	01
0002	Estender, alargar e duplicar vias públicas	Pavimentação de Vias	01
2.055	Atividade: Manuenção de Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	7.000.000
	Fonte de recurso 504	R$ 1,00	821.000
	Fonte de recurso 512	R$ 1,00	241.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços de pavimentação, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias e Recapeamento de Vias	01
0026	PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL		
1.031	Projeto: Construção de Barragens, Pontes, Viadutos, Rotatórias e Obras de Arte		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir barragens, pontes, viadutos, rotatórias e obras de arte	Edificação Construída	01
0002	Implementação de projetos na construção de passarelas, pórticos, viadutos sobre rodovias e transposição de córregos da área urbana	Outros Produtos	01
1.032	Projeto: Construção de Trincheira com a Transposição da Linha Férrea		

	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	50.000
	Fonte de recurso 511	**R$ 1,00**	50.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Melhorar as condições de tráfego urbano com a construção de uma trincheira na BR 369, principal rodovia de acesso da cidade com a transposição da linha ferréa	Edificação Construída	01
0028	PROGRAMA: COMBATE A EROSÃO COM DRENAGEM URBANA E GALERIAS PLUVIAIS		
1.033	Projeto: Combate a Erosão com Drenagem Urbana e Galerias Pluviais		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Combater a erosão executar obras de drenagem e galeria pluviais	Galerias de Águas Pluviais	01
0002	Desenvolver e implantar projetos de combate à erosão	Outros Produtos	01
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.034	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	300.000
	Fonte de recurso 501	**R$ 1,00**	220.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir, manter, ampliar e reforma de próprios públicos	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.056	Atividade: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
	Fonte de recurso 507	R$ 1,00	6.925.830
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços de Iluminação Pública	Apoio Administrativo	01
0021	PROGRAMA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS		
1.035	Projeto: Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	300.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir terrenos para a abertura de ruas, praças e outros	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0002	Adquirir áreas com a finalidade de promover o desenvolvimento social através de construção, instalação e ampliação de creches, centros de convivência, escolas oficinas, escolas, postos de saúde, terminal urbano, quadras esportivas cobertas e para ampliação do aeroporto	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0003	Adquirir áreas com a finalidade de fomento na atividade industrial	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0004	Dar continuidade na realização de aquisição de terrenos para o incentivo projetos habitacionais de cunho social	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0005	Adquirir áreas urbanas destinadas à Implantação de lotes urbanizados para a construção de moradias com infra-estrutura básica e elaboração de projetos habitacionais de cunho social	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0006	Adquirir área para expansão do aterro sanitário de transferência nas adjacencias do atual	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0007	Adquirir terreno rural para depósito de animais	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0027	PROGRAMA: AMPLIAR E RESTAURAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1.036	Projeto: Expansão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública		
	Fonte de recurso 507	R$ 1,00	350.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Expandir e melhorar a rede de iluminação pública	Outros Produtos	01
0002	Implementar, ampliar e melhorar a iluminação com o projeto "Arapongas Cheia de Luz" em todos os bairros e ruas do município	Outros Produtos	01
0003	Coordenar, junto às concessionárias, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica, rede de água, rede de esgoto em áreas que não sejam dotadas desses melhoramentos	Outros Produtos	01
22	FUNÇÃO: INDÚSTRIA		

661	SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
0020	PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
1.037	Projeto: Aquisição de Terrenos para Fomento Indústria e Comércio		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implementar novos distritos industriais	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0002	Dar continuidade na realização de obras públicas na aquisição de terrenos para o incentivo de indústrias e comércio	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
26	FUNÇÃO: TRANSPORTE		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.057	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	5.713.000
	Fonte de recurso 614	R$ 1,00	7.000.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Reestruturar o transporte coletivo	Outros Produtos	01
0003	Urbanizar área da antiga rede ferroviária	Outros Produtos	01
0005	Construir passarelas sobre a rodovia, ligando os parques industriais	Outros Produtos	01
0007	Implantar o projeto "Respeito", com o rebaixamento de guias e sarjetas, além da adaptação e construção de banheiros para pessoas que necessitam de cuidados especiais	Outros Produtos	01
0008	Dotar a Secretaria com recursos técnicos humanos e equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Outros Produtos	01
0009	Implementar projetos arquitetônicos para o desenvolvimento urbano	Outros Produtos	01
0010	Adquirir veículos	Veículos	01
0011	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
781	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE AEREO		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.038	Projeto: Ampliação, Melhorias e Reforma do Aeroporto Municipal		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar, melhorar e reformar o Aeroporto Municipal	Obra Construida/ Ampliada	01
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
14	FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA		
482	SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA		
0022	PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS		
2.067	Atividade: Atividades do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU		
	Fonte de Recurso 000	R$ 1,00	2.500
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Proporcionar a execução de um conjunto de ações de caráter informativo e educativo junto aos beneficiários	Outros Produtos	01
16	FUNÇÃO: HABITAÇÃO		
482	SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA		
0022	PROGRAMA: IMPLMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS		
1.039	Projeto: Construção e Implantação de Moradias Habitacionais		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e implantar moradias habitacionais	Unidades Habitacionais Produzidas/ Adquiridas	01
	SOMA	R$ 1,00	41.663.330

ORGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

OBJETIVOS

Promover atividades desportivas nas escolas; aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de Convênios com órgãos federais e estaduais; desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE		
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.013	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas, Playground e Complexos Esportivos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**15.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Obra Construída/ Ampliada	01
1.015	Projeto: Construção da Vila Olímpica		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir a Vila Olímpica	Edificação Construída	01
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.033	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Departamento de Esportes**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**2.792.000**
	Fonte de recurso 615	**R$ 1,00**	**400.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	6.050
0002	Firmar convênios e/ou parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação de programas esportivos	Outros Produtos	01
0003	Promover eventos municipais e regionais nas diversas modalidades esportivas	Outros Produtos	01
0004	Promover torneios e campeonatos com o objetivo de incentivar e desenvolver o esporte amador	Outros Produtos	01
0005	Implantar as "escolinhas de esportes" nas diversas modalidades, objetivando a socialização, saúde física e mental, estimulando o hábito saudável da prática desportiva	Outros Produtos	01
0006	Criar o laboratório do atleta, com a instituição da bolsa atleta de incentivo ao público infantil e juvenil em múltiplas modalidades	Outros Produtos	01
0007	Criar o projeto Portas Abertas ao esporte, voltado para a utilização, pela comunidade, das instalações esportivas das escolas nos finais de semana	Outros Produtos	01
0008	Manter pistas para esportes radicais como *Moto Cross*, jeep, *raid* e outros	Outros Produtos	01
0031	PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
6.011	**Atividade: Inclusão Sócio esportiva para Crianças e Adolescentes**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Inclusão Sócio esportiva para Crianças e Adolescentes	Outros Produtos	01
02	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES		
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.085	**Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Esportes**		
	Fonte de recurso 085	**R$ 1,00**	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Fundo Municipal de Esporte	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**3.357.000**

UNIDADE GESTORA: 16.01 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: firmar convênio com o DETRAN, manter os serviços do psicotécnico e outros.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.061	Atividade: Manutenção dos Serviços da Fundação Educacional de Arapongas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	21.400
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos	Apoio Administrativo	01
	SOMA	R$ 1,00	21.400

UNIDADE GESTORA: 16.02 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - F.U.N.R.E.B.O.M.

OBJETIVOS: realizar atividades de prevenção e combate a incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
02	UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M.		
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA		
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.042	Projeto: Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUNREBOM		
	Fonte de recurso 515	R$ 1,00	113.750
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Reformar e Ampliar o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.062	Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas		
	Fonte de recurso 515	R$ 1,00	737.250
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	851.000

UNIDADE GESTORA: 16.03 - FUNDO DE DENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: tendo como finalidade precípua de aglutinar, ordenada e sistematicamente, recursos destinados a promover o desenvolvimento planejado do Município.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
03	UNIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
1.043	Projeto: Pavimentar, Urbanizar e Recuperar Vias Públicas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Transferir recursos a entidade	Pavimentação de Vias	01
	SOMA.....	R$ 1,00	5.000
	SOMA DAS UNIDADES GESTORAS	R$ 1,00	877.400

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE GESTORA: 17.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DO SERVIDOR DE ARAPONGAS - IPPASA

OBJETIVOS: atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREVID.(Administrativo)		
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.063	Atividade: Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA		
	Fonte de recurso 001	R$ 1,00	1.300.000
0001	Manter os serviços do IPPASA	Outros Produtos	01
02	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOOS SERVIÇOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO (FINANCEIRO)		
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.064	Atividade: Proventos de Pensionistas e Inativos		
	Fonte de recurso 040	R$ 1,00	24.000.000
	Fonte de recurso 551	R$ 1,00	2.186.064
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os proventos dos pensionistas e dos inativos	Aposentados/ Pensionistas Atendidos	964
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO (PREVIDENCIÁRIO)		
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.065	Atividade: Manutenção dos Serviços dos Serviços Previdenciários (Previdenciários)		
	Fonte de recurso 040	R$ 1,00	1.200.000
0001	Manter os proventos dos pensionistas e dos inativos	Aposentados/ Pensionistas Atendidos	62
99	FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999	PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0.014	Atividade: Reserva Orçamentária		
	Fonte de recurso 999	R$ 1,00	11.192.136
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prever a Reserva Orçamentária	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	39.878.200

ORGÃO: 18.00 – GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVOS

Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programadas; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, Secretários e demais setores da administração e representar o Município em assuntos de ordem jurídica, através da emissão de pareceres e informações; promover a divulgação de atos oficiais; realizar a cobertura jornalística e promover a divulgação de eventos promovidos pelas Secretarias municipais; implementar ações com vistas promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; e apoiar e ou executar ações conjuntas de interesse comum com órgãos estaduais e federais

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.079	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito**		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	1.493.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do gabinete	Outros Produtos	01
0002	Proceder estudos visando a reestruturação dos órgãos da administração municipal, adequando tanto a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população	Outros Produtos	01
0003	Firmar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com órgãos ou instituições privadas, estaduais e federais, para atender as necessidades e os interesses do Município	Outros Produtos	01
0004	Ampliar o sistema de processamento de dados	Outros Produtos	01
0005	Promover a assistência jurídica à população socialmente carente	Pessoas Atendidas	01
0006	Coordenar a ação administrativa	Outros Produtos	01
0007	Acompanhar os programas e políticas governamentais e no relacionamento com os agentes externos	Outros Produtos	01
0008	Incentivar e promover o desenvolvimento programado do Municípios	Outros Produtos	01
0009	Manter a Coordenadoria de Controle Interno	Outros Produtos	01
0010	Observar e determinar o cumprimento das normas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Outros Produtos	01
0011	Acompanhar as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias	Outros Produtos	01
0012	Elaborar projetos de lei e decretos	Outros Produtos	01
0013	Emitir Carteira de Identidade e Carteiras de Trabalho	Pessoas Atendidas	01
0014	Registro de apresentação militar	Pessoas Atendidas	01
0015	Adquirir veículo	Veículos	01
0016	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
123	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.018	**Atividade: Apoio Financeiro a Entidades Assistenciais**		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	120.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Auxílio/Contribuição/Subvenção a entidades sem fins lucrativos	Outros Produtos	03
14	**FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.080	**Atividade: Manutenção Secretaria Executiva dos Conselhos**		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	12.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Conselhos de: sobre Drogas, da Cultura, Trânsito e Segurança Pública, Habitação, Trabalho, Defesa do Meio Ambiente, Esportes e Lazer e Outros	Pessoas Atendidas	01

2.081	Atividade: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente	Outros Produtos	01
02	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA		
02	FUNÇÃO: JUDICIÁRIA		
062	SUBFUNÇÃO: DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.082	Atividade: Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	2.010.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da procuradoria jurídica	Apoio Administrativo	01
0002	Representar judicialmente e extrajudicialmente o Município	Outros Produtos	01
0003	Assessorar juridicamente a administração direta e indireta do Poder Executivo	Outros Produtos	01
0004	Acompanhar processos judiciais	Outros Produtos	01
0005	Instruir processos de cobrança da dívida ativa	Outros Produtos	01
0006	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0007	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0008	Adquirir veículos	Veículos	01
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.019	Atividade: Sentenças e Precatórios Judiciais		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	1.080.000
	Fonte de recurso 507	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o controle e pagamento dos precatórios judiciais	Outros Produtos	01
0002	Promover o controle e pagamento de sentenças judiciais	Outros Produtos	01
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
04	FUNÇÃO: ADMINSTRAÇÃO		
124	SUBFUNÇÃO: CONTROLE NTERNO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.084	Atividade: Manutenção dos Serviços do Controle Interno		
	Fonte de recurso 084	R$ 1,00	468.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Controle Interno	Outros Produtos	01
04	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - FUNCAP		
05	FUNÇÃO: DEFESA NACIONAL		
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.083	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo - FUNCAP		
	Fonte de recurso 084	R$ 1,00	13.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Fundo Municipal de Defesa Civil	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	5.256.000
	TOTAL	R$ 1,00	301.270.553
	TOTAL GERAL	R$ 1,00	341.148.753

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANEXO VI - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS FISCAIS DE RECEITA

Lei nº 4488, de 23 de junho de 2016

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1000.00.00.00.00			RECEITAS CORRENTES	208.515.758	1,115	259.758.310	1,134	232.711.045	1,116	280.783.410	1,081	311.052.123	1,108	332.497.923	1,069	370.099.923	1,113
1100.00.00.00.00			*RECEITA TRIBUTÁRIA*	*44.488.032*	1,147	*60.179.100*	1,136	*46.829.287*	1,053	*62.856.500*	1,044	*64.673.000*	1,029	*65.680.500*	1,016	*66.580.500*	1,014
1110.00.00.00.00			*IMPOSTOS*	*30.459.498*	1,116	*43.641.100*	1,143	*31.397.018*	1,031	*44.795.500*	1,026	*43.865.000*	0,979	*45.715.500*	1,042	*46.315.500*	1,013
1112.02.00.00.00			*IMPOSTO S/PROPR PREDIAL E TERR*	*5.536.571*	1,091	*12.675.600*	1,300	*5.788.492*	1,046	*10.000.000*	0,789	*8.000.000*	0,800	*8.000.000*	1,000	*8.000.000*	1,000
1112.02.00 00.00		1000	IPTU - do Exercício	5.536.571	1,091	12.675.600	1,300	5.788.492	1,046	10.000.000	0,789	8.000.000	0,800	8.000.000	1,000	8.000.000	1,000
1112.02.02.00.00		1000	IPTU - De Exercícios Anteriores	-		-		-		-		-		-		-	
1112.04.31.00.00			IRRF NAS FONTES SOBRE OS REND TRAB	3.587.843	1,171	3.815.000	1,013	3.938.495	1,098	5.695.000	1,493	7.765.000	1,363	7.615.000	0,981	7.815.000	1,026
1112.04.31.01.01		1000	IRRF s/Benif.Inat.Pensionistas-Legislativo	-		65.000	1,000	-		65.000	1,000	65.000	1,000	65.000	1,000	65 000	1,000
1112.04.31.01.02		1000	IRRF s/Benif.Inat.Pensionistas-Executivo	416.971	1,195	300.000	1,000	393.348	0,943	600.000	2,000	600.000	1,000	300.000	0,500	300.000	1,000
1112.04 31.03.01		1000	IRRF s/Fl Pgto Pessoal Civil-Legislativo	320.051	1,186	500.000	1,111	344.367	1,076	600.000	1,200	600.000	1,000	600.000	1,000	600.000	1,000
1112.04 31.03.02		1000	IRRF s/ Folha de Pagamento	2.695.642	1,231	2.530.000	1,012	2.896.788	1,075	4.000.000	1,581	6.000.000	1,500	6.200.000	1,033	6.400.000	1,032
1112.04.31.04 02		1000	IRRF Contratos de Terceirização	155.180	0,605	370.000	0,925	303.992	1,959	380.000	1,027	450.000	1,184	400.000	0,889	400.000	1,000
1112.04.34.00.00		1000	Imposto Retido sobre outros Rendimentos	-		50.000	1,000	-		50.000	1,000	50.000	1,000	50.000	1,000	50.000	1,000
1112.08.00.00.00			IMP.TRANSFM.B.IM.DIR.IMOVEIS - I.T.B.I.	7.363.344	1,122	11.000.500	1,100	8.047.638	1,093	12.000.500	1,091	10.500.000	0,875	12.500.500	1,191	12.500.500	1,000
1112.08.00.00.00		1000	ITBI - DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC.AN	7.363.344	1,122	11.000.500	1,100	8.047.638	1,093	12.000.500	1,091	10.500.000	0,875	12.500.500	1,191	12.500.500	1,000
1112.08.02.00.00		1000	ITBI - de EXERC.ANTERIORES AO QUINTO EX	-		-		-		-	0,000	-		-		-	
1113.00.00.00.00			IMPOSTO S/PROD.E A CIRC. - I.S.S.	13.971.739	1,109	16.150.000	1,102	13.622.393	0,975	17.100.000	1,059	17.600.000	1,029	17.600.000	1,000	18.000.000	1,023
1113.05.00.00.00		1000	ISS - DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC.AN	13.971.739	1,110	16.150.000	1,102	13.622.393	0,975	17.100.000	1,059	17.600.000	1,029	17.600.000	1,000	18.000.000	1,023
1113 05.06 00.00		1000	ISS - DE OUTROS EXERC.ANTERIORES	-	-	-		-		-		-		-		-	
1120.00.00.00.00			*TAXAS*	*14.028.534*	1,221	*16.515.000*	1,118	*15.431.815*	1,100	*18.038.000*	1,092	*20.785.000*	1,152	*19.942.000*	0,959	*20.242.000*	1,015
1121.00.00.00.00			*TAXAS PELO EXERC.PODER DE POLICI*	*3.527.183*	1,118	*4.250.000*	1,065	*3.415.575*	0,968	*4.510.000*	1,061	*4.660.000*	1,033	*4.770.000*	1,024	*5.070.000*	1,063
1121.17.00 00.00		1510	Taxa de Fiscaliz.Vig.Sanitária	658.112	1,123	900.000	1,125	572.639	0,870	1.000.000	1,111	1.000.000	1,000	1.100.000	1,100	1.200.000	1,091
1121.25.00.00.00		1510	Taxa de Licença Funcionam.Estab.														
			Comerciais, Ind.e Prest.Serviços	2.251.052	1,131	2.400 000	1,043	2.180 979	0,969	2.500.000	1,042	2.600.000	1,040	2.600.000	1,000	2.700.000	1,038
1121.26.00.00.00		1510	Taxa de Publicidade Comercial	236		20.000	1,000	252	1,070	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1121.27.00.00.00		1510	Taxa de Apreensão e Depósito	-		10.000	1,000	-		10.000	1,000	10.000	1,000	10.000	1,000	10.000	1,000
1121.29.00.00.00		1510	Taxa de Licença p/Exec.Obra	-		20.000	1,000	-		20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1121.31.00.00.00		1510	Taxa de Utiliz.Area Dom.Público	61.094	0,967	70.000	1,167	59.336	0,971	80.000	1,143	80.000	1,000	90.000	1,125	90.000	1,000
1121.35 00.00 00		1510	Taxa de Alinhamento e Nivelamen	-		15.000	1,000	-		15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000
1121.36.00.00.00		1510	Taxa Apreensão, Dep.e Liber.Animais	-		15.000	1,000	-		15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000
1121 99.02.00.00		1515	Taxa de Combate a Incendio	556.690	1,081	800.000	1,067	602.368	1,082	850.000	1,063	900.000	1,059	900.000	1,000	1.000.000	1,111
1122.00.00.00.00			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.501.351	1,259	12.265.000	1,138	12.016.239	1,144	13.528.000	1,103	16.125.000	1,192	15.172.000	0,941	15.172.000	1,000
1122 12.00.00.00		1511	Emolumentos e Custas Processuais Adminis	1.145.624	1,144	1.200.000	1,091	713.185	0,623	1.300 000	1,083	1.400.000	1,077	1.400.000	1,000	1.400.000	1,000
1122.21.00.00.00		1511	Taxas de Serviços Cadastrais														
1122.28.00 00.00		1511	Taxa de Cemitérios	258.976	1,020	618.000	1,931	202.666	0,783	340 000	0,550	350.000	1,029	350.000	1,000	350.000	1,000
1122.99.01.00.00		1511	Taxa de Coleta de Lixo	5.185.743	1,180	6 682.000	1,172	5.868.366	1,132	7.818.000	1,170	7.800.000	0,998	9.147.000	1,173	9.147.000	1,000
1122.99.02 00.00		1511	Taxa Conserv.Vias e Lograd.Públicos	3.862.021	1,439	3.700.000	1,028	5.223.497	1,353	4.000 000	1,081	6.500.000	1,625	4.200.000	0,646	4.200.000	1,000
1122.99.03.00.00		1511	Taxa Exec.Arruam.e Loteamento	48.988	9,040	65.000	1,083	8.526	0,174	70.000	1,077	75 000	1,071	75.000	1,000	75.000	1,000
1130.00.00.00.00			*CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA*	-		*23.000*	1,000	*455*		*23.000*	1,000	*23.000*	1,000	*23.000*	1,000	*23.000*	1,000
1130.04 00.00.00		1000	CM.PAVIM.E OBRAS COMPL.DO EXERC.COR	-		23.000	1,150	455		23.000	1,000	23 000	1,000	23.000	1,000	23.000	1,000
1130 04.00.00 00		1000	CM Paviment.e Obras Compl.Do Prim Exercicio	-													
1220.00.00.00.00			*CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS*	*5.029.640*	1,066	*6.050.000*	1,061	*6.136.178*	1,220	*6.460.000*	1,068	*7.160.000*	1,108	*6.700.000*	0,936	*7.700.000*	1,149
1230.00.01.00.00		1507	COSIP Contr Fat Cons de Energia	4.628.056	1,059	5.500.000	1,058	5.737.629	1,240	5.800.000	1,055	6.500.000	1,121	6.000.000	0,923	7.000.000	1,167
1230 00.02.00.00		1507	COSIP Cobrança no Carne IPTU	401.584	1,157	550.000		398.549	0,992	660.000		660.000		700 000		700.000	
1300.00.00.00.00			*RECEITA PATRIMONIAL*	*3.516.945*	1,969	*2.601.695*	1,195	*6.791.090*	1,931	*2.321.695*	0,892	*2.803.695*	1,208	*2.903.695*	1,036	*3.003.695*	1,034
1310.00.00.00.00			*RECEITAS IMOBILIÁRIAS*	-		*40.000*		-		*40.000*		*40.000*		*40.000*		*40.000*	
1311 01.01.00.00		1000	Aluguel da Estação Rodoviária	-		20 000	1,000	-		20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1311 01.02.00.00		1000	Aluguel Mercado Municipal	-		20 000	1,000	-		20.000	1,000	20.000	1,000	20 000	1,000	20.000	1,000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1320.00.00.00.00			RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	-		210.000		5.649		220.000		220.000		220.000		220.000	
1322.00.00.00.00		1000	Dividendos	-		210.000	1,050	5.649		220.000	1,048	220.000	1,000	220.000	1,000	220.000	1,000
1325.01.03.00.00			RECEITA REMUNERAÇÃO SAÚDE	257.886	1,940	39.700		355.546	1,379	39.700		41.100		41.100		41.100	
1325.01.03.01.01		1495	Rendimentos Atenção Básica	39.010	2,686	30.000	1,000	42.349	1,086	30.000	1,000	30.000	1,000	30.000	1,000	30.000	1,000
1325.01.03.03.01		1303	Rend.Ações Serv.Púb.Saúde 15%	36.730	0,941	-		56.295	1,533	-		-		-		-	
1325.01.03.01.02		31328	Rend.Conv.Ministério da Saude					18.030									
1325.01.03.01.08		31329	Rend.Conv.UPA		-			3.936									
1325.01.03.01.05		1495	Programa Atenção Integral a Saude Homem	5.298	5,125	4.000		2.713	0,512	4.000		4.000		4.000		4.000	
1325.01.03.01.06		31331	Rend Aquisição de Equipamentos	2.463	1,084			721	0,293								
1325.01.03.01.08		329	Rend UPA	12.721					0,000								
1325.01.03.01.09		31330	Rend.Constr.UBS	2.133	1,539			880	0,413								
1325.01.03.01.10		31326	Rend.PSF Incentivo Estadual	6.939	3,503	500	1,00	15.692	2,261	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.01.03.01.11		31322	Rendimentos SAMU Estadual	8.778	1,158	500	1,00	16.730	1,906	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.01.03.01.13		31334	Rend.Academia da Saúde	225	1,935			337	1,500								
1325.03.03.02.01		31335	Rend.Academias da Saúde	2.033				3.050	1,500								
1325.01.03.14.00		31336	Rend.Ampliação UBS Campinho	-	-												
1325.01.03.01.15		338	Rend.Academia da Saúde - Ampliada	2.018	1,991			2.755	1,365								
1325.01.03.01.16		339	Rend.Estr.Rede Serv.Atenção Básica	5.571	1,272			4.216	0,757								
1325.01.03.01.17		499	Rend.Gestão do SUS-CAPs	2.835	2,869	1.000		40.095	14,141	1.000		1.000		1.000		1.000	
1325.01.03.01.19		332	Rend.Constr UBS	116	1,843			10	0,086								
1325.01.03.01.20		340	Rend.Aquis Equip.Molib	14.787				1.234	0,083								
1325.01.03.01.21		31337	Rend.Ampliação UBS	644	0,694				0,000								
1325.01.03.01.22		0	Rend.Inc.Academia da Saúde	-	-												
1325.01.03.01.24		333	Rend.FNS BLINV.UBS	-				699									
1325.01.03.01.26		370	Constr.UBS São Rafael	3.876				9.583	2,472								
1325.01.03.01.27		341	Progr de Qualificação	-	-					-		-		-		-	
1325.01.03.01.28		342		1.220				12.230	10,029								
1325.01.03.01.29		497	Vigilancia em Saúde					4.135									
1325.03.03.03.02		1497	Rendimentos Dengue	3.894	1,902	500	1,00	-	0,000	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03.03		1497	Rendimentos DSTS/AIDS	1.762	1,182	100		3.598	2,042	100		500		500		500	
1325.01.03.02.00		31311	Rendimentos SUS	17.771	1,363	500	1,00	6.290	0,354	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03.05		1497	Rendimentos MAC/VS/FNS/MS	-		100		-		100		100		100		100	
1325.03.03.03.08		1496	Rendimentos CEO e SAMU Federal	68.993	8,341	500	1,00	74.699	1,083	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03.13		1496	Rend.Fundo Estadual de Saú														
1325.03.03.03.21		304	Redn.Alienação Ativos Saúde	1.533	2,316			2.029	1,324								
1325.01.99.22.00		1510	Rendimentos Vig.Sanitária	-	-	-		-		-		-		-		-	
1325.01.03.03.16		332	Rend.Constr.UBS														
1325.03.03.03.16		1497	Rend.PAB VISA	-		500		-		500		500		500		500	
1325.03.03.03.23		341	Rend Programa Vigia - SUS Custeio					17.667				1.000		1.000		1.000	
1325.03.03.03.24		341	Rend VigiaSUS Investimentos	14.719		1.000		12.390	0,842	1.000		1.000		1.000		1.000	
1325.03.03.03.27		343	Rend. Aquis.Equipamento					187									
1325.03.99.24.00		1000	Rend Saúde Recursos Próprios	1.818	1,500	500		2.998	1,649	500		500		500		500	
1325.01.05.00.00			RECEITA REMUNERAÇÃO M.D.E	397.908,82	1,753	11.550		584.647	1,469	11.550		11.550		11.550		11.550	
1325.01.05.02.00		31131	Rend.CEF Constr Cobertura Quadra														
1325.03.05.02.01		1110	Rend.PNAE	5.870	1,392	500	1,00	37.867	6,451	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.01.05.02.02		112	C.E.F.Minist.Esporte	16.465				13.064	0,793								
1325.03.05.02.03		1107	Salário Educação	78.414	1,611	10.000	1,00	128.993	1,645	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00
1325.03.05.02.04		31117	Transporte Escolar/PNATE	1.234	1,359	500	1,00	456	0,370	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.05.02.07		1013	Transporte Escolar/Estadual	5.737	1,249	500	1,00		0,000	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.05.02.10		31130	Rend.Programa PDDE	-		50				50	1,00	50	1,00	50	1,00	50	1,00
1325.03.05.02.10		136	Rend.Equip.Cozinha	-													
1325.03.05.02.11		31132	Rend Conv.Super Creche	2.833	0,319			750	0,265								
1325.03.05.02.12		137	Rend Programa Caminho da Escola	96	0,239			6.540	67,986								
1325.03.05.02.13		31134	Rend.PAC II Creche	12.878	0,842			650	0,051								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1325.03.05.02.14		31135	Rend FNDE PAR	5.971	1,135			4.888	0,819								
1325.01.05.02.14		141	Equi.Creche					9.589									
1325 03.05.02 15		136	Rend PAR-TD Equip Cozinha	95.589	1,494			39 538	0,414								
1325.01.05.02.15		142	Ren.Programa Brasil Carinhoso					1 638									
1325.01.05.02.15		140	Equip.Creche					4.796									
1325.03 05.02.16		111	FNDE/Infraestrura Escolar	1.229	0,293			1.118	0,910								
1325.03 05.02.16		142	Rend.Progr Brasil Carinho	5.593					0,000								
1325.03.05.02.19		122	Rend.Progr Apoio a Creche	12.496				997	0,080								
1325.03.05.02.20		138	Rend.PAR Mobiliario	34.099				42.689	1,252								
1325.03.05.02.21		139	Rend.PAC 2	19.724				28.049	1,422								
1325.03.05.03.01		1103	Rend.Educação Infantil 10%	13.491	0,746	-		12.585	0,933	-		-		-		-	
1325.03.05 03.02		1104	Rend.Ensino Fundamental 25%	7.194	1,432	-		5.877	0,817	-		-		-		-	
1325.03.05.53.01		1101	Rend.FUNDEB 60%	77.030	1,721	-		241.983	3,141	-		-		-		-	
1325.03.05.53.02		1102	Rend.FUNDEB 40%	1.966	0,713	-		2.580	1,312	-		-		-		-	
1325.01.10.00.00			**RECEITA REMUNERAÇÃO SEMAS**	**107.744**	**2,398**	**7.745**		**111.256**	**1,033**	**7.945**		**8.945**		**8.945**		**8.945**	
1325.01.10 03.00		31771	Rend.Programa FNAS IGD-PBF	14.498	1,972	500		11.956	0,825	500		500		500		500	
1325.01.99.01.00		31774	Rend.FIA Estadual	820	1,015	500	1,00	713	0,869	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325 01.99.02.00		31776	Rend.Convênio Cohapar n. 5055	-		-				-		-		-		-	
1325.01.99.16.00		31789	Rend.FNAS APAE	-		-				-		-		-		-	
1325.01.10.01 00		31765	Rend.Programa FNAS PAC I	768	1,739	500		1.253	1,632	500		500		500		500	
1325.01 10.04 00		762	Rend.BPC Escola - Questionário	229	14,969			161	0,705	100		100		100		100	
1325.01 99.19.00		31792	Rend.Progr.Serv.Prot.Soc Adolesc	-		-				-		-		-		-	
1325.01.10.05 00		31806	Rend.Progr FNAS PBF	4.659	2,528	500		6.182	1,327	500		500		500		500	
1325.01.99.33.00		31802	Rend.Impl Modern.C.Voc.Tecnologicos														
1325.01.10.14.00		31766	Rend.Programa FMAS Apoio Criança		-												
1325.01.10.06.00		31770	Rend.Programa FNAS PFMC	18.142	2,624	500		19.094	1,052	500		500		500		500	
1325.01.10.07.00		818	Rend.Programa FNAS IGD suas	1.339				1.385	1,035	100		100		100		100	
1325.03.99.08.00		51880	Rend.Fundo Munic.Criança Adolesc	28.776	8,239	1.000	1,00	28.225	0,981	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.03.99.33.00		31813	Rend FNAS Conv742332/2010 VAN		-												
1325 03.99.34.00		1000	Rend.Rec.Própr.F.M.Assistência		-							1.000		1.000		1.000	
1325.01.99.39.00		31809	Rend.Fia Estadual / 2009														
1325.01.99.41.00		31767	Rend.FNAS PTMC	4.840	2,152	695		2.768	0,572	695		695		695		695	
1325 03.99.10.00		1081	Rend.Fundo Munic.Port.Deficienc.	262	1,935	1.000	1,00	393	1,500	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.01 10.10.00		31807	Rend Progr.FNAS PBV II	95	0,744	500		112	1,172	500		500		500		500	
1325.01 10.12.00		823	Rend C.Repasse Cozinha Comunit		-												
1325.01.10.13.00		701	Rend.Liberdade Cidadã	6.330	0,971			6.490	1,025								
1325.01 10.15.00		825	Rend.Progr.P.Alta Compl.II - PAC II	2.765	9,378	1.000		3.835	1,387	1.000		1.000		1.000		1.000	
1325.01.10.16 00		826	Rend.Progr.P.Básico Variável - SCF	10.311	123,519	1.000		9.439	0,915	1.000		1.000		1.000		1.000	
1325.01 10.17.00		832	Rend Constr.Estrut.Conselho	914				38	0,042								
1325.01 10.18.00		833	RendCrescem	3.198				6.425	2,009								
1325 01 10.19 00		829	Rend.Resid Araucaria	10				1.356	138,193								
1325 01.10.20.00		830	Rend.Resid Araucaria	11				1.365	129,584								
1325.01.10.21.00		837	Rend.Progr FMAS ACESUSAS	617				1.832	2,970								
1325 01.10 26.00		727	Rend Convv 00/13-Fertizante Solo	2.006				155	0,077								
1325 01 10.27.00		831	Rend.Jogos Aberto	7.154					0,000								
1325.01 10.28.00		838	Acquis.Veículos					8.080									
1325 03.99.31.00		1083	Rend.Fundo Munic.DirPes Idosa	-		50				50		50		50		50	
1325.01.99.00.00			**RECETA REMUNERAÇÃO DIVERSOS**	**2.755.482**	**1,944**	**2.182.700**		**5.437.117**	**1,973**	**1.882.500**		**2.362.500**		**2.462.500**		**2.562.500**	
1325 01.10 07 00		31818	Rend Programa FNAS IGD-SUAS	-		100				-		-		-		-	
1325 01.99.44 00		31816	Rend.CEF Minist.Cultura	20.295	2,249			14.859	0,732								
1325 01 99 45 00		31820	Rend Trator Agricola	0	0,001				0,000								
1325 01 99 46.00		31812	Rend.Barracao Comunitário	2.637	0,243				0,000								
1325 01.99 47.00		31815	Rend.Galerias Pluviais		-												

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1325.01.99.51.00		31822	Rend.CEF Aquis.Malha Viária		-												
1325.01.99.53.00		843	Rend.Academia ao Ar Livre					646									
1325.01.99.55.00		817	Rend.Implant.Cidade Digital	431.989	2,451			122.537	0,284								
1325.01.99.56.00		702	Rend.Conv>Jogos da Juventude		-												
1325.01.99.61.00		0	Rend.Fundo Munic.Cultura	2.206				6.967	3,158								
1325.01.99.62.00		0	Rend.Fundo Munic.Assist.	1.648				365	0,222								
1325.01.99.63.00		0	Rend.														
1325.01.99.63.00		0	Rend.Fundo Munic.Cç.Adolesc	155					0,000								
1325.03.99.44.00		1504	Rend.Royalts e Outras Compensações	46.896	3,987	1.000	1,00	24.579	0,524	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.03.99.45.00		1512	Rend.CIDE	1.511	6,225	1.000	1,00	3.311	2,190	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.03.49.00.00		1000	Rend.Camara Municipal	35.829	0,844	500	1,00	116.919	3,263	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.99.01.00		1000	Rend.Investimentos Renda Fixa	983.613	1,575	2.000.000	1,33	1.353.636	1,376	1.700.000	0,85	2.200.000	1,29	2.300.000	1,05	2.400.000	1,04
1325.03.99.02.00		1501	Rend.Alienação de Bens	5.976	0,180	50.000	1,00	16.573	2,773	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
1325.03.99.03.00		1507	Rend.Iluminação Pública	272.507	6,156	70.000	1,00	292.373	1,073	70.000	1,00	70.000	1,00	70.000	1,00	70.000	1,00
1325.03.99.05.00		1509	Rend.Fundo Munic.Transito	20.709	0,477	3.000	1,00	35.027	1,691	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00
1325.03.99.06.00		1515	Rend.FUNREBOM	12.971	0,981	2.000	1,00	26.817	2,067	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00
1325.03.99.07.00		1000	Rend.FUNREBOM	-		-				-		-		-		-	
1325.03.99.09.00		1078	Rend.Fundo Munic.PROCON	15.006		11.000	1,00	35.404	2,359	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00
1325.03.99.11.00		1082	Rend.Fundo Munic Meio Ambiente	16.154	1,772	40.000	1,00	17.692	1,095	40.000	1,00	20.000	0,50	20.000	1,00	20.000	1,00
1325.03.99.12.00		41606	Rend.PMAT	-		-				-		-		-		-	
1325.03.99.14.00		1510	Rend.Taxas - Exerc.Poder de Polícia	11.040		3.500	1,00	34.761	3,149	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00
1325.03.99.17.00		31768	Rend.CEF Paviment.Asfáltica	-		-				-		-		-		-	
1325.03.99.22.00		31776	Convênio Cohapar	-		-				-		-		-		-	
1325.03.99.28.00		1511	Rend. Taxas Prestação de Serviços	126.758	1,994	500		14.410	0,114	500		500		500		500	
1325.03.99.29.00		1078	Rend.Onus de Subumbencia	-	-	-				-		-		-		-	
1325.03.99.30.00		41612	Rend.Aplic.Financ.AFPR/2624	52	1,720	-		62	1,179	-		-		-		-	
1325.03.99.31.00		83	Rend.Fundo Munic.Pessoal Idosa	62	1,906			88	1,414								
1325.03.99.35.00		85	Rend.Fundo Munic.Esporte e Lazer	936				1.717	1,835								
1325.03.99.36.00		827	Rend.Estradas Rurais	1.962				36	0,018								
1325.03.99.37.00		828	Rend.Aquisição de Veiculos	2.049					0,000								
1325.03.99.38.00		822	Rend.Aquisi.de Equipamento	4.725					0,000								
1325.03.99.40.00		824	Rend.Malha Viária	17.463	1,435			1.326	0,076								
1325.03.99.41.00		834	Rend.Agroind.do Leite	1.258				14.950	11,886								
1325.03.99.42.00		555	Sanepar	7.056				37.253	5,279								
1325.03.99.43.00		835	Rend.Modernização Cine e Teatro	98				7.538	76,942								
1325.03.99.51.00		841						626									
1325.01.99.64.00		836	Rend.Aquis.Pá Carregadeira					2.397									
1325.01.99.65.00		614	Rend.Aquis.Maquinário					165									
1325.01.99.66.00		840	Rend.Constr.Cento Iniciação Esporte					509									
1325.01.99.67.00		848	Rend.Piso Paranaense FEAS PPAS II					156									
1325.01.99.68.00		849	Rend.Recapeamento Vias Públicas					599									
			Receita Cessão Direito Folha	560.000				3.252.821	5,809								
1339.01.00.00.00		**509**	**RECEITA DE CONCESSÕES E PERMINS**	**2.075**	**0,056**	**110.000**		**-**	**0,000**	**120.000**		**120.000**		**120.000**		**120.000**	
1340.02.00.00.00		**555**	**UTILIZAÇÃO DE REC.HIDRICOS-SANEPAR**	**149.844**	**0,557**			**270.357**	**1,804**								
1500.00.00.00.00			***RECEITA INDUSTRIAL***	-		***100.000***	1,00	-		***100.000***	1,00	***100.000***	1,00	***100.000***	1,00	***100.000***	1,00
1520.28.00.00.00		1000	Receita Usina de Tratamento Lixo	-		100.000	1,00	-		100.000	1,00	100.000	1,00	100.000	1,00	100.000	1,00
1600.00.00.00.00			***RECEITA DE SERVIÇOS***	***426.183***	0,661	***3.767.500***	1,13	***353.197***	0,829	***3.326.100***	0,88	***591.000***	0,18	***591.000***	1,00	***591.000***	1,00
1600.03.06.00.00		1000	Receita Terminais Rodoviários	96.490	1,017	350.000	1,00	92.317	0,957	350.000	1,00	110.000	0,31	110.000	1,00	110.000	1,00
1600.13.01.00.00		1000	Inscrição em Concursos Públicos	-	-	-				-		-		-		-	
1600.13.02.00.00		1000	Serviços Venda de Editais	-		250.000	1,25			200.000	0,80	20.000	0,10	20.000	1,00	20.000	1,00
1600.13.07.00.00		1000	Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Hel	-		370.000	1,06			350.000	0,95	20.000	0,06	20.000	1,00	20.000	1,00
1600.13.99.01.00		1000	Serv Máquinas,Caminhões e Outros	-		380.000	1,09	17		350.000	0,92	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00
1600.19.00.00.00		1000	Serv Recreativos e Culturais	3.426	2,665	350.000	1,00	29.259	8,540	350.000	1,00	30.000	0,09	30.000	1,00	30.000	1,00
1600.99.01.00.00		1000	Serv Expedição de Carnes	-		180.000	1,20			150.000	0,83	20.000	0,13	20.000	1,00	20.000	1,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1600.99.02.01.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-IPTU	-		180.000	1,20			150.000	0,83	10.000	0,07	10.000	1,00	10.000	1,00
1600.99.02.02.00		1000	Serv Autenticação Bancária-ITBI	-		180.000	1,20			150.000	0,83	10.000	0,07	10.000	1,00	10.000	1,00
1600.99.02.03.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-Tx de Licença	-		180.000	1,20			150.000	0,83	10.000	0,07	10.000	1,00	10.000	1,00
1600.99.02.04.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-ISS	-		180.000	1,20			150.000	0,83	10.000	0,07	10.000	1,00	10.000	1,00
1600.99.02.05.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-Tarifas Diversas	-		180.000	1,20			150.000	0,83	10.000	0,07	10.000	1,00	10.000	1,00
1600.99.02.06.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-Vig.Sanitária	-		4.000	1,00			4.000	1,00	500	0,13	500	1,00	500	1,00
1600.99.02.07.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-Cemitério	-		3.500	1,00			3.500	1,00	500	0,14	500	1,00	500	1,00
1600.99.03.00.00		1000	Serv.Publicações Diversas	55.355	1,658	80.000	2,00	53.867	0,973	40.000	0,50	70.000	1,75	70.000	1,00	70.000	1,00
1600.99.04.00.00		1000	Serv Aprovação de Projetos	270.912	1,100	900.000	1,13	177.737	0,656	778.600	0,87	250.000	0,32	250.000	1,00	250.000	1,00
1700.00.00.00.00			***TRANSFERÊNCIAS CORRENTES***	***149.477.818***	1,100	***177.034.015***	1,14	***167.447.598***	1,120	***194.959.015***	1,10	***224.046.928***	1,15	***244.860.928***	1,09	***280.456.928***	1,15
1721.01.02.00.00		1000	FPM	37.295.323	1,074	40.000.000	1,05	38.964.078	1,045	42.000.000	1,05	46.000.000	1,10	47.100.000	1,02	50.000.000	1,06
1721.01.03.00.00		1000	Cota-Parte FPM 1% Dec.Dez.Em.55	1.654.247	1,073	2.600.000	1,04	1.712 047	1,035	2.700.000	1,04	2.800.000	1,04	2.800.000	1,00	2.800.000	1,00
1721.01.05.00.00		1000	Cota-Parte Imp.Propried Territ Rural	160.671	1,117	220.000	1,10	147.763	0,920	230.000	1,05	240.000	1,04	240.000	1,00	240.000	1,00
1721.01.32.00.00		1000	Cota-Parte IOC, CSRTVM - COM O	-		3.000	1,00	-		3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3 000	1,00
1721.22.20.00.00		1504	Cota-Parte Royalties Lei n. 9.478/07	37.659	0,960	60.000	1,00	37.728	1,002	60.000	1,00	60.000	1,00	60.000	1,00	60.000	1,00
1721.22.70.00.00		1504	Cota-Parte Fundo Especial FEP	581.515	1,128	650.000	1,08	437.996	0,753	700.000	1,08	750.000	1,07	750.000	1,00	750.000	1,00
1721.33.10.01.01		1495	PAB Fixo - Atenção Básica	2 759.027	1,060	6.600.000	2,28	2.139.560	0,775	3.100.000	0,47	3.150 000	1,02	3.150.000	1,00	3.150.000	1,00
1721.33.10.02.01		1495	PAB Variável - Saúde da Família - SF	2.762.070	0,868	4.025 000	1,15	2.862.510	1,036	4.430.000	1,10	3.500.000	0,79	3 500.000	1,00	3.600.000	1,03
1721.33.10.02.02		1495	PAB Variável - Agentes Comunitários - ACS	1.996.894	0,993	2.500.000	1,04	2.404 446	1,204	2.600.000	1,04	2.700.000	1,04	2 700.000	1,00	2.700.000	1,00
1721.33.10.02.03		1495	PAB Variável - Programa Incindencia Bucal	594.040	1,159	850.000	1,06	522.060	0,879	900.000	1,06	900.000	1,00	950.000	1,06	950.000	1,00
1721.33.10.02.04		1495	Progr.Atenção Integral S.Home	-		75.000	1,00	-		75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00
1721.33.10.02.05		495	PMAQ Custeio	790.212				566.000	0,716			700.000		700.000	1,00	700.000	1,00
1721.33.10.99.02		495	Programa Saúde na Escola					8.371				15.000		15.000	1,00	15.000	1,00
1721.33.20.01.01		1496	Centros Esp.Odontl. CEO	576.336	2,273	350.000	1,17	448.486	0,778	700.000	2,00	700.000	1,00	750.000	1,07	750.000	1,00
1721.33.20.01.02		1496	Serv.Atend.Móvel Urg.SAMU 192 MAC	1 102.250	1,344	850.000	1,06	1.061.590	0,963	1.200.000	1,41	1.250.000	1,04	1.250.000	1,00	1.250.000	1,00
1721.33.20.01.03		496	Teto Munic.Média e Alta Complexidade					76.500				500.000		500.000		500.000	
1721.33.30.01.01		1497	Teto Financ.(EX-TFECD) Dengue	48.373	0,564	600.000	1,09	166.815	3,449	650.000	1,08	700.000	1,08	700.000	1,00	700.000	1,00
1721.33.30.02.01		1497	M A Coml.Vig.Sanit.MAC VISA	-		-				-		-		-		-	
1721.33.30.02.02		1497	Ações Básicas Vig.Sanitária-VISA	463.722	1,402	300.000	1,20	274.343	0,592	500.000	1,67	500.000	1,00	550.000	1,10	550.000	1,00
1721.33.30.99.01		1497	Incen.no Ambito Progr.Nac.HIV/AIDS- e DST	20.000	0,267	130.000	1,00	66.667	3,333	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00
1721.33.30.99.02		497	Qualif.Ações Vigia em Saude	40.633					0,000								
1721.33.50.02.01		499	Gestão SUS	-	-	190.000		948.651		190.000		1.200.000	0,00	190.000	0,00	190.000	0,00
1721.34.99.20.00		31767	Programa FNAS PTMC	74.420	0,833	89.305	1,00	59.536	0,800	89.305	1,00	89.305	1,00	89.305	1,00	89.305	1,00
1721.34.99.01.00		31765	Programa FNAS PAC I	37.400	0,917	40.800	1,00	17 000	0,455	40.800	1,00	40.800	1,00	40.800	1,00	40.800	1,00
1721.34.99.02.00		31766	Programa FMAS Apoio Criança	-		-				-		-		-		-	
1721.34.99.03.00		31770	Programa FNAS PFMC	188 000	0,593	208.800	1,00	127 200	0,677	208.800	1,00	208.800	1,00	208 800	1,00	208 800	1,00
1721.34.99.04.00		31771	Programa FNAS IGD-PBF	138 246	0,627	204.973	1,00	195.003	1,411	204.973	1,00	204.973	1,00	204.973	1,00	204 973	1,00
1721.34.99.16.00		31762	BPC na Escola	-	-	3.200		-		3.200		3.200		3.200		3.200	
1721.34.99.17.00		31806	Programa FNAS PBF	216.000	0,947	216.000		240.000	1,111	216.000		260.000		260.000		260.000	
1721.34.99.19.00		31807	Programa FNAS PBV II	-	-	16.587		-		16.587		20.000		20.000		20.000	
1721.34.99.21.00		31818	Programa FNAS IGD-SUAS	18.589	0,692	26 850		8.640	0,465	26.850		26.850		26.850		26.850	
1721.34.99.22.00		701	Programa Liberdade Cidadã	-	-												
1721 34 99 23.00		825	Programa Piso de Alta Compl.II PAC	13.000	0,400	78.000		-	0,000	78.000		78.000		78.000		78.000	
1721.34.99.24.00		826	Programa Piso Básico Variável	311.100	5,667	366 000		274.500	0,882	366.000		366.000		366.000		366.000	
1721.34 99.25.00		837	FMAS ACESSUAS	24 984					0,000								
1721 35.01.00 00		1107	Salário Educação	2 308 076	1,209	2.200 000	1,05	2.821.168	1,222	2.300.000	1,05	3 470 000	1,51	4.164.000	1,20	5.000.000	1,20
1721.35.03.00.00		31110	PNAE	821.478	0,992	1.099.500	1,10	1.267.080	1,542	1.199 500	1,09	1.400.000	1,17	1.450.000	1,04	1.600.000	1,10
1721.35 02.00.00		31130	Programa PDDE	-		5.000		-		5.000		5 000		5.000		5.000	
1721.35.99.01.00		122	Progr Apoio Creche FNDE	370.773					0,000								
1721.36.00.00.00		1000	Desoneracão L C. 87/96	453.559	1,016	950.000	1,19	466.626	1,029	1.200.000	1,26	700.000	0,58	700.000	1,00	700.000	1,00
1721.35 99 02.00		140	Termo Compr.Equi.Creche					7.424									
1721 35 99.05.00		141	Termo Equip Creche					9.072									
1721.99.03.00.00		1000	Auxlio Financ Fomento a Exportação FEX	235.335		850.000	1,06	249.616	1,061	900.000	1,06	450.000	0,50	460.000	1,02	470.000	1,02
1721.99.20.01.00		829	CEF Trabalho Social	8.930				252.370	28,261								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1721.99.20.02.00		830	CEF Araucaria II	5.345				266.872	49,929								
1721.99.99.02.00		1000	Apoio Financeiro aos Municipios	736.239	0,985	500.000	1,00	-	0,000	800.000	1,60	810.000	1,01	820.000	1,01	820.000	1,00
1721.99.99.04.00		31791	Convênio C.E.F.PLHIS	-													
1722.01.01.00.00		1000	ICMS	53.222.209	1,120	62.000.000	1,17	59.651.308	1,121	72.000.000	1,16	83.000.000	1,15	93.000.000	1,12	112.000.000	1,20
1722.01.02.00.00		1000	IPVA	11.203.091	1,123	12.500.000	1,04	15.344.133	1,370	15.000.000	1,20	18 500.000	1,23	20.000.000	1,08	22.000.000	1,10
1722.01.04.00.00		1000	IPI sobre Exportação	885.905	1,144	1.300.000	1,00	894.854	1,010	1.300.000	1,00	1.300.000	1,00	1.300.000	1,00	1.300.000	1,00
1722.01.13.00.00		1512	CIDE	15.839	2,025	220.000	1,10	60.445	3,816	250.000	1,14	250.000	1,00	250.000	1,00	250.000	1,00
1722.22.30.00.00		1504	Cota-Parte Royalties Lei n. 7.990/89	19.380	1,295	5.000	1,00	12.700	0,655	5.000	1,00	20.000	4,00	20.000	1,00	20.000	1,00
1722.33.02.00.00		31322	Samu - Estadual	433.989	0,827	650.000	1,08	819.757	1,889	750.000	1,15	900.000	1,20	800.000	0,89	800.000	1,00
1722.33.03.00.00		31326	Incentivo Estadual PSF	130.300	1,002	220.000	1,10	311.670	2,392	250.000	1,14	350.000	1,40	300.000	0,86	300.000	1,00
1722 33.04 00.00		341	Programa VIGIA SUS					101.103									
1722.99.99.01.00		848	Piso Paran.FEASOOAS II					19.500									
1724.01.01.00.00		1101	FUNDEB - 60%	23.910.762	1,085	29.900.000	1,15	28.843.978	1,206	34.000 000	1,14	42.340.000	1,25	50.800.000	1,20	60.900.000	1,20
1724.01.02 00.00		1102	FUNDEB - 40%	-		-				-		-		-		-	
1730.00.99 01.00		0	Incentivo ao Desporto Admador					10.000									
1750.00.99.01.00		51880	Incentivo Fiscal - IRRF Doações ao FIA	115.921	0,243	140.000	1,00	99.762	0,861	140.000	1,00	140.000	1,00	140.000	1,00	140.000	1,00
1750.00.99.02.00		1000	Transf.Incentivos Fiscais a Cultura	-		80.000	1,00	-		80.000	1,00	80.000	1,00	80.000	1,00	80.000	1,00
1750.00.99.03.00		1083	Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	-	11.000	1,00	-		11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00
1750.00.99.05.00		85	Fundo Munic de Esporte		-							100.000		100.000		100.000	
1721.33.99.01.00		31311	Programa SUS	983.332	0,885	1.500.000	1,07	955.546	0,972	1.600.000	1,07	1 200.000	0,75	1.200.000	1,00	1.700.000	1,42
1761.01.01.03.00		31316	Programa SEM DENGUE	-		-				-		-		-		-	
1761.01.01.04.00		1497	Programa DSTS/AIDS	-		-				-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
1761.02.01.00.00		31117	Programa Nac.Transporte Escolar	72.440	0,799	130.000	1,00	71.204	0,983	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00	130 000	1,00
1761.02.03.00.00		142	Progr Brasil Carinhoso	435.401					0,000								
1762.01 30.99 01		341	Programa VIGIA SUS	104.968	1,061	160.000		-	0,000	160.000		160.000		160 000		160.000	
1722.99 35.00.00		1013	Transporte Escolar/Estado	885.399	0,981	1.200.000	1,09	973.938	1,100	1.300.000	1,08	1.400.000	1,08	1.400.000	1,00	1 400.000	1,00
1762.99.02.00 00		31759	Termo FIA	-		-				-		-		-		-	
1762.99.03.00.00		831	Jogos Aberto	74 759					0,000								
1762.99.01.00 00		31774	Convênio FIA Estadual	-	-	160.000	1,00			160.000	1,00	160.000	1,00	160.000	1,00	160.000	1,00
1762.99.06.00 00		833	Crescer em Familia	17.674					0,000								
1762.99.07.00 00		31809	Fia Estadual 2009	-													
1762.99.08.00.00		827	Estradas Rurais	42.000					0,000								
1762.99.09.00.00		727	Manejo e Fertilizante	80.000					0,000								
1762 99.12.00 00		845	Conv.nº 166/2014-Red.Bac Rib.Apertados					71.440									
1762.99.13.00 00		847	Conv.nº 167/14 SEAB Bacia Rib.Frouxos					98.540									
1900.00.00.00.00			***OUTRAS RECEITAS CORRENTES***	***5.577.142***	1,084	***10.026.000***	1,07	***5.153.695***	0,924	***10.760.100***	1,07	***11.677.500***	1,09	***11.661.800***	1,00	***11.667.800***	1,00
1910.00.00.00.00			***MULTAS E JUROS DE MORA***	***1.600.010***	1,067	***4.386.000***	1,10	***2.001.315***	1,251	***4.840.100***	1,10	***4.529.500***	0,94	***4.511.800***	1,00	***4.512.300***	1,00
1911.00.00.00.00			***MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS***	236.835	1,035	701.500	1,03	294.912	1,245	721.500	1,03	791.500	1,10	762.500	0,96	762.500	1,00
1911.35.00.00.00		1510	MULTAS E JUROS DA TAXA DE V.SANIT..	5.107	1,235	10.000	1,00	3.859	0,756	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00
1911.38.00.00.00		1000	MULTAS E JUROS DO IPTU	24.935	1,024	50.000	1,06	34.226	1,373	52.000	1,04	52.000	1,00	52.000	1,00	52.000	1,00
1911.38.00 00.00		1000	M.e J. Mora IPTU - do Exercício	24.935	1,024	50.000	1,06	34.226	1,373	52.000	1,04	52.000	1,00	52.000	1,00	52 000	1,00
1911.38.02.00.00		1000	M.e J. Mora IPTU-do Prim.Exerc.Anter	-		-		-		-		-		-		-	
1911.39.00.00.00		1000	MULTAS E JUROS DO ITBI	-		157.000	1,03	-		162.000	1,03	167.000	1,03	167.000	1,00	167.000	1,00
1911.39 00.00.00		1000	Multas e Juros ITBI - do Exercício	-		157.000	1,03	-		162.000	1,03	167.000	1,03	167.000	1,00	167.000	1,00
1911.39.02.00.00		1000	Multas e Juros ITBI - do Exercício	-		-		-		-		-		-		-	
1911.40.00.00.00		1000	MULTAS E JUROS DO ISS	94.270	0,766	380.000	1,03	156.439	1,659	390.000	1,03	420.000	1,08	420.000	1,00	420.000	1,00
1911.40 00.00.00		1000	Multas e Juros de Mora ISS - Do Exerc	94.270	0,766	380.000	1,03	156.439	1,659	390.000	1,03	420.000	1,08	420.000	1,00	420.000	1,00
1911.40 02.00.00		1000	Multas e Juros de Mora ISS - Do Exerc	-	-	-		-		-		-		-		-	
1911.98.00.00.00		1000	Multas e Juros Contrib.Melhoria-do Exercício	-		2.500	1,00	316		2.500	1,00	2.500	1,00	2.500	1,00	2.500	1,00
1911.98 00.00.00		1000	Multas e Juros de Mora Contr.Melh.Exerc	-		2.500	1,00	316		2.500	1,00	2 500	1,00	2.500	1,00	2 500	1,00
1911.98.02.00.00		1000	Multas e Juros de Mora Contr.Melh.Exerc	-		-		-		-		-		-		-	
1911.99.00.00.00		1000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS	112.523	1,453	102.000	1,04	100.071	0,889	105.000	1,03	140.000	1,33	111.000	0,79	111.000	1,00
1911.99 05.01.01		1519	MJC Taxas Poder de Policia	36 344	1,237	33.000		17.952	0,494	35 000		40.000		40.000		40.000	
1911.99.05 02.01		1511	Multas e Juros de Mora de Taxas	76.179	1,585	69.000	1,01	82.119	1,078	70 000	1,01	100.000	1,43	71.000	0,71	71 000	1,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1912.99.00.29.00			MULTAS E JUROS COSIP	3.065	1,231	3.100		3.183	1,039	3.200		4.000		3.300		3.300	
1912.99.00.29.02		1507	Multas de Juros de Mora COSIP-Cobrança	3.065	1,231	3.100	1,03	3.183	1,039	3.200	1,03	4.000	1,25	3.300	0,83	3.300	1,00
1913.00.00.00.00			MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA TRIB	682.466	0,983	1.795.900	1,10	889.261	1,303	2.009.900	1,12	2.308.500	1,15	2.320.500	1,01	2.321.000	1,00
1913.11.00.00.00			MULTAS E JUROS D.ATIVA IPTU	344.869	0,917	1.020.000	1,13	328.105	0,951	1.030.000	1,01	1.070.000	1,04	1.070.000	1,00	1.070.000	1,00
1913.11.01.00.00		1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-do Exercício	344.869	1,142	1.020.000	1,13	328.105	0,951	1.030.000	1,01	1.070.000	1,04	1.070.000	1,00	1.070.000	1,00
1913.12.00.00.00			MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIVA ITBI	-		4.500	1,00	-		4.500	1,00	4.500	1,00	4.500	1,00	4.500	1,00
1913.12.01.00.00		1000	Multas e Juros D.Ativa ITBI-Exerc	-		4.500	1,00	-		4.500	1,00	4.500	1,00	4.500	1,00	4.500	1,00
1913.12.02.00.00		1000	Multas e Juros D.Ativa ITBI-Prim Exerc Ant	-		-		-		-		-		-		-	
1913.13.00.00.00			MULTAS E JUROS MORA D.ATIVA ISS	17.679	0,799	271.000	1,04	135.040	7,639	282.000	1,04	400.000	1,42	400.000	1,00	400.000	1,00
1913.13.01.00.00		1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do Exerc.	17.679	1,469	271.000	1,04	135.040	7,639	282.000	1,04	400.000	1,42	400.000	1,00	400.000	1,00
1913.13.02.00.00		1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do 1.		-												
1913.35.00.00.00		1510	Multas e Juros D.Ativa Vig.San.	6.253	0,885	10.400	1,00	14.951	2,391	10.400	1,00	20.000	1,92	21.000	1,05	21.500	1,02
1913.98.00.00.00			MULTAS E JUROS MORA CONTR.MELHO	6.119	0,591	22.000	1,10	8.093	1,323	24.000	1,09	15.000	0,63	26.000	1,73	26.000	1,00
1913.98.01.00.00		1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M -do Exerc	6.119	0,930	22.000	1,10	8.093	1,323	24.000	1,09	15.000	0,63	26.000	1,73	26.000	1,00
1913.98.02.00.00		1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.Exerc.Ant 5		-												
1913.99.00.00.00			MULTAS E JUROS MORA D.A.OUTROS TRIB	307.546	1,104	468.000	1,06	403.072	1,311	659.000	1,41	799.000	1,21	799.000	1,00	799.000	1,00
1913.99.01.00.00			M.E J.MORA D.ATIVA OUTROS TRIB.TX GERA	307.546	6,025	140.000	1,12	403.061	1,311	320.000	2,29	450.000	1,41	450.000	1,00	450.000	1,00
1913.99.01.01.00		1510	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-do Exerc	307.546	12,705	140.000	1,12	403.061	1,311	320.000	1,04	450.000	1,41	450.000	1,00	450.000	1,00
1913.99.02.01.00		1511	MJ DIVATIV PREST.SERV.	-	-	258.000		10		269.000		279.000		279.000		279.000	
1913.99.02.02.00		1511	M J D ATIV QUINTO EXERC.ANT		-												
1913.99.99.01.00		1000	MULTAS E JUROS D.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-		70.000	1,00	-		70.000	1,00	70.000	1,00	70.000	1,00	70.000	1,00
1914.00.00.00.00			MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIV CONTRI	16.208	0,821	29.000		14.080	0,869	29.000		29.000		29.000		29.000	
1914.99.00.29.02		1507	ENC.MORT.COSIP CARNET IPTU	16.208	0,821	29.000	1,00	14.080	0,869	29.000	1,00	29.000	1,00	29.000	1,00	29.000	1,00
1918.99.00.00.00		0	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA					2.146				3.000		3.000		3.000	
1919.00.00.00.00			MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	661.437	1,195	1.856.500	1,14	797.734	1,206	2.076.500	1,12	1.396.500	0,67	1.396.500	1,00	1.396.500	1,00
1919.15.00.00.00		1509	Multas Previstas na Leg.de Transito	608.065	1,108	1.200.000	1,20	704.046	1,158	1.400.000	1,17	1.000.000	0,71	1.000.000	1,00	1.000.000	1,00
1919.27.00.00.00		0	Multas e Juros Previstos em Contrato					145									
1919.32.20.00.00		1000	Multa Decorrente Sentença Penal Conden	1.087		10.000	1,00	-	0,000	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00
1919.35.00.00.00		1082	Fundo Munic.Meio Ambiente	29.165	16,739	320.000	1,07	7.111	0,244	330.000	1,03	50.000	0,15	50.000	1,00	50.000	1,00
1919.50.00.00.00		1078	Fundo Munic.PROCON	-		-		-		-		-		-		-	
1919.99.01.00.00		1000	Correção Monetária dos Tributos	-		75.000	1,00	-		75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00
1919.99.02.00.00		1081	Fundo Munic.Apoio Port.Deficiencia	-		12.000	1,00	-		12.000	1,00	12.000	1,00	12.000	1,00	12.000	1,00
1919.99.03.00.00		51880	Multas do Fundo Munic.Criança e Adolesc	-		3.000	1,00	-		3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00
1919.99.04.00.00		1084	Fundo Munic.Defesa Civil-FUNCAP	-		13.000	1,00	-		13.000	1,00	13.000	1,00	13.000	1,00	13.000	1,00
1919.99.05.00.00		1000	Multas de Diversas Origens	-		3.500	1,00	-		3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00
1919.99.06.00.00		1078	Fundo Munic.PROCON	23.119	7,706	220.000	1,05	86.432	3,739	230.000	1,05	230.000	1,00	230.000	1,00	230.000	1,00
1920.00.00.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	275.733,27	0,813	660.000	1,05	223.528	0,811	680.000	1,03	700.000	1,03	700.000	1,00	700.000	1,00
1921.99.01.00.00		1000	Outras Indenizações	-		130.000	1,00	-		130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00
1922.99.01.00.00		1000	Impugnações e Glosas Determ.TC	109.447	0,773	220.000	1,10	6.291	0,057	230.000	1,05	240.000	1,04	240.000	1,00	240.000	1,00
1922.99.99.01.00		1000	Outras Restituições	163.994	0,830	310.000	1,03	201.967	1,232	320.000	1,03	330.000	1,03	330.000	1,00	330.000	1,00
1922.99.99.02.00		1495	Rest.Programas/Saude														
1922.99.99.04.00		767	Restituição FNAS PTMC	700					0,000								
1922.99.99.05.00		880	Contr.e Legados de Ent.não	1.197	70,429			15.271	12,754								
1922.99.99.06.00		0	Rest.Conv.Assistencias	395					0,000								
1930.00.00.00.00			*RECEITA DA DIVIDA ATIVA*	*3.471.810*	1,143	*4.180.000*	1,04	*2.775.012*	0,799	*4.340.000*	1,04	*5.445.000*	1,25	*5.450.000*	1,00	*5.455.500*	1,00
1931.00.00.00.00			*RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA*	*3.233.922*	1,147	*3.810.000*	1,04	*2.707.178*	0,837	*3.950.000*	1,04	*5.045.000*	1,28	*5.050.000*	1,00	*5.055.500*	1,00
1931.11.00.00.00			RECEITA DIVIDA ATIVA IPTU	1.438.946	1,161	1.450.000	1,00	706.056	0,491	1.450.000	1,00	2.000.000	1,38	2.000.000	1,00	2.000.000	1,00
1931.11.01.00.00		1000	Rec.D.Ativa IPTU-do Exerc	1.438.946	1,222	1.450.000	1,00	706.056	0,491	1.450.000	1,00	2.000.000	1,38	2.000.000	1,00	2.000.000	1,00
1931.12.00.00.00			REC.DIVIDA ATIVA - ITBI	-		7.000	1,00	353.988		7.000	1,00	400.000	57,14	400.000	1,00	400.000	1,00
1931.12.01.00.00		1000	Rec.Div.Ativa ITBI - do Exercicio	-		7.000		353.988		7.000		400.000		400.000		400.000	
1931.12.02.00.00		1000	Rec.Div.Ativa ITBI - do Prim Exerc Anterior														
1931.13.00.00.00			RECEITA DIVIDA ATIVA ISS	43.879	0,899	670.000	1,03	302.114	6,885	690.000	1,03	350.000	0,51	350.000	1,00	350.000	1,00
1931.13.01.00.00		1000	Rec.D.Ativa ISS-do Exerc	43.879	1,105	670.000		302.114	6,885	690.000	1,03	350.000	0,51	350.000	1,00	350.000	1,00
1931.35.00.00.00			RECEITA D.ATIVA VIGILÂNCIA SANITARIA	21.526	0,938	28.000	1,00	32.290	1,500	28.000	1,00	40.000	1,43	40.000	1,00	40.500	1,01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1931.35.00.00.00		1510	Rec.D.Ativa Vig.Sanitária	21.526	0,938	28.000	1,00	32.290	1,500	28.000	1,00	40.000	1,43	40.000	1,00	40.500	1,01
1931.98.00.00.00			**DÍVIDA ATIVA CONTR.MELHORIA**	**37.502**	**0,794**	**105.000**	**1,00**	**13.822**	**0,369**	**105.000**	**1,00**	**105.000**	**1,00**	**105.000**	**1,00**	**105.000**	**1,00**
1931.98.01.00.00		1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-do Exerc	37.502	0,869	105.000	1,00	13.822	0,369	105.000	1,00	105.000	1,00	105.000	1,00	105.000	1,00
1931.98.02.00.00		1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-Exerc.Anter		-												
1931.99.00.00.00			**DÍVDA ATIVA DE OUTROS TRIB.TX GERAL**	**1.692.069**	**1,158**	**1.550.000**	**1,08**	**1.298.908**	**0,768**	**1.670.000**	**1,08**	**2.150.000**	**1,29**	**2.155.000**	**1,00**	**2.160.000**	**1,00**
1931.99.01.01.00		1510	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-Do Exerc	1.692.069	18,147	340.000	3,09	1.095.641	0,648	360.000	1,06	2.000.000	5,56	2.000.000	1,00	2.000.000	1,00
1931.99.01.02.00		1510	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-1. Exerc.An	-	-	-		-		-							
1931.99.02.01.00		1511	Rec.D.At Tx Geral Prest Serv Cor	-	-	1.210.000		108.875		1.310.000		150.000		155.000		160.000	
1931.99.02.02.00		1511	Rec.D.At Tx Geral Prest Serv Quinto Exr Cor	-	-												
1931.99.99.04.00		0	Rec.Divida Ativa de Tributos Diversos					94.392									
1932.00.00.00.00			**DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIB,TX GERAL Ajust**	**237.888**	**1,088**	**370.000**	**1,04**	**67.833**	**0,285**	**390.000**	**1,05**	**400.000**	**1,03**	**400.000**	**1,00**	**400.000**	**1,00**
			DÍVIDA ATIVA COSIP COBRANA CARNE	**86.541**	**0,923**	**80.000**	**1,07**	**59.477**	**0,687**	**90.000**	**1,13**	**90.000**	**1,00**	**90.000**	**1,00**	**90.000**	**1,00**
1932.16.00.29.02		1507	D Ativa COSIP Cobrança Carne IPTU	86.541	0,923	80.000	1,07	55.253	0,638	90.000	1,13	90.000	1,00	90.000	1,00	90.000	1,00
1932.36.00.00.00			D Ativa Multas por Infração					4.224									
1932.99.99.00.00			**REC.DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**	**151.348**	**1,213**	**290.000**	**1,04**	**8.356**	**0,055**	**300.000**	**1,03**	**310.000**	**1,03**	**310.000**	**1,00**	**310.000**	**1,00**
1932.99.32.01.00		1000	Rec.Div.Ativ.Impug e Glosas TCE	-		210.000		3.455		220.000		230.000		230.000		230.000	
1932.99.99.01.00		1000	Rec.Div.Ativa não Tributaria	-		50.000	1,00	-		50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
1932.99.99.02.00		1078	Rec.D Ativa Prot.Def.Cons	151.348	1,213	30.000		4.901		30.000		30.000		30.000		30.000	
1990.00.00.00.00			***RECEITAS DIVERSAS***	***229.588***	**0,859**	***800.000***	**1,14**	***153.840***	**0,670**	***900.000***	**1,13**	***1.000.000***	**1,11**	***1.000.000***	**1,00**	***1.000.000***	**1,00**
1990.02.02.00.00		***0***	***RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA***	***150.576***	**0,713**	***450.000***		***100.357***	**0,666**	***500.000***		***550.000***		***550.000***		***550.000***	
1990.99.00.00.00			***OUTRAS RECEITAS***	-		-		***53.483***		-		-		-		-	
1990.99.99.01.00		1000	Receitas Eventuais	79.013	1,409	350.000	1,17	50.811	0,643	400.000	1,14	450.000	1,13	450.000	1,00	450.000	1,00
1990.99.99.02.00		0	Receitas Diversas					2.672									
2000.00.00.00.00			***RECEITAS DE CAPITAL***	***7.614.783***	**0,529**	***26.570.000***	**1,00**	***6.069.672***	**0,797**	***26.570.000***	**1,00**	***26.570.000***	**1,00**	***26.570.000***	**1,00**	***26.570.000***	**1,00**
2100.00.00.00.00			***OPERAÇÕES DE CRÉDITO***	***2.277.906***	**1,963**	***26.400.000***	**1,00**	***4.510.350***	**1,980**	***26.400.000***	**1,00**	***26.400.000***	**1,00**	***26.400.000***	**1,00**	***26.400.000***	**1,00**
2114.99.99.11.00		41612	Operação Crédito - Paraná Urbano-Pavim	59.606	0,110	12.000.000	1,00		0,000	12.000.000	1,00	12.000.000	1,00	12.000.000	1,00	12.000.000	1,00
2114.99.99.11.00		41613	Oper. Créd. - Paraná Urbano-Drenagem		-												
2114.99.99.12.00		672	Aquisição de Ônibus	-		5.000.000		3.607.500		5.000.000		5.000.000		5.000.000		5.000.000	
2114.99.99.13.00		614	Aquisição de Maquinários	2.218.300		9.000.000		432.850	0,195	9.000.000		9.000.000		9.000.000		9.000.000	
2114.99.99.14.00		615	Aquisição de Veículos	-		400.000		470.000		400.000		400.000		400.000		400.000	
2200.00.00.00.00			**ALIENAÇÃO DE BENS**	***48.742***	**0,629**	***170.000***	**1,00**	***5.780***	**0,119**	***170.000***	**1,00**	***170.000***	**1,00**	***170.000***	**1,00**	***170.000***	**1,00**
2216.01.02.00.00		304	Alienação Veic.com Fundo Mun.Saúde	***5.301***	**0,217**				0,000								
2219.00.01.00.00		1501	Alienações de Ativos Moveis não Vinculados	-		120.000	1,00			120.000	1,00	120.000	1,00	120.000	1,00	120.000	1,00
2229.00.01.00.00		1501	Alienações de Ativos Imoveis não Vinculados	43.441	0,820	50.000	1,00	5.780	0,133	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
2400.00.00.00.00			**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	***5.288.135***	**0,402**	-		***1.553.542***	**0,294**	-		-		-		-	
2421.02.01.99.01		134	PAC-Creche JD Caravelli	*726.829*					0,000								
2421.02.01.99.02		141						*129.560*									
2421.02.01.99.04		140						*99.442*									
2421.99.01.00.00		332	Constr UBS	*50.000*					0,000								
2471.01.10.04.00		330	UBS Petropólis e Ulisses	260.000	1,954			100.000	0,385								
2422.99.01.00.00		343	Aquis Equipamentos	206.161				12.000	0,058								
2471.01.99.06.00		1495	Reformas UBS					92.006									
2471.01.99.08.00		335	Academias - Saúde														
2471.01.99.09.00		341	Via SUS					180.150									
2471.01.99.15.00		340	Equip UPA	693.286													
2471.01.10.06.00		337	UBS Centauro	127.410													
2471.01.99.13.00		495	Constr UBS	116.600	0,577												
2471.01.99.17.00		495	UBS CAIC	171.464													
2471.02.01.00.00		139	PAC 2 Constr Educ.Infantil	373.522													
2471.02.02.00.00		138	PAR Mobiliario	675.030													
2471.99.05.02.00		838	Aquis Veículos e Equipamentos	121.875				100.000	0,821								
2471.02.14.00.00		137		683.340													
2471.99.05.01.00		841	Reestruturação Parque das Nações		-			134.550									
2471.99.99.43.00		836	Aquisição Pá Carregadeira					278.760									

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
2471.99.99.03.00		819	Rend.Academias		-												
2471.99.99.04.00		835	Modern.Cine Teatro	100.000													
2471.99.99.20.00		31799	CEF 0280388-81/2008														
2471.99.99.30.00		800	Conv.0303161														
2471.99.99.31.00		31798	Conv.0281880-74														
2471.99.99.32.00		816	Conv.363440-82	119.180	0,103												
2471.99.99.41.00		828	Aquisição de Veículos	133.345													
2471.99.99.42.00		834	Equip.Agroindustria	170.778													
2471.99.99.44.00		840	Constr.Centro de Iniciação Esporte					255.379									
2471.99.99.45.00		843	Academia ao Ar Livre					48.750									
2471.99.99.46.00		849	Recapeamento Vias Públicas					122.925									
2472.01.10.02.00		341	Vigia SUS Investimentos	120.000													
2472.01.09.01.00		370	UBS São Rafael	130.000													
2472.99.05.01.00		832	Constr.Estr.Cons.Tutelar	31.750													
2472.99.05.03.00		833	Conv.Crescer em Família	62.327													
2472.99.99.04.00		31774	Conv.FIA Estadual 2006														
2472.99.99.05.00		831	Conv.Jogos Abertos	215.241													
(-)DEDUÇÕES DE RECEITA				*(20.644,152)*		*(23.394.000)*	1,11	*(23.093.752)*	1,119	*(26.346.000)*	1,13	*(29.948.000)*	1,14	*(32.468.000)*	1,08	*(37.248.000)*	1,15
FORMAÇÃO DO FUNDEB																	
9721.01.02.00.00		1000	Dedução FUNDEB FPM	(7.459.065)		(8.000.000)	1,05	(7.792.816)	1,045	(8.400.000)	1,05	(9.200.000)	1,10	(9.420.000)	1,02	(10.000.000)	1,06
9721.01.05.00.00		1000	Dedução FUNDEB ITR	(32.134)		(44.000)	1,10	(29.553)	0,920	(46.000)	1,05	(48.000)	1,04	(48.000)	1,00	(48.000)	1,00
9721.36.00.00.00		1000	Dedução FUNDEB L.C. 87/96	(90.712)		(190.000)	1,19	(93.325)	1,029	(240.000)	1,26	(140.000)	0,58	(140.000)	1,00	(140.000)	1,00
9722.01.01.00.00		1000	Dedução FUNDEB ICMS	(10.644.442)		(12.400.000)	1,17	(11.930.262)	1,121	(14.400.000)	1,16	(16.600.000)	1,15	(18.600.000)	1,12	(22 400 000)	1,20
9722.01.02.00.00		1000	Dedução FUNDEB IPVA	(2.240.618)		(2.500 000)	1,04	(3.068 827)	1,370	(3.000.000)	1,20	(3 700.000)	1,23	(4.000 000)	1,08	(4.400.000)	1,10
9722.01.04.00.00		1000	Dedução FUNDEB IPI Exportação	(177.181)		(260.000)	1,00	(178.971)	1,010	(260.000)	1,00	(260.000)	1,00	(260 000)	1,00	(260 000)	1,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA				**(237.313,33)**		**(2.178.250)**		**(121.619)**	0,512	**(1.678.250)**		**(468.570)**		**(468.570)**		**(468.570)**	
POR RENÚNCIA																	
9101.01.00.00.00	9.1.0.1.01.00.00	0	Renúncia IPTU não Inscrito Div.Ativa	(110.246)		(900.000)		(27.361)	0,248	(400.000)		(100.000)		(100.000)		(100.000)	
9101.02.00.00.00	9.1.0.2.01.00.00	0	Renúncia IPTU Inscrito Div.Ativa	-		-		(0)		-		(8.000)		(8.000)		(8.000)	
9102.01.00.00.00	9.1.0.1.01.00.00	0	Renúncia ITBI não Inscrito Div.Ativa									-		-		-	
9101.02.00.00.00	9.1.0.2.01.00.00	0	Renúncia ITBI Inscrito Div.Ativa									-		-		-	
9103.01.00.00.00	9.1.0.3.01.00.00	0	Renúncia ISS não Inscrito Div.Ativa	(9.537)		(200.000)		(9.637)	1,010	(200.000)		(200.000)		(200.000)		(200.000)	
9103.02.00.00.00		0	Renúncia ISS Inscrito Div.Ativa									(100)		(100)		(100)	
9104.01.00.00.00	9.1.0.4.01.00.00	510	Renúncia Tx em Geral não Inscrito D.Ativa	(2.305)		(10 000)		(82.555)	35,815	(10.000)		(100.000)		(100.000)		(100.000)	
		511	Renúncia Tx em Geral não Inscrito D.Ativa									(25.000)		(25.000)		(25.000)	
		515	Renúncia Tx em Geral não Inscrito D.Ativa									(1.000)		(1.000)		(1.000)	
9104.02.00.00.00	9.1.0.4.02.00.00	510	Renúncia Tx em Geral Inscrito D.Ativa	(5.599)		(20.000)			0,000	(20.000)		(1.000)		(1.000)		(1.000)	
		511	Renúncia Tx em Geral não Inscrito D.Ativa									(10.000)		(10.000)		(10 000)	
		515	Renúncia Tx em Geral não Inscrito D.Ativa									-	0,00	-		-	
1122.12.00.00.00	9.1.0.4.01.00.00	1511	EMOLUMENTOS	(13.950)		(80.000)			0,000	(80.000)		-		-		-	
1122.28.00.00.00	9.1.0.4.01.00.00	1511	TAXA DE CEMITÉRIOS	(3.740)		(3.400)			0,000	(3.400)		-		-		-	
1122.99.01.00.00	9.1.0.4.01.00.00	1511	TAXA DE COLETA DE LIXO	(31.777)		(400.000)			0,000	(400.000)		-		-		-	
1122.99.02.00.00	9.1.0.4.01.00.00	1511	TAXA CCONS.VIAS	(24.604)		(320.000)			0,000	(320.000)		-		-		-	
1121.99.02.00.00	9.1.0.4.01.00.00	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	(1.669)		(80.000)			0,000	(80.000)		-		-		-	
9105.02.00.00.00	9.1.0.5.02.00.00	0	Renúncia Contrib.de Melhoria Inscrito Div.Ativa									(100)		(100)		(100)	
9106.01.00.00.00	9.1.0.6.01.00.00	507	Renúncia COSIP não Inscrito Div.Ativa	(179)		(35.000)		(4)	0,024	(35.000)		(100)		(100)		(100)	
9106.02.00.00.00	9.1.0.6.02.00.00	507	Renúncia COSIP Inscrito Div.Ativa									(70)		(70)		(70)	
9107.99.01.01.00	9.1.0.7.99.01.99	0	Renúncia Receita Patrimonial não Inscrito Div.Ativa					(614)				(1.000)		(1.000)		(1 000)	
9107.99.01.04.00	9.1.0.7.99.01.04	0	Renúncia Receita Serviços não Inscrito Div.At	-		(40)		(1.420)		(40)		(1.500)		(1 500)		(1 500)	
9107.99.01.05.00	9.1.0.7.99.01.04	0	Renúncia Receita Impug.e Impos. não Inscrito Div.Ativa					(3)				(500)		(500)		(500)	
1600.99.04.00.00	9.1.0.7.99.01.04	1000	SERV APROVADOS DE PROJETOS	(2.448)		(100.000)			0,000	(100.000)		-		-		-	
1911.35.00.00.00	9.1.0.4.01.00.00	1510	MULTAS H MORA TX FISC.E VIG.SANIT	(82)		(500)			0,000	(500)		-		-		-	
1911.36.00.00.00	9.1.0.1.01.00.00	1000	MULTAS JUROS ITPU EXERC.COR QUINT	(1 643)		(2.000)			0.000	(2 000)		-		-		-	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1911.39.00.00.00		1000	MULTAS JUROS ITBI EXERC.COR														
1911.40.00.00.00	9.1.0.3.01.00.00	1000	MULTAS JR NIRA ISS COR QUINTO EX	-		(3.000)				(3.000)		-		-		-	
1911.99.05.01.01	9.1.0.4.01.00.00	1510	MJC TAXAS PODER POLICIA	(325)		(500)			0,000	(500)		-		-		-	
1911.99.05.02.01	9.1.0.4.01.00.00	1511	MJC TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	(7.416)		(1.500)			0,000	(1.500)		-		-		-	
1912.99.00.29.02	9.1.0.6.01.00.00	1507	MULTAS JUROS MORA DA COSIP	(16)		(300)			0,000	(300)		-		-		-	
1913.11.00.00.00	9.1.0.1.02.00.00	1000	MULTAS JUR MORA DIV AT IPTU EXER COR	(258)		(3.000)			0,000	(3.000)		-		-		-	
1913.13.00.00.00	9.1.0.3.02.00.00	1000	MULTAS JUR MORA DIV AT ISS EXERC COR														
1913.35.00.00.00	9.1.0.4.02.00.00	510	MULTAS JR MORA DIV.VIG.SANTI	-													
1913.98.00.00.00	9.1.0.5.02.00.00	1000	MULTAS JR MORA DIV AT CM EX COR ANT	-		(30)				(30)		-		-		-	
1913.99.01.00.00	9.1.0.4.02.00.00	1510	MULTAS JR MORA DIV.AT.EX.POD.EX	(771)		(1.000)			0,000	(1.000)		-		-		-	
1913.99.01.02.00	9.1.0.4.02.00.00	1511	MULTAS JR DIV AT TX EX POD POL EX														
1913.99.02.00.00	9.1.0.4.02.00.00	1511	MULTAS J DIV AT PREST SERV EXER NT	(3.159)		(1.500)			0,000	(1.500)		-		-		-	
1913.99.92.02.00		1511	M.J.D ATI PREST SERV QUINTO EXER														
1914.99.00.29.02	9.1.0.6.02.00.00	1507	ENC.MORT.COSIP COBRANCA CARNET	(17)		(10)			0,000	(10)		-		-		-	
1931.11.00.00.00	9.1.0.1.02.00.00	1000	REC DIV AT IPTU EXER CIR QUINTO	(741)		(8.000)			0,000	(8.000)		-		-		-	
1931.12.00.00.00		1000	REC DIV ATIVA ITBI														
1931.13.00.00.00	9.1.0.3.02.00.00	1000	REC DIV AT ISS COR QUINTO EX ANT	-		(100)				(100)		-		-		-	
1931.13.02.00.00		1000	REC DIV AT ISS QUINTO EXER E ANT	-		-				-		-		-		-	
1931.35.00.00.00	9.1.0.4.02.00.00	1510	REC DIV AT TX FISC VIGIL SANIT	(3.266)		(50)			0,000	(50)		-		-		-	
1931.98.00.00.00	9.1.0.5.02.00.00	1000	REC DIV AT CM EX COR QUINTO EX ANT	-		(200)				(200)		-		-		-	
1931.98.02.00.00		1000	REC DIV AT CN EXERC ANT QUINTO EXER	-		-				-		-		-		-	
1931.99.01.00.00		510	REC DIV AT DE OUTROS TRIBUTOS	(13.461)					0,000			-		-		-	
1931.99.02.00.00		511	REC DIV AT DE OUTROS TRIBUTOS	-								-		-		-	
1931.99.01.00.00	9.1.0.4.02.00.00	1510	REC DIV AT OUT TRIB TX EX POD POLIC EX	-		(3.550)				(3.550)		-		-		-	
1931.99.01.02.00		1511	RC DUV ATIV OUT TRIB 5. EXERC.ANT	-		-				-		-		-		-	
9107.99.01.07.00		0	Renúncia Outras Rec.Cor.não Inscr.div.ativa					(24)				(100)		(100)		(100)	
9107.99.02.07.00		0	Renúncia Outras Rec.Cor.Inscr.div.ativa									(100)		(100)		(100)	
1931.99.02.00.00	9.1.0.4.02.00.00	1511	REC DIV TRIB TX PREST SERV	-		(4.500)				(4.500)		-		-		-	
1931.99.02.02.00		1511	REC DIV AT OUTR TRIB TX PREST SERV	-													
1932.16.00.29.02	9.1.0.6.02.00.00	1507	REC DIV AT S=COSIP COBRANCA CARNE	(65)		(70)			0,000	(70)		-		-		-	
1932.99.99.01.00	9.1.0.7.99.01.06	1000	Renúncia Rec.Outros Tributos não Inscr									(5.000)		(5.000)		(5.000)	
	9.1.0.7.99.01.07	1000	Renúncia Rec.Outros Tributos Inscr									(5.000)		(5.000)		(5.000)	
	9.1.0.7.99.02.06	1000	Renúncia Rec.Outras Tributos Inscr									(5.000)		(5.000)		(5.000)	
	9.1.0.7.99.02.07	1000	Renúncia Rec.Outros Rec.Correntes Inscr Div.									(5.000)		(5.000)		(5.000)	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				(1.238.831)		(4.153.235)		(1.292.534)	1,043	(3.989.795)		(2.824.000)		(2.824.000)		(2.824.000)	
DESCONTOS CONCEDIDOS																	
9301.01.00.00.00	9.3.0.1.01.00.00	0	Desc.Cond.IPTU não Inscrito Div.Ativa	(380.761)		(1.901.340)		(409.256)	1,075	(1.500.000)		(1.200.000)		(1.200.000)		(1.200.000)	
9303.01.00.00.00	9.3.0.3.01.00.00	0	Desc.Cond.ISS não Inscrito Div.Ativa	(12.455)		(50.000)		(11.524)	0,925	(50.000)		(50.000)		(50.000)		(50.000)	
9304.01.00.00.00	9.3.0.4.01.00.00	510	Desc.Cond.Tx em Geral não Inscrito Div.Ativa	(25.731)		(135.000)		(849.341)	33,009	(150.000)		(500.000)		(500.000)		(500.000)	
9304.01.00.00.00	9.3.0.4.01.00.00	511	Desc.Cond.Tx em Geral não Inscrito Div.Ativa									(600.000)		(600.000)		(600.000)	
9304.01.00.00.00	9.3.0.4.01.00.00	515	Desc.Cond.Tx em Geral não Inscrito Div.Ativa									(50.000)		(50.000)		(50.000)	
9304.01.00.00.00		0															
9304.02.00.00.00	9.3.0.4.01.00.00	510	Desc.Cond.Tx em Geral Inscrito Div.Ativa	(114.222)		(360.000)			0,000	(375.000)		(390.000)		(390.000)		(390.000)	
1122.12.00.00.00	9.3.0.4.01.00.00	1511	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	(347)		(60)			0,000	(60)		-		-		-	
1122.99.01.00.00	9.3.0.4.01.00.00	1511	TAXA DE COLETA DE LIXO	(362.418)		(1.002.300)			0,000	(1.172.700)		-		-		-	
1122.99.02.00.00	9.3.0.4.01.00.00	1511	TAXAS CONS.VIAS E LOGRADR PUBLICOS	(267.056)		(370.000)			0,000	(400.000)		-		-		-	
1121.99.02.00.00	9.3.0.4.01.00.00	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIOS	(39.182)		(120.000)			0,000	(127.500)		-		-		-	
9305.02.00.00.00	9.3.0.5.01.00.00	0	Desc.Cond.Constr.Melhoria Inscrito Div.Ativa														
9306.01.00.00.00	9.3.0.6.01.00.00	507	Desc.Cond.COSIP não Inscrito Div.Ativa	-		-		(22.413)		-		(30.000)		(30.000)		(30.000)	
9306.02.00.00.00	9.3.0.6.01.00.00	507	Desc.Cond.COSIP Inscrito Div.Ativa	(26.802)		(36.000)		-	0,000	(36.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
9307.99.01.01.00	9.3.0.7.99.01.04	0	Desc.Cond.Rec.Serviços não Inscrito Div.Ativa	-		(5)				(5)		-		-		-	
	9.3.0.7.99.02.06	0	Desc.Cond.Rec.Outros Tributos não insc									(1.000)		(1.000)		(1.000)	
	9.3.0.7.99.02.07	0	Desc.Cond.Rec.Outros Rec.Corrente Insc.Div.									(1.000)		(1.000)		(1.000)	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1600.99.02.03.00	9.3.0.7.99.01.04	1000	SERV.AUTENT.BANC.TX DE LICENÇA	-		(300)				(300)		-		-		-	
1600.99.02.04.00	9.3.0.7.99.01.04	1000	SERV.AUTENT.BANC.ISS	-		(300)				(300)		-		-		-	
1600.99.02.05.00	9.3.0.7.99.01.04	1000	SERV.AUTENT.TAR.DIVERSAS														
1911.35.00.00.00	9.3.0.4.01.00.00	1510	MULTAS E JUROS DE MORA TX FISC	-		(50)				(50)		-		-		-	
1911.38.00.00.00	9.3.0.1.01.00.00	1000	MULTAS E JUROS DE MORA ITPU	-		(50)				(50)		-		-		-	
1911.40.00.00.00	9.3.0.3.01.00.00	1000	MULTAS E JUROS DE MORA ISS	-		(2.000)				(2.000)		-		-		-	
1911.99.05.01.01	9.3.0.4.01.00.00	1510	MJC TX PODER POLICIA	-		(400)				(400)		-		-		-	
1911.99.05.02.01	9.3.0.4.01.00.00	1511	MJC TX PREST SERVIÇOS	(420)		(400)			0,000	(400)		-		-		-	
1911.99.07.00.00	9.3.0.6.01.00.00	1507	MULTAS E JUROS COSIP	-		-				-		-		-		-	
1912.99.00.29.01	9.3.0.6.01.00.00	507	MULTAS E JUROS COSIP														
1913.11.00.00.00	9.3.0.1.02.00.00	1000	MJM D.ATIVA IPTU	(152)		(1.500)			0,000	(1.500)		-		-		-	
1913.11.02.00.00		1000	MJM D.ATIVA IPTU ANT AO QUINTO	-		-				-		-		-		-	
1913.13.00.00.00	9.3.0.3.02.00.00	1000	MJM D.ATIVA ISS	-		(800)				(800)		-		-		-	
1913.98.00.00.00	9.3.0.5.02.00.00	1000	MJM DIV ATIVA CONTR MELHORIA	-		(500)				(500)		-		-		-	
1913.99.01.00.00	9.3.0.4.02.00.00	1510	MJM DIV ATIVA TX PODER POLICIA	(134)		(19.000)			0,000	(11.000)		-		-		-	
1913.99.02.00.00	9.3.0.4.02.00.00	511	MJ DIV ATIVA TX PREST.SERVI	-													
1913.99.01.02.00	9.3.0.4.02.00.00	1510	MJM DV ATIVA TX QUNTO EXERC	-		-				(8.000)		-		-		-	
1913.99.02.00.00	9.3.0.4.01.00.00	1511	MJM TX GERAL	-		(90.000)				(90.000)		-		-		-	
1914.99.00.29.02	9.3.0.6.02.00.00	1507	MJM COISP	-		(7.000)				(7.000)		-		-		-	
1919.99.06.00.00		1078	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO-FUN														
9307.99.02.05.00		0	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETER	-		-				-		-		-		-	
1931.11.00.00.00	9.3.0.1.02.00.00	1000	RECD.ATIVA IPTU	(34)		(600)			0,000	(600)		-		-		-	
1931.11.02.00.00		1000	RECD.ATIVA IPTU QUINTO EXERC	-		-											
1931.13.00.00.00	9.3.0.3.02.00.00	1000	REC.DIV.ATIVA ISS	-		(130)				(130)		-		-		-	
1931.13.00.00.00		1000	REC.DIV.ATIVA ISS QUINTO EXERC	-		-				-		-		-		-	
1931.98.00.00.00	9.3.0.5.02.00.00	1000	REC DIV ATIVA CONTR MELHORIA	-		(100)				(100)		-		-		-	
1931.99.01.00.00	9.3.0.4.02.00.00	1510	REC DIV ATIVA TX EM GERAL	(900)		(3.400)			0,000	(3.400)		-		-		-	
1931.99.02.00.00		1510	REC DIV ATIVA TX EM GERAL QUINTO E	-		-											
1931.99.02.00.00	9.3.0.7.99.01.06	1511	REC DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	-		(20.000)				(20.000)		-		-		-	
1931.99.02.02.00		0	REC DIV.AT OUTROS TRIBUTOS														
1932.16.00.29.02	9.3.0.6.02.00.00	1507	REC DIV ATIVA COSIP	-		(2.000)				(2.000)		-		-		-	
1932.99.32.01.00	9.3.0.7.99.02.05	1000	REC DIV ATIVA IMPUGNAÇÕES TCE	(8.215)		(30.000)			0,000	(30.000)		-		-		-	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES				-		**(4.914.560)**		**(55.584)**		**(2.415.660)**		**(1.811.000)**		**(1.811.000)**		**(1.811.000)**	
DA RECEITA	ANISTIA																
9901.01.01.00.00	9.9.0.1.01.00.00	0	Outras Deduções IPTU não inscrito Div.Ativa	-		(235.000)				(235.000)		(235.000)		(235.000)		(235.000)	
9901.01.02.00.00	9.9.0.1.01.00.00	0	Outras Deduções IPTU inscrito Div.Ativa									(700.000)		(700.000)		(700.000)	
9902.02.01.00.00	9.9.0.1.01.00.00	0	Outras Deduções ITBI não inscrito Div.Ativa	-		(2.000.000)				(500.000)		-		-		-	
9902.02.02.00.00	9.9.0.2.02.00.00	0	Outras Deduções ITBI inscrito Div.Ativa									(100.000)		(100.000)		(100.000)	
9903.01.00.00.00	9.9.0.3.01.00.00	0	Outras Deduções ISS não inscrito Div.Ativa	-		(1.510.000)				(510.000)		(510.000)		(510.000)		(510.000)	
9903.02.00.00.00	9.9.0.3.02.00.00	0	Outras Deduções ISS inscrito Div.Ativa									(20.000)		(20.000)		(20.000)	
9904.01.00.00.00	9.9.0.4.02.00.00	510	Outras Deduções Taxas em Geral inscrito Div	-		(40.000)				(40.000)		(120.000)		(120.000)		(120.000)	
	9.9.0.4.02.00.00	511	Outras Deduções Taxas em Geral inscrito Div.Ativa									(25.000)		(25.000)		(25.000)	
	9.9.0.4.02.00.00	515	Outras Deduções Taxas em Geral inscrito Div.Ativa									(1.000)		(1.000)		(1.000)	
9904.02.00.00.00	9.9.0.4.01.00.00	507	Outras Deduções Taxas em Geral inscrito Div.Ativa														
	9.9.0.4.01.00.00	510	Outras Deduções Taxas em Geral não inscrito Div.Ativa			(80.000)		(55.584)		(80.000)		-		-		-	
	9.9.0.4.01.00.00	511	Outras Deduções Taxas em Geral não inscrito Div.Ativa			(10.000)				(10.000)		-		-		-	
	9.9.0.4.01.00.00	515	Outras Deduções Taxas em Geral não inscrito Div.Ativa			(12.000)				(12.000)		-		-		-	
1122.28.00.00.00	9.9.0.4.01.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	-		(15.000)				(15.000)		-		-		-	
1122.99.01.00.00	9.9.0.4.01.00.00	1511	TAXA DE COLETA DE LIXO	-		(10.000)				(10.000)		-		-		-	
1122.99.02.00.00	9.9.0.4.01.00.00	1511	TAXAS CONS.VIAS E LOGRADR PUBLICOS	-		(5.000)				(5.000)		-		-		-	
1122.99.03.00.00	9.9.0.4.01.00.00	1511	TAXA EXEC.ARRUAM.E LOTEAMENTO	-		(1.200)				(1.200)		-		-		-	
1121.99.02.00.00	9.9.0.4.01.00.00	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIOS	-		(700)				(700)		-		-		-	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1230.00.02.00.00	9.9.0.6.01.00.00	1507	COSIP COBRANCA NO CARNE IPTU	-		(900)				(900)		-		-		-	
1600.19.00.00.00	9.9.0.7.99.01.04	1000	Outras Deduções Rec.Serv.não inscrito Div.Ativa			(300)				(300)		(50.000)		(50.000)		(50.000)	
1600.99.02.02.00	9.9.0.7.99.02.06	1000	SERVIÇOS AUTENTIC.BANC.ITBI	-		(2.000)				(2.000)		(50.000)		(50.000)		(50.000)	
1600.99.02.03.00	9.9.0.7.99.01.04	1000	SERVIÇOS DE AUTENT.BANC.TAXA	-		(60)				(60)		-		-		-	
1600.99.02.04.00	9.9.0.7.99.01.04	1000	SERVIÇOS DE AUTENT.BANC.ISS	-		(1.200)				(1.200)		-		-		-	
1600.99.04.00.00	9.9.0.7.99.01.04	1000	SERVIÇOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	-		(70.000)				(70.000)		-		-		-	
1600.99.02.05.00	9.9.0.7.99.01.04	1000	SERVIÇOS AUTEN.BANC.TARIFAS DIV														
1911.35.00.00.00	9.9.0.4.01.00.00	1510	MULTAS E JUROS TX FISC.E VIG.SANIT	-		(2.400)				(2.400)		-		-		-	
1911.38.00.00.00	9.9.0.1.01.00.00	1000	MJM IPTU	-		(300)				(110.300)		-		-		-	
1911.39.00.00.00	9.9.0.3.01.00.00	1000	MJM IPTU QUINTO EXERC	-		(110.000)				-		-		-		-	
1911.40.00.00.00	9.9.0.3.01.00.00	1000	MJM ISS	-		(172.600)				(172.600)		-		-		-	
1911.40.02.00.00		1000	MJM ISS QUINTO EXERC	-		-				-		-		-		-	
1911.99.05.01.01	9.9.0.4.01.00.00	1510	MJC TAXAS PODER POLICIA	-		(5.000)				(5.000)		-		-		-	
1911.99.05.02.01	9.9.0.4.01.00.00	1511	MJC TAXAS PREST SERVIÇOS	-		(1.100)				(1.100)		-		-		-	
9906.01.00.00.00		1507	Outras Deduções COSIP não inscrito Div.Ativ	-		-				-		-		-		-	
9906.02.00.00.00		1507	Outras Deduções COSIP inscrito Div.Ativa														
1913.11.00.00.00	9.9.0.1.02.00.00	1000	MJM DIVIDA ATIVA IPTU	-		(100.000)				(100.000)		-		-		-	
1913.11.02.00.00		1000	MJM DIVIDA ATIVA IPTU QUINTO EXER	-		-				-		-		-		-	
1913.13.00.00.00	9.9.0.3.01.00.00	1000	MJM ISS	-		(18.000)				(18.000)		-		-		-	
1913.13.02.00.00		1000	MJM ISS QUINTO EXERC	-		-				-		-		-		-	
1913.98.00.00.00	9.9.0.5.02.00.00	1000	MJM D ATIVA CONTR MELHORIA	-		(600)				(1.700)		-		-		-	
1913.99.01.00.00	9.9.0.4.02.00.00	1510	MJM D ATIVA PODER POLICIA	-		(21.100)				(21.100)		-		-		-	
1913.99.01.02.00	9.9.0.4.02.00.00	1510	MJM D ATIVA PODER POLICIA QUINTO	-		-				-		-		-		-	
1913.99.02.00.00	9.9.0.4.02.00.00	1511	MJM D ATIVA TAXAS	-		(10.000)				(10.000)		-		-		-	
1913.99.02.00.00	9.9.0.4.02.00.00	1511	MJ DIV ATIVA PREST SERV	-		-				-		-		-		-	
1914.99.00.29.02	9.9.0.6.02.00.00	1507	MJM D ATIVA COSIP	-		(700)				(700)		-		-		-	
9907.99.01.06.00		0	Outras Deduções receita de outros não inscrito Div.Ativa									-		-		-	
9907.99.01.07.00		0	Outras Deduções receita de outros inscrito Div.Ativa														
1919.35.00.00.00	9.9.0.7.99.01.06	1082	MULTAS POR DANOS MEIO AMBIENTE	-		(1.600)				(1.600)		-		-		-	
1919.99.06.00.00	9.9.0.7.99.01.06	1078	MULTAS POR AUTO FRAÇÃO	-		(90.000)				(90.000)		-		-		-	
1931.11.00.00.00	9.9.0.1.02.00.00	1000	REC D ATIVA ITPU	-		(170.000)				(170.000)		-		-		-	
1931.13.00.00.00	9.9.0.3.02.00.00	1000	REC D ATIVA ISS	-		(132.000)				(132.000)		-		-		-	
1931.98.00.00.00	9.9.0.5.02.00.00	1000	REC D ATIVA CONTR MELHORIA	-		(1.800)				(1.800)		-		-		-	
1931.98.02.00.00		1000	REC D ATIVA CONTR MELHORIA	-		-				-		-		-		-	
1931.99.01.01.00	9.9.0.4.02.00.00	1511	REC D ATIVA TAXAS EM GERAL	-		(5.000)				(5.000)		-		-		-	
1931.99.01.02.00	9.9.0.4.02.00.00	1510	REC D ATIVA TAXAS EM GERAL QUINTO	-		(40.000)				(40.000)		-		-		-	
1931.99.02.00.00	9.9.0.4.02.00.00	1511	REC D ATIVA TX PREST SERV	-		(27.000)				(27.000)		-		-		-	
1931.99.02.02.00	9.9.0.4.02.00.00	1511	REC D ATIVA TX PREST SERL	-		-				-		-		-		-	
1932.16.00.29.02	9.9.0.6.02.00.00	1507	REC D ATIVA COSIP	-		(2.000)				(2.000)		-		-		-	
1990.99.99.01.00		1000	RECEITAS EVENTUAIS	-		(10.000)				(10.000)		-		-		-	
TOTAL DAS DEDUÇÕES				(22.120.296)		(34.640.045)		(24.563.489)	1,110	(34.429.705)		(35.051.570)		(37.571.570)		(42.351.570)	
SOMA ADMINISTRAÇÃO																	
DIRETA				194.010.245	1,074	251.688.265	12,49	214.217.228	1,104	272.923.705	8,44	302.570.553	1,11	321.496.353	1,06	354.318.353	1,10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - I.P.P.A.S.A.

				ARRECADADO	ARREC	PREVISÃO		ARREC		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1000.00.00.00.00			RECEITAS CORRENTES	13.195.840	1,514	11.472.000	1,03	14.010.978	1,06	12.792.440	1,12	15.365.928	1,20	18.421.112	1,20	22.105.333	1,20
1200.00.00.00.00			Receitas de Contribuições	6.481.827	1,176	6.674.000	1,29	6.681.685	1,03	7.322.720	1,10	8.787.264	1,20	10.544.716	1,20	12.653.659	1,20
1210.29.07.01.00			IPPASA - FUNDO FINANCEIRO	2.685.409	1,048	2.935.000	1,07	2.760.678	0,96	3.117.900	1,06	3.741.480	1,20	4.489.776	1,20	5.387.731	1,20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
1210.29.07.01.01		2040	Pref Munic 11%-Fundo Financ	2.885.409	1,127	2.700.000	1,23	2.760.678	0,96	3.078.000	1,14	3.693.600	1,20	4.432.320	1,20	5.318.784	1,20
1210.29.07.01.02		2040	Fundo Munic.Saúde-11% Fundo Finan		-	200.000	0,40	-		-		-					
1210.29.07.01.03		2040	Câmara Munic.11%-Fundo Financ		-	35.000	1,00	-		39.900	1,14	47.880	1,20	57.456	1,20	68.947	1,20
1210.29.07.02.00			**IPPASA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO**	**3.454.345**	**1,302**	**3.606.000**	**1,53**	**3.599.812**	**1,04**	**4.053.200**	**1,12**	**4.863.840**	**1,20**	**5.836.608**	**1,20**	**7.003.929**	**1,20**
1210.29.07.02.01		2040	Pref.Munic.11%-Fundo Previd	3.306.188	**1,391**	3.200.000	1,78	3.439.553	1,04	3.848.000	1,20	4.617.600	1,20	5.541.120	1,20	6.649.344	1,20
1210.29.07.02.02		2040	Fundo Munic.Saúde-11% Fundo Previd		-	226.000	0,57	-		-		-					
1210.29.07.02.03		2040	Câmara Munic.11%-Fundo Previd	148.156	**1,309**	170.000	1,21	160.259	1,08	193.800	1,14	232.560	1,20	279.072	1,20	334.886	1,20
1210.29.07.02.04		2040	Administrativo Fundo Previdenciário			10.000	1,00	-		11.400	1,14	13.680	1,20	16.416	1,20	19.699	1,20
1210.29.09.01.00			**Contribuições de Servidores Inativos**	**91.182**	**1,048**	**113.000**	**1,41**	**168.518**	**1,85**	**128.820**	**1,14**	**154.584**	**1,20**	**185.500**	**1,20**	**222.600**	**1,20**
1210.29.09.00.00		2040	Aposentados Pref-11% F.Previd	91.182	1,048	113.000	1,41	168.518	1,85	128.820	1,14	154.584	1,20	185.500	1,20	222.600	1,20
1210.29.11.00.00			**Contribuições de Pensionistas Civil**	**50.892**	**3,219**	**20.000**	**1,00**	**23.835**	**0,47**	**22.800**	**1,14**	**27.360**	**1,20**	**32.832**	**1,20**	**39.398**	**1,20**
1210.29.11.01.01		2040	PENSIONISTA 11%-Fundo Financeiro	50.892	**3,219**	20.000	1,00	23.835	0,47	22.800	1,14	27.360	1,20	32.832	1,20	39.398	1,20
1210.99.00.00.00			**Outras Contribuições Sociais**					**128.842**									
1210.99.01.00.00			Multas por Atraso RPPS Financeior					56.333									
1210.99.02.00.00			Multas por Atraso RPPS Previdênciário					72.509									
1300.00.00.00.00			**Receita Patrimonial**	**5.546.118**	**7,723**	**3.398.000**	**0,72**	**6.781.634**	**1,22**	**3.873.720**	**1,14**	**4.663.464**	**1,20**	**5.578.156**	**1,20**	**6.693.787**	**1,20**
1328.10.00.00.00			**Rendimentos RPPS**	**5.539.975**				**5.984.517**						**5.578.156**		**6.693.787**	
1328.10.01.00.00		2040	Rend.RPPS - Fundo Financ.	118.680	**2,603**	200.000	1,00	162.969	1,37	228.000	1,14	273.600	1,20	328.320	1,20	393.984	1,20
1328.10.02.00.00		2040	Rend RPPS - Fundo Previdenciário	5.066.930	**9,797**	3.000.000	0,68	5.352.815	1,06	3.420.000	1,14	4.104.000	1,20	4.924.800	1,20	5.909.760	1,20
1328.10.03.00.00		1551	Rend RPPS Fundo Financeiro	248.639	**1,887**	198.000	1,65	357.208	1,44	225.720	1,14	270.864	1,20	325.036	1,20	390.043	1,20
1328.10.04.00.00		1001	Rend.RPPS Administrativo	105.726	**4,494**	-		111.524		-		-		-		-	
1328.30.00.00.00		**2040**	**Rend.RPPS Invest.RPPS Imobiliário**	**6.143**		-		**9.874**		-		-		-		-	
1328.30.01.00.00		2040	Rend.RPPS Invest.RPPS Administrativo	6.143				9.874				15.000		20.000		25.000	
1360.00.00.00.00			**Receita da Cessão de Direitos**					**787.244**									
1361.02.00.00.00			Rec.Cesão Dir.Oper.da Folha de Pagamento					787.244									
1900.00.00.00.00			**Outras Receitas Correntes**	**1.167.894**	**0,469**	**1.400.000**	**1,17**	**547.659**	**0,47**	**1.596.000**	**1,14**	**1.915.200**	**1,20**	**2.298.240**	**1,20**	**2.757.888**	**1,20**
1922.10.01.00.00		1551	Compensação entre Regime Previdênciário	1.167.894	**0,469**	1.400.000	1,17	541.595	0,46	1.596.000	1,14	1.915.200	1,20	2.298.240	1,20	2.757.888	1,20
1922.99.99.01.00		1001	Outras Restituições			-		6.063		-		-		-		-	
7000.00.00.00.00			**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁR**	**15.354.674**	**1,587**	**16.717.000**	**1,54**	**16.367.455**	**1,07**	**19.243.560**	**1,15**	**23.212.272**	**1,21**	**27.854.636**	**1,20**	**33.425.563**	**1,20**
7210.29.01.00.00			**Contr.Patronal Serv.Ativo Civil Op.In**	**2.421.136**	**1,066**	**2.576.000**	**1,17**	**2.380.821**	**0,98**	**2.680.560**	**1,04**	**3.216.672**	**1,20**	**3.859.916**	**1,20**	**4.631.899**	**1,20**
7210.29.01.01.01		2040	PREF.MUNIC.11% Fundo Financeira	2.421.136	**1,150**	2.300.000	1,35	2.380.821	0,98	2.622.000	1,14	3.146.400	1,20	3.775.680	1,20	4.530.816	1,20
7210.29.01.01.02		2040	FUNDO MUNIC.SAÚDE 11% F.Financ.		-	226.000	0,50	-		-		-					
7210.29.01.01.03		2040	CAMARA MUNIC 11% Fundo Financ.		-	50.000	1	-		58.560	1	70.272	**1,20**	84.236	**1,20**	101.083	**1,20**
7210.29.01.02.00			**CONTRIB.PATRONAL-Fundo Previdenc**	**12.933.538**	**1,747**	**14.141.000**	**1,63**	**13.832.414**	**1,07**	**16.563.000**	**1,17**	**19.995.600**	**1,21**	**23.994.720**	**1,20**	**28.793.664**	**1,20**
7210.29.01.02.01		2040	PREF.MUNIC.14,85% Fundo Previden.	4.397.110	**1,612**	3.609.000	2,02	4.018.367	0,91	4.233.000	1,17	5.079.600	1,20	6.095.520	1,20	7.314.624	1,20
7210.29.01.02.02		2040	FUNDO MUNIC.SAÚDE-14,85% F.Prev		-	282.000	0,56	-		-		-					
7210.29.01.02.03		2040	CAMARA MUNIC. 14,85% Fundo Previd	196.198	**1,284**	230.000	1,28	245.268	1,25	300.000	1,30	360.000	1,20	432.000	1,20	518.400	1,20
7210.29.01.02.04		2040	Administrativo Fundo Previdenciário			20.000	1,00	-		30.000	1,50	36.000	1,20	43.200	1,20	51.840	1,20
7210.29.13.02.00		40	Aportes para Cobertura do Déficit Atuari	8.340.231	**1,930**	10.000.000		9.568.779		12.000.000		14.520.000		17.424.000		20.908.800	
7210.99.00.00.00			**Outras Contr.Soc.Intraorçamentária**					**154.220**									
7210.99.01.00.00		40	Multas por atraso RPPS Financeiro					56.333									
7210.99.02.00.00		40	Multas por Atraso RPPS Previdênciário					97.887									
SOMA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				28.550.514	**1,552**	**28.189.000**	**1,28**	**30.378.433**	**1,06**	**32.036.000**	**1,14**	**38.578.200**	**1,20**	**46.275.748**	**1,20**	**55.530.896**	**1,20**
TOTAL GERAL				222.560.759	**1,118**	**279.877.265**	**13,90**	**244.595.661**		**304.959.705**	**1,09**	**341.148.753**	**1,12**	**367.772.101**	**1,08**	**409.849.249**	**1,11**

Fonte: Exercícios de 2014 e anteriores - Balanço da Administração Direta e Indireta

Memória de Cálculo da Receita Prevista:

* Receita Projetada para os exercícios de 2017 a 2019, conforme crescimento médio da receita executada dos excercícios de 2014 e 2015 e mais um aumento pela eficiência da fiscalização de tributos e a cobrança dos mesmos.

* Operação de Crédito - R$ 26.400.000,00